SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3548

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/CIMCERO/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-95/CIMCERO/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pelo Sr. Erivelton Kloos, ocupante do Cargo de Secretário Executivo Interino, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico Nº 013/CIMCERO/2023, que tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº. 1-95/CIMCERO/2023, e considerando o Parecer Jurídico que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Licitação, em favor das Empresas:

Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 03.652.030/0001-70 - Endereço: BR480 N°795, saida para erechim-RS - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2700, NO VALOR DE R$ 954.735,50

Cientifica Medica Hospitalar Ltda - CNPJ: 07.847.837/0001-10 - Endereço: Avenida Anápolis s/nº - CEP: 74911360 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3088-9700, NO VALOR DE R$ 119.788,34

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85 - Endereço: Rua Jacinto Godoy - CEP: 99700384 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99627-6865, NO VALOR DE R$ 215.093,32

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Endereço: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO - CEP: 13916074 - UF: SP - Município: Jaguariúna - Telefone: (19) 3522-5800, NO VALOR DE R$ 231.525,55

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - Endereço: ROD BR 101 - CEP: 88349175 - UF: SC - Município: Camboriú - Telefone: (47) 3366-7867, NO VALOR DE R$ 493.632,23

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.520.829/0001-40 - Endereço: RODOVIA BR 480 - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2600, NO VALOR DE R$ 793.071,14

Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 76.386.283/0001-13 - Endereço: RUA JOSÉ FRARON - CEP: 85503320 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3224-3767, NO VALOR DE R$ 157.636,26

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0001-10 - Endereço: RUA MP6 - Nº 304 - QD. 16A - LT 01- DISTRITO INDUSTRIAL MONTE HOREBE - BAIRRO: MARGARIDA PROCOPIO - SENADOR CANEDO - GO - CEP: 75254872 - UF: GO - Município: Senador Canedo - Telefone: (62) 3565-1600, NO VALOR DE R$ 574.708,87

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A

PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461, NO VALOR DE R$ 163.590,68

Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli - CNPJ: 04.162.170/0001-23 - Endereço: Av.: Waldir Felizola de Moraes - CEP: 16015295 - UF: SP - Município: Araçatuba - Telefone: (18) 3621-7780, NO VALOR DE R$ 321.591,80

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46 - Endereço: RUA SERGIPE - CEP: 99704080 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-3655, NO VALOR DE R$ 12.126,90

GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 17.472.278/0001-64 - Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2202, NO VALOR DE R$ 533.058,68

Halex Istar Industria Farmaceutica S/A - CNPJ: 01.571.702/0001-98 - Endereço: BR 153 KM 3 - CEP: 74775027 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3265-6500, NO VALOR DE R$ 470.482,50

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49 - Endereço: QUADRA 20 LOTE 18 20 22 - CEP: 72265200 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 9820-8393, NO VALOR DE R$ 429.391,54

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75 - Endereço: Avenida das Nações - CEP: 74976190 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 4012-1199, NO VALOR DE R$ 308.471,20

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 2106-7930, NO VALOR DE R$ 336.535,35

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21 - Endereço: Rua Maria José Nogueira - CEP: 85903430 - UF: PR - Município: Toledo - Telefone: (45) 99921-7639, NO VALOR DE R$ 377.278,80

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 35.250.918/0001- 73 - Endereço: Avenida Antônio Sílvio Barbieri - CEP: 85603000 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 2601- 0680, NO VALOR DE R$ 59.570,33

MCW Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450, NO VALOR DE R$ 1.228.982,69

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001- 00 - Endereço: AV DAS LARANJEIRAS QUADRA45 LOTE 0006-E GALPAO03 - CEP: 74913122 - UF: GO - Município: Aparecida de Goiânia - Telefone: (62) 3416-8300, NO VALOR DE R$ 185.524,05

Mediton Farmaceutica Ltda - CNPJ: 29.614.830/0001-90 - Endereço: Avenida Brail - CEP: 85.501- 071 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 3224-2696, NO VALOR DE R$ 117.622,58

Multifarma Comércio e Representações LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57 - Endereço: Avenida Três - CEP: 33203144 - UF: MG - Município: Vespasiano - Telefone: (31) 2522-8170, NO VALOR DE R$ 2.346.433,79

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me - CNPJ: 14.595.725/0001-84 - Endereço: RUA JOSÉ bONIFÁCIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2005, NO VALOR DE R$ 24.902,14

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00 - Endereço: Rua Almirante Gonçalves - CEP: 80250150 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 2141- 4100, NO VALOR DE R$ 9.494,10

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0001-54 - Endereço: AV MIGUEL SUTIL - CEP: 78028015 - UF: MT - Município: Cuiabá - Telefone: (65) 98147-0261, NO VALOR DE R$ 488.940,65

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.709.597/0001-49 - Endereço: Rua Pará - CEP: 85601290 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 2601-0460, NO VALOR DE R$ 36.981,00

RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 04.598.413/0003-32 - Endereço: Rua Surubim - CEP: 76.812-020 - UF: RO - Município: Porto Velho - Telefone: (69) 2181-9901, NO VALOR DE R$ 40.922,84

SBS BRASIL LTDA - CNPJ: 35.842.972/0001-08 - Endereço: AVENIDA CASSIOPÉIA - CEP: 69036600 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98115-8751, NO VALOR DE R$ 2.319.934,12

SOROMED MARILIA LTDA - CNPJ: 06.230.386/0001-04 - Endereço: Avenida Manoel Muller - CEP: 17507200 - UF: SP - Município: Marília - Telefone: (14) 3451-7316, NO VALOR DE R$ 205.330,96

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ: 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2028, NO VALOR DE R$ 35.332,07.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13 - Endereço: AVENIDA OTAVIO BORIN - CEP: 29111205 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 3075-7385, NO VALOR DE R$ 1.857.005,40.

Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 10.447.355/0001-87 - Endereço: Avenida Dom Pedro II - CEP: 30720460 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 2516-7976, NO VALOR DE R$ 618.254,41.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 41.347.974/0001-23 - Endereço: Rua Espírito Santo - CEP: 99704396 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-5441, NO VALOR DE R$ 6.118,46.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ERIVELTON KLOOS
Secretário Executivo Interino
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:9F58CBA5

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/CIMCERO/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-235/CIMCERO/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pelo Sr. Erivelton Kloos, ocupante do Cargo de Secretário Executivo Interino, baseado no resultado apontado na

Licitação Pregão Eletrônico Nº 014/CIMCERO/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO, LAVADORA E CENTRIFUGA DE ROUPAS, LAVADORA INDUSTRIAL, BALANÇA DIGITAL E BEBEDOURO INDUSTRIAL), PARA ATENDER A CASA DE APOIO ADMINISTRADA POR ESTE CIMCERO**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no termo de referência, edital e seus anexos, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº. 1-235/CIMCERO/2023, e considerando o Parecer Jurídico que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a presente Licitação, em favor das Empresas:

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129- 1526, no valor de R$ 6.379,98.

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - CNPJ: 41.947.390/0001-99 - Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini - CEP: 76960433 - UF: RO - Município: Cacoal - Telefone: (66) 3566-1240, no valor de R$ 31.645,00.

LS REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 31.669.124/0001-98 - Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt - CEP: 88512345 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 99814-1725, no valor de R$ 9.497,98.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 45.769.285/0001-68 - Endereço: Rua Berta Mette - CEP: 89066530 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3057-3903, no valor de R$ 2.597,90.

Ji-Paraná/RO, 28 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ERIVELTON KLOOS
Secretário Executivo Interino
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Emerson Gomes Dos Reis
Código Identificador:59B34235

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023

CIMCERO – Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, juntamente com o Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH, através da portaria nº 57/2022, tendo em vista os resultados divulgados no processo nº 19/2022, mediante o Edital nº 01/2022, publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3323, cujo resultado foi homologado e publicado no diário Oficial dos Municípios ANO XIV nº 3433, de 06 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, tendo em vista as solicitações através dos memorando nº 25 de 04 de agosto de 2023 e nº 26/2023 de 25 de agosto de 2023 do Secretário Executivo Interino deste Consórcio. Os convocados aprovados devem comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos – DRH,na sede administrativa do CIMCERO em Ji-Paraná, no horário de: Segunda a Quinta Feira das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min até 17h30min. Na Sexta Feira das 07h30min até as 13h30min munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE COZINHA 44 HRS – CASA DE APOIO – PVH

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
5º	77,00	Ligia Marye da Silva Pereira	PORTO VELHO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA 40 HRS – JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
3º	57,00	Karoline Francielle Brito Siqueira	JI-PARANÁ

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS – REDE CREDENCIADA – CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
4º	79,00	Gilberto Siqueira de Almeida	CACOAL

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HRS – REDE CREDENCIADA – MINISTRO ANDREAZZA

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
3º	59,00	Rafaela Furlan Brandão	MINISTRO ANDREAZZA

PROCURADOR JURÍDICO (ADVOGADO) 40 HRS – JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
3º	76,00	Ademir Júnior Ribeiro de Santana	JI-PARANÁ

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO 44 HRS – PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME	LOCAL DE TRABALHO
2º	63,00	Osmael Milhomem Valentim	PORTO VELHO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Declaração Imposto de Renda ou Declaração de Bens - ANEXO COMPROVANTE DE ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SIGAP
Art. 1º e art. 2º Parágrafo único inciso XV da Instrução Normativa n° 28/TCE/RO-2012
Certidão Negativa do tribunal de Contas e Validar – www.tce.ro.gov.br

CÓPIA LEGÍVEL

01 CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
01 CÓPIA DO CPF;
01 CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
01 CÓPIA OU CERTIDÃO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ÚLTIMA ELEIÇÃO;
01 CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
01 CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE, CASO FOR CASADO NO CIVIL;
01 CÓPIA DE RESERVISTA (QUANDO HOMEM);
01 CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
01 CÓPIA DO COMPROVANTE ESCOLARIDADE, CONFORME REQUISITO DO EMPREGO – ANEXO I DO EDITAL
01 CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS) ACOMPANHADOS DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES DE 05 ANOS); E CÓPIA DA CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES 05 (CINCO) ANOS, SE TIVER;
01 CÓPIA DO CPF DOS FILHOS, CASO, NÃO CONSTAR NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
01 CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
CÓPIA COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXPEDIDA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE A QUAL ESTEJA VINCULADO O CANDIDATO;
DECLARAÇÃO CONSTANDO Nº DE TELEFONE FIXO OU CELULAR;
02 FOTOS 3X4 (COLORIDA E ATUAL);
CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS;
DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO OU NÃO, DE OUTRO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
DECLARAÇÃO DE NÃO (PIS/PASEP); “caso não possua”
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR (declaração)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CIVIL E CRIMINAL Resolução 156-cnj (1º grau) (www.tjro.jus.br)

NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA, AGÊNCIA Nº OP: (PREFERENCIAL BANCO DO BRASIL E/OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO (NR 7)

• OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO (PREFERENCIALMENTE) OU CONFERIDOS COM O ORIGINAL.

• OBS: Após a conferência dos documentos exigidos, será entregue ao convocado a requisição para a emissão do ASO – ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL e exames complementares.

Ji-Paraná–RO, 28 de agosto de 2023.

ELISANGELA NUNES MAFRA
Port. 57/2022

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:A20768CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1030/2023
b) Licitação Nrº :	84/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/08/2023
e) Objeto Homologado :	Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Terapeuta Ocupacional, ontratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Neuropsicólogo, Contratação de Serviços especializados em Atenção à Saúde, Fonoaudiólogo,, objetivando atender o paciente Arthur Oliveira Leite, com tutela de urgência, conforme decisão judicial proferida no processo de 7001153-06.2023.8.22.0017, através de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21

Fornecedor: CLÍNICA SEMEAR SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ/CPF: 44.307.414/0001-33
Valor Total Homologado - R$ 3.480,00
Fornecedor: MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA DA COSTA VASCONCELOS BRAGA
CNPJ/CPF: 45.423.814/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 3.360,00
Fornecedor: V. MARZAGÃO PSICOLOGIA
CNPJ/CPF: 47.804.795/0001-54
Valor Total Homologado - R$ 3.600,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 28 de agosto de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A6B5FF52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023.

OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação paraDespesadeAquisição de Material de Consumo e Serviços para a Manutenção de Eletrodomésticos**, conforme Termo de Referência e Memorando.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal aquisição têm como finalidade viabilizar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, e visa atender as demandas das escolas municipais. Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que as escolas disponham dos eletrodomésticos em bom estado para manter melhores condições e conforto para os alunos e demais servidores das escolas.

DO PREÇO: O preço dessa aquisição é de**R$ 10.220,00**(dez mil duzentos e vinte reais) em favor da empresa:**MAYLON KLEINER SANTOS GARCIA PISOLER 03144794228 - GARCIA ASSISTENCIA TECNICA, CNPJ: 19.518.798/0001-96**, localizada na Cidade de Alto Alegre dos Parecis conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 28 de Agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:9895E32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023

DO OBJETO
O Gabinete, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação de Despesas comAquisição deCertificados Digitais**com validade de um ano e de três anos, protegido pela senha de acesso à mídia recomendado pela SRF,conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernização documental, através de assinaturas eletrônicas assinadas digitalmente, amparado legalmente através de Decreto nº. 107/GP de 25 de Julho de 2019.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$ 500,00**(quinhentos reais) em favor da empresa:**DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 24.448.443/0001-08,**localizada na Rua Presbítero Honorato Pereira, nº1625, BairroNova Brasília, município de Ji-Paraná, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7A1DB4FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2023

DO OBJETO
O Gabinete do Prefeito de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a**Dispensa de Licitação de Despesas com****Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para concertos em geral de ar condicionado**,conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
A motivação para o presente baseia - se na necessidade Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis em suprir as demandas do Gabinete do Prefeito, visando o bem-estar, e garantia de um lugar bem refrigerado para comodidade de seus funcionários bem como os habitantes da cidade que necessita do atendimento nos respectivos ambientes.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço desta aquisição é de**R$ 4.880,00**(quatro mil oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa:**JOSE MARIA NASCIMENTO DA SILVA 41866800272 - REFRIGERACAO GLOBO, CNPJ: 12.718.662/0001-80,**localizada na Rua Bela Vista, nº3540, BairroCentro, município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 28 de Agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:15EF571E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023.

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com Contratação de Empresa de para Manutenção Preventiva corretiva de cadeiras e aparelhos odontológicos**que estão sendo utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O Fundo municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis necessita realizar a manutenção dos aparelhos afim de garantir o funcionamento dos mesmos para bom desempenho das atividades. Diante do exposto justifica a necessidade de contratação de empresa para que realize as devidas manutenções.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**R$ 4.000,00**(quatro mil), em favor da empresa:**OZIEL DE MELO 69407401200 - OZM ODONTO HOSPITALAR**, CNPJ:**47.676.402/0001-74,**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL:
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 28 de Agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:9A8B2EF5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL N°. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS - EDITAL N°. 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Denair Pedro da Silva, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria n° 233/GP/ de 05 de Julho de 2023, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais para atender com equidade a rede municipal, conforme preceitua a legislação torna público o Edital de Convocação do Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, de acordo com o Edital n° 001/2023, nos termos da Lei Municipal a° 1031 de 18 de outubro de 2017 e Lei Municipal n° 1217, de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 165/GP de 06 de Julho de 2023.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, munidos dos documentos conforme relação em anexo, à partir dia 28 de Agosto de 2023, das 07h00min às 13h00min, no prazo de 03 (três) dias úteis à convocação, para assinar o **Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário** e tomem posse de seus respectivos cargos.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 28 de Agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: AUXILIAR DE SALA-06H-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		
Candidato (a)	**Carga Horária**	**Classificação**
CLAUDECI DOS SANTOS PEREIRA	06	1º
NATHIELI SCHMIDT DA SILVA	06	2º
ILMA ROCHA ALVES	06	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: LOTAÇÃO:SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO-04H-INSTITUTO EDUCACIONAL POLICIA MIRIM		
Candidato (a)	**Carga Horária**	**Classificação**
MARÇAL ADRIANO SOUSA DE LIRA	04	1º

ANEXO I

RELAÇÃO DOCUMENTAL

1(uma) cópia	Documento de identificação cível: RG, CPF, CNH.
	Título de Eleitor e Certidão comprovando que está quite com a Justiça eleitoral.
	Comprovante de escolaridade.

	Certidões negativas cível e criminal expedida pela Justiça Federal e Estadual.
	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar declaração do proprietário do imóvel ou contrato de locação.
	Comprovante de conta no Banco do Brasil (pessoa física).

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:F0480E35

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 CONTRATO Nº. 041/PGM/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo**: 25/08/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ nº 41.947.390/0001-99**; Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/09/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 0001120.2.1-2023/SEMEC; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Cleide Beatriz Ioris.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de agosto de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:ECFB5F68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA-004

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2022/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE (PQA-VS) DE 2023",novalor total de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) em favor da Empresa SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 12.941.509/0001-18.

Alto Paraíso – RO, 25 de agosto de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:717ED646

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/PMAP/202

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/PMAP/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 21.603.075/0001-37. O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr João Pavan, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-X SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Valmir José Christ, portador da Cédula de Identidade – RG n° 42***4 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a Empresa Megapix Construtora e Serviços EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.075/0001-37, estabelecida na cidade de Rolim de Moura/RO, na Rua 08, nº 0090, Sala 01, Cidade Alta, CEP 76.940-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Laury Valentin Pereira, portadora do RG n.º 72*.*52 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.934.***-87, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-489/2022/SEMTUR, da Tomada de Preço nº 009/2023 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições: I – DO OBJETO Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 026/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1- 489/2022. II – DA VIGÊNCIA Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido no período de 28/08/2023 a 26/10/2023, sem interrupção. III - DA RATIFICAÇÃO Cláusula Quarta – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contratooriginal que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. IV – DA PUBLICAÇÃO Cláusula Quinta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município. Alto Paraíso – RO, 24 de agosto de 2023. (Assinado Eletronicamente) João Pavan Prefeito Municipal (Assinado Eletronicamente) MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.603.075/0001-37 Empresa Contratada Laury Valentin Pereira Representante Legal (Assinado Eletronicamente) Valmir José Christ Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR TESTEMUNHA (s): 1) Assinado Eletronicamente 2) Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:13004D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 191 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 191 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"EXONERA A PEDIDO, ASSISTENTE DE PROCURADORIA JURÍDICA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera a pedido, a Srª. **JENIFFER MICKELLY RODRIGUES FRANÇA,** inscrita no CPF/MF sob o número 009.498.652-57, do cargo de ASSISTENTE DE PROCURADORIA JURÍDICA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 369/2021.

Palácio dos Pioneiros, 28 de Agosto de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:9358E477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 190 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 190 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **NICOLA PENGA NETO** inscrito no CPF/MF sob o nº. 743.152.002/63, do cargo de Chefe de Divisão das Atividades Artesanais.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 269/2022.

Palácio dos Pioneiros, 25 de AGOSTO de 2023.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:16064859

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 580-1/SEMED/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/CPL/2023

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 580-1/SEMED/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/CPL/2023
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 580-1/SEMED/2023**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - EPP – CNPJ: 41.947.390/0001-99**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 155.455,00** (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 42.753.718/0001-07**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 34.268,00** (TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS): **EVANILDE EVANGELISTA TEIXEIRA AQUINO - MEI – CNPJ: 50.211.987/0001-61**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 6.225,00** (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP – CNPJ: 45.329.312/0001-81**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 24.291,00** (VINTE E QUATRO MIL, DUZNETOS E NOVENTA E UM REAIS); **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP – CNPJ: 39.800.314/0001-04**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 69.490,00** (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); **MARTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 15.749.688/0001-84**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 46.600,00** (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS); **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA - EPP – CNPJ: 40.192.091/0001-29**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 18.190,00** (DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS); **EXEBR INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 29.520.946/0001-60**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 17.592,00** (DEZESETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **M R DA GRAÇA SOUZA – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME – CNPJ: 43.195.850/0001-03**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 4.050,00** (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS); **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 376.161,00** (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:92942A55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes/CMS realizada no dia 20 de Julho de 2023 às 08h00min horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, conforme edital de convocação 1) Ata da Última Reunião 2) Proposta da Modalidade Fundo a Fundo; 3) Protocolo de acesso ao transporte sanitário eletivo para tratamento no município de Porto Velho/RO. Procedimento Operacional Padrão – POP; 4) Normativa aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's); 5) Novo parecer Técnico do Centro de Recuperação Kadosh referente aos Projetos: Bons Ventos, Bons Sonhos e Organizar; 6) Parecer da PGM - Casa da Criança. Verificado o quórum às 08h30min o presidente Claudiomar dos Santos, agradece e dá início a reunião, contando com a presença dos conselheiros e suas respectivas representações: Manoel Normando de Castro (Representante da Associação Rádio Comunitária Verde Amazônia); Lorena Pereira Fiorenzani (Representante do Segmento Governamental); Alice Nascimento Gouveia (Associação Anglicana Desmond Tutu); Luis Claúdio Macedo (Representante da Associação Comercial e Industrial de Ariquemes - ACIA); Leila Francelino Boff Inocêncio (Representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia); Anderson Alexssander Araujo de Mesquita (Representante do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia); Cassiano Ricardo de Souza (Representante das Unidas Sociedade de Educação e Cultura LTDA); Eliana Maria Dariva (Representante do Centro Social Cristo Rei); Ana Claudia de Andrade (Associação de Mães de autistas de Ariquemes); Marcos Gomes de Lima (Conselho Regional de Odontologia de Rondônia); Claudiomar dos Santos (Representante do Centro Social Cristo Rei); e Agatá Mellyna de Oliveira Silva – Secretária Executiva do CMS. Presente também as visitantes: Érica da

Silva Nascimento (Assessora da SEMSAU) e Evelyn Martins Luciano Alves Silva (Diretora Executiva da SEMSAU); Ana Maria Junqueira (Diretora de Atenção Básica); Cristiane Suellen Silva Neves (Coordenadora de Atenção Básica); Kibriana Antunes (SEMSAU); Ellen Miranda Martins (SEMSAU); Érica da Silva Nascimento (SEMSAU); e Gabriel Santos Dalla Costa (SEMSAU); Everton Absolon (Diretor de Execução Orçamentária). 1 – ATA da Última Reunião – O Presidente, senhor Claudiomar dos Santos da início a reunião solicitando a secretária executiva Agatá que faça a leitura da ATA, após a leitura todos aprovam com unanimidade. 2 – Proposta da Modalidade Fundo a Fundo – O Presidente Claudiomar da inicio a pauta. Em seguida, Lorena começa dizendo que é uma proposta criada pelo deputado Pedro Fernandes, onde o mesmo gostaria de investir nas Unidades Básicas de Saúde – UBSs do município. Lorena propôs a ele realizar um projeto para aquisição de ares condicionados, tendo em vista que as UBSs possuem uma rotatividade muito grande. A Proposta tem uma valor total de R$ 101.251,72 (Cento e um mil e duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), sendo 25 (vinte e cinco) unidades de 12.000 BTU, 38 16 (dezesseis) unidades de 18.000 BTU e 5 (cinco) unidades de 30.000 BTU. 3 – Protocolo de acesso ao transporte sanitário eletivo para tratamento no município de Porto Velho/RO. Procedimento Operacional Padrão – POP – O presidente Claudiomar da inicio a pauta solicitando que a Evelyn Martins explane sobre a pauta, onde a mesma começa informando que o Ministério Público ingressou com uma ação Cível Pública contra o muncípio, requerindo a regulamentação do serviços de transportes de pacientes de Ariquemes/RO a Porto Velho/RO. Prossegue dizendo que na audiência de conciliação fora acordado que o município irá fornecer um número de WhatssApp para agendamentos de vagas e padronização de logística, sendo local fixo para ponto de saída e chegada, etc. Após leitura do projeto e explicação, todos aprovam com unaminidade. 4) – Normativa aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's); – Presidente introduz a pauta solicitando que a Coordenadora da Atenção Básica, Suelen, explique sobre a Instrução Normativa, no qual, a mesma prossegue dizendo que a finalidade em se criar a instrução é para que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) tenham firmado suas obrigações quanto Agentes de Saúde, e que possam cumprir toda a sua jornada de trabalho diária. Suellen relata que a Normativa exige que seja realizado o quantitativo mínimo de 10 (dez) visitas domiciliares diárias na área urbana e 6 visitas domiciliares diárias em área rural, e ainda, que seja registrado no sistema toda a produção no mesmo dia em que foi feito a visita. Após leitura e explicação da Normativa, todos aprovam com unaminidade. 5) Novo Parecer Técnico Bons Ventos - Missão Kadosh – Claúdio indroduz a pauta expondo que em seu ponto de vista, os itens constados nos projetos faz referência a saúde, diz também que em visita realizada in loco constataram que realmente os colchões estão danificados e necessita a substituição. Solicita em seguida que o servidor Everton Absolon explane sobre os projetos, onde o mesmo fazendo o uso da palavra começa dizendo que os itens realmente estão relacionados a saúde e que é fundamental que os internos tenham um ambiente agradável para viver, considerando que muitos vêm de unidades prisionais, e precisam de um lugar acolhedor e confortável. Comenta em seguida que a Comissão de entidades da SEMSAU juntamente com alguns membros do CMS estiveram na KADOSH em visita técnica para analisar de perto as condições dos itens a serem substituídos. Informa ainda que os ventiladores encontravam-se em situação precárias para uso e que os poucos guardas-roupas disponíveis na entidade eram divididos entre os internos. Expõem ainda que a substituição dos itens irá fazer grande diferença na vida dos internos, caso substituídos. Em seguida, Ana Andrade pergunta se possuem psicólogo atendendo, Claúdio informa que sim, sendo na segunda, quarta e quinta- feira semanalmente. Após análise, todos aprovam com unaminidade. 6) Parecer da PGM - Casa da Criança - Claúdio indroduz pauta, e logo em seguida Lorena faz a leitura da colusão do Parecer da PGM para todos. Após leitura todos se manifestam contrários ao parecer. Claúdio relata que anteriormente a comissão de credenciamento já havia feito visita técnica na entidade para verificar as condições em que a mesma se encontram. Claúdio prossegue dizendo que na visita o vice presidente do CMS se disponibilizou para ajudar a entidade a regularizar o estatuto por meio de um escritório especializado, no entanto, a instituição não desmontraram interesse em regulamentar a referida pendência. Às 10h46min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Agatá Mellyna de O. Silva, Secretária Executiva, leio e assino a presente ATA, juntamente com o presidente e demais conselheiros. Aprovaram esta ATA:

CONSELHEIRO TITULAR

Claudiomar dos Santos (Paroquia Cristo Rei)_____
Luis Claúdio Macedo (ACIA) _____
Ana Claudia de Andrade (AMAAR) _____
Manuel Normando dos Santos (RÁDIO VERDE) _____
Leila Francelino Boff Inocêncio (COREN) _____
Marcos Gomes de Lima (CRO-RO) _____
Anderson Alexssander Araujo de Mesquita (CREF-RO)____
Cassiano Ricardo de Souza (UNIFAEMA) _____
Lorena Pereira Fiorenzani (SEMSAU) _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Eliana Maria Dariva (Paroquia Cristo Rei)_____
Alice Nascimento Gouveia (TUTU) _____

VISITANTE

Érica da Silva Nascimento (Assesora da SEMSAU);
Evelyn Martins Luciano A. Silva (Diretora Executiva da SEMSAU);
Everton Absolon (Diretor de Execução Orçamentária);
Ana Maria Junqueira (Diretora de Atenção Básica);
Gabriel Santos Dalla Costa (SEMSAU);
Ellen Miranda Martins (SEMSAU);
Kibriana Antunes (SEMSAU);
Cristiane Suellen Silva Neves (Coordenadora da Atenção Básica).

AGATÁ MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:65DDD5E8

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO DAS DROGARIAS MÊS SETEMBRO 2023

Escala de Plantão Noturno – SETEMBRO DE 2023

Início ás 23:00 hrs e término as 7:00 hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de SETEMBRO **de 2023** das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início às 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:
Das 23:00h do 01/09/2023 até às 07:00h do dia 02/09/2023.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 02/09/2023 até às 07:00h do dia 03/09/2023.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 03/09/2023 até às 07:00h do dia 04/09/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 04/09/2023 até às 07:00h do dia 05/09/2023.

DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.
Das 23:00h do 05/09/2023 até às 07:00h do dia 06/09/2023.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 06/09/2023 até às 07:00h do dia 07/09/2023.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 07/09/2023 até às 07:00h do dia 08/09/2023.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 08/09/2023 até às 07:00h do dia 09/09/2023.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 09/09/2023 até às 07:00h do dia 10/09/2023.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 10/09/2023 até às 07:00h do dia 11/09/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 11/09/2023 até às 07:00h do dia 12/09/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 12/09/2023 até às 07:00h do dia 13/09/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 13/09/2023 até às 07:00h do dia 14/09/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 14/09/2023 até às 07:00h do dia 15/09/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 15/09/2023 até às 07:00h do dia 16/09/2023.
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 16/09/2023 até às 07:00h do dia 17/09/2023.
DROGARIA ULTRAPOPULAR (MODENA & SILVA LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 17/09/2023 até às 07:00h do dia 18/09/2023.
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 18/09/2023 até às 07:00h do dia 19/09/2023.
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Endereço: Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 19/09/2023 até às 07:00h do dia 20/09/2023.
FARMA + POPULAR– (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1627, Setor 01.

Das 23:00h do 20/09/2023 até às 07:00h do dia 21/09/2023.
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Endereço: Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 21/09/2023 até às 07:00h do dia 22/09/2023.
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 22/09/2023 até às 07:00h do dia 23/09/2023.
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 23/09/2023 até às 07:00h do dia 24/09/2023.
DROGASIL (Raia Drogasil S/A)
Tv. Garapeira, N º 1929, Setor 01.

Das 23:00h do 24/09/2023 até às 07:00h do dia 25/09/2023.
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Endereço: Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 25/09/2023 até às 07:00h do dia 26/09/2023.
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 26/09/2023 até às 07:00h do dia 27/09/2023.
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Endereço: Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 27/09/2023 até às 07:00h do dia 28/09/2023.
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 28/09/2023 até às 07:00h do dia 29/09/2023.
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 29/09/2023 até às 07:00h do dia 30/09/2023.
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 30/09/2023 até às 07:00h do dia 01/10/2023.
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

EMERSON MARTINS DE SOUZA
Gerente Vigilância Sanitária
Portaria . Nº 178 - 04/2021

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:4B27F408

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 352/2022

Processo Administrativo nº 15.215/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste ato representado por intermédio da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representada por Águida Mayara Nobrega Dias, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IMEISSEN

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: 15.749.688/0001-
84, localizada na Rua Horácio Spadare, nº 133, Sala 03, em Ji-Paraná/RO doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Pregão Eletrônico nº 171/2021, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 10.056/2021, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

1.1Fica aditivado o valor de R$ 4.667,76 (quatro mil reais, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
1.2O valor global do contrato passará a ser de R$ 23.338,80 (vinte e três mil reais, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam e são mantidas e integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 352/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes, 24 de agosto de 2023.

Contratante	Contratado
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES	***IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP***
CNPJ 04.104.816/0001-16	CNPJ: 15.749.688/0001-84

Interveniente
FUNDAÇÃODECULTURA,ESPORTEETURISMO

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:E5997D07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 595, DE 20 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 585, DE 20 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo8-1743/2022;

Considerando o Memorando 628 de 11/08/2023 (ID 1778748), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 126/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, Saúde e Educação, na seguinte composição:
Gestor do Contrato da SEMSAU - Eduardo Santos de Sousa
Manutenção na Unidade de Terapia Intensiva - UTI;
Manutenção no Hospital Municipal de Ariquemes - HMA;
Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
Manutenção na Unidade Básica de Saúde do Setor 02 - UBS SETOR 02
Cozinha Industrial do Hospital Municipal da Criança - HMC

Gestora do Contrato da SEMED - Elaine Santos Paster
Manutenção na Escola Ângelo Espadari;

Gestora do Contrato da SEMPOG - Pâmela Cristina de Oliveira
Manutenção no Centro Administrativo Dr. Carpintero, no Almoxarifado e Patrimônio Geral do Município, no Arquivo Municipal e na Casa dos Conselhos;

Art. 2º Fica revogada a Portaria N°432, de 28 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 20 de agosto de 2023, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/08/2023 às 07:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 21/08/2023 às 09:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 22/08/2023 às 18:02, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1791101**e o código verificador**DDD09BC2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	21/08/2023 07:26
2	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	21/08/2023 07:51
3	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	23/08/2023 07:54
4	EDUARDO SANTOS DE SOUSA	***.683.512-**	23/08/2023 08:06
5	ELAINE SANTOS PASTER	***.281.282-**	24/08/2023 07:45
6	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.642.002-**	25/08/2023 10:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FA4C02AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 587, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 587, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-19343/2022.

ConsiderandooDespacho 1367 de 08/08/2023 (ID 1770140), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 282/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:

Fiscal:
Marcelo Cebalho de Belem.

Comissão geral de fiscalização:
Egidio Osvaldo Silva de Azevedo;
Nathalia Silvestre Anselmo - Matricula;
Suplente: Angelica Heleno Pego de Almeida.

Gestão do Contrato:
Elaine Santos Paster.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de agosto de 2023, 133º da República.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21/08/2023 às 12:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 22/08/2023 às 08:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1791638**e o código verificador**A5FB2D71**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	21/08/2023 13:27
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	22/08/2023 08:02
3	ELAINE SANTOS PASTER	***.281.282-**	22/08/2023 12:04
4	MARCELO CEBALHO DE BELEM	***.391.231-**	23/08/2023 10:33
5	NATHALIA SILVESTRE ANSELMO	***.166.132-**	23/08/2023 10:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6CBFBD0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 592, DE 21 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 592, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-17547/2023.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o Servidora Pública Melissa Gago Cardoso dos Santos e Jéssica Oliveira Leonel para exercer a função de Gestora e Fiscal do Contrato n° 284/2023que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa ÁGUA DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de agosto de 2023, 133º da República.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 22/08/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1793698**e o código verificador**40404C33**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	22/08/2023 11:17
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	22/08/2023 13:28
3	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	23/08/2023 11:35
4	MELISSA GAGO CARDOSO DOS SANTOS	***.439.082-**	24/08/2023 07:36

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EDA9EE2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 594, DE 21 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 594, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo8-18612/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Irineu José do Nascimento Junior e Mabel Dos Santos Daltiba, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 283/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daFundação de Cultura, Esporte e Turismoe a empresa GUAJARÁ SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de agosto de 2023, 133º da República.

AGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Turismode Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS**,**PRESIDENTE DA FUNCEL**, em 23/08/2023 às 07:41, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1793779**e o código verificador**59966333**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MABEL DOS SANTOS DALTIBA	***.809.192-**	23/08/2023 08:19
2	IRINEU JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	***.227.682-**	23/08/2023 09:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F7AAD637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 595, DE 21 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 595, DE 21DE AGOSTODE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARIQUEMES.

A Secretária Municipal de Governo de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooOfício 56 de 21/08/2023 (ID 1792771), advindo da Agência Municipal de Regulaçãode Ariquemes.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar Servidores Públicos Municipais no âmbito de suas atividades laborais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes**,**como segue:

NOME	CNH	SECRETARIA
Marco Aurélio Soares Fernandes	05273498494	AMR
Moabson Matheus Saraiva Batista	05971065902	AMR

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Aosservidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º Aos servidores autorizados deverão verificarveículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º Aos servidores autorizados a dirigirveículos oficial, deveram preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºA servidoraque por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de agosto de 2023, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 24/08/2023 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1793936**e o código verificador**CCA68E4E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA	***.399.512-**	25/08/2023 08:48
2	Marco Aurélio Soares Fernandes	***.555.172-**	25/08/2023 11:28

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:061BE7B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 596, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA.

PORTARIA Nº 596, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DE PARCERIA.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-13405/2020.

ConsiderandooDespacho 348 de 27/07/2023 (ID 1751078), advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 288/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na seguinte composição:

Gestor do Parceria:
Glauco Rodrigo Kozerski.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Acir Braido De Oliveira;
Bruno Cezar Kain;
Diogo José Rosset.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 23/08/2023 às 11:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1794143**e o código verificador**DC6EDF22**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	23/08/2023 08:41
2	DIOGO JOSE ROSSET	***.553.822-**	23/08/2023 11:35
3	FERNANDA GOMES BARBOSA	***.525.522-**	23/08/2023 11:46
4	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	***.164.992-**	23/08/2023 15:10
5	BRUNO CEZAR KAIN	***.151.102-**	25/08/2023 08:55
6	ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA	***.016.299-**	28/08/2023 09:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9C0F7BE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 599, DE 22 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 599, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

OProcurador-Geral do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-10414/2023

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora PúblicaJaqueline Silva Vieira Albanes, para exercer a função de Gestora do Contrato n°289/2023 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Procuradoria Geral do Município e a EmpresaUNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 22 de agosto de 2023, 133º da República.

GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA
Procurador-Geral do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA**,**Procurador Geral do Município**, em 22/08/2023 às 13:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1795524**e o código verificador**4788DEA3**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B04226E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 609, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 609, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal do Meio Ambientede Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-6698/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n° 290/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambientee a Empresa PEMAQ METALÚRGICA LTDA, na seguinte composição:

Gestor
Glauco Rodrigo Kozerski

Fiscais

Leandro Hernani Lemes
Moisés de França Nunes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/08/2023 às 12:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1801916**e o código verificador**767BB6A0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/08/2023 12:51
2	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	25/08/2023 13:17
3	GLAUCO RODRIGO KOZERSKI	***.164.992-**	25/08/2023 13:29
4	MOISES DE FRANCA NUNES	***.980.402-**	28/08/2023 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5B250EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 611, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 611, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-18886/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Leandro Hernani Lemos e Francisco de Oliveira Silva, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 291/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/08/2023 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1803374**e o código verificador**C943EAC8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/08/2023 12:51
2	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	***.586.072-**	28/08/2023 07:11
3	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	28/08/2023 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:327D05F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 612, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 612, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-18886/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Leandro Hernani Lemos e Francisco de Oliveira Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 292/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/08/2023 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1804027**e o código verificador**1D7E8A29**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/08/2023 12:51
2	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	***.586.072-**	28/08/2023 07:11
3	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	28/08/2023 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2A8E2030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 615, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 615, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo2-18886/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Leandro Hernani Lemos e Francisco de Oliveira Silva, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 293/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/08/2023 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1804152**e o código verificador**A498FF2F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/08/2023 12:52
2	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	***.586.072-**	28/08/2023 07:11
3	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	28/08/2023 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:92FE7E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 616, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 616, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-18886/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicos Leandro Hernani Lemos e Francisco de Oliveira Silva, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 294/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/08/2023 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1804216**e o código verificador**926FAA02**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/08/2023 12:52
2	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	***.586.072-**	28/08/2023 07:12
3	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	28/08/2023 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0DBE86E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM POTARIA Nº 617, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

POTARIA Nº 617, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo2-18886/2023

RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores públicos Leandro Hernani Lemos e Francisco de Oliveira Silva, para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 295/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Meio Ambientee a empresa S.ALMEIDA EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

VILMAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/08/2023 às 14:36, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1804282**e o código verificador**ED38EE6F**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/08/2023 12:52
2	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	***.586.072-**	28/08/2023 07:11
3	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	28/08/2023 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C612E109

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.091, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DE ENCERRAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

DECRETO Nº 20.091, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DE ENCERRAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 PARA OS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoa necessidade de organizar e otimizar os serviços realizados na gestão pública municipal, relativamente calendário de pagamento da folha e ao encerramento do exercício de 2023 e início do exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e Poderes, inclusive os Fundos e as Autarquias, deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio do Município de Ariquemes.

Art. 2º Ficam definidas as datas limites, constantes no Anexo I deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2023, e calendário de pagamento da folha constantes no Anexo II.

§ 1ºA perda dos prazos dispostos no Anexo I, a que se refere o caput deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação e do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

§ 2º Entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Município de Ariquemes.

Art. 3ºA partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal são consideradas urgentes e prioritárias.

Art. 4ºA execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento e do Regime de Competência.

Art. 5º As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2023serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, cuja execução esteja iniciada e limitadas às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, deve-se observar o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o*caput*deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento, até 30 de novembro de 2023, dos empenhos sem disponibilidade financeira correspondente e que não tenham previsão de execução até o final do exercício, ressalvadas as despesas com Saúde e Educação desde que justificado a necessidade plausível.

§ 3ºA inscrição prevista no*caput*como Restos a Pagar não processados fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira e à indicação expressa pelo ordenador da despesa, de que se trata de despesa cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda noprazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais.

§ 4º Referente às despesas com serviços continuados, considerando a morosidade nos trâmites dos processos e o curto prazo para o encerramento do exercício, deverão ser encaminhados até o dia 10 de dezembro as Notas Fiscais de serviços;

§ 5º Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, deverão ser cancelados até 30 de novembro de 2023, pela Unidade Gestora Responsável.

§ 6º Ficam excetuados do procedimento previsto no parágrafo anterior os restos a pagar relativos a convênios, programas de saúde e educação e operações de crédito, desde que devidamente justificados à Secretaria Municipal de Fazenda e quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias aceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

§ 7º Os saldos de Restos a Pagar Processados e de Restos a Pagar Não Processados, inscritos em exercícios anteriores até o exercício financeiro de 2017, terão validade até a data de 31 de dezembro de 2023, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal, ressalvadas as causas impeditivas,suspensivas ou interruptivas, conforme os artigos 199 e 202 do Código Civil e/ou hipóteses de erro quando da inscrição ou de fato superveniente devidamente demonstrado e justificado à Secretaria Municipal de Fazenda, que impossibilite o cancelamento até 31 de dezembro de 2023.

§ 8º As despesas relativas às diárias, suprimentos de fundos, ajuda de custo e valores consignados não deverão ser inscritas em Restos a Pagar.

§ 9º Os valores consignados são as retenções feitas em folha de pagamento ou de fornecedores referente a tributos e outros consignatários e deverão ser pagas dentro do mesmo exercício em que fora pago o líquido do servidor e/ou fornecedor, exceto casos devidamente justificados.

§ 10 Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2023, conforme as datas limites definidas no Anexo I.

§ 11 Para o cumprimento do disposto nocaputdeste artigo, as Unidades Gestoras responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

Art. 6º Fica autorizado aosSecretários Municipais através de ato administrativo próprio e no âmbito de sua pasta, estabelecer escala de revezamento e/ou recesso ao fim deste exercício e início do exercício seguinte, sem prejuízos aos prazos estabelecidos no anexo I e II deste Decreto e demais atividades.

Art. 7º Todas as justificativas eoutrassituações extraordinárias relacionadas ao teor deste Decreto, quando conflitantes ouhouver comprovado prejuízo ao interesse público, serão encaminhadas a SEMFAZ e apreciadaspelo Secretário Municipal de Fazenda para resolução.

Art. 8º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de agosto de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

I - 30 de novembro de 2023:**cancelamento**pelas Unidades Gestoras de**Restos a Pagar não processados de exercício anteriores**,exceto em situações extraordinárias edevidamente justificadasquando houver comprovado prejuízo ao interesse público e encaminhadas a SEMFAZ eaceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda**;**

II - 30 de novembro de 2023:data limite para emissão de Nota de Empenho de despesa a ser enfrentada, exceto os referentes aos gastos com pessoal, dívida pública, emendas parlamentares, transferências voluntárias, educação, saúde e outrassituações extraordinárias edevidamente justificadasquando houver comprovado prejuízo ao interesse público encaminhadas a SEMFAZ eaceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda;

III - 30 de novembro de 2023:data limite para emissão de Nota de Empenho de despesa com**Suprimentos de Fundos**, tendo em vistas o prazo para gastos eprestação de contas e o devido lançamento em sistemanão poder exceder a data de 23de dezembro de 2023;

IV - 30 de novembro de 2023:Anular saldos ou reforçar saldo de empenhospara que estes sejam suficientes para**cobertura das despesas até 31de dezembro de 2023**, obedecendo o princípio da anualidade e da competência, pelas Unidades Gestoras dosempenhos;

V -01 de dezembro de 2023:data limite para fornecimento da folha de pagamento, gerando os relatórios para a formalização dos processos de folha de pagamento do**13º salário**, calculo provisório;

VI -06 de dezembro de 2023:data limite para enviodas informações de**despesa de pessoa**l para o departamento de folha de pagamento, por parte das unidades gestoras;

VII - 15de dezembro de 2023:data limite para fechamento do sistema de folha de pagamento, gerando os relatórios para a formalização dos processos de folha de pagamento de**dezembro**e13º salário calculo definitivo;

VIII -15de dezembro de 2023:data limite para pagamentos de despesasorçamentárias ede restos a pagar processados, com exceção de demandas urgentes e necessáriasextraordinárias edevidamente justificadasquando houver comprovado prejuízo ao interesse público encaminhadas a SEMFAZ eaceitas pelo Secretário Municipal de Fazenda;

IX -20 de dezembro de 2023:data limite para a emissão de Nota de Empenho de despesa com pessoal, incluindo folha de pagamento de dezembro e 13º salário;

X - 22 de dezembro de 2023:data limite para pagamento das despesas com folha de pagamento e suas consignações, respaldado situações a critério do Secretário Municipal de Fazenda.

XI - 22 de dezembro de 2023:data limite para recebimento de mercadorias pelo Almoxarifado e Patrimônio Central para possibilitar o levantamento do inventário anual de bens. Em relação às mercadorias em trânsito interestadual deverão ser dado o aceite a partir de 2 de janeiro de 2024;

XII -31 de dezembro de 2023:data limite para liquidação de despesas do exercício,que não envolvam patrimônio ou almoxarifado;

XIII -08 de janeiro de 2024:entrega à Coordenadoria Geral de Contabilidade do Poder Executivo dos relatórios inerentes aos inventários de Almoxarifado e bens imóveis e móveis;

XIV -08 de janeiro de 2024:entrega à contabilidade do levantamento da dívida ativa por parte da Diretoria de Receita Municipal, através do relatório balancete;

XV -08 de janeiro de 2024:data limite para envio de dados contábeis referentes ao balancete de**dezembro de 2023**, por parte de todas as unidades gestoras para fins de consolidação das contas;

XVI -10 de janeiro de 2024:entrega à contabilidade pela tesouraria das conciliações bancárias com todas as contas que representam o saldo real em 31 de dezembro de 2023.

XVII -15 de janeiro de 2024:disponibilização de dados relativos à Receita Orçamentária, no Sistema de Contabilidade Pública Integrado, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XVIII -15 de janeiro de 2024:encaminhamento, ao Poder Legislativo, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

XVIII-A -19 de janeiro de 2024: Prazo para que as Unidades (Secretarias, Funcet, SML,CGM, PGM) entreguem relatórios de gestão à SEMPOG/Diretoria de Planejamento.

XVIII-B - 30de janeiro de 2024: Prazo para SEMPOG/Diretoria de Planejamento consolidar os relatórios de gestão do exercício de 2023.

XIX -30 de janeiro de 2024:data limite para o IPEMA entregar o Cálculo Atuarial do exercício de 2023 à Coordenadoria Geral de Contabilidade;

XX -30 de janeiro de 2024data limite para a Procuradoria Geral do Município entregar à Coordenadoria Geral de Contabilidade do Poder Executivo, relatório contendo dados individualizados e classificados de precatórios, pagos no ano, inscritos no ano e saldo final em 31/12/2023;

XXI -30 de janeiro de 2024:fechamento do Sistema de Contabilidade Pública Integrado;

XXII -31 de janeiro de 2024:data limite para fechamento dos dados relativos ao Balanço Geral do Município;

XXII-A - 04 de março de 2024: Prazo para que a Coordenadoria Geral de contabilidade entregue os balanços consolidados à CGM;

XXIII -15 de março de 2024:data limite para a Controladoria Geral do Município, SEMGOV, SEMPOG e Setor orçamentário encaminhar à Coordenadoria Geral de Contabilidade do Poder Executivo, os relatórios exigidos pela IN n. 065/TCR-RO/2019, que serão parte integrante da Prestação de Contas Anual Consolidada;

XXIV -25 de março de 2024:data limite para entrega à Controladoria Geral do Município, dos arquivos da prestação de contas anual consolidada, exigidos pela IN n.0 65/TCE-RO/2019, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XXV -25 de março de 2024:data limite para publicação dos Anexos de Balanço no portal da transparência e no Diário Oficial do Município;

XXVI -28 de março de 2024:transmissão do Balanço Consolidado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia via SIGAP (Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública);

XXVII -29 de março de 2024: Entrega do Balanço Consolidado na Câmara Municipal;

ANEXO II

CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA FOLHA

EXERCÍCIO DE 2023

1ª parcela 13º	**sexta-feira, 14 de jul**
Julho	**sexta-feira, 28 de jul**
Agosto	**quinta-feira, 31 de ago**
Setembro	**sexta-feira, 29 de set**
Outubro	**terça-feira, 31 de out**
Novembro	**quinta-feira, 30 de nov**
2ª parcela 13º	**sexta-feira, 8 de dez**
Dezembro	**sexta-feira, 22 de dez**

EXERCÍCIO DE 2024

Janeiro	**quarta-feira, 31 de jan**
Fevereiro	**quinta-feira, 29 de fev**
Março	**sexta-feira, 29 de mar**
Abril	**terça-feira, 30 de abr**
Maio	**quarta-feira, 31 de jan**
Junho	**sexta-feira, 28 de jun**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2023 às 13:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1800984**e o código verificador**BAD9BFB0**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERIVAN BATISTA DE SOUSA	***.765.202-**	24/08/2023 12:50
2	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	24/08/2023 12:53
3	LIVIA CORREA CARDOSO	***.167.932-**	24/08/2023 13:01
4	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	24/08/2023 13:04
5	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	28/08/2023 09:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:89B92A8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.092, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGALICE RAMOS DA CRUZ.

DECRETO Nº 20.092,DE 25 DE AGOSTODE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARGALICE RAMOS DA CRUZ.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-15586/2023, com o deferimento da Secretária Municipal de governo, conformeDespacho Integrado 4 de 23/08/2023 (ID 1798553).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedidoGozo de Licença Prêmio, de 3 (três) meses, a servidora pública municipal Margalice Ramos da Cruz,admitidaem 4/4/2013, Matrícula nº 96334,no cargo de Agente de Serviço Escolar, Nível III,lotadona Secretaria Municipal de EducaçãodeAriquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 4/9/2023a 4/12/2023,referente ao período aquisitivo de 2018/2023, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2023 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1801791**e o código verificador**B4D25E0F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/08/2023 13:06
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	28/08/2023 07:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	28/08/2023 08:53
4	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	28/08/2023 09:12
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	28/08/2023 09:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2EC95C4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.096, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EVALDO ESTOCO EGERT.

DECRETO Nº 20.096, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EVALDO ESTOCO EGERT.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 954 de 23/08/2023 (ID 1798412)advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor PúblicoEvaldo Estoco Egert, do cargo de Diretor de Sinalização de Obras de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2023 às 13:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1804625**e o código verificador**0A2B311E**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/08/2023 13:19
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	28/08/2023 08:42
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	28/08/2023 08:51
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	28/08/2023 09:26
5	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-	28/08/2023 10:14

		**	
6	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	28/08/2023 12:38

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2262705A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.097, DE 25 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.

DECRETO Nº 20.097, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RODINÉIA PEREIRA GOUVÊA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 964 de 25/08/2023 (ID 1802956)advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora PúblicaRodinéia Pereira Gouvêa, do cargo de Administradora Interina do Distrito de Bom Futuro, lotada naSecretaria Municipal do Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de agosto de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/08/2023 às 13:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1804668**e o código verificador**A9E7D132**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	25/08/2023 13:35
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	28/08/2023 08:37
3	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	28/08/2023 08:41
4	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	28/08/2023 09:25

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8151E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023/CCP/PMA/RO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 19685/2023

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMA, designada por força das disposições contidas na Portaria N° 185/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22 de Abril de 2021, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 002/2023/CCP/PMA/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de Dezembro de 2017, para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à Agricultura Familiar no Município de Ariquemes e que estejam em consonância com os termos do presente Edital.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARIQUEMES – SEMAIC. Objeto: O presente Edital tem como objetivo selecionar 03 (Três) projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Ariquemes - RO, para destinação de Equipamentos: (02 Dois) DESIDRATADORES DE ALIMENTOS, (02 Duas) DESPOLPADEIRA e 03 (três) SELADORAS A VÁCUO, Adquiridos através de convenio nº 302/PGE/2021, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no Município de Ariquemes/RO.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as Associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 05 de outubro de 2023, no horário das 7h30 às 13h30 (Horário de Rondônia), na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMA/RO, no endereço: Travessa Democratas, Nº 2230, Bairro Setor Institucional, CEP: 76.872-858 – Ariquemes - RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://ariquemes.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC (endereço acima mencionado).

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2023.
.
DAYANNE FERREIRA BASTOS
Presidente CCP/SEMAIC
Portaria nº 185/2021

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:0F24104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2023/CCP/PMA/RO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 19998/2023

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, mediante a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMA, designada por força das disposições contidas na Portaria N° 185/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22 de Abril de 2021, torna público a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 003/2023/CCP/PMA/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de Dezembro de 2017, para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à Agricultura Familiar no Município de Ariquemes e que estejam em consonância com os termos do presente Edital. Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARIQUEMES – SEMAIC. Objeto: O presente Edital tem como objetivo selecionar 05 (cinco) projetos para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Ariquemes-RO, para destinação de Equipamentos: (05 cinco) CENTRÍFUGAS DE MEL MANUAL 16 QUADROS, (10 dez) FUMIGADORES, Adquiridos através de convenio nº 302/PGE/2021, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio para atender as necessidades dos produtores rurais com

infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a Agricultura Familiar no Município de Ariquemes/RO. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as Associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 05 de outubro de 2023, no horário das 7h30 às 13h30 (Horário de Rondônia), na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio- SEMAIC, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/PMA/RO, no endereço: Travessa Democratas, Nº 2230, Bairro Setor Institucional, CEP: 76.872-858 – Ariquemes - RO. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://ariquemes.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio-SEMAIC (endereço acima mencionado).

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2023.

. DAYANNE FERREIRA BASTOS
Presidente CCP/SEMAIC
Portaria nº 185/2021

Publicado por:
Lindomar de Melo Cunha
Código Identificador:7FAF9A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 95/2023

CELEBRAÇÃO:25.08.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO - SEMED

2-)CEPROM CENTRO EDCUACIONAL PROFISSIONALIZANTE MAANAIM-CNPJ n.º 19.323.881/0001-00

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 095/2023, deRepasse financeiro para custeio deManutenção Predial com pagamento de aluguel, contas de água e energia, internet, taxas anuais, conforme detalhado no Plano de AplicaçãoID 1760678,preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$20.000,00 (vintemil reais).

Prazo:10 (dez) meses. Até 25 de junho de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº17.415/2023

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:5ED058E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 30 DE 14/08/2023 (ID 1779895)

Processo administrativo sancionatório: 8965/2023
Interessado: SEMOSP e THAYS GOMES DA GAMA
Assunto: Decisão de Recurso

DECISÃO
Pelo exposto e por tudo que dos autos constam, **DECIDO** pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pelo provimento, excluindo-se a penalidade de advertência.
Pratiquem-se todos os atos necessários.
Publique-se.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:0EE07AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 13.975/SEMSAU/2023 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Equipamentos, **Materiais e Mobiliários** para Atender Convênios e Emendas Parlamentares destinados a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R$ 111.472,60.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 75/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 30/08/2023 até às 08h59min do dia 13/09/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/09/2023** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de agosto de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:3CDF9F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023/SML/PMA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADM. Nº 16581/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2021 - UASG - 450522

Objeto:Aquisição de medicamento para atender paciente oriundo de mandado judicial, FABIO DA COSTA GUSMÃO.Com valor total estimado em R$ 1.961,55.
A Prefeitura de Ariquemes/RO através daAgente de Contratação designadapelo Decreto nº. 19.441de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar a **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o **Nº29/2023** do tipo **MENOR PREÇO,** na forma do Art. 75,inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme Aviso e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. **Data da Sessão será dia 01/09/2023 das08h00min. às 14h00min. (Horário de Brasília)**. A retirada do Aviso e seus anexos está disponível no site**www.gov.br/compras/pt/br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br**e **www.ariquemes.ro.gov.br**na aba de compras diretas, sendo que a sessão será pelo site **www.gov.br/compras.**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516- 2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de agosto de 2023.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:9BE973F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2023

Processo Administrativo nº18.886/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) COMERCIO DE TINTAS MACHADO LTDA ME CNPJ:**11.055.272/0001-05**

OBJETO:Aquisição de Material de Pintura.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 13.025,30 (treze mil, vinte e cinco reais e trinta centavos).

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 25de agostode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:31D098F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2023

Processo Administrativo nº18.886/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI CNPJ:**10.296.571/0001-79**

OBJETO:Aquisição de Material de Pintura.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 19.889,60 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Gestor do Contrato: Leandro Hernani Lemos
Fiscal do Contrato: Francisco de Oliveira Silva

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 25de agostode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:B0FBA29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2023

Processo Administrativo nº18.886/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) CLENEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:**18.707.234/0001-39**

OBJETO:Aquisição de Material de Pintura.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 18.950,37 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 25de agostode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:51125547

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2023

Processo Administrativo nº18.886/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA EIRELI CNPJ:**45.309.056/0001-60**

OBJETO:Aquisição de Material de Pintura.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 11.465,52 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Gestor do Contrato: Francisco de Oliveira Silva
Fiscal do Contrato: Leandro Hernani Lemos

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 25de agostode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:9E280F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9950/SEMA/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SEXTO TERMO ADITIVO aoContratoNº 038/2020
Processo Administrativo nº 9950/SEMA/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPALDE MEIO AMBIENTEE A EMPRESAQUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL

S/A, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado**CONTRATANTE,**representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE, e de outro lado a empresaQUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ/MF nº26.921.551/0001-81, com sedena Av. Olinda nº 960Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiania - GO, denominada CONTRATADA, representada porMARCELO PASSOS MARTINS, CPF nº765.355.091-95, RG nº1066804044CNH/GO,resolvem celebrarTermo Aditivocontratual, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações,doobjeto licitadonoProcesso Administrativo Nº9950/SEMA/2018, tendo por finalidademanterdireitos, deveres e obrigações das partes, das cláusulas e condiçõesno contrato originário:
CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de serviço ao Contrato nº 38/2020, conforme Planilha de Composição e Custos Anexo II e Cronograma coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Anexo III.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:O valor do contrato passa a ser de R$ 5.290.477,90(cinco milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2020em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes/RO, 16de agostode 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16

Contratado
Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S.A
CNPJ26.921.551/00001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 17/08/2023 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1784877**e o código verificador**C15BD061**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	17/08/2023 08:29

Referência: Processo nº 1-9950/2018.	Docto ID: 1784877 v1

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:6CD68DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9950/SEMA/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº9950/2018
CONTRATO:Nº 38/2020

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTALS/A - CNPJ 26.921.551/0001-81

OBJETO: Aditivo de serviço ao Contrato nº 38/2020, conforme Planilha de Composição e Custos Anexo II e Cronograma coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares Anexo III.

DO VALOR:R$ 5.290.477,90(cinco milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE- SEMA
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 17/08/2023 às 13:01, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1784983**e o código verificador**99B85588**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	17/08/2023 08:29

Referência: Processo nº 1-9950/2018.	Docto ID: 1784983 v1

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:D68110EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/SML/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6398/SEMOSP/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º006/2023 GSRP/PMA

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - CPL
1ºREEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º001/SML/2023.
Processo Administrativo nº6398/SEMOSP/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º006/2023 GSRP/PMA

OBJETO:Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, para futura e eventual aquisição de Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: CP II - item cancelado da Ata de Registro de Preço nº 052/SML/2022 Pregão Eletrônico n° 083/2022, para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos28 (vinte e oito)dias do mês de agostodo ano de dois mil e vinte etrês, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelaGerente da

GSRP/PMA,aSenhoraBruna Ribeiro Almeida, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o**reequilíbrio econômico financeiro**referente aos**itens 01,02**no valor descrito no quadro abaixoem favor da empresa:MARPLEN DIRECT LTDA, CNPJ: 48.741.562/0001-12, ENDEREÇO: AVENIDA CANDEIAS, 2037 - SALA B - ÁREAS ESPECIAIS, CEP: 76.870-281. CIDADE: ARIQUEMES/RO. NOME DO REPRESENTANTE: ALESSANDRO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. xxx.667.272-xx,do pregão eletrônico n.º006/2023, Processo n.º6398/SEMOSP/2023,**tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no sitewww.diariomunicipal.com.br/arome no sitewww.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio**REGISTRO DE PREÇO.**

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

Item na Ata	Und.	Descrição	Valor anterior	Valor Atual	Marca
01	SACO	Cimento tipo portland cp II-32 saco 50kg. Licitação aberta. (Cota principal) e está vinculado ao item de participação exclusivaNº 02.	R$ 53,00	R$55,48	ITAU
02	SACO	Cimento tipo portland cp II-32 saco 50kg. (Reserva de Cota) e está vinculado ao item de participação aberta Nº 01.	R$ 53,00	R$55,48	ITAU

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Gerente Do SRP/PMA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CF4AE79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 297/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.331/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04

OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE N.º 297/2022 - CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES, E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, INSCRITA NO CPNJ: 05.884.660/0001-04.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Ariquemes/RO, 16 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 17/08/2023 às 08:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:CD656439

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 12/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 17/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1715/2022
Validade: 23/02/2023 a 22/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (ferramentas e abrasivos) constantes na tabela SINAPI**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 63.776.488/0001-63 TEL/FAX: (69)3026-7005
E-MAIL: jacanacomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Arruda Cabral, nº. 697, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho / RO
NOME DO REPRESENTANTE: Antônio Severino Iananes Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.304.272-49.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Consumo estimado	Consumo estimado com desconto	Percentual de desconto global
01	Todos os insumos da tabela SINAPI que congregam a área de material de construção civil **(FERRAMENTAS E ABRASIVOS).**	Percentual de desconto	R$ 119.000,00	R$ 110.194,00	7,40 %

Obs: A íntegra da Ata nº 12/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:532C54B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14000 , DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1905

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

769 20.605.1007.1276.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE A 1.000.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN F.R.: 0 1706

1 Recursos do Exercicio Corrente
002239 TRANS. ESPECIAL - EMENDA N° 202337060001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Fontes de Recurso
1 706 1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de agosto de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:439B4636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13999 , DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1906

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$38.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

229 10.122.1003.2029.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 8.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

243 10.301.1003.2026.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 20.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

296 10.305.1003.2032.0000GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM S 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P F.R.: 0 1600

1 Recursos do Exercicio Corrente
010006 VIGILANCIA EM SAUDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

233 10.122.1003.2029.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

244 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -1.500,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

MUNICÍPIO DE BURITIS
RUA SÃO LUCAS, 2476, SETOR 06

01266058/0001-44 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13999 , DE 24 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.1906

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

246 10.301.1003.2026.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -19.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVF.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

010001 RECURSOS PRÓPRIOS

298 10.305.1003.2032.0000 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS EM SA -10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAF.R. Grupo: 0 1600
1 Recursos do Exercicio Corrente

010006 VIGILANCIA EM SAUDE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de agosto de 2023

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:35A1D869

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **Pregão Eletrônico nº 82/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **661.1.1-2023 - SEMA**, objeto: (**futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de cerimonialista (locução)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

GILMAR SOARES - CNPJ 47.760.446/0001-88 a proposta no valor de R$ 24.265,00 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Buritis, 25 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:27131821

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 061/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **2092.6.1-2023/SEMPLAN**, objeto: (**Contratação de serviços de fornecimento e distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Planejamento**), de acordo com o inciso I, artigo 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A. CNPJ: 21.918.616/0001-16 a proposta no valor de R$ 668,55 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Buritis/RO, 25 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:CE298EA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.995, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 004/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme memo nº 752/DRH-SEMECE/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo nº 004/SEMECE/2022, Convocação 005/2023.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:
Cleiciane Lopes Ribeiro Souza – Cargo Agente de Apoio Educacional 40h.

Ivete Braga Saraiva Torres – Cargo Professora 30h.

Joseane Aparecida Cabral de Morais – Cargo Professora 30h.

Katia Martins Fernandes Alves – Cargo Professora AEE – Atendimento Ed. Especializado 40h.

Kelly Freire da Silva – Cargo Professora AEE – Atendimento Ed. Especializado 40h.

Lucelia Carvalho da Silva – Cargo Auxiliar de Sala 40h.

Luiz Paulino Veloso Freire – Cargo Assistente Social 40h.

Maria Luiza Fainelo Steffen – Cargo Auxiliar de Sala 40h.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 24 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:3B725B3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.998, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo de nº 002/SEMECE/2023 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 002/SEMECE/2023, convocação 001/2023 os servidores abaixo relacionados:

Cleiciane Lopes Ribeiro Souza – Cargo Monitora de Transporte Escolar 40h, a partir de 21.08.2023.

Geremias Martins Delanes – Cargo Motorista de veículo pesado 40h, a partir de 21.08.2023.

Cleitiane Odete dos Santos – Cargo Monitora de Transporte Escolar 40h, a partir de 22.08.2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 24 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:CABBC743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.001, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 004/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme memo nº 751/DRH-SEMECE/2023.
D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o contrato seletivo de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo nº 004/SEMECE/2022, Convocação 004/2023.

Artigo 2º. Os servidores que terão os seus contratos prorrogados serão:

Alisandra de Souza Veles da Silva – Cargo Professora 30h.

Claudio Alves Nascimento – Cargo Auxiliar de Sala 40h.

Cristiane Pereira da Silva – Cargo Auxiliar de Sala 40h.

Cristina Gomes de Oliveira – Cargo Professora 30h.

Ismael Marques Aquiles de Souza - Cargo Professor 30h.

Jessica da Silva Gomes - Cargo Professora 30h.

Juciane da Silva Vickes Bonomo - Cargo Professora 30h.

Julia Tuller - Cargo Professora 30h.

Marinalva dos Santos Borges Almeida - Cargo Professora 30h.

Solange Apolinário Prins - Cargo Auxiliar de Sala 40h.

Vilma Abrantes Piccolo Sandoval - Cargo Professora 30h.

Viviane Augusto Vieira – Cargo Inspetora de Pátio 40h.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data especificadas nos contratos de trabalho.

Buritis-RO, 24 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:9F6A21B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.002, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de servidores aprovados e convocados através de Teste Seletivo 04/SEMECE/2022.

Artigo 2º. Os servidores que terão seus contratos rescindidos são:

Ivonete Lima dos Santos – Cargo Professora 30hr, a partir de 23.08.2023.

Luana da Silva Pulqueri Marques – Cargo Monitora de Transporte Escolar 40h, a partir de 23.08.2023.

Valeria Lourdes Gonzaga - Cargo Monitora de Transporte Escolar 40h, a partir de 24.08.2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas a cima especificadas.

Buritis-RO, 24 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:F80B3B81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.004, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado os servidores abaixo relacionados:

Ivanete Fagundes Cesar – Cargo Professora 30h (Teste Seletivo 001/SEMECE/2023 - Edital 018/2023), a partir de 22.08.2023.

Luana da Silva Pulqueri Marques – Cargo Zeladora 40h (Teste Seletivo 001/SEMECE/2023 - Edital 018/2023), a partir de 23.08.2023.

Claudineia Aurelio Lima – Cargo Professora 30h (Teste Seletivo 004/SEMECE/2022 - Edital 034/2023), a partir de 22.08.2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas acima especificadas.

Buritis-RO, 28 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:59BDD9E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.005, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo da servidora DIONEIA DA SILVA SANTOS, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 002/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar **até 31 de dezembro de 2023** o contrato seletivo de nº. 002/2022, da servidora **DIONEIA DA SILVA SANTOS,** cargo **Técnica em Enfermagem.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

Buritis-RO, 28 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1E4DE550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor GENEZIO DA SILVA ROCHA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **GENEZIO DA SILVA ROCHA,** matrícula 1168 da função gratificada de **Diretor de Arrecadação - SEMFAZ**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Buritis/RO, 28 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:C9988226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 119/2023/CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.764.262-0001-83, representada neste Ato pelo Senhora **JUCIELI ANDRADE DE CARLI, Vereadora/Presidente biênio 2023/2024,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Processo n° **119/2023** cujo objetivo é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Malharia e Confecções em Geral, (confecções de camisas social masculinas e femininas manga longa e manga curta e camisetas gola polo, com bordado do brasão do Município de Cabixi-RO) e bandeira do Brasil, que visa suprir as necessidades desta Casa de Leis.

A (s) empresa (s):

WILGLER DE ALMEIDA PESSOA ALBARRACIN – CNPJ: 41.892.160/0001-70, foi vencedora com valor de **R$ 9.207,00 (NOVE MIL DUZENTOS E SETE REAIS).**

Totalizando o valor total de **R$ 9.207,00 (NOVE MIL DUZENOS E SETE REAIS).**

Cabixi – RO, 28 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:F63107FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
[REPUBLICAÇÃO]

Pregão Eletrônico n.º 035/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-437/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com valor estimado de **R$ R$ 108.431,10 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos),** Licitação destinada a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, conforme Processo Administrativo **nº 1-437/2023/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo sendo Gêneros alimentícios, com objetivo de atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e Atenção Básica de Saúde, destinada à prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas; Unidades Básicas de Saúde zona urbana e zona rural, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Cabixi RO, por período aproximado de 12 (doze) meses.

Início do recebimento das propostas: 01 de setembro de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 12 de setembro de 2023.

Início da sessão de disputa de preços: 15 de setembro de 2023, às 9h30min.

Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 28 de agosto de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:64053D8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 34/2023 que tem por objeto desta licitaçãoRegistro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação que atenderão a eventos nas escolas da rede municipal de ensino, tendo como vencedor a empresa: CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA- CNPJ: - 49.975.935/0001- 82, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Cacaulândia/RO, 28 de agosto de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:93FFD56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5496

DECRETO Nº 5496/GP/2023 de25 de agosto de 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARE DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e Lei 1.170/GP/2022.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 272.155,46 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha: 158 - 12.368.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ 272.155,46
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha: 159 - 12.368.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -93.401,98
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 160 - 12.368.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -10.435,27
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 161 - 12.368.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -26.374,97
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 167 - 12.368.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -87.216,35
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 168 - 12.368.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -16.955,38
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 169 - 12.368.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -1.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 170 - 12.368.1003.2126.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$ -36.771,51
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:278C3BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5495

DECRETO Nº 5495/GP/2023 de25 de agosto de 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei 1.170/GP/2022.

D E C R E T A

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.913,69 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 052 - 04.122.1001.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$ 13.913,69
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

Local: 020200 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
Ficha: 055 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -13.913,69
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:0FCA3698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5497

DECRETO Nº 5497/GP/2023 de25 de agosto de 2023

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:162 - 12.368.1003.2120.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$23.625,03

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$23.625,03

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:161-12.368.1003.2120.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-23.625,03

3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-23.625,03

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:C8D67211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5498

DECRETO Nº 5498/GP/2023 de25 de agosto de 2023

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 dedezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:179 - 12.368.1003.2128.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$2.323,54

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES2.323,54

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020500SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:180 -12.368.1003.2128.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-1.323,54

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:184-12.368.1003.2128.0000TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R$-1.000,00

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-2.323,54

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:1EF5C594

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.499/GP/2023 28 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA A Sra. BRUNA PEREIRA DE LIMA ANDRADE DA FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III

DANIEL MARCELINO DA SILVA,Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Senhora**BRUNA PEREIRA DE LIMA ANDRADE**da função de**ASSESSORA TÉCNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:4B926E0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.386/PMC/2023

ALTERA O DECRETO N. 9.367/PMC/2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DAVYS SLEMAN DE NEGREIROSPARAO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando n.º 221/SEMAD/2023 de 23 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto n.º 9.367/PMC/2023, que dispõe sobre a nomeação do Sr.DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS para o cargo de secretário municipal de planejamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O servidor abrirá mão do subsídio de Secretário Municipal de Planejamento, permanecendo com o salário da instituição de origem Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos ao dia 04/08/2023.

Cacoal/RO, 24de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6148FE42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do departamento de Fiscalização de obras e Posturas, torna pública a emissão do Auto de Infração nº 655/2023 datado de 18/08/2023. Orgão expedidor: Secretaria Municipal de Planejamento do município de Cacoal. Sujeito Passivo: Adriano Pereira da Silva. Sujeito Ativo: Município de Cacoal – RO, dispõe de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 18 de Agosto de 2023.

ITAMAR NERIS DA SILVA
Dept. de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7BCAFA46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE OBRAS E POSTURAS PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através do departamento de Fiscalização de obras e Posturas, torna pública a emissão do Auto de Infração nº 654/2023 datado de 18/08/2023. Orgão expedidor: Secretaria Municipal de Planejamento do município de Cacoal. Sujeito Passivo: Josélia Brilhante de Souza. Sujeito Ativo: Município de Cacoal – RO, dispõe de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 18 de Agosto de 2023.

ITAMAR NERIS DA SILVA
Dept. de Obras e Posturas

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:50228866

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 437/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR HELIO SALSEDO TIMBO

ONDE SE LÊ:

Finalidade:

Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 3331/2023, Processo 15036/2023.

LEIA- SE:

Finalidade:

Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 131, Solicitação de Despesa 3331/2023, Processo 15036/2023.

Cacoal – RO, 24 de agosto de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. N. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FCF777A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 438/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CARLOS MAGNO SANTANA

ONDE SE LÊ:

JUSTIFICATIVA:

Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3332/2023, Processo 11019/2023.

LEIA- SE:

JUSTIFICATIVA:

Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido **131**, solicitação de despesa 3332/2023, Processo 11019/2023

Cacoal – RO, 24 de agosto de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6E4FD682

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 439/NFP/FMS/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR CARLOS MAGNO SANTANA

ONDE SE LÊ:

Finalidade:

Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3333/2023, Processo 11019/2023.

LEIA- SE:

Finalidade:

Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 3333/2023, Processo 11019/2023.

Cacoal – RO, 24 de agosto de 2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4215B6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO TOMADA DE PREÇOSNº 11/2023 PROCESSO Nº5232/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ACESSIBILIDADE E PPCI - CEI JOSINO BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.Comunicamos aos interessados naTomada de Preço supracitada, publicado no jornal:A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e sites www.cacoal.ro.gov.br, queem virtude do erro de inserção do item PISO EM GRANITO na qualificação técnica, pois o mesmo não faz parte da planilha, onde será inserido novo item da curva ABC,a abertura fica reagendada para o dia 15/09/2023 às 09:00. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos siteswww.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 28 de agosto de 2023.

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL Port. Nº 033/GP/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3148F1F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0554/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 21/06/2023, o(a) senhor(a) ELAINE DA SILVA DUARTE CANDIDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1434166/SESDEC/RO, de 26/08/2014, e do C.P.F. n.º 02399697154, para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE ESCRITURAÇÃO, a ser lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 21/06/2023, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 21 de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B9560BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0631/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 20/07/2023, o(a) senhor(a) JOAO VITOR PANCINE DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1455292/SESDC/RO, de 16/01/2015, e do C.P.F. n.º 04530147207, para exercer o cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 20/07/2023, como consta na artigo 5° e Tabela I do Anexo II da Lei 5065/PMC/2022.

CACOAL - RO, quinta-feira, 20 de julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:83F1E030

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0632/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 21/07/2023, o(a) senhor(a) ARNALDO DA SILVA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 938573/SESDC/RO, de 31/05/2022, e do C.P.F. n.º 92154883249, para exercer o cargo de DIRETOR(A) ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 21/07/2023, como consta na artigo 5° e Tabela I do Anexo II da Lei 5065/PMC/2022.

CACOAL - RO, sexta-feira, 21 de julho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DBF9EA82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº736/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação de lotação ao servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. **ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, e;
CONSIDERANDO a alteração trazida pela Lei n. 4.755/PMC/2021, Lei n. 4.828/PMC/2021, Lei n. 5.134/PMC/2022;
CONSIDERANDO o adimplemento do requisito de 01 ano de lotação, na forma dos §§ 3º e 5º, do art. 76, da Lei 2735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no art. 76 e ss. da Lei n. 2735/PMC/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a gratificação de lotação noDEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMAD, instituída pelo art. 76 da Lei n. 2.735/PMC/2010, alterada pelas Leis n. 4.755/PMC/2021, n. 4.828/PMC/2021, n. 5.134/PMC/2022, mediante o adimplemento de 01 ano consecutivo de lotação do (a) servidor (a) abaixo:

Ord.	Servidor	Cad.	Escolaridade	Lotação
1	VINICIUS REIS MANZOLI	5030	NÍVEL SUPERIOR - BACHAREL EM DIREITO	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMAD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir 01º de setembro de 2023.

Cacoal-RO, 25 de agostode 2023.

ELIANE DE LACEDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59D00EFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 10582º/GLOBAL/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	10582/2023
b) Licitação nº:	11/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/08/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - COMPRIMIDOS, CÁPSULA, SOLUÇÕES, POMADAS E OUTROS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00
Itens: 06, 22, 31, 54, 69, 127, 140, 166, 171, 202, 204, 234, 239, 252, 255;
Valor Homologado – R$ 188.364,22 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Itens: 55, 84;
Valor Homologado – R$ 160.920,00 (cento e sessenta mil e novecentos e vinte reais)

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Itens: 174;
Valor Homologado – R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Fornecedor: H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA
CNPJ: 63.776.421/0001-29
Itens: 59, 70, 74, 79, 136, 146, 151, 153, 190, 198, 208, 216, 240;
Valor Homologado – R$ 102.857,20 (cento e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Itens: 07, 58 118, 181;
Valor Homologado – R$ 199.368,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 14, 175;
Valor Homologado – R$ 20.974,00 (vinte mil e novecentos e setenta e quatro reais)
Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Itens: 04, 05, 08, 11, 12, 13, 15, 18, 23, 30, 32, 41, 60, 61, 86, 90, 93, 99, 106, 116, 124, 126, 145, 163, 170, 173, 178, 189, 201, 203, 211, 212, 213, 214, 215, 222, 224, 225, 227, 241, 243, 244, 253, 257;
Valor Homologado – R$ 524.226,96 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.227.039/0001-16
Itens: 10, 68, 73, 78, 92, 142, 251;
Valor Homologado – R$ 45.622,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais)

Fornecedor: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70
Itens: 122, 169, 195, 199, 200, 235, 236, 237, 238;
Valor Homologado – R$ 90.085,20 (noventa mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Fornecedor: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA EPP
CNPJ: 10.903.996/0001-07
Itens: 01, 02, 03, 24, 39, 57, 62, 63, 80, 105, 133, 148, 152, 247;
Valor Homologado – R$ 208.842,10 (duzentos e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Fornecedor: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 40.951.414/0001-10
Itens: 16, 17, 26, 29, 33, 34, 38, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 65, 66, 71, 72, 75, 76, 81, 82, 85, 87, 88, 91, 94, 95, 96, 98, 101, 102, 110, 111, 112, 115, 117, 120, 125, 132, 134, 135, 137, 141, 149, 150, 154, 156, 158, 159, 160, 164, 165, 172, 176, 177, 180, 182, 183, 187, 191, 192, 194, 196, 205, 206, 207, 209, 210, 217, 218, 219, 220, 223, 228, 229, 231, 242, 245, 248, 249, 250, 254, 256;
Valor Homologado – R$ 908.142,13 (novecentos e oito mil e cento e quarenta e dois reais e treze centavos)

Fornecedor: NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Itens: 09, 19, 20, 28, 35, 36;
Valor Homologado – R$ 91.842,20 (noventa e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

Valor Total Homologado – R$ 2.562.844,01 (dois milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo)

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4E281334

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 15625º/ORDINÁRIO/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, Daisy Bruna Freitas de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	15625/2023
b) Licitação nº:	94/SUPEL/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/08/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS – CEOIII.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0001-54
Itens: 01;
Valor Homologado – R$ 23.519,92 (vinte e três mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Itens: 02, 04, 08, 13;
Valor Homologado – R$ 3.755,00 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Fornecedor: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 28.877.319/0001-19
Itens: 12;
Valor Homologado – R$ 10.146,00 (dez mil e cento e quarenta e seis reais)

Fornecedor: QUICKBUM E COMMERCE LTDA
CNPJ: 30.323.616/0001-64
Itens: 11;
Valor Homologado – R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)

Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME
CNPJ: 05.255.167/0001-17
Itens: 03;
Valor Homologado – R$ 1.302,00 (mil e trezentos e dois reais)

Valor Total Homologado – R$ 41.542,92 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Cacoal/RO, 28 de agosto de 2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8516670E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 PROCESSO Nº 12773/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTAVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Indústria comercio e Turismo – SEMICT, Secretaria Municipal de fazenda – SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST/FMAS, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, GABINETE, Procuradoria Geral do Município – PGM, Controladoria Geral do Município – CGM e Superintendência de Licitações - SUPEL. Valor prévio: R$ 888.614,83. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28de agosto de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FC0D9173

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	8571/2022
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 87/2023
c) Data Homologação :	28/08/2023
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO COMPLEMENTAR COMRECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃOSOCIAL – PASEP ESTIMADO PARA O RESTANTE DO EXERCÍCIO DE 2023.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
CNPJ/CPF:**00.394.460/0058-87**
Valor Total Homologado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CACOAL/RO, 28 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:372A6977

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
O AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 693/SEMMA/2023, em 04/08/2023. Processo: 17787/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: JULIO CESAR DA ROCHA Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 28 de agosto de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEA632C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 694/SEMMA/2023, em 04/08/2023. Processo: 17796/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: JULIO CESAR DA ROCHA Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 28 de agosto de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:53F1A3DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 695/SEMMA/2023, em 04/08/2023. Processo: 17806/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: JULIO CESAR DA ROCHA Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 28 de agosto de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1BE5EAE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 696/SEMMA/2023, em 04/08/2023. Processo: 17815/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: JULIO CESAR DA ROCHA Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 28 de agosto de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:840D4D83

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
O AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 692/SEMMA/2023, em 04/08/2023. Processo: 17818/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: JULIO CESAR DA ROCHA Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 28 de agosto de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7195646

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 812/SEMMA/2023, em 07/08/2023. Processo: 17657/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: JUN KARIATSUMARI Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 28 de agosto de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E33A51DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	18016/2023
b) Licitação Nrº :	30/2023
c) Modalidade :	DISPENSA
d) Data Homologação	28/08/2023
e) Objeto Homologado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO – TROFÉUS E MEDALHAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDOR: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA
CNPJ/CPF: 35.884.194/0001-10
ITENS: 1, 2, 3.
VALOR HOMOLOGADO - R$ 15.628,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 15.628,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS).

CACOAL/RO, 28 de agosto de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral – AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9EB0D422

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização de Meio Ambiente, torna público a emissão do auto de infração n 811/SEMMA/2023, em 07/08/2023. Processo: 17646/2023. Órgão expedidor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de CacoalRO. Sujeito Passivo: JUN KARIATSUMARI Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, dispõe de 15 dias úteis a contar da publicação para contestação.

Cacoal, 28 de agosto de 2023.

EDSON VANDER LENZI KAWAI
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Dec. 9.137/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:400A56B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/SAAE/2023
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal-RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO QUE INCLUEN, MAS NÃO SE LIMITAM A (AGENDA PERMANENTE, APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS, BOBINA TÉRMICA, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, GRAFITE 0,7 MM E MARCADOR PERMANENTE)**. Valor prévio **R$ 92.964,50** (Noventa e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia**08/09/2023 às 10h00**(Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.
Obtenção do edital nos sites:http://www.saaecacoal.com.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na CPL no endereço: Rua Florianópolis, nº 1747, Liberdade, Cacoal/RO. Telefone: (69) 3443-1207. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de agosto de 2023.

[Assinatura Digital]
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Resolução Nº 02/SAAE/2023

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:06B3C615

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

Contratante:MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado:GRAFICA RAPIDA MORDOMOS, CNPJ 13.406.502/0001-69.

Processo Administrativonº 01684/2023/SEMAD.

Termo de Dispensa de Licitação: nº 78/2023. (ID 255367)

Notas de Empenho: 1369/2023 (ID 255959) e 1370/2023 (ID 255960).

Número Do Contrato: 84/2023. (ID 257406)

Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de adesivos de janela no prédio municipal da prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO.

Vigência: O presente contrato terá 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

Valor Totalde R$ 7.168,70 (sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de Agosto de 2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário SEMAD – Port. 239/2023.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C1D0FE0F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 649, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora FRANCISCA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1526/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 02/09/2023 à 30/11/2023, referente o período aquisitivo de 28/08/2017 - 27/08/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8FEAE994

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 650, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga auxílio-doença ao servidor ADENILSON ALVES DOS SANTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor ADENILSON ALVES DOS SANTOS**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30/08/2023 a 22/01/2024, conforme Processo Administrativo n° 10-903/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:40D0D4BC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 651, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Substitui membro da comissão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a complexibilidade dos fatos a serem verificados pela comissão;

RESOLVE

Art. 1º Substitui membro da comissão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA, nomeados através da Portaria 200/2023 referente o Processo Eletrônico Municipal nº 10-536/2023, sendo JEFERSON ALVIS WERKHAUSEN Matrícula n° 24427 por MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO Matrícula n° 285.

Art. 2° Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos desenvolvidos pela comissão, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:78FF6183

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 190 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 9.991,56 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
324 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**3.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
495 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**6.991,56**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
314 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**9.991,56**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BC9A8A21

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 25/08/2023, no valor de **R$ 265.732,44 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, depositado na conta 11299-2 ag 2757-x, vinculada ao **Convênio n° 026/2023/PGE/DER-RO**, objetivando a **Aquisição de Veículo.**

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:538133FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 10/2022 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022/SEMEC/SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 1298/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E CAMILA VIEIRA CHAVES, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA:**CAMILA VIEIRA CHAVES**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 10/2022, doteste seletivo simplificado 002/2022/SEMEC/SEMAS, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 1298/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, sendo 06 (seis) meses, **com início no dia 25/08/2023 a 21/02/2024**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 10/2022 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,** contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato etermos de adiantamento firmados entre partes, porestarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 25 de agosto de 2023.

[Assinado Eletronicamente]
CAMILA VIEIRA CHAVES
Contratado

[Assinado Eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:088E4E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

TESTE SELETIVO Nº 001/2023-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-976/2023

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADO:**ANA LÚCIA COELHO DO PRADO**

OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL:**R$ 1.606,72 (um mil, seiscentos e seis reais com setenta e dois centavos)**
PRAZO:**08 (oito) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de agosto de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:A72CB424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 062/2023

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405/2023

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2023. Edição 3547, Jornal de Grande Circulação edição 4350, assim como, DIOF, dia 28/08/2023, bem como, DOU dia 28/08/2023.

ONDE SE LÊ:
Valor total: R$ 22.631.116,70 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos)
LEIA-SE:
Valor total: R$ R$ 22.979.236,70 (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos)
motivo: (devido ao erro na fórmula da planilha do excel no quadro de preço médio)

Obs.: As demais informações ficam inalteradas.

Candeias do Jamari – RO, 28 de agosto de 2023.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 93 de 03 de Junho 2023

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A4B13AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2022

Processo Administrativo: 0001694-6.7.2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 032/CPL/2022, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não perecíveis, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2022, oriundo do processo administrativo 2138/2022.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA:SUPERMERCADO KARISMA LTDA.
CNPJ:07.114.866/0001-72
Requisição: 007/2023
Valor R$ 90.673,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e três reais).

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF**007**R$: **90.673,00** (noventa mil, seiscentos e setenta e três reais).

Liberação da**ATA DE SRP N° 032/2022**, em favor da empresa detentora da ata:**SUPERMERCADO KARISMA LTDA - CNPJ:07.114.866/0001-72.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **28 de agosto de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:E7A15B93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Processo n° 2175/2019 – Origem da Despesa
Processo nº 1.724/2023 – Pagamento da Despesa Reconhecida

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, no município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA** – Prefeito Municipal, portador da Célula de Identidade RG nº 1533423 SSP/RO e inscrito no CPF nº 206.501.161-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA**, inscrita no CNPJ Nº 84.744.853/0001-28, neste ato representado pela senhora **FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES** - Secretária Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 232.497 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.776.272-87;

CREDORA: A empresa **BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.531.346/0001-47, neste ato representado por seu representante legal **AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 259.436 SSP/RO e inscrito no CPF nº 069.613.768-27.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Despesa, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, no município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia, neste ato representado pelo senhor **ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA** – Prefeito Municipal, portador da Célula de Identidade RG nº 1533423 SSP/RO e inscrito no CPF nº 206.501.161-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA**, inscrita no CNPJ Nº 84.744.853/0001-28, neste ato representado pela senhora FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES - Secretária Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG nº 232.497 SSP/RO e inscrito no CPF nº 162.776.272-87; reconhece o dever de indenizar a empresa **CREDORA BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** no montante de **R$ 140.989,91 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos)**, decorrente de serviço prestado

de Exames Laboratoriais Clínicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a empresa CREDORA, decorre do reconhecimento de despesa pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, no município de Candeias do Jamari/RO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA** (CNPJ Nº 84.744.853/0001-28), na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços prestados nos meses de Maio, Junho e Julho de 2023, **(Maio/2023 – NFE nº 765, valor R$ 56.192,92 = cinquenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos, emitida em 15/06/2023, Junho/2023 – NFE nº 771, valor R$ 46.652,84 = quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos, emitida em 06/07/2023, Julho/2023 – NFE nº 778, valor R$ 38.144,15 = trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reias e quinze centavos, emitida em 02/08/2023)**, conforme consta na exposição de motivo do Senhor Subsecretario da pasta de ID BAE.187.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço prestado de Exames Laboratoriais Clínicos encontrava-se amparado pelo Contrato nº 001/2020, e pelos aditivos firmados, sendo o 5º aditivo firmado em 12.01.2023, em favor da empresa em epígrafe. Cabe salientar que não houve autorizo do Gestor para prorrogação contratual, ficando sem cobertura de vigência. Desta forma sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/1993, encontrando-se inadimplente quanto aos pagamentos dos meses de maio, junho e julho do ano de 2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos em questão corresponde aos meses de maio, junho e julho do ano de 2023, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Memorando de Motivação do Reconhecimento de Despesa constante no ID BAB.682.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de despesa constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, no município de Candeias do Jamari, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA** (CNPJ Nº 84.744.853/0001-28), abaixo identificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.00 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Função/Subfunção: 10.122 – Gestão Adm. da Secretaria de Saúde – SEMUSA- FMS
Projeto Atividade: 2093
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Ficha: 453
Programa: 0103
Destinação do Recurso: 0.1.500.1002

Valor R$ 140.989,91 (cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento refere-se aos meses de maio, junho e julho de 2023, objeto do presente reconhecimento de despesa, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.781, Bairro União, no município de Candeias do Jamari/RO, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMUSA** (CNPJ Nº 84.744.853/0001-28) do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Despesa, as partes elegem a Comarca de Porto Velho. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari/RO, 25 de Agosto de 2023.

Bio Vida Laboratório De Análises Clínicas LTDA
CNPJ: 25.531.346/0001-47
AGOSTINHO GLEITON DANTAS DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPFnº069.613.768-27

Fundo Municipal de Saúde–FMS/SEMUSA
FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
Secretária Municipal de Saúde
CPFnº162.776.272-87

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO
ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF nº 206.501.161-00

Testemunhas:

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:C3465450

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8360 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **VALDIR RIBEIRO MARQUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal De Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura De Candeias Do Jamari.

Art. 2º - Este decreto retroagirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:10D8ADE3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8362 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **LEANDRO DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, CDA-02, pertencente à Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo E Serviços Públicos – SEMINF, desta Prefeitura De Candeias Do Jamari.

Art. 2º - Este decreto retroagirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:CE35F957

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8363 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"TORNAR SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, CONTIDA NO DECRETO Nº 8357 DE 24 DE AGOSTO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as exonerações contidas no Decreto nº 8357 de 24 de agosto de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2023. Edição Extraordinária 3546a, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
11.843	REBECA VITORIA FEITOSA SALINAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMASF
11888	KATYELLEN DOS SANTOS SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMEG
11344	ROZIANE CRISTINE MENEZES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMINF
10416	JESSICA CALANJE DOS SANTOS SCARIOT	ASSISTENTE TÉCNICO SEMUSA	SEMUSA
11281	ALEXANDRO LUIZ FILIPINI	GERENTE DE PATRIMÔNIO	SEMPH

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliane Carnoski de Oliveira
Código Identificador:6CA35A1A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8361 DE, 28 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$43.244,20 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de no valor de **R$ 43.244,20 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos),** da SEMEG quanto a despesas com parcelamento de débitos em aberto com empresa especializada em distribuição de energia elétrica. Obedecendo às seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
PROGRAMA	0078	PROGRAMA MUNICIPAL DE PROGRESSO RURAL		
AÇÃO	2009	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG. PROGRESSO RURAL		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105	R$ 43.244,20
TOTAL				R$43.244,20
TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 43.244,20 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)				

SUPLEMENTAÇÃO			
UNIDADE ORÇ	02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG	
SUB-FUNÇÃO	28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
PROGRAMA	0061	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	2046	GERENCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA	
CAT.ECONÔMICA	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	R$ 43.244,20
TOTAL			R$43.244,20
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 43.244,20 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:09D6BF92

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candeias do Jamari- RO, CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Edital n° 001/2023 –CMDCA, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO**

Os Candidatos abaixo relacionados, foram aprovados e classificados para a terceira fase do Processo Eleitoral, nos termos da **ERRATA I, DA INCLUSÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO ANEXO I- CRONOGRAMA DO REFERIDO EDITAL.**

O local de realização da referida Avaliação Psicológica segue o mesmo endereço, porém, **FICA ALTERADO O PERÍODO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** tendo em vista o número reduzido de candidatos classificados para a terceira fase do certame.

ENDEREÇO: Auditório do **CENTRO CULTURAL**, localizado na Rua 21 de abril, nº 265, Bairro União, no Município de Candeias do Jamari-RO, (ao lado da Caixa Econômica Federal).

ETAPA	DATA	HORÁRIOS
Avaliação Psicológica e Entrevista	**21 e 22//08/2023**	08h ás 13h e 14h ás 16h

6.

c) segue a lista dos candidatos classificados para a terceira fase da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

Ficam os demais itens do Edital nº 001/2023 –CMDCA, inalterados.

Candeias do Jamari- RO, 18 de agosto de 2023.

JOSE NUNES VIEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BF46F470

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº94/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelho/Sistema de Refrigeração (ar condicionado tipo Split e cortina de ar) e instalação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1467/2023**. Valor Total de R$: 267.548,52 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 29 de agosto de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 12 de setembro de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de agosto de 2023

ROGÉRIO GIOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:4E9F7F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº95/2023,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, em atendimento às necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Chupinguaia RO, pelo o período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1413/2023**. Valor Total de R$: 18.900,02 (dezoito mil e novecentos reais e dois centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 29 de agosto de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 12 de setembro de 2023**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de agosto de 2023

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:9F9911A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. **José Ribamar de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, em parceria com o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE** por meio do Convênio nº 03/2021 oriundo do **Processo nº 1.459/2021**, convida os interessados a apresentarem proposta para participarem do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2023,** em atendimento às demandas da SEMAPIN – **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura.**

Objeto: INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POR TEMPO FIXO – IATF e/ou FERTILIZAÇÃO IN VITRO – (FIV), destinado a rebanho da Pecuária Leiteira, tendo como público alvo: Produtores Rurais com foco na Pecuária Leiteira do Município de Colorado do Oeste.

O envelope contendo os documentos e propostas de que se trata este Edital deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, situado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, Centro, até às **08h30 do dia 06 de Setembro de 2023**, **ou**, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN, localizada na Rua Tiradentes nº 4771, **até às 13h00 do dia 06 de Setembro de 2023**. Maiores informações pelo e-mail: semapin@coloradodooeste.ro.gov.br, pelo telefone (69) 9 9983-8566 ou presencialmente na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

OBJETO

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL POR TEMPO FIXO – IATF e/ou FERTILIZAÇÃO IN VITRO (FIV);

Considera-se que a IATF será realizada com sêmen não sexado das raças GIR, GIROLANDO e HOLANDESA;

A aplicação da FIV será exclusivamente da raça girolando, de todos os graus de sangue;

No caso da FIV os embriões serão sexados, porém há probabilidade de ocorrer bezerros machos.

OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da produção leiteira com ajuste da qualidade do leite e adequação do processo produtivo ao longo do período, por meio de soluções de melhoria genética e da adequação do processo produtivo destas propriedades e subsidiar a equalização financeira das propriedades rurais de Colorado do Oeste, em períodos climáticos desfavoráveis, através da implantação de tais técnicas;

Atender o máximo de produtores habilitados, limitado a quantidade de animais existentes na propriedade, até a execução total dos recursos

em conta do convênio, considerando inclusive os rendimentos financeiros no período da vigência do convênio.
A proposta será avaliada por Comissão designada pelo Poder Executivo, que se baseará nas informações contida no Anexo I deste edital e nos demais documentos apresentados.

DO ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Serão realizadas reuniões de alinhamento para definição da estratégia deacordo com a estrutura da propriedade e objetivo dos interessados;

Os interessados serão orientados sobre o perfil ideal de reprodutores para a propriedade.

PODERÃO PARTICIPAR DESTE CHAMAMENTO

Produtores rurais da agricultura familiar que desenvolvem em sua propriedade atividade da pecuária leiteira e que exercem as funções mediante o trabalho pessoal e de sua família;

Não detenha, a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais;

Que tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento.

Produtores rurais já contemplados em Editais anteriores, desde que o Objeto (FIV ou IATF) seja diferente do precedente.

FORMA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos de habilitação e proposta citados no subitem 9.1 deverão ser entregues em um único envelope, fechado e lacrado, no qual deverá constar na parte externa e frontal do envelope os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste Chamamento Público nº 04/2023 Processo nº 1.459/2021
Abertura: 08/09/2023 às 09h00
Licitante: (nome completo do interessado e nº do CPF)

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Interessado que atender às informações do Modelo Proposta Anexo I, bem como os interessados citados nos subitens 4.1 ao 4.4 deste edital;

Não havendo habilitados nos critérios estabelecido nos subitens 4.1 ao 4.4**,** serão priorizados os que atenderem as informações do Modelo Proposta Anexo I,

desde que estejam devidamente credenciados e habilitados.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação **até às 13h00 do dia 06 de Setembro de 2023**, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN, localizada na Rua Tiradentes nº 4771, ou protocolar a proposta até data e horário estabelecido neste edital (**08h30 do dia 06 de Setembro de 2023**) no Protocolo da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, à Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, Centro.

DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Os envelopes serão abertos às 9h00 do dia 08 de Setembro de 2023, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN, localizada na Rua Tiradentes nº 4771, Centro, Colorado do Oeste/RO.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação do Produtor ocorrerá mediante a apresentação, conforme apresentado no subitem 5.1, dos seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade (RG);

Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia da DAP Principal (Declaração e Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF), extrato da DAP **ou, comprovante de que o interessado dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família** (Lei Federal 11.326, de 24 de julho de 2006).

Proposta preenchida, conforme modelo Anexo I.

Termo de Compromisso, conforme modelo Anexo ll.

DO RESULTADO

A Comissão divulgará o resultado do processo em até 72 (setenta e duas) horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS

Os interessados que aderirem a este programa declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penalidades aplicáveis.

FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente

subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão, poderá haver:

Adiamento do processo;
Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Após a divulgação do resultado das apurações da habilitação e da proposta do objeto desta Chamada Pública a Comissão considerará, para todos os fins, que os trabalhos do programa estarão concretizados.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer proposta falsa;

"**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

"**prática obstrutiva**": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS FISCAIS DE CONTRATO

15.1 A fiscalização do contrato será de responsabilidade da empresa contratada pelo SEBRAE que irá executar o serviço oriundo do convênio.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes da data da chamada será feito um levantamento com questionário idêntico ao contido no Modelo Proposta Anexo I;

A comprovação das respostas do questionário será feita *in loco* pela comissão designada, inclusive com imagens fotográficas;

A Comissão poderá ainda, obter informações de órgãos que realizam trabalhos de Assistências Técnicas do objeto em questão, tais como EMATER, SENAR, Etc;

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura no horário de 7h00 às 13h00, de segunda-feira à sexta-feira.

As despesas serão oriundas da 3.3.50.43.00 convênios de instituições integrantes do sistema "S", Subvenções Sociais.

DOS ANEXOS

Integram o presente instrumento:

Anexo I – **Modelo de proposta**.

Anexo II – **Termo de Compromisso**.

Colorado do Oeste-RO, de 24 de Agosto de 2023.

Anexo I Modelo de proposta

Nome do interessado:	
Endereço:	
Telefone celular:	
CPF:	Inscrição de produtor rural ou DAP:
Quantidade de matrizes leiteiras:	
Quantidade da produção de leite/dia:	
Destinação do leite:	
A propriedade recebe assistência técnica? Qual?	
A propriedade possui estrutura de contenção de animais e demais instalações adequadas para realização do serviço?	
Possui matrizes aptas (escore de condição corporal adequado, idade, dentre outras características) a serem receptoras? Quantas?	
Todas as matrizes são vacinadas contra brucelose, conforme exigência do MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento)?	
Já realizou IATF ou FIV em algum momento na sua propriedade? Se sim, de que forma?	
Realiza manejo nutricional (mineralização, proteinado, ração e outros)?	
Realiza manejo de pastagem (adubação, rotação e manejo da altura da pastagem)?	

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu**,_**, CPF nº_residente à Linha_KM_Rumo:_na Zona Rural do Município de Colorado do Oeste – RO declaro, sob as penas da lei, que me interessei pelo Programa da parceria entre a Prefeitura de Colorado do Oeste e o SEBRAE, tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora, bem como, das normas constantes no Edital de Chamamento Público nº 04/2023 conforme segue:

Comprometo-me a apresentar a proposta, respeitando todos os requisitos do edital;
Comprometo-me a respeitar os critérios de escolha da melhor proposta no entendimento da Comissão designada;
Comprometo-me a regularizar a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP, mantendo-a vigente, tendo em vista que a não validade compromete minha participação no programa;
Comprometo-me a comunicar o setor competente sobre quaisquer alterações nos dados apresentados no projeto.

E para tanto, estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e queao descumprir as regras do Programa poderei ser excluído automaticamente, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.
Tenho ciência de que o presente Termo de Compromisso tem a vigência de acordo com o Convênio do Processo nº 1.459/2021, que gerou o Chamamento Público nº 04/2023, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. O órgão executor pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.
E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, das obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Colorado do Oeste, de de 2023.

Beneficiário

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Willian Daroz Matte
Ass. Esp.de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura
28/08/2023 09:39:09 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
28/08/2023 12:35:45 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 281741 e o CRC 6B4E98BD.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:682BC127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO 11-2023

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023
Processo Administrativo Nº 1151/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria: nº 002/2023 e postereiormente modificada pela 060/2023 de 29 de Maio de 2023 torna publico a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preço nº 11/2023, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, COM ÁREA DE 157,58 M²** conforme edital e seus anexos. Está SUSPENSA até decisão final do Mandado de Segurança Civíl autos n°7001743-95.2023.8.22.0012.

Colorado do Oeste, 28 de Agosto de 2023.

LAIZA G. CARDOSO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:D49784FC

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.2420/2023.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a ***TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIARA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTE URBANO DE Nº 13, QUADRA Nº 87, SETOR "D", TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.***

P. A. Nº, 2.2420/2023, em nome do Sr. TERENCIO ROSEIRA COELHO.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo Maximo e improrrogavel de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 28 de Agosto de 2023.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 225/2023.

Comissão de Acompanhamento

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:0876363E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO 01/2023

PORTARIA N° 371/2023

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea f, inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal n.º 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Teste seletivo 001/2023, homologado através do Decreto nº 084/2023 de 18/07/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no teste seletivo, e homologado pelo Decreto n.º 084/2023 de 18/07/2023, no anexo I desta portaria, considerando a Renúncia das candidatas convocadas pela Portaria 364 de 22/08/2023 (ID 118840)e Memorando 004/2023 da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Artigo 2º- Os candidatos deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou Teste Seletivo ou conforme necessidade da secretaria.

Artigo 3º- No ato de contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação pessoal especificado no item 6.3. Edital 001/2023 do Teste seletivo Municipal.

Artigo 4°- Validade desta Portaria no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o contrato, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Portaria 371/2023

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO/LOTAÇÃO
13°	Geovane Pereira do Nascimento	Cuidador/ SEMED
14°	Leila Santana Vieira Alves	Cuidador/ SEMED
08°	Robson de Souza	Motorista de Veículos Oficiais/SEMUSA
09°	Gilmar da Silva Soares	Motorista de Veículos Oficiais/SEMUSA

Corumbiara/RO, 25 de Agosto de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse n°196

Publicado por:
Silvana Oliveira Camargo
Código Identificador:F0D67EB6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADADE PREÇOS 009/2023
PROCESSOS DE NRSº 971/1096/1097/2023/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.° 458/2022(ID 51432), torna público a licitação por Tomada de Preços sob o n.º 009/2023, sob o**Regime de Empreitada Por Preço no Lote, do Tipo Menor Preço por Lote**,conforme segue Processos nrs.º 971/1096/1097/2023/SEMUSA, Objeto:**Contratação de empresas especializadas em; Construção Civil, Proteção Radiológica e Rede de Gases Medicinais, para executar serviços de infraestrutura no Pronto Socorro, sendo; fornecimento e implantação de reservatório metálico, construção de abrigo de lixo, implantação de estacionamento / urbanização, construção de sala de raio-x e construção de rede de gases medicinais, na rua Juscelino Kubitschek esquina com avenida Gov. Jorge de Oliveira Teixeira, no Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ARTs, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composições Analítica dos BDIs, Composições de Custos, Memoriais Descritivos, Curvas ABCs, Relatórios Fotográficos e demais Especificações Técnicas, comRecurso Próprio do Município de Corumbiara/RO, com valor total estimado de R$**756.990,64**(setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), para atender às necessidades da**Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**,às 09:00h, do dia 14/09/2023, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249, mais informações no sitewww.corumbiara.ro.gov.bre nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editaltomada009-2023 e bit.ly/anexostomada009-2023).

Corumbiara-RO, 28 de agosto de 2023

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL M
Portaria n.º 458/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0E7BCE65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 884/GABINETE/2023.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN, para o auxílio no poder executivo, com liberação de taxa de emissão de CRV, em veículo vinculado ao gabinete do Prefeito.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 52

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN, é necessário ao poder executivo, com liberação de taxa para emissão de CRV, auxiliando-o na Legalização do veículo vinculado ao Gabinete do Prefeito, possibilitando assim, que o mesmo transite devidamente legalizado perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2023, subsidiando as atividades do Gabinete do Prefeito, do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

OBJETO:
Despesa com Taxa para emissão de CRV.

VALOR:
O valor total é de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe:*" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas para emissão de CRV, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 884/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 28 de Agosto de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:E07988E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
INSTITUTO RUI BARBOSA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º134/2023.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, processo administrativo nº 134/2023, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.
Objetivo: contratação de empresa especializada na prestação de serviços ORÇAMENTO PUBLICO, FASES DA DESPESA PUBLICA E FUNÇÕES DO PARLAMENTO MUNICIPAL.
Fornecedor: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.407.129/0001-38

Valor da contratação R$ 9.480,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO.28 de Agosto de 2023***.**

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:4BBFACA4

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1434 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1434 , DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.909,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 374 - 04.122.0002.2004.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 7.909,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 7.909,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 28 de agosto de 2023

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:62504AFE

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 010 DE 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM

PORTARIA Nº. 010/INPREC/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, parar responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes dos contratos celebrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC.
- Elias Cruz Santos – Gestor de Contrato;
-Jansen de Lima Rodrigues – Fiscal do Contrato.
Art. 2º. O Fiscal de Contrato será responsável para representar Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, nos termos do Contrato.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim-RO, 28 de agosto de 2023.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:E0962894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 1.019,70 (hum mil e dezenove reais e setenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	35	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	829,50
02	30	PCT	Farinha de trigo	6,34	190,20
TOTAL					**1.019,70**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 08 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:92B75AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **3.455,11 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e onze centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	5	Kg	Alho	29,60	148,00
02	20	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	394,00
03	3	Kg	Cacau em pó 100%	193,33	579,99
04	12	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	410,28
05	12	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	410,28
06	10	Kg	Cebola	7,23	72,30
07	10	Kg	Cenoura	8,49	84,90
08	15	Kg	Extrato de tomate	2,68	115,80
09	15	Pct	Feijão carioquinha	7,72	58,95
10	5	Unid	Fermento em pó químico	11,79	115,80
11	12	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	58,95
12	20	Unid.	Óleo de soja	8,79	56,28
13	5	Ctl	Ovo de galinha	21,77	175,80
14	13	Kg	Pão de queijo	41,56	540,28
15	14	Kg	Pão francês	17,80	249,20
16	4	Pct	Sal refinado iodado	2,50	10,00
TOTAL					**3.455,11**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da

Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:C497892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 3.278,70 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	129	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	3.057,30
02	41	PCT	Farinha de trigo	6,34	221,40
TOTAL					**3.278,70**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:DFCAEC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **21.119,83 (vinte um mil cento e dezenove reais e oitenta e três centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	20	Kg	Alho	29,60	592,00
02	100	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	1.970,00
03	15	KG	Cacau em pó 100%	193,33	2.899,95
04	100	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	3.419,00
05	100	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	3.419,00
06	40	Kg	Cebola	7,23	289,20
07	40	Kg	Cenoura	8,49	339,60
08	21	Kg	Colorau	9,98	209,58
09	30	Kg	Extrato de tomate	2,68	80,40
10	60	Pct	Feijão carioquinha	7,72	463,20
11	60	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	281,40
12	60	Unid.	Óleo de soja	8,79	527,40
13	30	Ctl	Ovo de galinha	21,77	653,10
14	100	Kg	Pão de queijo	41,56	4.156,00
15	100	Kg	Pão francês	17,80	1.780,00
16	16	Pct	Sal refinado iodado	2,50	40,00
TOTAL					**21.119,83**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:59DAFE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de

R$ 3.114,00 (três mil e cento e catorze reais), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	120	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	2.844,00
02	50	PCT	Farinha de trigo	6,34	270,00
TOTAL					**3.114,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:2F39C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 3.017,44 (três mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	111	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	2.630,70
02	61	PCT	Macarrão parafuso	5.40	386,70
TOTAL					**3.017,44**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7219E24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **25.214,95 (vinte cinco mil duzentos e catorze reais e noventa e cinco centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	20	Kg	Alho	29,60	592,00
02	100	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	1.970,00
03	40	Kg	Cacau em pó 100%	193,33	7.733,20
04	100	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	3.419,00
05	100	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	3.419,00
06	40	Kg	Cebola	7,23	289,20
07	40	Kg	Cenoura	8,49	339,60
08	30	Kg	Colorau	9,98	299,40
09	40	Kg	Extrato de tomate	2,68	107,20
10	60	Pct	Feijão carioquinha	7,72	463,20
11	15	Und	Fermento em pó químico	11,79	176,85
12	60	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	281,40
13	60	Unid.	Óleo de soja	8,79	527,40
14	40	Ctl	Ovo de galinha	21,77	870,80
15	70	Kg	Pão de queijo	41,56	2.909,20
16	100	Kg	Pão francês	17,80	1.780,00
17	15	Pct	Sal refinado iodado	2,50	37,50
TOTAL					**25.214,95**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de março de 2023.

.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:FB2D7A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**
A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 2.623,80 (dois mil e seiscentos e vinte três reais e oitenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	2.370,00
02	47	PCT	Macarrão parafuso	5.40	253,80
TOTAL					**2.623,80**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:81CB1489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 3.658,50 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	135	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	3.199,50
02	85	PCT	Macarrão parafuso	5.40	459,00
TOTAL					**3.658,50**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0436B7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **9.320,93 (nove mil trezentos e vinte reais e noventa e três centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	Kg	Alho	29,60	296,00
02	45	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	886,50
03	5	Kg	Cacau em pó 100%	193,33	966,65
04	45	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	1.538,55
05	45	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	1.538,55
06	10	Kg	Cebola	7,23	72,30
07	10	Kg	Cenoura	8,49	84,90
08	10	Kg	Colorau	9,98	99,80
09	11	Kg	Extrato de tomate	2,68	29,48
10	30	Pct	Feijão carioquinha	7,72	231,60
11	40	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	187,60
12	20	Unid.	Óleo de soja	8,79	175,80
13	10	Ctl	Ovo de galinha	21,77	217,70
14	50	Kg	Pão de queijo	41,56	2.078,00
15	50	Kg	Pão francês	17,80	890,00
16	11	Pct	Sal refinado iodado	2,50	27,50
TOTAL					**9.320,93**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:4508DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005

Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 1.138,20 (hum mil e cento e trinta e oito reais e vinte centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	40	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	948,00
02	30	PCT	Farinha de trigo	6,34	190,20
TOTAL					**1.138,20**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:DCA5C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **3.110,20 (três mil cento e dez reais e vinte centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	04	Kg	Alho	29,60	118,40
02	17	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	334,90
03	15	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	512,85
04	15	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	512,85
05	10	Kg	Cebola	7,23	72,30
06	10	Kg	Cenoura	8,49	84,90
07	10	Kg	Colorau	9,98	99,80
08	10	Kg	Extrato de tomate	2,68	26,80
09	10	Pct	Feijão carioquinha	7,72	77,20
10	05	Unid	Fermento em pó químico	11,79	58,95
11	20	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	93,80
12	10	Unid.	Óleo de soja	8,79	87,90
13	05	Ctl	Ovo de galinha	21,77	108,85
14	15	Kg	Pão de queijo	41,56	623,40
15	16	Kg	Pão francês	17,80	284,80
16	05	Pct	Sal refinado iodado	2,50	12,50
TOTAL					**3.110,20**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:9113CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	100	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	2.370,00
02	50	PCT	Farinha de trigo	6,34	270,00
TOTAL					**2.640,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:649CA35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 1.164,00 (hum mil cento e sessenta e quatro reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	40	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	948,00
02	40	PCT	Macarrão Parafuso (500gr)	5,40	216,00
TOTAL					**1.164,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:C7047D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Jesiel Vieira da Silva**, CPF: **714.197.482-20**, no valor total de **R$ 70,38 (setenta reais e trinta e oito centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	6,00	KGS	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,45	26,70
02	12,00	KGS	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	3,64	43,68
TOTAL					**70,38**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:DA7F5975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Geneci Teodoro de Souza**, CPF: **204.704.872-91**, no valor total de **R$ 82,44 (oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	12,00	KGS	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	6,87	82,44
TOTAL					**82,44**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:B7A30A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade, **Mesac Francisco Nunes**, CPF: **681.417.852-49**, no valor total de **R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	80,00	KGS	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	4,45	356,00
TOTAL					**356,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:CCEE1815

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Jesiel Vieira da Silva**, CPF: **714.197.482-20**, no valor total de **R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	20,00	KGS	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,45	89,00
02	50,00	KGS	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	3,64	182,00
TOTAL					**271,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:616B68E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Geneci Teodoro de Souza**, CPF: **204.704.872-91**, no valor total de **R$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	20,00	KGS	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	6,87	137,40
TOTAL					**137,40**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:1FEC0681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **06/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Jesiel Vieira da Silva**, CPF: **714.197.482-20**, no valor total de **R$ 58,65 (cinquenta e oito reais sessenta e cinco centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	05,00	KGS	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,45	22,25
02	10,00	KGS	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	3,64	36,40
TOTAL					**58,65**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 24 de abril de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:8C6EE1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **07/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Geneci Teodoro de Souza**, CPF: **204.704.872-91**, no valor total de **R$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	20,00	KGS	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	6,87	137,40
TOTAL					**137,40**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 24 de abril de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:367E5F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **08/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **José Leite da Silva Filho**, CPF: **301.593.694-87** no valor total de **R$ 811,98 (oitocentos e onze seis reais e noventa e oito centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10,00	KGS	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	4,02	40,20
02	10,00	KGS	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente..	13,55	135,50
03	10,00	KGS	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	22,27	222,70
04	21,00	KGS	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	16,90	354,90
05	04,00	KGS	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	14,67	58,68
TOTAL					**811,98**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 24 de abril de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:1FB62357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **11/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Jesiel Vieira da Silva**, CPF: **714.197.482-20**, no valor total de **R$ 84,94 (oitenta e quatro reais noventa e quatro centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	06	KGS	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,45	26,70
02	16	KGS	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	3,64	58,24
TOTAL					**84,94**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E4662A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **12/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Geneci Teodoro de Souza**, CPF: **204.704.872-91**, no valor total de **R$ 96,18 (noventa e seis reais e dezoito centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	14,00	KGS	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	6,87	96,18
TOTAL					**96,18**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da

Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:73D5F494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022

CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **20/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Roseli da Silva Alves**, CPF: **585.705.192-49** no valor total de **R$ 3.214,99 (três mil duzentos e catorze reais e noventa e nove centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	291	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,89	1.422,99
02	350	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO PAPAIA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5,12	1.792,00
TOTAL					**3.214,99**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7A7DC194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **20/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Roseli da Silva Alves**, CPF: **585.705.192-49** no valor total de **R$ 3.214,99 (três mil duzentos e catorze reais e noventa e nove centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	291	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,89	1.422,99
02	350	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO PAPAIA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5,12	1.792,00
TOTAL					**3.214,99**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A4D81898

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PMAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Jesiel Vieira da Silva**, CPF: **714.197.482-20**, no valor total de **R$ 99,01 (noventa e nove reais e um centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10,00	KGS	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,45	44,50
02	15,00	KGS	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	3,64	54,60
TOTAL					**99,01**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:8DA600BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Mesac Francisco Nunes**, CPF: **681.417.852-49**, no valor total de **R$ 222,50 (duzentos e vinte dois reais e cinquenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	50,00	KGS	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	4,45	222,50
TOTAL					**222,50**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F871621A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9771/GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 "DECRETA LUTO OFICIAL, EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA MARLUCIA GOMES DA SILVA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9771/GAB/2023
DE 28 de agosto de 2023

"Decreta LUTO OFICIAL, em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora MARLUCIA GOMES DA SILVA.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta emérita cidadã, bem como o reconhecimento do Poder Executivo por sua história, rendendo justas e saudosas homenagens.

DECRETA

Art. 1º - LUTO OFICIAL, em todo território Municipal, em virtude do Falecimento da senhora **MARLUCIA GOMES DA SILVA**, 59 anos, ocorrido hoje segunda-feira (28) de agosto de 2023. Mãe de dois servidores desta municipalidade.

Art. 2º - Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento da Bandeira Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.
Art. 3º - Este DECRETO entra imediatamente em vigor.

Neste momento de dor, o Prefeito Gilmar Tomaz de Souza se solidariza com a família, amigos e colegas de trabalho e agradece por toda a dedicação e serviços prestados pela senhora **MARLUCIA GOMES DA SILVA**nesta municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 28 (Vinte e Oito) dia do mês de Agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:56A6DB81

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9770/GAB/2023 28 DE AGOSTO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9770/GAB/2023
28 de agosto de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária: 02.01.00 Secretaria Municipal de Gabinete,** conforme abaixo descriminado:

02.01.00 - Secretaria Municipal de Gabinete
04 122 0034 2002 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 013
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 450,00

02.01.00 - Secretaria Municipal de Gabinete
04 122 0034 2002 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 016
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (-450,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:4748BC1F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9770/GAB/2023 28 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9770/GAB/2023
28 de agosto de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária: 02.01.00 Secretaria Municipal de Gabinete,** conforme abaixo descriminado:

02.01.00 - Secretaria Municipal de Gabinete
04 122 0034 2002 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 013
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 450,00

02.01.00 - Secretaria Municipal de Gabinete
04 122 0034 2002 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 016
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (-450,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B0062781

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0133/2023 CONTRATO N°0133/GP/2023 PROCESSO N°830/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0133/2023
CONTRATO N°0133/GP/2023
PROCESSO N°830/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.
VALOR:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 173 de 21/08/2023 (ID 129604)**.**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5C2F24B2

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0134/2023 CONTRATO N°0134/GP/2023 PROCESSO N°962/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0134/2023
CONTRATO N°0134/GP/2023

PROCESSO N°962/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:19.661.239/0001-30
CONTRATADO:Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ:19.616.565/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.
VALOR:R$ 34.459,30 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 174 de 21/08/2023 (ID 129689).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:09009FB7

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 174/GP/2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 174/GP/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0174/GP/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 141 de 17/08/2023 (ID 129111).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0134/GP/2023, pregão eletrônico n°021/SUPEL/2023, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível, que celebram o Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa **Q CARD CARTAO LTDA**, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, cpf. 032.***.***-02, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, cpf. 097.***.***-62, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº 703.***.***-40.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B80A3E21

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0135/2023 CONTRATO N°0135/GP/2023 PROCESSO N°869/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0135/2023
CONTRATO N°0135/GP/2023
PROCESSO N°869/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 175 de 22/08/2023 (ID 129777).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:E3A28A4E

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 175/GP/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 175/GP/2023
DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0135/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 108 de 15/08/2023 (ID 128392).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar comissão de fiscalização do contraton°0135/GP/2023, pregão eletrônico n° 021/SUPEL/2023, referente àcontratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível, que celebram o Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa **Q CARD CARTAO LTDA**, da Secretaria Municipal De Administração.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Robert Gabriel Moura Sobrinho, cpf. 703.***.***-90, denominado fiscal;
Ahne Rambo dos Santos, cpf. 046.***.***-65, denominado suplente;
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Pablio Deomar Santos Brambilla, portador do CPF Nº 004.***.***-64.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:EF3FCD51

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 176/GP/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 176/GP/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOSN°0137/GP/2023 E N°0138/GP/2023DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 510 de 15/08/2023 (ID 128561).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE
Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização dos contratos n°0137/GP/2023 e N°0138/GP/2023, Pregão Eletrônico n°037/SUPEL/2022, referente à aquisição de gêneros alimentícios, que celebram o município de Governador Jorge Teixeira e as empresas INOVAÇÃO EIRELI ME e M. L. BEZERRA MEda Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Abgair Silva Cruz, CPF: 044.***.***-51, denominado fiscal;
Fernanda de Amorim Freitas, CPF: 003.***.***-26,denominadosuplente;
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Janiel Pinheiro Damasceno, portador do CPF nº 010.***.***-07.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3B36E28A

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0137/2023 CONTRATO N°0137/GP/2023 PROCESSO N°945/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0137/2023
CONTRATO N°0137/GP/2023
PROCESSO N°945/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ:63.761.944/0001-00
CONTRATADO:INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ:19.634.357/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios.
VALOR:R$ 8.617,50 (oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 176 de 22/08/2023 (ID 130172).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3257DDD4

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0138/2023 CONTRATO N°0138/GP/2023 PROCESSO N°945/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0138/2023
CONTRATO N°0138/GP/2023
PROCESSO N°945/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 1.965,24 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 176 de 22/08/2023 (ID 130172).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:9457B625

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 177/GP/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 177/GP/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0136/GP/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 139/SEMOSP/2023 de 23/08/2023 (ID 130284).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0136/GP/2023, Pregão Eletrônico n°020/SUPEL/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços em km rodados com caminhão prancha traçado,que celebram o Municípiode Governador Jorge Teixeira e a empresa Irmaos Fernandes Obras Terraplanegem E Aluguel De Maquinas Ltdada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF. 473.***.***-34, denominado fiscal;

John Elder De Souza Pereira, CPF. 022.***.***-40, denominado suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº 778.***.***- 87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:FC5CC210

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.0136/2023 CONTRATO N°0136/GP/2023 PROCESSO N°960/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.0136/2023
CONTRATO N°0136/GP/2023
PROCESSO N°960/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: IRMAOS FERNANDES OBRAS TERRAPLANEGEM E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 34.626.245/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em km rodados com caminhão prancha.
VALOR: R$ 59.985,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 177 de 24/08/2023 (ID 130715).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº020/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:75FD0E4F

GABINETE
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N°.0109/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº015/SUPEL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°164/2022

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.0109/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº015/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°164/2022

1° Termo Aditivo ao contrato n°.0109/2023de gerenciamento informatizado, operadora de sistema de (cartões) utilizando sistema eletrônico online com redecredenciadas para serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenção preventiva e corretiva de peças, que entresi celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº.63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, doravante designado CONTRATANTE, representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, residente e domiciliado na Avenida Ipê, Centro, neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO,juntamente com o secretário Municipal de Agricultura senhor **ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n°. 678.***.***-72, residente e domiciliado no município de Governador Jorge Teixeira/ROe a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,**inscrita no CNPJ sob. o n°.05.340.639/0001-30, estabelecida na rua Calçada Canopo, n°.11, 2° andar, sala 3, bairro Alphaville, centro Apoio II, cidade Santana do Parnaíba, estado São Paulo, neste ato representada por sua procuradoraa senhorita **ANA PAULA TEIXEIRA,**devidamente inscrita no CPF nº.417.***.***-80, residente e domiciliada na rua Açu, n°47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas, São Paulo - CEP:13098-355, doravante denominada simplesmente contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):
De acordo com oOfício 01 de 15/08/2023 (ID 128530)referente à solicitação de pedido de aditivo da secretaria,Ofício 01 de 15/08/2023 (ID 128531)de resposta da empresa,Despacho 127 de 15/08/2023 (ID 128541)eParecer Jurídico 276 de 15/08/2023 (ID 128621),formaliza - se oaditivo de valor em 25% com o valor total do acréscimo em R$ 15.000,00 (quinze mil reais),após o mesmo, o valor total do contrato que era de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),passa a vigorar em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Assegurar Manutenção Administrativa da Unidade
Projeto Atividade: 2074
Elemento de Despesa:3.3.90.30
Ficha: 197

Ficam inalteradas as demais cláusulas doContrato 109 de 07/07/2023 (ID 120600), desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de agosto de 2023.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
ROBERTO DAMASCENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:8EAB6E98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/GAB/PREF/23 GUAJARÁ-MIRIM, 25 DE AGOSTO DE 2023.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I Conceder ao servidor**DIONIZIO RODRIGUES LOPES**,Coordenador Geral do Municipal de Planejamento COMPLA,um suprimento de fundoscom a função de atender as necessidades urgentes da COMPLA, na dotação a seguir relacionada.
Dotação Orçamentária:
Projeto/Atividade. Manutenção das Atividades da SEMPLA
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fichas: 194
Valor: R$ 500 (quinhentos reais)
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 196
Valor: R$ 1.000 (mil reais)
Valor Total: 1.500 (mil e quinhentos reais)

II O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6A72E7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/CHEF-GAB/2023 EM, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Dionizio Rodrigues Lopese dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas) diárias no valor de 525,00(quinhentos e vinte e cinco reais), e 20% por ir em veículo próprio,**totalizando o valor deR$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**em nome do Senhor,DIONIZIO RODRIGUES LOPES,Coordenador Municipal de Planejamento-COMPLA,para que o mesmo possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO a Porto Velho/RO, para participar da Reunião junto ao Departamento de Estradas e Rodagem-DER, para tratar de assuntos relacionados aos convênios firmado com a prefeitura, também junto Associação Rondoniense de Municípios-AROM, para tratar de projetos do interesse do município, no período de**28/08/23 a 29/08/23.**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CB6B93EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/SEMSAU/2022.
Objeto: <u>Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde "RAIMUNDO RODRIGUES" localizada no Distrito do IATA, Município de Guajará-Mirim/RO</u>.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 05//CPL/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29** no valor de **R$ 427.378,28 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

Publique-se.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 25 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:68E1DCB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 09/2023 – CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/SEMSAU/2022.
Objeto: Contratação de empresa para Construção do PONTO DE APOIO DE SAÚDE DO RAMAL DO CACHOERINHA, no Município de Guajará-Mirim/RO.
A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim - RO, com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de n° 09//CPL/2023 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **VITAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **07.939.037/0001-29** no valor de **R$ 449.807,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos)**.

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim, 25 de agosto de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9EB92C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 703- DIÁRIA- CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI

Portaria nº 703/GAB/SEMSAU/2023 Em, 11 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI , e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 675,00** (**Seiscentos e Setenta e Cinco Reais**) na função: CONTADORA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até PORTO VELHO-RO, nos dias **13** e **14/04/2023**, onde irá Participar do Curso de Retenções Tributárias-Reinfedectfweb, para Órgãos Públicos, Incluindo Práticas e Legislação sobre Retenções Tributárias e Previdenciárias-Atualização 2023, na Faculdade UNIRON-Unidade Porto Velho Shopping. RECURSO PRÓPRIO. Ficha **215**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:1037E038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1611- DIÁRIA- SALOMÃO DOS SANTROS SANTANA

Portaria nº 1611/GAB/SEMSAU/2023 Em, 14 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor: SALOMÃO DOS SANTOS SANTANA, dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 04 (Quatro**)** diárias, no valor unitário de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 520,00** (**Quinhentos e Vinte Reais**) na função: ASSESSOR DE ENGENHARIA/ACOMPANHAMENTO DE OBRAS-**ENGENHEIRO CIVIL- RECURSO PRÓPRIO. Ficha 215.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo deslocar-se até **Áreas Ribeirinhas (Aldeias)**, no período de **15** à **18/08/2023**, nas seguintes localidades: Tanajura; Rio Negro Ocaia e Piranha, onde irá Realizar a 6ª Mediação e Fiscalização, referente a Construção de Módulos Sanitários do Processo nº 1234/2018.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 14 de Agosto de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F45A3376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

Processo administrativo n° **495-07/2023**
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 de 21/06/93.
Contratado: Francisco Chagas Gomes De Arruda, inscrito no CPF sob o n.º 006.737.812-91.
Endereço do Imóvel: Rua Ana ferreira nº 1202, sala 03, lote 002, quadra 21, setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste RO.
Objeto: Locação de imóvel na zona urbana deste município, em local comercial, para funcionamento do Escritório de Meio Ambiente da SEMAGRI, visto que a administração não possui prédio próprio para o referido fim.
Prazo: 12 meses
Valor: Mensal 700,00 (setecentos reais);
Valor total **R$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Itapuã do Oeste/RO, 28 de agosto de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL
Port, 295/GAB/PMIO/2023

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F57FC344

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO N° 005/2023 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considerando os autos do Processo Administrativo N.º 647-06/2023, atendendo ao Ofício Circular n. 001/2022 Ministério Público de Contas/Notificação Recomendatória Circular nº 002/2022-GPGMPC, e em consonância a Lei ordinária nº 1019, de 10 de julho de 2023, em complemento a Lei nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE), e regulamenta as obrigações normativas extraídas dos comandos constitucionais dos art. 206, 208, 212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20 (vinte) Metas e 208 (duzentos e oito) Estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o art. 208, § 2°, da Constituição Federal; atendendo ao inciso III do art. 5° e § 1° do art. 14 da Lei 14.113/20, no que se refere a complementação - VAAR: 2,5% das redes públicas onde deve ser cumpridas as condicionalidade de melhoria de gestão, para alcançarem a evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho. Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Itapuã do Oeste/RO, com mandato de 2023 a 2026.

RESULTADO PRELIMINARDA ETAPA IV- ENTREVISTA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
001	Thaís Moura Costa do Nascimento	8,2
002	Keila Cristina Machado de Oliveira Lima	8,2
003	Edelson Batista Delfino	8,1
004	Graciete Rodrigues de Souza	8,9
005	Tissiana Salles da Silva	9,1
006	Zilma de Lima Martins	6,8
008	Eliane Silva Cardoso	5,0

RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
Sec. SEMECE
Port. n° 006/GAB-PMIO/2017

SANDRA MARIA MOTA RODRIGUES
Presidente da Comissão
Port. n° 333/GAB-PMIO/2023

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:79E86D2C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 002/2023

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO,**Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da**Adjudicação**e parecer da**Assessoria Jurídica**, resolve**Homologar**a presente Licitação para atender as necessidades da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**

Modalidade: Tomada de preçoN.º**002/2023**
Processo:363-05/2022
1)Tipo: Menor Preço Unitário
2)Objeto: Ampliação do centro de saúde - UBS SETOR 04 no Município de Itapuã do Oeste/RO - Convênio SICONV nº 882797/2019 DPCN
3)Empresas:VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
4)CNPJ:45.692.866/0001-49
5)Valor homologado: R$: 394.769,08
6)Valor total homologado:R$: 394.769,08 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)
7)Data da Homologação:28 de Agosto de 2023 .
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, de 28 de agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C253CB87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 45/SEMUSA/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/SEMUSA/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 45/SEMUSA/2023, processo licitatório nº 2284/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BASICA, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar mediante a Portaria nº 4471/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2284/202**.** Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas:

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 26.419.311/0001-83
R$ 13.083,20 (TREZE MIL OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

R N F DE SOUZA & CIA LTDA - 00.647.694/0001-53
R$ 31.945,16 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 02.520.829/0001-40
R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS)

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 41.347.974/0001-23
R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21
R$ 4.970,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Machadinho D'Oeste – RO, 28 de agosto de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:6580B6F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4280/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:2023

DECRETO Nº 4280 , DE 15 DE agosto DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2311 de 21/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2311, de 21 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 15 de agosto de 2023
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 25 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE2N0.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Ficha:693 08.243.0002.2093.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN2.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ficha: 397 04.243.0002.2073.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAREN3.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
27 04.122.0002.2002.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-2E0N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
Ficha:73 08.243.0002.2093.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-E2N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 10 00 FUNDO MUN. DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Ficha:398 04.243.0002.2073.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-E3N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -25.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C840B86B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4282/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4282 , DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 208.816,34 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
695 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT1I6V0A.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

696 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI3V2A.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
319 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V6A.816,34
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 192.000,00

Fontes de Recurso
2 500 192.000,00

Anulação:

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS

322 04.122.0002.2091.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT-7IV9A3,43
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

324 15.452.0020.2086.0000 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -16.022,91
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 17 de agosto de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5CE24398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº790/2023

PORTARIA Nº790/2023 DE 24 de agosto de 2023

'EXONERAR O SERVIDOR JAISON SCHAUSTZ SANTOS, DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **JAISON SCHAUSTZ SANTOS**, portador do CPF n°***.777.762-**,da função designada de **GESTOR DE CONTRATO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-As atividades desenvolvidas pelo servidor não foram renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º- A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos24 de agosto de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 09:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**429335**e o código verificador**D4D1BCE4**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0B7881D7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2221/2018.

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº:2221/2018.
NOME: Erta Maria Dias.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº2221/2018, para apurar a responsabilidade de suposto abandono de cargo por ausência intencional por mais de 30 (trinta) dias.

1.CONSIDERANDOo Relatório(ID 420377);

2.CONSIDERANDOa legislação vigente da Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007:

" Art. 162. São penas disciplinares:

I. Advertência;
II. Suspensão;
III. Demissão;
IV. Cassação da disponibilidade;
V. Destituição de cargo em comissão ou função de chefia;"

3.CONSIDERANDOa Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade;

4.CONSIDERANDOque conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art.169, Parágrafo I, onde a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

5.CONSIDERANDOa Lei nº9.784/1999, sobre a extinção do Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá:

"Art. 52O Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente".

6.CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007:

" Art. 63 - A ação disciplinar prescreverá:

I. Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
II. Em 02 (dois) anos, quanto à suspensão;
III. Em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência;"

7.CONSIDERANDOque foi concedido a servidora a aposentadoria por incapacidade permanente em 02/03/2023;

8. CONSIDERANDO a ausência de caracterização legal, visto a falta de voluntariedade na conduta, tratando-se de uma enfermidade tipificada e caracterizada conforme a Organização Mundial de Saúde e o afastamento da punibilidade;

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº2221/2018, instaurado pela Portaria nº311/2018 de 26 de julho de 2018.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos 16 de agosto de 2023**.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 09:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**424881**e o código verificador**4A49C65D**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:833A4587

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2245/2018.

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº:2245/2018.
NOME: Maria Rosa Brunaldi.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº2245/2018,para apurar apurar possíveis irregularidades e inconformidades legais atribuídos à servidora **MARIA ROSA BRUNALDI,** lotada na Secretaria Municipal De Saúde.

1.CONSIDERANDOo Relatório(ID 424668);

2.CONSIDERANDO que o fato não configurou dolo da servidora, nem restou provado dano ao erário;

3.CONSIDERANDO a Resolução Nº 171/2014/TCE-RO item 12.3 - O chamamento à ordem para atender aos princípios constitucionais da legalidade e da eficiência; e aos princípios legais da economicidade e da razoabilidade;

4.CONSIDERANDO que *a* tipificação da improbidade depende da demonstração da má-fé ou da desonestidade, não se limitando à mera ilegalidade, bem como da grave lesão aos bens tutelados pela Lei de Improbidade Administrativa ,conforme o entendimento de(NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Manual de improbidade administrativa: direito material e processual. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2020, pág. 07.);

5.CONSIDERANDO o entendimento do MINISTRO HERMAN BENJAMIN no RECURSO ESPECIAL Nº 1.508.169 - PR (2014/0323978-5), deque a Lei de Improbidade Administrativa não visa punir o inábil, mas sim o desonesto, o corrupto, aquele desprovido de lealdade e boa-fé;

6.CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 820 de 04 de setembro de 2007,Art.169, Parágrafo I, que a Sindicância poderá resultar em **Arquivamento do processo**;

7.CONSIDERANDO que no entendimento da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD),não há indícios da caracterização de infração ou crime, de acordo com a recomendação à aplicação do § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112/90:

*"**§ 4º** Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)*;"

8. CONSIDERANDO o que preconiza o art. 144 da Lei nº 8.112/90:

*"**Parágrafo único**. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, **por falta de objeto.**"*

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº2245/2018, instaurado pela Portaria nº310/2018 de 26 de julho de 2018.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste, aos 23 de agosto de 2023**.**

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 09:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**428421**e o código verificador**1427CB8B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:CEB3676A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4284/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4284 , DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$185.910,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 185.910,00

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
130 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 65.810,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

131 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 6.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

132 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 12.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente

005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

141 10.122.0002.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
207 12.361.0002.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 05 03 Ensino Fundamental
255 12.361.0011.2024.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

02 05 03 Ensino Fundamental
264 12.361.0011.2065.0000 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS 13.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 05 04 Ensino Especial
269 12.367.0011.2026.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 49.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

272 12.367.0011.2026.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

274 12.367.0011.2026.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 8.600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
340 04.122.0002.2099.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO 1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
129 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-7A7T.8IV1A0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

136 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A6T.5IV0A0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
199 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-3A8T.0IV0A0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

216 12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR -62.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 540
1 Recursos do Exercicio Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
342 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A1T.0IV0A0,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIFL.IRT.A GRrupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Anulação (-) -185.910,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 22 de agosto de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:C3B5644E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4285/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4285 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2431 de 23 de agosto de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$98.202,00(noventa e oito mil, duzentos e dois reais)proveniente do incremento/transferência Fundo a Fundo paraESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO/NASF com Aquisição de Material Permanente,através da Proposta nº19047937000122007, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 09:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**429318**e o código verificador**1DB69307**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:AFD62C4E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4285/2023

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4285 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
RECEITA:
Fonte de Recurso: 1601
Código de aplicação:005.113
Fonte do STN: 01.621
Detalhamento: 3110

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO
01831	624058-5	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO/NASF PROPOSTA N°19047937000122007	R$ 98.202,00
		TOTAL	R$ 98.202,00

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.601
Código da aplicação:005.113
Fonte do STN: 0.1.601
Detalhamento: 3110

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
691	Equipamentos e Materiais Permanente	10302000711580000	4.4.90.52.00	R$98.202,00
			Valor	R$ 98.202,00

Machadinho D`Oeste, 24 de agosto de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 09:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**429326**e o código verificador**77D05E1A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:99DA346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/SEMAS/MDO/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que, após recebimentoda **ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 004/SEMAS/MDO/2023,**visando a contratação de servidor temporário para preenchimento de 01(uma) vaga para o cargode **ASSISTENTE SOCIAL** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, através da Comissão devidamente nomeada pela Portaria ID 425614,que no uso de suas atribuições, apresenta para fins **DEHOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**do **PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/SEMAS/MDO/2023**, a relação dos candidatos a vaga, abaixo:
CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	SUELY FERREIRA DA SILVA LANES	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
02	ROSIMEIRE LOPES BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	INDEFERIDA*
03	ALMERINDA BENEDITA DOS REIS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA
04	MARCIA TEODORO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDA

* A candidata não apresentou a documentação conforme o Edital.

Machadinho D'Oeste, 28 de agosto de 2023.

PAULO CESAR DE MELLO
Secretario(a) Municipal
28/08/2023 09:58:03
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 3.431/2020.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
28/08/2023 16:38:02
Assinado na Forma do Decreto Municipal Nº 3.431/2020

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:3BAF3B5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE EXECUÇÃO DE TERMO DE FOMENTA

A Associação Local dos Pequenos Agricultores ALPA, localização n linha 68, km 10, no Município de Mirante da Serra , CNPJ 01.717.698/0001-23, informa que executou o Termo de Fomento n° 037/PGE/2020, firmado com o Governo do Estado de Rondônia por Meio da Seagri, no valor R$ 74.132,00 (setenta e quatro mil cento e trinta e dois reais), cujo o objeto foi aquisição de implementos agrícolas.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DE919B5A

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 42/2023.

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**DAYCI DANIELLA NUNES GOMES.**
Cargo, Função ou Emprego: Conselheira Tutelar**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 1338513 Expedida por: SESDEC/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de Ouro Preto do Oeste/RO nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme o Ofício nº 001252/2023 1ª PJ OPO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 29/08/2023 Chegada em: 29/08/2023 Nº de Dias: 01
Saída em: 30/08/2023 Chegada em: 30/08/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ouro Preto do Oeste/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**
Nível Referente ou Equivalência 4 UFPM Percentual 100%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ouro Preto do Oeste/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 28/08/2023.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:F56A8C03

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 43/2023.

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**CELIA REGINA NOLASCO GUIMARÃES.**
Cargo, Função ou Emprego: Conselheira Tutelar.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 1813529 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de Ouro Preto do Oeste/RO nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme o Ofício nº 001252/2023 1ª PJ OPO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 29/08/2023 Chegada em: 29/08/2023 Nº de Dias: 01
Saída em: 30/08/2023 Chegada em: 30/08/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ouro Preto do Oeste/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**
Nível Referente ou Equivalência 4 UFPM Percentual 100%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ouro Preto do Oeste/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 28/08/2023.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:1457DC8E

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 44/2023

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA.**
Cargo, Função ou Emprego: Motorista.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 591903 Expedida por: SSP/RO.

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de Ouro Preto do Oeste/RO nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme o Ofício nº 001252/2023 1ª PJ OPO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 29/08/2023 Chegada em: 29/08/2023 Nº de Dias: 01
Saída em: 30/08/2023 Chegada em: 30/08/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ouro Preto do Oeste/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**
Nível Referente ou Equivalência 4 UFPM Percentual 100%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ouro Preto do Oeste/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 28/08/2023.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:9FE7E5A8

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 45/2023

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**

Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**ISLEN SOARES DA SILVA.**
Cargo, Função ou Emprego: Conselheira Tutelar**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 1325737 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de Ouro Preto do Oeste/RO nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme o Ofício nº 001252/2023 1ª PJ OPO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 29/08/2023 Chegada em: 29/08/2023 Nº de Dias: 01
Saída em: 30/08/2023 Chegada em: 30/08/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ouro Preto do Oeste/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**
Nível Referente ou Equivalência 4 UFPM Percentual 100%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ouro Preto do Oeste/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 28/08/2023.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B0987AA7

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 83/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARLETTE VIEIRA DA SILVA CAETANO**		
Cargo, Função, Emprego:	COORD. ATENÇÃO BÁSICA	Mat.	**1133**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	474.944	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ouro Preto do Oeste, nos dias 29,30 de Agosto de 2023, para participar da Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e Adolescente, que acontecerá na Sede da Promotoria de Justiça.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/08/2023**	Chegada em	**29/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

Saída em	**30/08/2023**	Chegada em	**30/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	**02**	145,88	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

EM, 23/08/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:87DDE8A4

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 84/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**2371**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	984.824	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ouro Preto do Oeste, nos dias 29,30 de Agosto de 2023, para participar da Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e Adolescente, que acontecerá na Sede da Promotoria de Justiça.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/08/2023**	Chegada em	**29/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

Saída em	**30/08/2023**	Chegada em	**30/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	**02**	145,88	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

EM, 23/08/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:82585253

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 85/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**REGINA MARIA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	ENFERMEIRA	Mat.	**2376**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	208.156-68	Expedida por:	**SSP/PB**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se à cidade de Ouro Preto do Oeste, nos dias 29,30 de Agosto de 2023, para participar da Capacitação para Técnicos do Sistema de Garantia dos Direitos de Criança e Adolescente, que acontecerá na Sede da Promotoria de Justiça.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/08/2023**	Chegada em	**29/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

Saída em	**30/08/2023**	Chegada em	**30/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE-RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	**02**	145,88	**291,76**
		TOTAL R$	**291,76**

EM, 23/08/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5890C131

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 88/2023

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE		**2632**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106.1684**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que possa deslocar-se a cidade de Pimenta Bueno no dia 31 de Agosto de 2023, para participar do I Encontro Estadual de Primeira Infância: Criança Prioridade Absoluta, tendo como objetivo reunir gestores e técnicos para dialogar sobre a importância da primeira infância em nosso Estado e as estratégias para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais e integradas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**31/08/2023**	Chegada em	**31/08/2023**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PIMENTA BUENO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 36,47

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**182,35**

	LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	PIMENTA BUENO	**01**	182,35	**182,35**
			TOTAL R$	**182,35**
Em	**25/08/2023**			**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA SEC. MUN. SAUDE**

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:491627D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por ITEM, modo ABERTO Exclusivo para MPE's.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001162.2.1-2023**
DATA DA ABERTURA: 11 de Setembro de 2023.
VALOR ORÇADO: ***R$ 465.229,20 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte Nove Reais e Vinte Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS E PERMANENTES, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e

www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 28 de Agosto de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:CD1609BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3232, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências" IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orça. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 78 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 80 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.36.00 0.1.500.0000 2.000,00 Crédito 78 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 Recurso 83 02.04.00 04.122.0002.2010 3.3.90.47.00 0.1.500.0000 1.500,00 Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:512567F8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 017/2023

PORTARIA N. º 017/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente do ex-servidor-segurado Sr. EDÉSIO FERNANDES FERREIRA."

O Diretor Executivo do IPREMON, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em favor do dependente do ex-servidor segurado **Sr. Edésio Fernandes Ferreira**, falecido em **14/07/2023**, portador do RG nº. 1.736.435 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 450.306.697-87, efetivo no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO I-II, matrícula nº. 738, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária 40 horas semanais, em favor de seu filho e único dependente, **Juliederson Ribeiro Fernandes**, (filho menor) nascido em **03/10/2008**, portador do CPF/MF nº. 023.161.422-57, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS,** de forma temporária, conforme processo administrativo n°. 065 /IPREMON/2023, com fundamento no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", Art. 8º, art. 28, inciso "II", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal nº. 869/2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Monte Negro – **IPREMON**, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988)**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1° (primeiro) de setembro de 2023, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 14/07/2023, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 28 de agosto de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:E27A7B30

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 018/2023

PORTARIA N. º 018/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor-segurado Sr. IVALDO ISRAEL FONSECA NETO."

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor do servidor-segurado **Sr. Ivaldo Israel Fonseca Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 248.061 SESP/RO e do CPF/MF nº. 220.344.632-34, efetivo no cargo de **PROFESSOR**, nível III, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº. 57, lotado na Secretaria Municipal Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com **PARIDADE,** conforme processo administrativo n°. 064/IPREMON/2023, com fundamento no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º, §9º, da Emenda Constitucional nº. 103/19, art. 93, incisos "I", "II", "III", "IV" e § 1º da Lei Municipal de nº. 869/2018 de 29 de novembro de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro - **IPREMON**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05)**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1° (primeiro) de setembro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 28 de agosto de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:D81109A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 578.5.1-2023 /SEPAGRI.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/SUPEL
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD.RURAIS SALTO DO MURUZINHO-ASPRUSAMU, CNPJ:34.482.455/0001-02, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega **01 PLANTADEIRA/ADUBADEIRA, 01 COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE NIVELADORA (MELHOR DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO)**para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 24 de agosto de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:141E155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 601.5.1-2023 /SEPAGRI.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SUPEL

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO MONTE VERDE-ASPRUMOV**, CNPJ:28.398.829/0001-03, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega "**01 TRATOR AGRÍCOLA 80 CV, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE ARADORA"** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 28 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:9261C965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 723.5.1-2023 /SEPAGRI.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/SUPEL

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS da linha C-30- APROL, CNPJ:15.883.762/0001-50, , cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega " **01 COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL"** para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 28 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:5303F9C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.67/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n°19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a CUNHA & LUCHI LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 1 1 9.614.329/0001-70. término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R$ .110.946,54 (um milhão, cento e dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6E5E7196

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.68/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.000.941/0001-93. término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 1.246.812,88 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8DC5E564

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.69/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a TRANSPORTES MRG EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.443.637/0001-80. término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 422.515,93 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e três centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:14EDFC65

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 7 Termo do contrato nº.70/2018, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DESTE EDITAL. decorrente de Pregão n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a LG SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.863.778/0001-27. término 26/08/2023, aditivam o contrato na importância de R$ 344.800,18 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e dezoito centavos) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 23 de agosto de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1D77737F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº48/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA (LUMINOSOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA.A Presente licitação foi estimada em R$ 47.450,53(quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 48/2023, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93;Decreto Federal10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no **dia 12 de setembro de 2023 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia DOeste, 24 de agosto de 2023.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port. 27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso Dos Santos
Código Identificador:76640126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº804-1-GP/2022
CONTRATO Nº 023/PMNM/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES - CNPJ nº 20.895.286/0001-28

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/PMNM/2022

Cláusula Primeira - Fica acordado entre as partes nova data de repasse para os estabelecimentos cadastros, alterando a data para o dia 10 (dez) e dia 25 (vinte e cinco) de todo mês.

Cláusula Segunda – Fica acordado entre as partes novo valor de taxa de valores cobrados, alterando de 7 % (sete por cento) para 6% (seis por cento) aos estabelecimentos credenciados

Cláusula Terceira - Fca acordado entre as partes nova taxa de administração, alterando de -3,01% (menos três virgula zero um por cento) para -1,0% (um por cento negativo)

Cláusula Quarta – Com a nova taxa administrativa, fica estipulado novo valor de contrato, no montante de R$ 4.642.704,00 (quatro milhões seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e quatro reais)

Cláusula Quinta – Fica acordado entre as partes o compromisso da Contratada para proceder com o repasse mensal do valor acordado em contrato, todo dia 5 (cinco) do mês subsequente.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir eventuais dúvidas da presente repactuação, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:D394346B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.675-GP/2023

DECRETO N° 7.675-GP/2023 Em, 28 de agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERNDO o dispositivo na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto na IN RFB nº 1234 de 12 de janeiro de 2012 e o disposto no MAFON – Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte/RFB, versão 2023;

D E C R E T A:

Art. 1° Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Nova Mamoré, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.
§ 1º As retenções serão obrigatórias a partir da competência 10/2023, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Não estão sujeitos à retenções do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoa física ou jurídica por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
§ 3º Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartório, e das faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários, cuja cobrança deverá ser emitida com o valor líquido da retenção.
§ 4º As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput deste artigo, referente ao § 3 deste artigo, devem ser finalizados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecimento de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção do Imposto de Renda disposta na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de agosto de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:8F02CA4B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº021

Portaria n. º 021/IPRENOM/2023 Nova Mamoré – RO, 24 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. LUCIANE GRANDO".

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO IPRENOM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada **SRA. LUCIANE GRANDO**, falecida em **04/07/2023**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1011369 SESDEC/RO, CPF/MF nº. 991.657.322-00, efetiva no cargo de **Professor(a) II Matemática**, matrícula **nº 5077**, carga horária 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, dividindo em partes iguais, ficando o rateio da seguinte forma: do percentual de **70% (setenta por cento) dos proventos**, 35% (trinta e cinco por cento) será pago de forma temporária para **Miguel Grando de Souza** (filho menor), nascido em **21/08/2016**, portador do CPF/MF n° 055.570.652-45, e 35% (trinta e cinco por cento) de forma temporária para **Murilo Grando de Souza** (filho menor), nascido em **12/05/2014**, portador do CPF/MF n° 072.138.222-33, conforme processo administrativo nº 1262/IPRENOM/2023, com fundamento nos **art. 23, §1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, art. 11, §§ 1º, 4º e §7º da Lei Complementar nº 014/PMNM/2022, de 14 de dezembro de 2022, art. 8º, inciso "I", art. 9º, art. 38 inciso "I" da Lei Municipal de nº. 1.353/GP/2018, de 19 de março de 2018.**
Art. 2º O Instituto de Previdência de Nova Mamoré - **IPRENOM** efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§7° do art. 11 da Lei Complementar nº. 014/PMNM/2022 c/c §8° do art. 40 da C.F de 1988).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **04 de julho de 2023**, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Valdereza Dos Santos da Silva
Código Identificador:080D884D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº022

Portaria n. º 022/IPRENOM/2023 Nova Mamoré – RO, 24 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada Sra. LUCIANE GRANDO".

O SENHOR RENI PARENTE DA SILVA TELES, PRESIDENTE DO IPRENOM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor dos dependentes da ex-servidora-segurada **SRA. LUCIANE GRANDO**, falecida em **04/07/2023**, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 1011369** SESDEC/RO, CPF/**MF nº. 991.657.322-00**, efetiva no cargo de **Professor(a) II Matemática**, matrícula **nº 8018**, carga horária 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, dividindo em partes iguais, ficando o rateio da seguinte forma: do percentual de **70% (setenta por cento) dos proventos**, 35% (trinta e cinco por cento) será pago de forma temporária para **Miguel Grando de Souza** (filho menor), nascido em **21/08/2016**, portador do CPF/MF **n° 055.570.652-45**, e 35% (trinta e cinco por cento) de forma temporária para **Murilo Grando de Souza** (filho menor), nascido em **12/05/2014**, portador do CPF/MF n° **072.138.222-33**, conforme processo administrativo nº 1262/IPRENOM/2023, com fundamento nos **art. 23, §1º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, art. 11, §§ 1º, 4º e §7º da Lei Complementar nº 014/PMNM/2022, de 14 de dezembro de 2022, art. 8º, inciso "I", art. 9º, art. 38 inciso "I" da Lei Municipal de nº. 1.353/GP/2018, de 19 de março de 2018.**
Art. 2º O Instituto de Previdência de Nova Mamoré - **IPRENOM** efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§7° do art. 11 da Lei Complementar nº. 014/PMNM/2022 c/c §8º do art. 40 da C.F de 1988).**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **04 de julho de 2023**, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Valdereza Dos Santos da Silva
Código Identificador:F823E82E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 01/07/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA. CADASTRO: 1236
CARGO/FUNÇÃO: TEC. DE ENFERMAGEM
CPF: 028.709.846-00 RG: 141417/SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 39984-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FOI EXECUTADOS

Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente juntamente como médico Drª Lauro Sobreira para internação em Porto Velho/RO, motorista André Aragão.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1EB441A3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:04/07/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) DE 100%
	CHEGADA:06/07/2023	V. UNT.	R$415,08

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$830,16

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: FERNANDA SANTOS DE SOUZA CADASTRO: 1288
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE
CPF: 024.656.452-00 RG: 1257410 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE:(69) 99971-9764
BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21692-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora irá se deslocar deste município onde vaiparticipar das reuniões regimentais da 6ª câmera técnica, reunião do COSEMS/RO e CIB DE 2023 que serão realizadas no município de Porto Velho / RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 830,16 (oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:757201D4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:30/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO, onde conduzirá pacientes para o Centro de especialidade no município de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/06/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A62D18F6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/07/2023	Nº DIARIAS	02 (DUAS) 100%
	CHEGADA:06/07/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO	V. TOTAL	R$760,98

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ISABELLA ARRABAL MEDEIRO CADASTRO: 1557
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 025,583,732-18 RG: 1689814 SESDEC/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 993615394
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23765-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora irá se deslocar deste município onde vaiparticipar das reuniões regimentais da 6ª câmera técnica, reunião do COSEMS/RO e CIB DE 2023 que serão realizadas no município de Porto Velho / RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D841051D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:15/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:16/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI- PARANA /RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORRISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375.446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99267-0503
BANCO: Banco Do Bradesco AGÊNCIA:0734- 0 CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

O servidor deslocou-se deste município, onde conduziu a paciente baleado com urgência para o município de Ji-Paraná /RO, para avaliação cirúrgica. Conforme comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 16/06/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:2B91396B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/05/2023	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) DE 30%
	CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 342,45

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ALTAIR NUNES VIEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 656.691.342-49 RG: 675237 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992910099
BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 54941

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará da 10º Conferência Estadual de Saúde de Rondônia em de Porto Velho/RO. Segue Oficio e demais documentações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B10BA43B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/07/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:04/07/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIASEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá paciente agendado no hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 03/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:04606492

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JOÃO ALVES BARROS CADASTRO: 1059
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF: 283.653.302-10 RG: 284.905 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993059343
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.192-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS

O Servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde acompanhou paciente para atendimento especializado no Hospital municipal deJi-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7B98F721

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/06/2023	Nº DIARIAS	01(uma) de 100%
	CHEGADA:01/07/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LAURO SOBREIRA NETO
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO. LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF Nº: 921.424.942-34 RG: 091.644 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: OURO PRETO/RO TELEFONE: 3466-1111
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20425-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FOI EXECUTADOS

Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento da paciente em emergência juntamente com a técnica de enfermagem Gilmara G. Oliveira e o motorista Andre G. Aragão para internação em Porto Velho/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3613A2E5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:30/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:30/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá paciente agendado no hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30/06/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F13F6F36

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/07/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) 30%

	CHEGADA:06/07/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: LAODICEIA GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA CADASTRO: 1118
CPF: 348.390.702-53 RG: 090.142.209 SSP/RJ
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO. TELEFONE: 69 993439290
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 50.328-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

A referida servidora desloca-se deste município de Nova União/RO na data suprida, onde ira participar do encontro de MATRICIAMENTO DA FICHA DE ESTRATIFICAÇAO DE RISCO DA GESTANTE E CRIANÇA CONFORME O MINISTERIO DA SAUDE, no centro universitário São Lucas no município de Ji- Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4CF85429

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 15/07/2023	Nº DIARIAS	01(uma) de 50%
	CHEGADA: 15/07/2023	V. UNT.	R$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$ 190,24

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOAB NASCIMENTO DE OLIVEIRA CADASTRO: 1495
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 704.883.502-80 RG: 1554510/SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 9278-2582
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21680-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocará deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para o Hospital do Amor e Hospital de Base no município de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B2C236A6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/06/2023	Nº DIARIAS	01 (Uma) 30%
	CHEGADA:29/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 8116-9350
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 734-0 CONTA:0540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor irá deslocar-se deste município de Nova União/RO na data supracitada, onde irá conduzir os pacientes ao hospital HRC no município de Cacoal/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/06/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B128DCBB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/06/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 29/06/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORÃO EXECUTADOS
O Servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para atendimento especializado no Hospital municipal de Ji-Paraná/RO, acompanhado por tec. enfermagem Joao A. Barros.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 05/07/2023

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:568C7DC1

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.610 DE 28 DE AGOSTO 2023.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no art. 17, da Lei n.º 924 de 12 de dezembro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMSAU**, no valor de **R$ 100,00** (cem reais):

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.05.10.122.0001.2003	3.1.90.13	094	R$ 100,00

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.05.10.122.0001.2003	3.1.91.13	096	R$ 100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:3E86C049

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1032, DE 28 AGOSTO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova
União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 104.448,00** (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 104.448,00** (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 104.448,00** (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manut. e Melhoria da Infraestrutura Rural
1078 - Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto Convênio nº. 20/2023/PGE/DER/RO C/C: 23534-2
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$: 100.000,00**
FR: 1.701
1 - Recursos do Exercício Corrente

Anulação (-)
02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
99.999.0001. - Reserva de Contingência -Administração e Gestão
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência **R$: 4.448,00**
Ficha: 054

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por Excesso de Arrecadação, visando executar o Convênio nº. 20/2023/PGE/DER-RO, no valor da **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Pela anulação da Reserva de Contingência, no valor da **R$ 4.448,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), referente a Contrapartida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposiçõesem contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:95B13551

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 254/2023.

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos Servidores:
DAVI CALANDRELLI a contar de 28 de agosto de 2023 por um período de 30 dias.
ADENILSON DA SILVA FRIGER ANDRADE, CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS, IRENI RODRIGUES SALES AMORIM, a contar de 01 de setembro de 2023 por um período de 30 dias.
GORETI MARIA BENDER CHAVES, a contar de 11 de setembro de 2023 por um período de 30 dias.
ELISABETE ROSA CANTÃO VIDAL, a contar de 15 de setembro de 2023 por um período de 30 dias.

Art. 2º- Reconhece período de férias da servidora IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA de 17/08/2023 a 31/08/2023.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 28 de agosto de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:CF3E0775

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO 33/2020
PROCESSO 578/2020 PREGÃO 037/CPL/2020

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2020 CELEBRADO EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO:543

Processo Administrativo nº 578/2020
Pregão Eletrônico nº 037/CPL/2020

DATA: 18 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **ODAIR DOS SANTOS EIRELI**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 33/2020, celebrado em 21 de agosto de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação a partir do dia 21/08/2023, e findando-se em 21/08/2024.

-PARAGRÁFO QUARTO- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

CLÁUSULA SEGUNDA- A publicação resumida deste instrumento, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, correrá por conta do Município de Novo Horizonte Do Oeste.

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:A9C53EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO 015/2023
PROCESSO 514/SEMUSA/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 514/SEMUSA/2023
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 015/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 537 de 28/08/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade CHAMAMENTO PUBLICO Nº 015/CPL/2023, para atender as necessidades das secretaria municipal de Saúde do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS. para atendimento de forma complementar no Hospital do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 29 de Setembro de 2023, do corrente ano às 09:00 horas (horário local) nas dependências da CPL, localizada no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2038 Elemento de despesas 33 90 39 na ficha 175.
Projeto atividade n.º 2030, elemento de despesa 33.90.39 na ficha 189.

Valor total estimado de R$ 2.035.000,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de Agosto de 2023

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adailto Jeronimo de Sousa
Código Identificador:8254EDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 028/CPL/2023 PROCESSO 239/SEMECE/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 239/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 544 de 28/08/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/CPL/2023, para atender as necessidades das secretaria municipal de Educação e Cultura de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA DE UM PAVILHÃO NA UNIDADE DE ENSINO E.M.E.I SARAH KUBITSCHEK, CONFORME CONVÊNIO 097-PGE-2022 E DEMAIS PLANILHAS EM ANEXO.
DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 11 de Setembro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto de atividade 1123 elemento de despesa 33 90 51 na ficha 365.
Projeto de atividade 1123 elemento de despesa 33 90 51 na ficha 366.
Valor total estimado de R$ 208.608,39
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de Agosto de 2023

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:91E163E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2023, Processo nº 389/2023, cujo o objeto é a **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, em favor da empresa **LANG CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 13.226.140/0001-24**, no valor global de **R$ 506.402,97(quinhentos e seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos).**

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 28 de agosto de 2023.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente
Vereadora- UniãO Brasil

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:F83C21D2

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2023

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (IPSM), através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria nº 3.127/GP/2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade de**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/2023,**Tipo**Menor Preço**e será julgada pelo**Menor Preço Global.**Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também Lei Complementar nº 123/2006,tendo como**OBJETO:**Contratação de Consultoria Especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE OURO PTRETO DO OESTE/RO no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão de Certificação Institucional Pró-Gestão, no desenvolvimento e acompanhamento continuadodo IPSM/OPO, conforme Termo de Referência**Anexo 01**, em atendimento as necessidades do**IPSM.**Conforme o Processo nº 066/2023, valor estimado:**R$ 27.000,00**(Vinte e Sete Mil Reais). Data para cadastro de proposta**28/082023**a partir das**10:00h**, até o dia**04/09/2023**, com término as**10:00h**(**Horário de Brasília**). Data para abertura de propostas:**05/09/2023**às**10:40h**. Data para inicio da sessão pública: dia**05/09/2023**, com início às**11:00h**(**Horário de Brasília**), localhttps://licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e nohttp://www.ouropretodooeste.ro.gov.brlink IPSM e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações do IPSM de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Avenida Gonçalves Dias n. 4170, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-3233.

Ouro Preto do Oeste, 28 de agosto de 2023.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Pregoeiro

Portaria 3.127/GP/2018

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:811384AC

SEMAD
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

EDITAL 01/SEMECE/2022 do Processo Seletivo Curricular para seleção de Professor, Supervisor, Orientador, Monitor de Informática, Motorista de Transporte Escolar, Merendeira, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, para atuarno âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte SEMECE.

Convocação

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação das candidatas, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, as candidatas têm o prazo de 05 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDAS dos documentos de acordo com ERRATA 03 do Edital 01/2022/SEMECE de 27 de janeiro de 2023.

Professor Séries Iniciais 30 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	409	9	28º

Professor Séries Iniciais 40 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
TATIANA CAROLINA BERNERT PHILIPPSEN	32	9	24º

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:6CE37BCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARECIS/RO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDONIA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob no 47.615.394/0001-56 com sede na Avenida Afonso Pena, 1706 — Nossa Senhora das Graças, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Presidente Arismar Araújo Lima, Prefeito Municipal de Pimenta Bueno/RO, RG: 8962 SSP / TO e CPF de n o 450.728.841-04
OBJETO: 2.1. O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO.2.2. E tem por finalidade, fazer frente a despesas de custeio para manutenção do CINDERONDÔNIA acerca das despesas de pessoal, correntes, bem

como, despesas de capital para a implantação e estruturação de investimento do consórcio, para aplicar nos seguintes objetivos: I - Aplicar os recursos captados através deste contrato para cobertura das despesas iniciais de investimentos, necessárias a 'implantação do CINDERONDÓNIA, permitindo assim a aquisição de hardware, software, mobília, equipamentos, veículos, dentre outros concernentes à estruturação do consórcio; 11 — Aplicar os recursos captados através deste contrato para cobertura das despesas de custeio, fazendo frente a manutenção do corpo técnico, de todas as áreas que envolvem a atuação do consórcio, em especial nas áreas de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para captação de recursos e realizações de ações integradas para desenvolvimento no âmbito estadual e federal; III — Custeio de ferramentas necessárias à publicidade dos atos da entidade e de seus entes consorciados; IV- Custeio das ações necessárias a gestão compartilhada; V - Representar os entes consorciados em articulações que visem parcerias e defesa de seus interesses para o desenvolvimento do Estado, das regiões e setores das cadeias produtivas. 2.3. As finalidades e objetivos serão executados pelo CONTRATADO em benefício dos entes consorciados, na forma prevista no Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público, bem como, conforme aprovado em Assembleia Geral e definições estabelecidas na resolução no 002 / 2022, 26 de setembro de 2022, devidamente publicada na imprensa oficial Município de Pimenta Bueno e do Estado de Rondônia.
ONDE SE LÊ: VALOR: O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO, para o exercício de 2023 correspondente a 06(seis) meses, a contar de OI de agosto de 2023, o valor total de R$ e nove mil e quinhentos reais), os quais poderão ser pagos em parcela única ou dividido em parcelas mensais de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), os quais poderão ser pagos em parcela única.
LEIA SÊ: VALOR: O CONTRATANTE entregará ao CONTRATADO, para o exercício de 2023 correspondente a 05(cinco) meses, a contar de OI de agosto de 2023, o valor total de R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), os quais poderão ser pagos em parcela única ou dividido em parcelas mensais de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), os quais poderão ser pagos em parcela única.

ONDE SE LÊ: PRAZO DE ENTREGA: 06(seis) meses, a contar de O1 de agosto de 2023.
LEIA SÊ: PRAZO DE ENTREGA 05 (cinco) meses, a contar de 01 de agosto de 2023 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes de execução deste contrato correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias de todos os entes consorciados. 3.2. Os consorciados signatários atestam, sob penas da Lei, que nos seus respectivos orçamentos há recursos suficientes à cobertura das despesas decorrentes deste contrato, conforme previsto em normativo legal.
Função Programática: 02.02.00, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2083 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF. Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em Consorcio Público (Despesa com pessoal); Ficha: 433. Função Programática: 02.02.00, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2083 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF. Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consorcio Público (Manutenção); Ficha: 434 .
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio terão as seguintes classificações orçamentárias para o exercício de 2023:

Classifica ao	Denomina ao/ valor	
02.02.00	Secretaria Municipal de administração e fazenda	
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público (despesa pessoal)	R$ 5.775,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público (manutenção)	R$ 2.475,00
	Total	R$ 8.250,00

3.4. Vedada a celebração do presente Contrato de Rateio do Consórcio Público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais configurando ato de improbidade administrativa prevista na norma federal no 8.429/92.

PROCESSO : 1611/2023/SEMAF

Onde se lê: data da assinatura 25/08/2023 Parecis/RO, 24 de agosto de 2023

Leia sê: Data da assinatura: 25/08/2023 Parecis/RO.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:396A62C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°1291/2023

Empresa Vencedora:
RESTAURANTE & LANCHONETE MADRUGA LTDA CNPJ: 46.054.316/0001-67
VALOR R$ 17.500,60 (DEZESSETE MIL E QUINHETOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) TOTAL GERAL R$: 17.500,00

Pimenteiras do Oeste, 24 de agosto de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F2B18D1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº76/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°1297/2023

Empresa Vencedora:
GEDIEL ALVES PALMEIRA CNPJ: 06.209.826/0001-41
VALOR R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIDA VALE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 28.738.881/0001-61
VALOR R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
E B MOLINARI LTDA
CNPJ: 09.153.204/0001-37
VALOR R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) TOTAL GERAL R$: 3.200,00

Pimenteiras do Oeste, 24 de agosto de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:87785C6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023/CPL/IPAM – MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022.67.804391PA.

OBJETO: Contratação de garantia e de suporte técnico de hardware e software pelo período de 12 (doze) meses, bem como, contratação de horas para execução de serviços técnicos não previstos em Contrato de garantia e suporte de equipamentos, como: configurações específicas aos padrões do servidor de rede Dell PowerdEdge pertencente ao IPAM, migrações de dados, treinamentos e incidentes inesperados.

VALOR ESTIMADO: R$84.822,97 (oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2023.

HORA DA ABERTURA: 10h00 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2023.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90EC4CA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 154/CD/SPPD/PGM/2023

PORTARIA Nº 154/CD/SPPD/PGM/2023
Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Processo nº 04.0034/CD/SPPD/PGM/2017, encontra-se sobrestado;

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 116/CD/PGM/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho, em 21 de agosto de 2017, instaurado para apurar os fatos constantes dos autos acima mencionado.

SUBSTITUIR, os membros da Comissão Disciplinar, **Rivaldo Veras de Jesus,** mat. 93378, por **Eduardo Pinheiro Dias,** mat. 70772, que atuará como Presidente, **Stanley Jorge Maloney,** mat. 28325, por **Leila Maria Santos Souza,** mat. 46393, **Wellington Maria Costa Aguiar,** mat. 709040, por **Emiliana Literone Andrade Martins,** mat. 103945.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B29F3B8F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (830) OCTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS CONTRIBUIÇÕES - CONSULTA PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.00198/2018 - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PORTO VELHO

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca das contribuições recebidas por meio das consultas públicas, no processo administrativo nº 02.00198/2018 que versa sobre a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no Município de porto velho, pontuou ainda que só houve uma manifestação, recebida de LOBO & DE RIZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira solicitou que os membros façam um análise detalhada de alguns pontos, a exemplo de Produto 1 – Diagnósticos, Estudos Prévios e Modelo Técnico, cujas dúvidas foram: Para fins de garantir a adequada equalização das propostas pelas licitantes interessadas, bem como para garantir a isonomia do certame, solicita-se fornecer os dados técnicos gerais de caracterização do projeto consideradas no domensionamento do EVTE ano a ano: extensão de rede de água, ligações ativas de água, extensão de rede de esgoto,

ligações ativas de esgoto, quadro com resumo de evolução dos ativos (poços, captações, EEAB, ETA, EEAT, EEE, ETEs), Para fins de garantir a adequada equalização das propostas pelas licitantes interessadas, bem como para garantir a isonomia do certame, solicita-se esclarecer se estão previstos nos investimentos do EVTE os custos com substituição de hidrômetros. Em caso positivo, solicita-se informar em qual item de CAPEX e com qual cadência. , No referido item, há informação de que o dado utilizado considera o SNIS 2022 (referente aos dados 2021), porém verificase na prática que os valores são referentes ao SNIS 2021 (referente aos dados de 2020), indicando haver uma divergência. Dessa forma, requer-se a confirmação de que serão realizados ajustes/atualização dos dados que deverão estar refletidos no EVTE, para o adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados. Nos referidos itens houve a identificação de divergência na informação sobre o índice de perdas, com citação ao percentual de 71% (SNIS 2017, referente aos dados de 2016) e indicação do percentual de 84% (SNIS 2021, referente aos dados de 2020) no quadro 6.3.2Dessa forma, requer-se a confirmação de que serão realizadosajustes dos valores utilizados para a precificação dos investimentos a serem realizados e refletivos no EVTE, utilizando-se o valor mais recente do SNIS 2022, referente aos dados de 2021 = 77%. Os gráficos relacionados ao item 6.6.2.1.1 do Produto 1 – Modelo Técnico consideram a atualização de dados até o ano de 2018. Considerando que a fonte de dados utilizados é do Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, tendo em vista que os dados ali apresentados serão utilizados na precificação do EVTE, sugere-se que os dados sejam atualizados para a base de dados de 2021. A vazão indicada no item 6.6.2.1.3 do Produto 1 – Modelo Técnico considerada a vazão referente ao mês de setembro de 2018. Considerando que a fonte de dados é do Sistema Nacional de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, sugere-se que, quando da publicação dos documentos editalícios, os dados sejam atualizados para a base 2021para o adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados, de modo a garantir a equalização das propostas e isonomia do certame. Para fins de garantia do adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados, favor esclarecer se o Gráfico nº 6 constante do item 6.6.4.1 se refere a População Urbana dos Distritos com dados referentes a 2019 ou 2022, tendo em vista a divergência de informações apresentadas em sua caracterização. As informações do item 6.6.5.1 do Produto 1 – Modelo Técnico referentes ao consumo per capita são do ano de SNIS 2019, referente a 2018. Dessa forma, tendo em vista que os dados ali apresentados serão utilizados na precificação do EVTE, sugere-se que os dados sejam atualizados para a base de dados de 2021 para o adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados. Considerando as projeções de demanda constantes do item 6.6.5 do Produto 1 – Modelo Técnico e considerando que, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 11.445/2007, o titular dos serviços de saneamento básico deve “definir os parâmetros a serem adotados para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, inclusive quanto ao volume mínimo per capita de água para abastecimento público”, requer-se a disponibilização de informação sobre qual o volume mínimo per capta de água para abastecimento público. A disponibilização tem o objetivo de permitir o adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados, de modo a garantir a equalização das propostas e isonomia do certame. Solicita-se apresentar os valores que foram considerados ano a ano para a tarifa de energia na composição dos custos de OPEX referentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicados na Tabela 102. A disponibilização tem o objetivo de permitir o adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados, de modo a garantir a equalização das propostas e isonomia do certame Solicita-se fornecer as quantidades de lodo em tonelada ano a ano consideradas para destinação (separadamente para água e esgoto) na composição do custo de OPEX, bem como os custos associados com a destinação do lodo (destinação e frete). A disponibilização tem o objetivo de permitir o adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados, de modo a garantir a equalização das propostas e isonomia do certame Solicita-se apresentar os valores de OPEX ano a ano separadamente para água e esgoto das planilhas referentes aos itens energia, químicos, lodo e manutenção. A disponibilização tem o objetivo de permitir o adequado conhecimento do projeto e precificação dos investimentos a serem realizados, de modo a garantir a equalização das propostas e isonomia do certame Os membros deliberaram e decidiram analisar os itens e reunir-se novamente com a conclusão. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima trigésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35DDFDC6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (829) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-

Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SNSA, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES SOBRE O PMI Nº 001/2018.

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da solicitação da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNSA, do Ministério das Cidades sobre o PMI Nº 001/2018. Explanou que a Sra. Claudia Cristina dos Santos Denadai, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Financiamento ao Setor Privado e de Concessões – CGPRC, Departamento de Repasses e Financiamento – DRF, contatou o Conselho esclarecendo que Trabalha na Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, na Coordenação-Geral de Financiamento ao Setor Privado e de Concessões, sendo que dentre suas atribuições está acompanhar/monitorar as MIP, PMI, PPP e Concessões do Saneamento em andamento no país. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que após breve apresentação de suas atribuições a referida coordenadora elencou que acompanhaa Concessão de Água e Esgoto - PMI 001/2018 por meio do link "https://www.portovelho.ro.gov.br/cgp/artigo/35383/pmi-0012018", onde verificou que as audiências públicas foram realizadas em 2022 bem como a inclusão da minuta do edital e atualização dos estudos, porém, não localizou informação posterior do andamento do processo. Diante do exposto, solicitou a gentileza de envio de informações atualizadas a respeito do andamento do processo de Concessão de Água e Esgoto, se possível com a previsão de publicação do edital. Os membros deliberaram e concluíram que é importante esclarecer que o processo estava sob análise junto ao Tribunal de Contas e os estudos estavam disponíveis para consulta pública e contribuições, cujo prazo extinguiu-se às zero horas do dia 15 de agosto de 2023, além dessas informações é importante acrescentar que corre processo visando o destrato com a atual concessionária. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C29E7E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (828) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO/RO.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da abertura de processo para o chamamento público de manifestação de interesse para execução de obras de complementação, reforma e adequação do terminal rodoviário de Porto Velho/RO. Elencou que já houve manifestação por parte de algumas empresas, conforme reuniões anteriores, onde uma empresa com vasta experiência demonstrou interesse na referida elaboração de estudos. Acerca da solicitação, o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que face ao não dispêndio ao Município

e conforme previsto na Lei do MIP (Manifestação de Interesse Privado) há apresentação espontânea de propostas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e projetos formulados por pessoa jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a administração pública na estruturação de desestatização de empresa e de contratos de parceria, motivo pelo qual este Conselho deliberou em reuniões anteriores pela autorização de apresentação desses estudos. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que do recebimento do MIP faz-se necessária análise, conforme decreto de recepção de MIPs. Os membros deliberaram e aprovaram a abertura de processo que recepcionará o MIP, elencando que para fins de apresentação, o interessado deve anexar ao requerimento, além dos documentos técnicos relativos ao projeto, levantamento, investigação ou estudo, a documentação que comprove a qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado, bem como os poderes do signatário e a sua correta localização para o eventual envio de notificações. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C536749

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (827) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ECONOMIA DA USP.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da Fundação de Economia da USP (Universidade de São Paulo), que procurou o conselho gestor ofertando o serviço de consultoria. O motivo para possível contratação seria para auxiliar com as demandas que envolvem os órgãos de controle, a exemplo do PMI Nº 001/2018, que está em análise no Tribunal de Contas, cujo prazo de 90 (noventa) dias expirou no último dia 07 de agosto, bem como o prazo do material em consulta pública venceu a zero hora do dia 15 de agosto de 2023. Acerca do vencimento de prazo para contribuições o Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que só uma manifestação aconteceu, que será encaminhada aos membros do conselho para análise e posterior publicação. Sobre a contratação FEUSP o Secretário executivo Marcio Freitas Martins conjecturou uma contratação por inexigibilidade por notória especialização, conforme Lei de Licitações 8.666/93 no inciso II do artigo 25, combinado com o artigo 13 do mesmo Estatuto. Exprime referido artigo 25: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; De outra ordem, diz citado artigo 13: "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral; III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico. Acerca da dispensa da licitação o Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira pontuou que há possibilidade, desde que se cumpra os cinco requisitos além do termo de referência. O Conselho precisa analisar o escopo, verificando o objetivo do trabalho. Sobre os requisitos para a referida contratação o Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou quanto ao objeto, que se trate de serviço técnico; que o serviço esteja elencado no art. 13, da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação, quanto ao profissional, que detenha habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a

especialização seja notória; que a notória especialização esteja intimamente relacionada com a singularidade pretendida pela Administração. Os membros deliberaram e decidiram conversar com a equipe técnica das empresas interessadas, verificar os trabalhos já realizados em outros Municípios. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4AD2D4E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (826) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. CONTINUAÇÃO DE DELIBERAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUBSIDIEM A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE UTILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL, COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO/RO.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do interesse da SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., em desenvolver estudos técnicos voltados à concessão de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação, exploração comercial e modernização do Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, através de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, nos termos da Lei Federal nº 11.079/04. Relembrou que conforme reunião do dia 10/08/2023 o Conselho volta a reunir-se com intuito de analisar os demais pontos da solicitação da empresa supracitada para apresentação do referido MIP. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que o Relatório de Estudos de Arquitetura e de Engenharia apresentará o desenvolvimento da solução escolhida com vistas a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza. Não obstante, as soluções técnicas globais e específicas, deverão ter flexibilidade a fim de não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do futuro projeto. Os estudos propostos deverão apresentar, dentre outros itens: a) Planejamento das atividades e previsão de cronograma para execução dos projetos apresentados; b) Sugestão de mix de atividades comerciais; c) Diretrizes para o entorno, com vistas à inserção do Terminal no contexto urbano; d) Diretrizes e Metodologia de desenvolvimento dos projetos; e) Características de desempenho construtivo; f) Previsão de eventuais licenciamentos necessários; g) Estimativa de custos. As diretrizes para os Estudos de Arquitetura e de Engenharia deverão constar conforme especificações a seguir, bem como deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, assim como as legislações municipal, estadual e federal. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou a importância de constar Inventário das instalações existentes do Terminal, com descrição e detalhamentos dos bens que constituirão a concessão, bem como a situação patrimonial das áreas que comporão a concessão, inclusive com a indicação dos bens reversíveis. 11 Avaliação da capacidade instalada, considerando a demanda atual e futura, as limitações físicas/operacionais existentes e as melhorias necessárias para atender aos parâmetros de nível de serviço adequado. Avaliação das situações das edificações e respectivos sistemas, tais como sistemas elétrico e hidrossanitário, prevenção contra incêndio, impermeabilização, estrutura, e demais componentes, e elaboração de plano de modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme a necessidade, visando atender às normas vigentes em cada caso. Apresentação de eventuais limitações físicas/operacionais e não- conformidades existentes, considerando as interfaces do terminal com os órgãos intervenientes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.). Apresentação da solução mais adequada para o desenvolvimento do Terminal, considerando o melhor aproveitamento comercial, a demanda atual e futura do equipamento, e eventuais melhorias no âmbito operacional necessárias. O Apoio administrativo Marcelo

Melo Barroso explanou que os Estudos Ambientais e de inserção urbana deverão ser realizadas análises, à luz do Plano Diretor e legislações correlatas, da área onde está inserido o Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, buscando avaliar a sinergia da interface entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração comercial do Terminal. A análise urbanística deverá subsidiar os potenciais de ampliação da área construída, especialmente para exploração comercial, respeitando as características de uso da edificação existente e seu entorno. Deverá ser feita uma análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como, se for o caso, a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização. Deverão ser estudados aspectos de sustentabilidade que incluam projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos sólidos. Imprescindível que os estudos de inserção urbana analisem e contemplem proposições relacionadas à melhoria das conexões do Terminal com os demais equipamentos de seu entorno, bem como com a estrutura da cidade como um todo. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins frisou que para o desenvolvimento do terminal os parâmetros de avaliação do nível de serviço adotado deverão estar condicionados às normas aplicáveis pela regulação pertinente ao setor. A modelagem do desenvolvimento do Terminal deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população. Deverão ser identificadas eventuais necessidades de expansão ou adequação da infraestrutura em função da demanda projetada, com as respectivas soluções e implantação condicionada a ocorrência de gatilhos de demanda, prevendo a priorização da maior eficiência na utilização das instalações e, ainda, a maximização do retorno esperado do projeto. Apresentação de anteprojeto de arquitetura e engenharia, com os serviços de atualização, correção e manutenção da edificação, seus sistemas e instalações, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas. Deverão ser consideradas as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros. Deverá ser estudada a viabilidade, sem que haja obrigação de implantação, de ações sustentáveis parametrizadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), bem como sua inserção no Sistema de Mensuração de Desempenho, de modo que permita incentivos à concessionária no pagamento de compartilhamento de receitas. O anteprojeto deverá conter elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários, para o perfeito entendimento dos principais componentes das obras, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber. Deverá ser apresentada a caracterização das obras previstas, considerando-se as informações legais e técnicas que regem e limitam o objeto da concessão, bem como a legislação complementar aplicável ao setor. Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custeio de operação. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação. Os membros deliberaram e aprovaram os itens apresentados, quanto aos itens que versam sobre Capex, Opex, Avaliação Econômico Financeira e análise jurídica serão discutidos em reunião que ocorrerá dia 15.08.2023. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E34FA887

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (825) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E MODELAGEM JURÍDICA QUE SUBSIDIEM A CONCESSÃO

PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE UTILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL, COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO/RO.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca do interesse da SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., em desenvolver estudos técnicos voltados à concessão de serviços públicos para operação, administração, manutenção, conservação, exploração comercial e modernização do Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO, através de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, nos termos da Lei Federal nº 11.079/04. Acerca da referida empresa, o Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que Fundada há mais de cinquenta anos, a SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda., sintetiza hoje o que de melhor uma empresa pode apreender em uma trajetória de sucesso, na prestação de serviços a vários Estados, com consciência de seu papel no desenvolvimento econômico e social, apurada técnica de vanguarda e espírito de parceria que prioriza as suas relações com os poderes públicos e instituições privadas. São prestadores de serviços na gestão de Terminais de Passageiros, de Rodoviárias, de Aeroportos, de Terminais marítimos, Estacionamentos públicos e privados. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que a referida empresa administra os seguintes terminais Rodoviários: Bahia: Salvador, Feira de Santana, Camaçari, Alagoinhas e Valença. Alagoas: Maceió, Arapiraca e Palmeira dos Índios. Ceará: Iguatu. Rio de Janeiro: Petrópolis. Minas Gerais: Muriaé. Pará: Belém, Ananindeua, Altamira, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Santa Luzia, Magalhães Parata, Marabá, Maracanã, Mosqueiro, Salinópolis, Santarém, São Miguel, Santa Maria, Tucuruí, Vigia, Viseu, Parauapebas, Jacundá, Curuçá, Igarapé Açu, Irituia e Ourém. Piauí: Teresina, Floriano e Picos. São Paulo: São José dos Campos. Santa Catarina: Florianópolis. Amapá: Macapá. Mato Grosso: Cuiabá. Maranhão: São Luís. Sobre o MIP, o Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira explanou que o Relatório de Estudo de Mercado deverá conter análises de avaliação da demanda, avaliação de receitas e análise de benchmarking, sendo que Projeção de demanda, considerando-se, separadamente, cada perfil de viagem atendido pelo Terminal Rodoviário de Porto Velho (intermunicipal e interestadual) , malotes e outros serviços prestados pelo Terminal ao longo de um horizonte sugerido de projeção de 30 (trinta) anos, com avaliação, em especial, da relação com o crescimento demográfico e econômico, considerando a competição intramodal e intermodal, notavelmente a competição com o modal aeroviário. Avaliação da inserção do terminal rodoviário na malha de transportes local, avaliando seus acessos aos veículos e passageiros, evidenciando a sua interface com outros modais existentes, com o foco na acessibilidade dos usuários. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins elencou ainda que a avaliação das fontes de receita e de como serão apropriadas durante a concessão, considerando os resultados obtidos nas projeções de demanda, com previsão das receitas resultantes de tarifas de uso do terminal, da exploração de atividades ligadas ao serviço de transporte (ex: balcões de venda de passagens, terminal (ex: restaurantes, estacionamentos, guarda-volumes, arrendamento de áreas para atividades econômicas, etc.), publicidade, entre outras receitas. As receitas projetadas deverão ser justificadas, compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira. E a Análise de terminais com características similares ao terminal objeto do estudo, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade, com 10 fornecimento de dados para sustentar as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto da receita), considerando as variações sazonais e os períodos de pico. Os membros deliberaram e aprovaram os itens apresentados, quanto aos demais itens serão discutidos em reunião que ocorrerá dia 14.08.2023. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D70FB7E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (824) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA CONCESSÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE PORTO VELHO.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão da nova Rodoviária de Porto Velho. Elencou que há informações que a obra será entregue antes do prazo, motivo da necessidade de correr com a elaboração desses estudos. Frente à demanda, o Presidente Ivan furtado de Oliveira solicitou que os membros façam a análise do link disponibilizado no grupo, que versa sobre o modelo de outras concessões similares. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins pontuou que algumas empresas já se manifestaram via e-mail solicitando autorização para apresentar Manifestação de Interesse Privado – MIP. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini esclareceu que para apresentação de MIP, faz-se necessário que a empresa requisite autorização expressa, que será concedida pelo Conselho, abrindo a contagem de prazo para entrega dos estudos. Acerca do prazo, o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins questionou qual seria o Mínimo e o máximo. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou que conforme a Lei Complementar Nº 918 DE 10/10/2022 a empresa que solicita apresentar MIP precisa cumprir o disposto no Art. 29, IV - Quando se tratar de Solicitação do CGP/PVH (PMI), apresentar detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidas na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos. Pontuou que já existe projeto arquitetônico com a quantidade de salas e dados recentes sobre a questão das tarifas, informações que auxiliam na construção do objeto, otimizando o tempo de entrega, que não deve ultrapassar 60 (sessenta) dias. Em uma breve análise de estudo mercadológico apresentado para o terminal rodoviário de outro município, o Secretário Executivo Márcio Freitas Martins concluiu a importância dessa etapa para o PMI, solicitou uma análise do conselho acerca do tema. Os membros deliberaram e decidiram reunir-se novamente com a análise de cada item. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:767C8DA2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (823) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AOS DADOS ESTRUTURANTES DO PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS CEMITERIAIS EM PORTO VELHO (RO).
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da solicitação de esclarecimento referente aos dados estruturantes do Projeto de Concessão de Serviços Cemiteriais em Porto Velho (RO), pontuou que o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC) vem, pediu esclarecimentos sobre os dados enviados pela prefeitura ao IPGC sobre o projeto de Concessão de serviços cemiteriais, dentre os quais, A redução do volume de sepultamentos no Cemitério Santo Antônio nos últimos anos se deve à contratação Emergencial do Cemitério Recanto da Paz? Sobre o questionamento, o Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que é importante responder que Com a COVID 19, esgotaram-se os espaços para as inumações rapidamente no Cemitério de Santo Antônio, atualmente, somente as famílias que possuem jazigos continuam sepultando seus entes queridos no local. Na verdade, a contratação emergencial do cemitério particular, se deu por esse motivo, ausência de vagas. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso, com relação ao questionamento: Qual a previsão de esgotamento das 1.800 gavetas do cemitério Recanto da Paz (M.Fruhaulf Ltda)?, pontuou que O contrato para atender 1.800 inumações, teve início com a ordem de serviço em 05 deabril de 2021, em dezembro do mesmo ano, já haviam sido utilizadas 1474 vagas. O contrato foi aditivado em agosto de 2022 para mais 2.200 inumações, totalizando 4000 vagas, destas, já foram utilizadas 3845. Acerca das

questões administrativas, houve o seguinte questionamento: O salário informado dos servidores, está com encargos ou é somente o valor nominal de contra cheque? O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado esclareceu que as informações prestadas compreendem salário com valor bruto, inclusive encargos. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso trouxe a informação que responde ao quesito: Há algum colaborador lotado na supervisão/administração dos cemitérios?, sendo a resposta: Sim, o cargo é o de Gerente da Divisão de Cemitérios, exercido pelo servidor: Moisés Soares Aires Filho. Sobre a questão: O que significa Concessão na tabela de localização da informação, o Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou que refere-se ao cemitério privado contratado temporariamente para inumações. Ato contínuo apresentou a tabela de preços atual vigente nos cemitérios. Os membros analisaram as informações e deliberaram pela aprovação e envio ao IPGC. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4640F9DA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (822) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS APONTAMENTOS PARA O CADERNO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PARQUE APRESENTADO POR IPGC E TERRA NOVA CONSULTORIA.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca dos apontamentos feitos pela Gestora de Engenharia de projetos Bruna Franco de Siqueira, conforme deliberação em reunião ocorrida em 01/08/2023, com a participação do IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de cidades e da Empresa Terra Nova, representada por Diego Suzano, Gabriel Braga (Engenheiro Civil e Gestor desse Projeto) e João pedro Mendes Fagundes (Diretor de Projetos), que aproveitaram a a oportunidade para explanar que a nova área onde será construído o novo cemitério parque é bem grande e dará uma vida útil considerável ao município de Porto Velho. Com a palavra a Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira, explanou que corroborando com as ideias que já foram ditas, pontuou que de 2018 até 2023 o cenário mudou, o Município agora tem o terreno, com estudos específicos para esse terreno, como topografia e estudos de sondagem, comprometeu-se a enviar os ofícios com as considerações de intervenções e adequações necessárias que deverão ser incluídas no novo projeto que compreenderá os cemitérios existentes, para exumar alguns lugares e organizar, visto que há sepultura nas ruas e também no que tange ao tamanho da área necessária para execução, que será definida com os estudos de projeção. Com a palavra o Sr. Diego Suzano questionou ao conselho que em 2018, na elaboração do primeiro estudo, foi proposto que a concessionária assumisse o serviço, inclusive nos Distritos, entretanto, tem sido observado em outros municípios com modelagem semelhante, que os Distritos têm características próprias, de cultura e de comunidade, gerando o questionamento com relação a operação dos cemitérios dos distritos, inclusive quanto a Calama, Demarcação e São Carlos, locais cujo acesso se dá por meio fluvial, foi pensado que nesse momento, a concessionária vencedora fizesse as intervenções e reformas, mas não fosse responsável pela operação, ficando esta a cargo da comunidade, porque o custeio dessas operações com os distritos impactou bastante com o equilíbrio econômico financeira no projeto anterior, solicitou a manifestação do conselho nessa questão. O secretário Márcio Freitas Martins opinou que se não for muito complicado deve ser apresentado ao conselho as duas propostas para uma melhor análise, de ante mão vê que por serem localidades pequenas talvez seja possível a administração local das demandas cemiteriais, mas gostaria de ver a simulação das duas situações. A Gestora de Engenharia e Projetos Bruna Franco de Siqueira manifestou-se concordando que é interessante analisar os dois modelos de projeto para analisar a viabilidade de ambos, bem como que seja demonstrado as intervenções nos cemitérios existentes, pontuando as devidas melhorias, como construção de ossuário, exumação de corpos, sistema de catalogação das famílias, dentre outros. Acerca das melhorias que serão feitas, o Engenheiro da

empresa Terra nova Consultoria, João pedro Mendes, explanou que já está contemplado nos estudos e já está no caderno, para apresentação doas dois estudos solicitou uma adaptação de tempo para a entrega. Diego Suzano pontuou a necessidade de conversar com um economista que precisará simular esses dois cenários, sendo que a alteração será no Opex, não vê dificuldades na demanda. O Apoio administrativo Marcelo Melo Barroso elencou que pensa ser pertinente realizar consulta prévia junto a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB para verificar a possibilidade de administração dos cemitérios dos Distritos. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que primeiramente a modelagem precisa ser recebida, para posterior consulta à SEMUSB, posto que ainda não se sabe qual será a definição do executivo Municipal quanto as modelagens. Diego Suzano explanou quanto às mudanças que deverão ocorrer também no caderno jurídico, que apresentará ajustes quanto ao termo de referência, matriz de risco, dentre outros, quanto aos prazos para entrega das modelagens, informou que se reunirá junto com o IPGC para que haja alinhamento após essa reunião e apresentar o prazo final para entrega do projeto. Os membros deliberaram e entenderam que os prazos deverão ser formalizados por parte do IPGC, motivo pelo qual o conselho formalizará o pedido via e-mail. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 02 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12AFDBD1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (821) OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO MIP PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PARQUE.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informou que a reunião trata-se de deliberação acerca da Manifestação de Interesse Privado – MIP, visando elaboração de Projeto para a construção do novo cemitério parque, apontou a participação do IPGC – Instituto de Planejamento e Gestão de cidades e da Empresa Terra Nova, representada por Diego Suzano, este com a palavra iniciou a apresentação de sua equipe, composta por Gabriel Braga (Engenheiro Civil e Gestor desse Projeto) e João pedro Mendes Fagundes (Diretor de Projetos), ato contínuo esclareceu que os estudos do PMI Nº 003/2018 foram utilizados como base, ponto de partida para avançar e evoluir, solicitou que a Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira faça os apontamentos que julgar necessário, considerando essa nova realidade, além dos documentos, daquilo que já está expresso, os anseios, preocupação e as vontades e os pontos de observações nas demais modelagens para que sejam feitas as devidas correções. Passou a palavra ao Diretor de Projetos da Empresa Terra Nova, João Pedro Mendes Fagundes, que pontuou que além da validação de algumas informações contidas no projeto anterior, foram atualizados os projetos arquitetônicos dos cemitérios já existentes, bem como a contratação de mão de obra local, que dirigiu-se aos principais cemitérios visando a atualização das informações, explanou que de posse de tais informações o caderno técnico já está em fase de finalização, sendo que a parte de planilhamento, de custos, que é baseada nos projetos de intervenção, já está muito avançada. O Próximo passo, segundo o Diretor, é partir para o caderno econômico, com base nesses levantamentos, nesses custos, já levantados pelo caderno de engenharia, que demonstrarão a viabilidade financeira do empreendimento. Diego Suzano retomou a palavra para explanar que ante os fatos apresentados, requereu essa reunião a fim de que seja dada como encerrada a etapa que compreende a finalização do caderno técnico, solicitou que o conselho faça suas considerações e informou que ato contínuo apresentará alguns questionamentos. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins, explanou que toda documentação solicitada pelo IPGC, inclusive a topografia da área do novo cemitério, demonstra que o capex, que na época considerava um investimento em área para a construção do novo cemitério parque,

hoje apresenta-se diferente, visto que a empresa não precisará investir em área, posto que esta já está pré definida, com licença prévia, certidão de viabilidade de ocupação do solo, topografia realizada, limites e confrontações bem definidos, em síntese, uma área pronta para receber uma unidade nova de cemitério. Dito isso, pontuou a urgência na finalização desse projeto, dado o colapso do cemitério de Santo Antônio, que hoje só recebe inumações de quem já possui jazigo. Pontuou que é necessário evidenciar na elaboração do caderno técnico a reordenação do Cemitério de Santo Antônio, visto que hoje, da maneira como se encontra, é possível a construção de ossuário, liberando as vagas de túmulos que há muito não tem cuidados, sendo abandonadas pelos familiares. Acerca das considerações apontadas pela Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira, dado o adiantado da hora, foi solicitada uma nova reunião para pontuação dos quesitos técnicos. Os membros deliberaram e decidiram reunir-se novamente dia 02/08/2023. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima vigésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 01 de agosto de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF383739

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.864/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de**MARIA MICARLA DE BRITO COLAÇO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Barão do Rio Branco (Tipologia "C"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de setembro de 2023, constante no Decreto nº 10.863/I, de 25 de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65983BB1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.865/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de setembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC8CF506

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.866/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de setembro de 2023.

Subsecretaria de Política Intersetorial		
HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR	ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA SETORIAL E TÉCNICA	CC-21
Subsecretaria de Política Governamental		
MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO	SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL	CC-23

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82312BE9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.867/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO** do Cargo em Comissão de Assessor de Redação, CC-17, da Superintendência

Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 1º de setembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43BB21C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.868/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FREDSON SALES DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de setembro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8800AFC0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.869/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de setembro de 2023.

VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JARDEL PRADO DE ARAUJO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BB1450D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.870/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de setembro de 2023.

VALDEIRES OLIVEIRA DA CRUZ	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
AURICÉLIA NASCIMENTO DE MOURA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58D49A8E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.871/I, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exerxer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de setembro de 2023.

FREDSON SALES DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CHRISTIELEN RODRIGUES DA COSTA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8591E1E8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.308, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00035671/2023-18-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 1000579, 6 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 24/09/2023 a 30/09/2023, para o seu deslocamento a União Bandeirantes, Abunã e Vista Alegre do Abunã (PVH/RO), objetivando atender à convocação do Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia para participação na 2ª Edição do Projeto MP Itinerante na região do Alto Madeira.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:462688AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.309, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.00600-00035215/2023-78-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, cadastro nº 1003550, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 1º/09/2023 à 03/09/2023, para o seu deslocamento a Fortaleza do Abunã (PVH/RO), objetivando realizar e organizar o 5º Festival de Praia de Fortaleza do Abunã 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1C75CEB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.307, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00002055/2023-81-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER à Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, **ELIANA PASINI**, cadastro nº 59883, 3 (três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, para o seu deslocamento a cidade de Salvador (BA), objetivando participar da 9ª edição do Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10ª edição do Congresso COSEMS/BA.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:9063411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1031/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MARCIO FONSECA MARQUES FILHO,** Cadastro nº 140434, ocupante do cargo de Assistente Administrativo , do Quadro de Pessoal do Município, da **Procuradoria Geral do Município - PGM**, para a **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI/SGG,** a partir de **14/08/2023,** conforme e-DOC 4CB9511C, e-DOC DD093C97, e-DOC 424F7F19, e-DOC 9CD3AEDA.
Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B01559A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1032/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA,** Cadastro nº 76697, ocupante do cargo de Auxiliar De Servicos Sociais , do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **15/08/2023,** conforme e-DOC 7CD7E237, e-DOC 2F642DC1, e-DOC 12D6535A, e-DOC 1BC7CB00.
Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC8EADA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1033/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, os servidores constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **21/08/2023,** conforme e-DOC DE946B1B, e-DOC FABE6CA5, e-DOC 945BBD29.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
271924	ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
1002318	JOCENILDO VELOSO DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C38B2765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1034/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, - **EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:
Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE O ROSILHO,** Cadastro nº 60640, ocupante do cargo de Especialista Em Educação , do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para o **Ministério da Cultura**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/09/2023 a 31/12/2024,** conforme e-DOC BE55226E, e-DOC 62AE4A49, e-DOC 608DAC50.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:937131FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1035/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13/09/2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13/09/2011, inciso I, II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021, resolve:
Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA ao servidor **LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA** Cadastro nº 125163, ocupante do cargo de Auxiliar De Servicos Sociais , do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF** para a **Câmara Municipal de Porto Velho**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/09/2023 a 31/12/2024,** conforme e DOC 4306BC15, e-DOC C7DB6DCC, e-DOC 4C96692A, e-DOC 39A15561.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - Alertamos que os servidores no âmbito desta Prefeitura, quando exercem função gratificada optam pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:952BF4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1036/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS,** Cadastro nº 111146**,** para exercer no período de **11/09/2023 a 30/09/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente Da Divisão De Arrecadação - DIAR - CC-11 **, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, em substituição a titular **RAIMUNDA CANDIDA EUZEBIO GIL**, Cadastro nº 17196, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 9CF00DBB, e-DOC 1D69553A

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8F8087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1037/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **JUDITE BORGES MARTINS,** Cadastro nº 246000**,** para exercer no período de **15/09/2023 a 29/09/2023,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão d**e Apoio ao Diagnóstico de Imagem - CC 11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **PAULA CAROLINE GUIMARÃES**, Cadastro nº 73255, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5A3F5EE1, e-DOC CF399E71, e-DOC 882C9CD9.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A2E2C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1038/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria nº 933/2023 de 03/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3533, 08/08/2023**,** a qual designou a servidora **FATIMA DE OLIVEIRA COSTA SOUSA**, Cadastro nº 271502, para exercer no período de **15/09/2023 a 29/09/2023**, o Cargo em Comissão de **Gerente da Divisão de Apoio ao Diagnóstico de Imagem CC 11**, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **PAULA CAROLINE GUIMARÃES**, Cadastro nº 73255, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC 5A3F5EE1, e-DOC CF399E71.

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E6AAC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1039/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, **- EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais conforme Art. 8º c/c

com o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R Nº 2414 de 12/03/2019, Lei Complementar nº 786 de 31/10/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2579 de 01/11/2019, Lei Complementar nº 800 de 20/12/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2614, de 23/12/2019, Lei Complementar nº 812 de 19/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020 e Lei Complementar nº 840 de 25/01/2021 de publicada no D.O.M.E.R nº 2912 de 26/02/2021, resolve:
CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidorconstante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **01/09/2023,** conforme e-DOC 59635977, e-DOC 24153B28, e-DOC 0E9E2138.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
1003286	EMERSON LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB889F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 179/2023/DA/GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTOVELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019. CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79. R E S O L V E: Art. 1º - SUBSTITUIR o servidora LENILDA DA SILVA GOUVEIA SOUSA, matrícula nº 107096, designada pela Portaria nº 154/GAB/SEMASF/2023, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o Art. 2° - DESIGNAR a servidor KAYAN CESAR TRAJAIN BELMIRO, matrícula n° 1005117, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionado abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993. EMPRESA AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº 04.956.754-0001/2017 N° DO CONTRATO 081/PGM/2018 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos pertecentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de fevereiro de 2023 a 27 de agosto de 2023 Art. 3º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato. Art. 4° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento. Art. 5°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato; Art. 6° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização Art. 7° - Tornar sem efeitos a Portaria nº 154/GAB/SEMASF/2023, de21.08.2023, publicada no Diário Oficial do Municipios de Rondônia - DOM, no dia 26.08.2023, Edição nº 3524. Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º -Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8267BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÉNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA — SEMASF, E DO OUTRO, A EMPRESA AMAZÕNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA — ME,

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, **o MUNICÍPIO DE PORTO** VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o ri° 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por força do Decreto ri° 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. n° 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF,** representada pela Sr. Secretário Adjunto, **CLAUDINALDO LEÃO DA** ROCHA, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Identidade n° 563.161 SSP/RO e CPF n° 338.861.052-53, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA** — ME inscrita no CNPJ sob o n°. 04.956.754/0001-70, com sede na Av. Guaporé, n° 3743, Bairro Agenor de Carvalho, nesta Capital, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GILMAR RIBEIRO DA** SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 263353 SSP/RO e CPF n° 566.673.372-91, residente na rua Vitoria do Palmar, n° 6823, Bairro Aeroclube neste Município, doravante denominada CONTRATAD resolvem celebrar o Décimo Termo **Aditivo ao Contrato** n° **081/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo n° 00600-00010931-2023-42-s (12.00094/2017), mediante as cláusulas e condições seguintes:

•
CLÁUSULA PRIMEIRA — **DO OBJETO DO CONTRATO:**

•
Contratasao de empresa especializada para prestasa de servis s de manutensão preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família — SEMASF, compreendendo: troca de óleo, serviços de mecânica, retífica, elétrica, eletrônica, suspensão, alimentação, arrefecimento, ar-condicionado, lantemagem em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem, baterias e pneumático com fornecimento de pes as genuínas, originais e/ou similares, materiais e acessórios necessários ao perfeito funcionamento, dos veículos de pequeno, médio e grande porte a gasolina/álcool e a diesel, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

•
CLÁUSULA SEGUNDA — **DO TERMO ADITIVO:**

•
Constitui objeto do presente Termo Aditivo **a prorrogasão excepcional do prazo de** vigência do Contrato ri° **081/PGM/2018 por 06 (seis) meses,** contados a partir de 27.08.2023.

•

Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo n• **006tl0-00023499/2023-50-e, seguida da assinatura do novo** contrato, **ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir** da assinatura do novo **instrumento** contratual, **sem qualquer ônus para o Município.**

•

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS:

•

As despesas até o fim do exercício financeiro serão provenientes de recursos consignados no

P RO C URAD O RI A G E RA L DO MUN ICIP 1O
S**UBP ROC UR AD ORI A AD** M I N l **STRAT IY A,** CO N Y ÊN10 S E **CONT** R AT OS D É CiM O TE R MO A DI TIV O A O CO NT RA TO N • 081 / PG M/ 2 018
samento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

•

Programa/Atividade Código n° 12.01.08.122.íl07.2.001 — Administração **da Unidade,** Elemento de Despesa n° **33.90.30** — **Material** de **Consumo;** Fonte de Recursos: 1709 Transferência da União referente., conforme **Nota** de Empenho 4656, no valor de R$ 74.722,50 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), conforme eDOC 086FEF7A;

•

Programa/Atividade Código n° 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa n° 3.3.90.39 — Outros **Serviços** de **Terceiros** — **Pessoa Jurídica,** Fonte de Recursos: 1709 — Transferência da União referent. conforme **Nota de Empenho 4658 no** valor de R$ 46.118,11 **(quarenta e seis mil, cento e dezoito reais e onze centavos),** conforme eDOC A4C7AA62.

•

CLÁUSULA OUARTA — DA RATIFICACÃO:

•

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato** ri° **081/PGM/2018,** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

•

CLÁUSULA OUINTA — DO **FORO:**

•

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

•

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICACÃO:

6. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicasa , em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia — DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias, que se fizerem necessárias para se fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradori Geral do Município.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

' CLAUDINAL O LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assi ência Social e da Família — SEMASF

GILMA IRO DA SILVA
Representan Legal da Contratada

VISTO:

TESTEM HAS:

NOME:
CPF n'.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B7A44CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

Resolução nº 24/CME-2023

Dispõe sobre Autorização Temporária de Funcionamento das Instituições da Rede Privada de Ensino do Município de Porto Velho.

O Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, com a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014,

Resolve:

Art. 1º Criar o Ato da Autorização Temporária de Funcionamento, pelo qual o funcionamento da unidade educacional de educação infantil da Rede Privada de Ensino é temporariamente referendado pelo Conselho Municipal de Educação – CME-PVH, enquanto providencia a documentação para pleitear o ato normativo de Autorização de Funcionamento.
Art. 2º A Autorização Temporária de Funcionamento é o Ato do CME-PVH, que regulamenta o funcionamento das escolas da Rede Privadas de Educação Infantil Municipal que atendam os padrões mínimos de funcionamento, exigidos pela legislação vigente.
Parágrafo único. A Autorização Temporária de Funcionamento terá a duração de 01 (um) ano, não havendo hipótese de prorrogação.
Art. 3º A instituição, para pleitear a Autorização Temporária de Funcionamento, deverá obrigatoriamente apresentar ao CME-PVH os seguintes documentos:
I. ofício encaminhado pelo mantenedor à presidência do CME-PVH, solicitando a Autorização Temporária de Funcionamento e encaminhando os demais documentos;
II. cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
III. cópia do CNPJ; e
IV. comprovação da formação mínima prevista da legislação vigente (LDB nº 9394/96, artigo 62), do corpo docente que atua na instituição.
§ 1º A documentação não será recebida pelo CME-PVH estiver incompleta.
§ 2º Será adicionado a documentação o Laudo Técnico do Departamento Técnico CME-PVH, com base nos documentos apresentados e visita técnica.
Art. 4º O mantenedor deverá, até 30 (trinta) dias antes de encerrar a Autorização Temporária de Funcionamento, encaminhar os documentos necessários, descritos em Resolução de Concessão de Atos Regulatórios especifica deste CME-PVH, para formalizar o processo de Autorização de Funcionamento.
Art. 5º A Instituição de Educação Infantil da Rede Privada, Licenciada nos termos desta Resolução será acompanhada pela equipe técnica do CME-PVH e poderá ter sua Autorização Temporária de Funcionamento cancelada, a qualquer tempo, caso seja constatado o desacordo com as normas legais vigentes.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Conselheiro Presidente do CME-PVH

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Conselheira

SONIA MARIA GOMES SAMPAIO
Conselheira

JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA
Conselheira

JOEL LOPES LACERDA
Conselheiro

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira

DALVA ALVES DOS SANTOS
Conselheira

ELIANE ORTOLAN
Conselheira

MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA
Conselheiro

FRANCISCO FIALIS DONIZ
Conselheiro

LUIZ CARLOS FREIRE SOUZA
Conselheiro

Documento Assinado e Homologado eletrônicamente

Homologado em 25/08/2023

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71B845BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 7/2023/CGFP

"Dispõe sobre a transferência de beneficiário para outra instituição, em decorrência da não formação de turma, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O **Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando a comunicação feita pelo Centro Universitário Aparício Carvalho, tratando sobre a não formação de turma para o curso de Odontologia, no semestre 2023.2 (eDOC FEE75039);
Considerando também o item VI, subitem 3 do Edital nº. 001/CGFP/2023;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 23 de agosto de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o beneficiário Luiz Carlos Ferreira Júnior para o curso de Odontologia no Centro Universitário São Lucas, devendo o beneficiário se apresentar imediatamente na Instituição para efetivação da matrícula.
Art. 2º As Presidentes das Câmaras Pedagógica e Financeira devem ser comunicadas para proceder com os devidos registros nos controles existentes.
Art. 3º A Secretaria deve comunicar imediatamente as instituições de ensino envolvidas.
Art. 4º Se, porventura, não for efetivada a matrícula do beneficiário à nova instituição, fica, desde logo, permitida a suspensão da bolsa até o início do semestre 2024.1, nos termos do artigo 15, § 3º, do Regulamento do Programa, devendo retornar ao Centro Universitário Aparício Carvalho.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais e jurídicos retroativos ao início do período letivo 2023.2.

Porto Velho/RO, 25 de Agosto de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente
Biênio 2022/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D7F24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 070/2023/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº. 070/2023/GAB/SEMFAZ, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o desenvolvimento das funções de Encarregado de Proteção de Dados (DPO), no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ)."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º. do Decreto nº. 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do inciso I do artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, e Anexo X, da Lei Complementar nº. 832, de dezembro de 2020.;

CONSIDERANDO o disposto Ofício n.º 115/DITR/DGT/CGM/2023, datado de 21 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), o servidor abaixo relacionado, para o exercício da função de Encarregado de Proteção de Dados, conforme artigo 2º, inciso V, e 4º do Decreto n.º 18.310/2022, bem como divulgar informações no site especificado de telefone e e-mail para contato, aos moldes da SMTI.:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Huéliton Mendes Rodrigues	52283	Diretor do Departamento de Fiscalização

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda/SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1F4E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

SECRETÁRIA DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da Licença Ambiental de Instalação n°46/SOL/DLA, referente a Construção de Prédio do Asilo Municipal, processo n°16.01977.00/2020, QD. 601,

Setor 14, Lote Urbanístico 7006, Rua da Penal e Rua H, Granville, Porto Velho – RO.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5170716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 62/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 62/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
270661	Antônio José dos Santos	Aux. de serviço de saúde	04685632631

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento De Atenção Básica/DAB/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor de Transporte
Decreto n°8.648/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 520D2DD8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:700114D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 63/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 63/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de Agosto de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para renovação de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
84707	Milton César de Aquino Almeida	Adm. Hospitalar	01559502005

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII-Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Departamento De Atenção Básica/DAB/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18hrs, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Atenciosamente,

LUCAS VICENTE UCHÔA CARVALHO DE ARAÚJO
Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento.
Decreto n°9.966/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 93D1A241

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78A0E566

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 08/2023

BOLETIM INFORMATIVO 08/2023
A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de AGOSTO/2023
Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
00600-00029450/2023	SARA XXXXXXXXXX BACA	PV006120	14/08/2023	24/08/2023	NÃO CONHECIDO
00600-00028224/2023	JENIFFER XXXXXX OLIVEIRA	PV467929	18/08/2023	25/08/2023	IMPROVIDO

Porto Velho – RO, 25 de agosto de 2023.

LUÍS CARLOS BISON JÚNIOR
Presidente/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:786E655E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 10/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compensação Ambiental nº 10/2023 presente nos autos do Processo de Licenciamento Ambiental nº **16.01420.00/2023**, f**irmado entre o Município de Porto Velho**, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, **neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente,** situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 557455 SSP/RO e CPF nº 510.184.202-82 e de outro lado a empresa **SPBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.806.733/0001-01** com sede localizada na Rodovia BR 364, Quadra 1 Lote 16 do Condomínio Firenze Business Park, S/N, Bairro Cascalheira, nesta cidade, cujo objeto refere-se ao processo mencionado da referida compensação ambiental.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8BDDB40

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATAS DO PREGÃO ELET. 062/2023

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRPP Nº 024/2023

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.065.614/0001-38**,** representada neste ato pelo Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS, CPF sob n. 895.030.901-72, Rua C-159 Nº 868, Quadra. 297 Lote. 09, 18, 19 e 20 - Jardim América, Goiânia / GO CEP 74.255-140. Adjudicatária do ITEM 03, no valor **R$ 47.760,00**(**Quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais**)**.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **00600-00001007/2023-75-e** e homologada, Referente o Pregão nº 062/2023 que tem como objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.
3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de agosto de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF: 895.030.901-72
Supermédica Distribuidora Hospitalar LTDA

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRPP Nº 024/2023

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.418.191/0001-95**,** representada neste ato pelo Sra. VANDA APARECIDA DA SILVA, CPF sob n. 081.447.128-54, RODOVIA BR 101, Nº 131 - KM 131 - Camboriú/SC CEP 88349-175. Adjudicatária dos ITENS 08 e 09 no valor **R$ 43.000,00**(**Quarenta e três mil reais**)**.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **00600-00001007/2023-75-e** e homologada, Referente o Pregão nº 062/2023 que tem como objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de agosto de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

VANDA APARECIDA DA SILVA
CPF:081.447.128-54

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRPP Nº 024/2023

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.12.889.035/0001-02**,** representada neste ato pelo Sr. SEDINEI STIEVENS, CPF sob n. 004.421.050-70, Rua DR. JOÃO CARUSO Nº 2115, Industrial, ERECHIM/RS CEP 99706-250. Adjudicatária dos ITENS 05, 06 e 10, no valor **R$ 116.695,00**(**Cento e dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais**)**.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **00600-00001007/2023-75-e** e homologada, Referente o Pregão nº 062/2023 que tem como objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de

classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de agosto de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

SEDINEI STIEVENS
CPF: 004.421.050-70

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRPP Nº 024/2023

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 41.227.287/0001-74**,** representada neste ato pelo Sra. REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI, CPF sob n. 006.524.879-12, Av. Paraná Nº 1505, Conjunto 04, Boa Vista, Curitiba / PR CEP 82.510-000. Adjudicatária do ITEM 02, no valor **R$ 26.865,00** (**Vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais**)**.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **00600-00001007/2023-75-e** e homologada, Referente o Pregão nº 062/2023 que tem como objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de agosto de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI
CPF: 006.524.879-12
Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia LTDA

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRPP Nº 024/2023

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 67.729.178/0004-91**,** representada neste ato pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA, CPF sob n. 324.367.598-71, Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - CEP: 13.916-074 – Jaguariúna/SP. Adjudicatária do ITEM 11 no valor **R$ 21.750,00** (**Vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais**)**.**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **00600-00001007/2023-75-e** e homologada, Referente o Pregão nº 062/2023 que tem como objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de agosto de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
CPF: 324.367.598-71
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRPP Nº 024/2023

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.676.370/0001-55**,** representada neste ato pelo Sr. EDUARDO CHINI CALHAU, CPF sob n. 047.382.156-71, Avenida João Pessoa Nº 944, Martins, Uberlândia/MG CEP 38.400-338. Adjudicatária do ITEM 07 no valor **R$ 20.295,00(Vinte mil e duzentos e noventa e cinco reais).**

firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **00600-00001007/2023-75-e** e homologada, Referente o Pregão nº 062/2023 que tem como objeto o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os decretos municipais nº 10.300/2006 nº 13.707/2014 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS…, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços permanente, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços Permanente e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços Permanente não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para seu reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do **Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2023/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 11 de agosto de 2023

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira

EDUARDO CHINI CALHAU
CPF: 047.382.156-71
Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde LTDA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D87A87B

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 152/GAB/SMD/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido no Art.7° §1° da Lei Complementar n°,882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 25/08/2023 a 31/12/2023.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
WOLMER ELIUD NEVES JÚNIOR	Diretor do Departamento de Articulação – 1000773	N°01458727885 – Cat. AB Validade: 03/08/2028

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2023.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6358063

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 140/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023/SML/PVH, SRPP Nº 062/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00013307/2023-05,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 15 MPA E FCK 25 MPA,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2023** às 09h300min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br.** UASG: 925172. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em

dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO**: R$ 274.134,00(Duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais).**

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57ECE10C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00021974/2023-53-e**, cujo objeto resumido é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA visando atender a demanda desta Secretaria Municipal de Saneamentos e Serviços Básicos – SEMUSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2023 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 492.415,65 (quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho, 28 de agosto de 2023

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4874204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/ASTPL/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/ASTPJ/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/CPLM/2022 - Convênio PLATAFORMA +BRASIL nº 897602 /2020/DPCN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici-RO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº: 05.***.***/0001-44, localizado na Av. Marechal Rondon, nº: 407, Sala 03, Setor 201, Quadra 15, Lote 00003, Centro de Ji-Paraná/RO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto conceder reequilíbrio de valor ao contrato,considerando a demonstração do aumento dos materiais e insumos da Construção Civil quando da época da formulação da proposta e a emissão da ordem de serviços.

Presidente Médici-RO, 16.08.2023

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5FA1FFF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 050/CMPR/2023, DE 28/08/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 01 (uma) diaria sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, no período de 30 e 31 de agosto de 2023 e 01 de setembro de 2023, perfazendo um valor total de R$ 1000.00 (um mil reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e oficio que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 101/CMPR/2023.

LUCAS NUNES DA SILVA- VEREADOR
CPF: 009.486.692-92

01 (uma) diária sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais)
02 (duas) diarias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: RSY8G80, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 de agosto de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. **(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:8956DB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.831/GP/2023

"Dispõe sobre a vacância de Cargo por motivo de Aposentadoria, por Tempo de Contribuição e Idade, de Servidor Municipal do quadro Efetivo, do Município de Primavera de Rondônia e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a vacância de cargo em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, ao qual já previsto na Lei Municipal nº 699/GP/2013.
Considerando os Pareceres Jurídicos exalados nos autos dos Processos de nº 1278-1/2023 – SEMOSP; 597-1/2023 – SEMSAU; 598-1/2023 – SEMSAU; 599-1/2023 – SEMSAU; 600-1/2023 – SEMSAU; 1108-1/2023 – SEMAS; 575-1/2023 – SEMAS; 353-1/2023 – GABINETE e 467-1/2023 – SEMEC, ao qual estabelece que, caso haja servidor na situação descrita: aposentados pelo RGPS, aposentados pelo tempo de serviço ou que utilizaram o tempo de serviço para aposentarem, seja providenciada vacância do cargo, a fim de atender o disposto no inciso V do artigo 43 da Lei Complementar nº 001/GP/2021 (Lei Municipal) e EC nº 103/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerados, por vacância, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, rescindindo o vínculo empregatício com município em face dos Servidores abaixo relacionado:
MANOEL FIRMINO DA SILVA, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob º 30795857/SSP/PR e C.P.F (MF) sob nº 177.068.311-91, mat. nº. 45, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Pesados – 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP, mediante concurso público empossado em 19/01/2.000;
SILVANIRA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade sob º 568046/SSP/RO e C.P.F (MF) sob nº 718.334.479-72, mat. nº. 229, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, mediante concurso público empossado em 01/02/2.006;
HELENA GERALDA SANTANA, brasileira, viúva, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade sob º 3738360/SESDEC/PR e C.P.F (MF) sob nº 350.648.542-34, mat. nº. 163, ocupante do cargo de **Zeladora/Lavadeira – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, mediante concurso público empossado em 01/04/2.002;
IDELAMA LUCIANA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade sob º 460910/SSP/RO e C.P.F (MF) sob nº 390.226.682-15, mat. nº. 531, ocupante do cargo de **Professor (a) Magistério Classe "A" 1ª a 4ª Série – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC, mediante concurso público empossado em 07/03/2.008;
NEUZA GERMINE DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade sob º 308789/SSP/RO e C.P.F (MF) sob nº 283.695.992-49, mat. nº. 131, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante concurso público empossado em 20/08/2.002;
EDNEIA MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO NAVA, brasileira, casada, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade sob º 814098/SSP/RO e C.P.F (MF) sob nº 700.816.032-15, mat. nº. 1519, ocupante do cargo de **Zeladora/Lavadeira – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante concurso público empossado em 01/08/2.002;
MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade sob º 338502/SSP/RO e C.P.F (MF) sob nº 350.688.922-20, mat. nº. 577, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem – 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante concurso público empossado em 01/04/2.008;
JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade sob º 503595/SSP/RO e C.P.F (MF) sob nº 470.480.692-87, mat. nº. 1516, ocupante do cargo de **Motorista de Veículos Pesados – 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, mediante concurso público empossado em 01/04/2.002;
Art. 2. Este Decreto entra em vigor em 01 de setembro de 2023.

Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Primavera de Rondônia/RO, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:86D837E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.832/GP/2023

"Revoga o Decreto nº 2.353/GP/2022 que Dispõe sobre o horário funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal, Fundações, Autarquias, Órgãos e demais unidades".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de estabelecer medidas para atender as demandas de serviços, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
Considerando a necessidade de estender a jornada de trabalho para atender demandas bem como, cumprir com prazos legais de convênios, licitações, serviços contábeis e demais setores da administração pública municipal;
Considerando a necessidade de organizar e arquivar todos os processos administrativos.
DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 2.353/GP/2022 que dispõe sobre o horário funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal, Fundações, Autarquias, Órgãos e demais unidades do município de Primavera de Rondônia.
Art. 2º A partir do dia **01 de setembro de 2023**, em todos os Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia e Secretarias, o **expediente será das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13:00hs às 17:00hs trabalhos internos**, de segunda a quinta –feira e o **expediente da** sexta-feira **será das 07:00hs às 13:00hs**.
Art. 3º Os serviços essenciais prestados pela Administração Púbica Municipal, tais como: UBS, Escolas, Creches, Conselho Tutelar e CRAS, manterão as respectivas prestações de serviços sem prejuízos aos serviços ofertados conformes suas escalas, plantões e programas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de setembro de 2023.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:94E36A4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 416/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1430/SEMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (cem reais) perfazendo um valor de R$ 280,00,00 (duzentos e oitenta reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, irão fazer reparos em portas e fechaduras no prédio de extensão do CRAS no Distrito de Querência do Norte – RO, nos dias 04 e 05/09/2023, conforme Memorando 213/SEMAS/2023. O deslocamento será com o veículo oficial.

Lucas Bispo Moraes, Gari , CPF: 001.053.552-75;
R$ 140,00 (cento e quarenta reais);

Nelcidio Moraes, Gari, CPF; 313.129.002-10
R$ 140,00 (cento e quarenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 28 dias do mês de agosto de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:487094A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 019/CMDCA/2023 DO EDITAL 001/CMDCA/2023, RETIFICAÇÃO 01/2023, RESOLUÇÃO 012/2023/CMDCA E RETIFICAÇÃO 02/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, BEM COMO A LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral encarregada de organizar o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Rio Crespo/RO, dentro das competências que lhes são conferidas pela Lei de nº 8.069/90, Lei Municipal nº 263, 29 de junho de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 641, 04 de outubro de 2013; Lei Municipal nº 810, 27 de junho de 2018, Lei 2244/2023, Resolução 001/2023 CMDCA e Resolução 231/2022 CONANDA;

Considerando o Edital 001/CMDCA/2023 e Retificações do Edital 01/CMDCA/2023, 02/CMDCA/2023 e retificações que dispões sobre o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Crespo, estado de Rondônia;

Considerando a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando a etapa obrigatória prevista em lei municipal nº 810/2018, VIII – Avaliação Clínica Psicológica.

Considerando a aplicação do Exame Psicológico aplicado no dia 21 de agosto de 2023 aos candidatos concorrentes ao cargo de Conselheiro Tutelar de Rio Crespo;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a homologação do resultado da avaliação psicológica, bem como a lista final dos candidatos habilitados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO EXAME PSICOLÓGICO	SITUAÇÃO
01	ALAINE FELIPE SOARES DOS SANTOS	Apto	Habilitada
02	ANA PAULA ALEXANDRE CUSTÓDIO SANTOS	Apto	Habilitada
03	BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ	Apto	Habilitada
04	CARLA KAUANY MESQUITA CUSTODIO	Apto	Habilitada
06	EDNA SANTOS ALVES	Apto	Habilitada
07	JAINY FERRAZ MONTEIRO	Apto	Habilitada
09	LUZIA MILLANI MENDES DOS SANTOS	Apto	Habilitada
10	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	Apto	Habilitada
11	STEPHANNY LUANA SILVERIO DA SILVA	Apto	Habilitada
13	DAINI TAVARES PEREIRA	Apto	Habilitada
14	HELOISA CRISTINA MILLANI DOS SANTOS	Apto	Habilitada

Art. 2º - Convocamos as candidatas habilitadas para uma reunião de orientação acerca das condutas vedadas, a ser realizada em 29/08/2023 às 08:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Osvaldo Piana Filho, nº 1205, Centro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio Crespo/RO, 28 de agosto de 2023.

MAYARA PATRÍCIA LOIOLA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:FF0AECAF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2023/CMDCA

Edital de convocação dos eleitores do Município de Rio Crespo/RO para votar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Crespo/RO, na forma da Resolução nº 001/2023/CMDCA, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

I – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no **dia 1º de outubro de 2023**, no horário de **8:00h às 17:00h**, na **Escola Estadual Francisco Mignone**, localizada na Rua Governador Osvaldo Piana filho, setor 1, Rio Crespo/RO.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 69 (sessenta e nove) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc.);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

NÚMERO	NOME
622	ALAINE FELIPE SOARES DOS SANTOS
297	ANA PAULA ALEXANDRE CUSTÓDIO SANTOS
274	BEATRIZ DE ARAÚJO VAZ
703	CARLA KAUANY MESQUITA CUSTÓDIO
646	DAINI TAVARES PEREIRA
747	EDNA SANTOS ALVES
933	HELOISA CRISTINA MILLANI DOS SANTOS
471	JAINY FERRAZ MONTEIRO
719	LUZIA MILLANI MENDES DOS SANTOS
316	MARIA HELENA DO NASCIMENTO
548	STEPHANNY LUANA SILVERIO DA SILVA

IX - Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

X – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Rio Crespo/RO, 28 de agosto de 2023.

MAYARA PATRÍCIA LOIOLA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:A9D4F460

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 457/2023

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo Eletrônico nº **2010/2023**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZO** o "Retorno das atividades normais" ao (a) Servidor (a) Municipal **ADEMIR MACHADO DE CASTRO**, (NS III PROFESSOR 20 HORAS (Pedagogo Ensino Especial), Matrícula - **6829**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX054 SSP/RO e do CPF nº XXX.976.342-XX, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Rolim de Moura, 28 de agosto de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3F7785CA

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023/CMRM

AVISO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI-ME-EPP

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 038/2023, em atendimento ao solicitado pelo Chefe de Gabinete e de Administração, Processo nº 097/2023, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: https:// https://www.licitanet.com.br/, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 10.024/19, da Lei Complementar 123/06, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.602/2010. e, demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando futuro fornecimento.
O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 13/08/2023, horário: 10 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: Contratação para **fornecimento de materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses,** para atender às necessidades do Câmara Municipal de Rolim de Moura - Rondônia, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 48.412,28 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e doze Reais e vinte e oito centavos)**

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro CMRM/RO

Publicado por:
Joelmir Pereira Dos Anjos
Código Identificador:87678492

ROLIM PREVI
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/RP/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO:

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público o edital de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de criação, customização, manutenção e desenvolvimento de site e serviço de hospedagem do site, possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br), com as devidas migrações, importações de dados e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais e comunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular,tablet,etc). Nos moldes especificados neste Termo de Referência.

• ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de desenvolvimento e criação do site.	**Serv.**	**01**
02	Serviço de customização, manutenção e hospedagem do site possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br), com as devidas migrações, importações de dados e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acessoainformação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais ecomunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular,tablet,etc). Nos moldes especificados neste Termo de Referência.	**Serv.**	**12**

2.1 Caso a empresa vencedora do certame seja a mesma que já presta serviços a este Instituto de Previdência – Rolim Previ, o serviço de criação do site descrito no item 01 da tabela acima, será glosado.

• JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da Empresa, justifica-se para o cumprimento das legislações pertinentes e continuar oferecendo transparência para todos os segurados, agilidade nos serviços e informações a toda população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público. Demonstrar transparência dos atos do Instituto de Previdência Municipal a sociedade, bem como disponibilizar o acesso destas informações aos órgãos fiscalizadores como: Prefeitura, Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunais de Contas do Estado e da União.
O site deverá garantir total segurança e praticidade no acesso aos dados, permitindo aos cidadãos o acessoàinformação e acompanhamento das mesmas.

• SITE PÚBLICO:

O site público deverá ser desenvolvido, obedecendo no mínimo os seguintes parâmetros, relativos à tarefa de reestruturar, prestar manutenções preventivas e corretivas e atualizar a homepagedo Instituto de Previdência.
Todas as informações disponíveis na homepagedeverão estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica. O Sistema de busca para localizar qualquer palavra existente nas páginas internas.
Será de responsabilidade da contratada a intermediação da liberação do domínio rolimprevi.ro.gov.br do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Rolim de Moura - RO, junto aos órgãos competentes, o qual servirá para acesso da página e todos os recursos e ferramentas de gerenciamento que deverão ser integradas no site e hospedados no servidor da contratada.
A contratada deverá disponibilizar o serviço de webmail de no mínimo 10 (dez) contas com controle de spam, permitindo aos usuários do Instituto de Previdência consultar suas mensagens;
Criar LOGIN com senha criptografada para os usuários acessarem a área administrativa do site, onde serão cadastradas as informações.
Criar senhas individuais que disponibilizem acessos personalizados, para que cada usuário administrativo tenha permissão para efetuar alterações apenas nos campos relativos à sua responsabilidade.
A Home Page do Instituto de previdência deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:
Relativas ao Instituto de previdência:
Texto contando a História do Instituto de Previdência;
Informações sobre os serviços prestados pelo Instituto de previdência;
Palavra do superintendente: Página contendo um texto, links e foto do superintendente;
Relativas à Estrutura Funcional do Instituto de Previdência:
Cadastro e exibição da Estrutura Funcional dividida por Departamentos e contendo nome, cargo, telefone, e-mail e foto dos ocupantes;
Imprensa:
Publicação de notícias, exibindo campo: título, data, fonte, texto e foto anexa;
Agenda do Instituto de Previdência:
Página para exibir os compromissos, seções e audiências públicas, em destaque no Instituto de Previdência.
Fale conosco:
Página contendo o formulário de contato para que os usuários possam enviar mensagens, pedir o esclarecimento de uma dúvida ou simplesmente cumprimentá-lo.
O site público deverá ser desenvolvido atendendo ainda os seguintes critérios:
A) - Desenvolver código fonte e layout seguindo os padrões de cores e símbolos oficiais do município, oferecendo visualização suave e rápida;
B) desenvolver e implantar novos recursos nas páginas sempre que for solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal;
C) hospedar os arquivos do site, ferramentas e bancos de dados em servidores profissionais;
D) configurar o servidor e banco de dados para o funcionamento das aplicações web constantes nesse projeto ou que possam ser solicitadas no futuro;
E) realizar manutenções de segurança com correção e prevenção de arquivos do site, aplicações e servidores;
F) instalar e configurar aplicação que disponibilize o serviço no site;
G) a descrição sobre o serviço deverá ser exibida em local visível de primeiro plano no site.
H) deverá ter links rápidos e de fácil acesso;
I) realizar manutenção corretiva e de segurança da aplicação

• METODOLOGIA:

O tipo de licitação é pelo menor preço, (Art. 45, §1º, I, Lei 8.666), será vencedora dalicitaçãoa proposta de menor valor, desde que atendidos os demais requisitos do edital.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, devendo atender TODOS os requisitos e dispositivos da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE/RO, bem como:
a) Compromete a manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos, não podendo duplicá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de ações indenizatórias, em caso de ações de terceiros. Na hipótese de perda ou extravio de qualquer documento, a empresa contratada se obriga a recuperá-lo, junto ao usuário, sob orientações;
b) Cumprir todos os requisitos deste Termo de Referência, referentes às características da prestação dos serviços, procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todos e quaisquer outros requisitos exigidos, partes integrantes do Edital;
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto, deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços;
d) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
e) Respeitar o sistema de segurança da Contratante efornecertodas as informações solicitadas por ela. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
g) A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
h) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela não-prestação dos referidos serviços;
i) Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
j) Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;forneceros todos os materiais, equipamentos e mobiliários necessários para a prestação de serviços;
k) Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços;
l) A Contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer não podendo ser arguida solidariedade do Contratante, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE;
m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito e atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para o CONTRATANTE;

n) Manter um representante como responsável pelo gerenciamento dos serviços, autorizado a tratar com o CONTRATANTE a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato;
o) Realizar backup completo, dos documentos digitalizados, devendo a mídia ser armazenada pela CONTRATADA em local apropriado para segurança das informações;
p) Enviar, quando da assinatura do contrato, sua política de Backup e Recuperação, com todos os processos e normas internas da empresa, garantindo a permanência e preservação dos dados e informações da CONTRATANTE em site seguro;
q) Respeitar as regras de sigilo e confidencialidade dos documentos trabalhados, de acordo com a Lei Federal Nº 8.159/91 e sua regulamentação pela Lei 11.111/05;
r) Prever os profissionais necessários para a garantia da execução dos serviços, obedecidas às disposições trabalhistas e previdenciárias vigentes;
s) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de formameticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
v) Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
w) Ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa destes;
x) Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
y) A CONTRATADA ainda deverá prever todas as soluções e equipamentos para execução dos serviços;
z) A contratada deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados, para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, (salvo o mês de férias), obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

• TREINAMENTO OPERACIONAL

7.1 A execução dos serviços será acompanhada por um servidor designado pelo superintendente do Instituto de Previdência, fazendo parte desta contratação o treinamento específico de cada servidor para dar continuidade aos trabalhos após a finalização dos serviços. Este treinamento operacional deverá ser no mínimo de 20h para os servidores do Instituto de Previdência, podendo participar quantos servidores o superintendente achar necessário.
7.2 Todos os treinamentos serão ministrados no local da prestação de serviços, para os servidores designados, conforme sua função e especificidade.

• E-MAILS OFICIAIS

8.1 deverão ser fornecidos serviços de e-mail com servidor próprio sem compartilhamento com extrema segurança e sigilo das informações trocadas nas mensagens dos usuários do serviço;
8.2 O Serviço deverá disponibilizar administração independente da forma que a criação de caixas de e-mails, alteração de senhas e demais necessidades sejam realizadas somente por servidores do Instituto de Previdência autorizados pelo superintendente;
8.3 O Serviço deverá oferecer caixas de e-mails ilimitadas em quantidade e espaço a ser utilizado;
8.4 O Serviço deverá fornecer ferramentas que bloqueiam spams e demais pragas virtuais;
8.5 O Serviço deverá ser atualizado diariamente e as manutenções devem ser realizadas com periodicidade.

• OINSTITUTO DE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL OBRIGAR-SE-Á:

9.1 fornecer os dados, materiais e informações necessárias como banco de dados, links, documentos, imagens, vídeos, logomarcas e demais para a criação e desenvolvimento do site oficial do Instituto de Previdência. Também fornecerão dados, informações e sugestões para o desenvolvimento dos sistemas e serviços a serem implantados;
9.2 requisitar modificações no site, assim como criação de novos serviços quando forem necessários;
9.3) supervisionaros layouts, design, serviços, aplicativos, recursos, segurança e funcionalidade antes da publicação;
9.4 osdados a serem apresentados a contratada deverão ser fornecidos por meio de mídiaseletrônicas,magnéticos, e-mails e demais formas eletrônicas;
9.5 osdados fornecidos pelo instituto de previdência de Rolim de Moura, assim como toda a comunicação entre o instituto de previdência e a contratada deverão ser apresentados via ofício, devendo estes fazerem parte do processo como comprovação do contato existente.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Cumprir com a data estipulada para pagamento da empresa contratada;
10.2 A CONTRATANTE atestará a o treinamento, bem como a entrega do serviçocontratado e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elementode Despesa2.143Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00– outrosserviços deterceiros– pessoa jurídica.

• DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Entregar o produto de acordo com as especificações do termo de referência e edital e realizar a manutenção sempre e quando requerido pelo gestor do contrato.

• PRAZO DE VIGÊNCIA:

13.1 A duração docontrato seráde 12 (doze) meses.

• DO PAGAMENTO:

Apósaprestação dos serviços de criação, customização, manutenção e desenvolvimento de site com hospedagem, possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br), com as devidas migrações, importações de dados e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais e comunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular e tablet) e treinamento de toda a equipe do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura- Rolim Previ, será pago de forma mensal.

Rolim de Moura- RO,28 de agosto de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro
Rolim Previ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/RP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/ROLIM PREVI/2023

Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018 Decreto Municipal 6.004/2023

OBJETO:
O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público o edital de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para prestação dos serviços de criação, customização, manutenção e desenvolvimento de site e serviço de hospedagem do site, possibilitando atualização diária, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, utilizando o domínio já existente (www.rolimprevi.ro.gov.br), com as devidas migrações, importações de dados e aplicações de serviços on-line, incluído o fornecimento de link para o atendimento a Lei de Acesso à informação – LAI, e link para o Portal da Transparência. O Sistema deverá ser em ambiente WEB, possibilitando aos servidores públicos municipais e comunidade a ter acesso às informações de forma fácil e rápida de modo a controlar e gerenciar as informações em qualquer ponto de acesso à internet (computador, celular,tablet,etc). Nos moldes especificados neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O tipo de licitação é pelo menor preço, (Art. 45, §1º, I, Lei 8.666), será vencedora dalicitaçãoa proposta de menor valor, desde que atendidos os demais requisitos do edital.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A contratação da Empresa, justifica-se para o cumprimento das legislações pertinentes e continuar oferecendo transparência para todos os segurados, agilidade nos serviços e informações a toda população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público. Demonstrar transparência dos atos do Instituto de Previdência Municipal a sociedade, bem como disponibilizar o acesso destas informações aos órgãos fiscalizadores como: Prefeitura, Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunais de Contas do Estado e da União.
O site deverá garantir total segurança e praticidade no acesso aos dados, permitindo aos cidadãos o acessoàinformação e acompanhamento das mesmas.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:
O tipo de licitação é pelo menor preço, devendo ser escolhido o licitante que oferecer o MENOR PREÇO.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Poderá ser entregue em envelope "proposta de preços" na sede do Instituto de Previdência – Rolim Previ, ou encaminhado por e-mail no endereço eletrônico: controleinterno@rolimprevi.ro.gov.br, sendo entregues/encaminhados até a data e hora indicadas no item 7 com os seguintes dizeres:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/RP/2023 – CRIAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE COM HOSPEDAGEM.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

DAS EXIGENCIAS:
A empresas vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios;
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão Trabalhista.

DA CONCLUSÃO:
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia **29/08/2023** com a entrega dos mesmo até o dia **31/08/2023** das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura - RO, 28 de agosto de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO
Diretor Administrativo e Financeiro
Rolim Previ

Publicado por:
Luana Vanessa Chiodi Carminato
Código Identificador:28F91455

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 71 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 71/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão 71/2023. Formação de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de MATERIAL PERMANETE (Informática, Cozinha, Escritório e Climatização. Advindo do Processo N.º 575-1/2023. Em favor das Empresas: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA - 47.034.949/0001-76, R$ 13.083,44 (treze mil oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04, R$ 70.333,00 (setenta mil trezentos e trinta e três reais), AXIS EMPREENDIMENTOS E INFORMATICA LTDA - 10.531.844/0001-12, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, R$ 229.750,80 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), AMERICAN TI LTDA - 47.324.135/0003-38, R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17, R$ 197.010,00 (cento e noventa e sete mil e dez reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de agosto de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:EA36FC57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1244 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Lei nº. 1244 de 23 de agosto de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no de valor de R$ 77.952,28 – Investimento da Atenção Básica – Proposta nº 11295659000/1200-04 MS - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 77.952,28 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) Investimento da Atenção Básica - Aquisição de Material Permanente

– FNS - Proposta nº 11295659000/1180-01 MS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.228 Investimento da Atenção Básica - Aquisição de Material Permanente – FNS - Proposta nº 11295659000/1180-01 MS
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 77.952,28

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:79FE878E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1245 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Lei nº. 1245 de 23 de agosto de 2023.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no de valor de R$ 61.445,98 – Investimento da Atenção Especializada – Proposta nº 11295659000/1200-04 - MS - SEMUSA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 61.445,98 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) Investimento da Atenção Especializada - Aquisição de Material Permanente – FNS - Proposta nº 11295659000/1200-04 MS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001. GABINETE DA SECRETARIA SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.265 Investimento da Especializada - Aquisição de Material Permanente – FNS - Proposta nº 11295659000/1200-04 MS
44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 61.445,98

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2023/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (23/08/2023).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:174D7933

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.248/2023

LEI ORDINÁRIA N.º 2.248, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO - FOMENTO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção – Termo de Fomento, no exercício de 2023, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R$ 60.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, mediante a celebração de Termo de Fomento. Os recursos serão disponibilizados em conta bancária da Liga de Desporto em até dois dias antes da realização do evento previamente marcado para **início em 19 de agosto/2023 e término em 23 de setembro/2023**.

§1º. Os valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto serão destinados para custear as despesas do **20º Campeonato Municipal de Futsal 2023 Principal, Master e Feminino.**

§2º. Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 328, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **15 de agosto de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:03E6A28C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2249/2023

LEI MUNICIPAL N° 2.249, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a aquisição de imóvel para ampliação do cemitério municipal São Francisco de Assis."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ELA, Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Por força da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, como de fato adquirido está um imóvel livre e desembaraçado e sem evicção, em expansão urbana com área de 9.600m2 (nove mil e seiscentos metros quadrados), sendo 80 X 120 metros respectivos, localizado no setor 03, para ampliação do cemitério municipal São Francisco do Assim, no valor de R$ 240.00,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme avalição realizada por comissão previamente constituída.

§1º Por se tratar de posse de imóvel em área de expansão, não haverá formalização por escritura pública, devendo e tão somente o setor de patrimônio do Município fazer seu devido registro.

§2ºO Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade o bem de que trata esta Lei.

§3º Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste, e caso tenha qualquer débito anterior a presente aquisição será deduzido quando do seu pagamento.

§4º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 2º Os recursos destinados ao pagamento, serão consignados em dotações próprias para o orçamento de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., 15 de agosto de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E501DC3B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª ***MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas, matrícula nº 6480, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá até o dia **15/12/2023** conforme Laudo Pericial do dia 18/08/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 935/2023.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagindo ao dia 18/08/2023, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de agosto de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:20185D45

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA INES LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª ***MARIA INES LEITÃO,*** servidora pública municipal, efetiva na função de Professora – 30 horas, matrícula nº 8284, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECELT, que ocorrerá até o dia **02/01/2024** conforme Laudo Pericial do dia 18/08/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 1286/2023.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagindo ao dia 07/07/2023, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de agosto de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8DC997EA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA IVETE FERREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª ***IVETE FERREIRA GOMES*****,** servidora pública municipal, efetiva na função de Assistente Social – 40 horas, matrícula nº 7273, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social- SEMTAS, que ocorrerá até o dia **12/01/2024** conforme Laudo Pericial do dia 18/08/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 1271/2023.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagindo ao dia 17/07/2023, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de agosto de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:02A65CD1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA IVANILDES APARECIDA SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAÇÃO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Sr.ª ***IVANILDES APARECIDA SAMPAIO*****,** servidora pública municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas, matrícula nº 5502, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMECELT, que ocorrerá até o dia **04/10/2023, ao findar o benefício retorne ao labor em atividades readaptada,** conforme Laudo Pericial do dia 18/08/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 1272/2023.
Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroagindo ao dia 07/07/2023, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **21 de agosto de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:385C2122

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023/DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA DIVA DOS SANTOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0113 de julho de 2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR O BENEFÍCIO DE READAPTAÇÃO, em favor da Sr.ª ***DIVA DOS SANTOS FERREIRA*****,** servidora pública municipal, efetiva na função de Auxiliar de serviços – 40 horas, matrícula nº 6517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMECELT, que ocorrerá até o dia **16/08/2024,** conforme Laudo Pericial do dia 18/08/2023, anexo ao respectivo Proc. nº 633/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições ao contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1A3B4409

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1780/2023 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.

DECRETO nº 1780/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições legais, as quais lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Considerando que é de direito fundamental assegurado por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública Municipal.
Considerando ainda por ser de essência administrativa os atos de fazer levantamento avaliar, a acompanhar leilão de bens patrimoniais da administração pública.
DECRETA
Art. 1º Ficam através deste decreto a nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a "**COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LEILÃO DE BENS PATRIMONIAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL**" que será composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Lucas dos Santos Gasparin	Presidente da Comissão
Marcondes Costa dos Santos	Membro
Joao Paulo de Oliveira	Membro
Jean Rodrigo A. Pereira	Membro

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeados, deverão emitir "laudos de Avaliação".
Parágrafo Único: A Comissão prestara serviços relevante ao Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guapore,28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:9E77C876

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1781/2023 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

DECRETO nº 1781/2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições legais, as quais lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º Ficam através deste decreto a nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a "**COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**" que será composta pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Lucas dos Santos Gasparin	Membro
Luana Vanessa Marques Rocha	Membro
Lucas Schecluski	Membro
Cassio Correia Mota	Membro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guapore,28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:1163F4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 043/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE A (CONDICIONADOR DE SOLO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** Recurso Proveniente de Convênio e Próprio**. Processo nº. 1099/SEMAGRI/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/08/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/09/2023, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 1.102.500,00 (Um milhão cento e dois mil e quinhentos reais).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2023.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:7877F2C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.003/2023

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EMPRESA LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA CNPJ N°. 38.539.455/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE REDE DE INTERNET, BEM COMO LIMPEZA DE SOFTWARE E HARDWARE, VARREDURA CONTRA VÍRUS, CONFIGURAÇOES E INSTAÇÃO DE IMPRESSORA E SCANNERS E PROGRAMAS E APLICATIVOS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO.
VALOR: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM
MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EMPRESA LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA - CONTRATADA.

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:9111FFC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.020/IPMS/2023

PORTARIA N.º 020/IPMS/2023 Seringueiras - RO, 28 de Agosto de 2023.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. CLEUZA BARBOSA DOS SANTOS SOARES".*

A Diretora Executiva do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada **Sra. CLEUZA BARBOSA DOS SANTOS SOARES,** brasileira, viúva, portadora do RG n.º 409702 SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 421.327.892-15, efetiva no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS NIII, matrícula n.º 137, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 091/IPMS/2023, com base no **art. 6°, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 40, § 5°, da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 20/1998), reproduzidos pelos arts. 110, incisos I, II, III, IV e V, e 18 da Lei Municipal n° 741/2011, aplicados por força dos arts. 4°, § 9°, e 10, § 7° da Emenda Constitucional n° 103/2019**.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da EC 47/2005 de 05/07/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 28 de agosto de 2023.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Diretora Executiva do IPMS
Portaria n.º 254/GAB/IPMS/2023

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:D1C025C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 273/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 273/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 25/08/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a Servidora **JERRIANE PEREIRA SALGADO**, portadora do CPF 644.023.552-49 e Cédula de Identidade RG 623.068 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora Executiva do Instituto e Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – IPMS,** nomeada conforme **Portaria nº 050/GAB/PMS/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:156AED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 275/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 275/GAB/PMS/2023

Seringueiras, 28/08/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Servidora **INES JOSE DA CRUZ,** portadora do CPF 685.897.942-53 e Cédula de Identidade RG 000680620 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora da Casa de Acolhimento,** conforme a Lei Municipal **Nº 1793/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:3873294D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 287/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 287/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 28/08/2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2021** e **PROCESSO Nº 1023/2020**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: DEROZ GOMES DA SILVA

CPF: 751.990.842.91
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5070AA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS 2023

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PORTARIA Nº 07/PMS/SEMEC/2023
GESTÃO DEMOCRÁTICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Especial nomeada pela portaria Nº 07/PMS/SEMEC/2023, para seleção e classificação dos gestores escolares do Município de Seringueiras-RO. No uso de suas atribuições legais vem a público retificar o cronograma de consulta pública anteriormente previstas para os dias 28, 29, 30 e 31 do mês de agosto. Diante das alterações nas datas da Consulta Pública fica portanto definido o dia 18/09/2023 a data de Homologação final conforme quadro demonstrativo de datas abaixo.

E.M.E.I.E.F PINÓQUIO	11/09/2023	07:00 as 11:00 hrs
E.M.E.I.E.F PRINCESA ISABEL	12/09/2023	07:00 as 11:00 hrs
E.M.T.I.E.I.E.F JOSÉ DO PATROCÍNIO	13/09/2023	07:00 as 11:00 hrs
E.M.E.I.E.F VENCESLAU BRÁS	14/09/2023	07:00 as 11:00 hrs
HOMOLOGAÇÃO FINAL	18/09/2023	07:00 as 11:00 hrs

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:D868B3B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1208/GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R$ 91.121,57 (noventa e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$ 91.121,57 (noventa e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.15.452.0013.2049 – Qualificação do Ambiente Urbano			**R$91.121,57**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e instalações	R$91.121,57	0.2.500.0000
TOTAL			**R$91.121,57**

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$91.121,57 (noventa e um mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)**, no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

02.09.15.452.0013.2049 – Qualificação do Ambiente Urbano			**R$91.121,57**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$91.121,57	0.2.500.0000
TOTAL			**R$91.121,57**

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão próprios oriundos de fontes ordinários através do superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:3EA7BDE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1209/GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R$156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA, LDO e LOA** por anulação, no valor de **R$ 156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01. GABINETE DO EXECUTIVO

04.122.0003.2004 – Apoio as Organizações			**R$56.891,10**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.70.41	Contribuições	8.162,04	0.1.500.0000
3.3.71.70	Rateio Pela Participa em Consórcios Públicos	48.729,06	0.1.500.0000
SUB - TOTAL			**R$56.891,10**
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE			
99.9999.0004.9999 – Reserva de Contingencia			**R$100.000,00**

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
9.9.99.99	Reserva de Contingencia	100.000,00	0.1.500.0000
SUB-TOTAL			R$100.000,00
TOTAL			R$156.891,10

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementação do credito no **PPA, LDO e LOA**, no valor de **R$156.891,10 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2035 – Operac. das Atividades do Ens. Fundamental 25%			R$156.891,10
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.460,00	0.1.500.1001
12.122.0004.2008 – Operac. das Atividades - SEMECT			R$50.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	151.431,10	0.1.500.1001
TOTAL			R$156.891,10

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:2AF4F688

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1210/GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Superávit do exercício anterior, no valor de R$6.031,00 (seis mil e trinta e um reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0012.1005 – Ampliação do CRAS			R$6.031,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e instalações	6.031,00	02.500.0000
TOTAL			R$6.031,00

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0012.1005 – Ampliação do CRAS			R$6.031,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e instalações	6.031,00	02.500.0000
TOTAL			R$6.031,00

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos vinculados serão através do Tesouro Municipal através de Superávit do exercicio anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:549677E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1211/GAB/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre adequação na LOA e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito por anulação e suplementação, no valor de R$10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:
Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito no **PPA, LDO e e LOA** por anulação, no valor de **R$10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0004.2009 Operacionalização das Ativ. Administrativas – SEMSAU			R$10.921,76
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.356,23	0.1.500.1002
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.565,53	0.1.500.1002
TOTAL			10.921,76

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a suplementação do credito no **PPA, LDO e LOA** por anulação, no valor de **R$10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2046 Ações Primarias da Saúde – 15%			R$10.921,76
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	Material de Consumo	10.921,76	0.1.500.1002
TOTAL			R$10.921,76

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através das transferencias constitucionais legais e do orçamento vigente.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:D871A373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/GAB/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ALMIRO SOARES DE CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ALMIRO SOARES**, portador do CPF/MF n.º ***.946.656-**, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-8 de Procurador Jurídico ligado ao Gabinete do Prefeito conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que o servidor ficará na responsabilidade de cumprir suas funções e horários até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2023.

Teixeirópolis, em 28 de agosto de 2023.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:3E3A1440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 004 ao Contrato N° 022/PJM/2021

Processo nº: 109/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).
2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática n° 02.06.01.08.241.0012.2059, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 173, empenho n° 271/2023.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 17 de Setembro de 2023.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 28 de agosto de 2023.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:EFBAA096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE GESTÃO PUBLICA - TEC	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
015.806.402-06	1293712/SESDEC	1	4007-X	13132-6

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 30/08/2023	Data de Retorno 01/09/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIÁRIAS PARA A SERVIDORA JOSYANE RODRIGUES GONÇALVES MAGALHÃES, PARA PARCIPAÇÃO DA OFICINA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE - SIOPS. CONFORME CONVITE E PROGRAMAÇÃO ANEXO.			
Proponente: _____JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	639,23	1.278,45	0,00	1.278,45

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:762DE10D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - FABIO DUTRA DA SILVA

CNPJ: 63.787.097/0001-44

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FABIO DUTRA DA SILVA			Cargo/Função/Matrícula CHEFE DE GABINETE - Matr.: 58082	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
574.307.302-30	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/08/2023	Data de Retorno 29/08/2023
Motivo da Viagem: Senhor Prefeito, venho solicitar pagamento de 01 diaria para o servidor acima, na qual o mesmo estará em Porto Velho/RO, no dia 29 de Agosto, saindo de Urupa no dia 28 de agosto. Estará indo na SEJUCEL, DER E SEOSP.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ PREFEITO			CELIO DE JESUS LANG

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:34479AA2

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - CELIO DE JESUS LANG

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JEUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG.			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/08/2023	Data de Retorno 29/08/2023
Motivo da Viagem: Senhora Secretária de Fazenda Venho solicitar 01 diária em favor do Excelentíssimo Senhor Prefeito Célio de Jesus Lang, que se deslocara até a cidade de Porto Velho para resolver assuntos na SEJUCEL, DER E SEOSP, saída no dia 28 e retorno previsto dia 29 de agosto de 2023.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JEUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:9EFD254D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º TERMO DE APOSTILAMETNO. CONTRATO 009.2023 - 28.08.2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 009/2023
PROCESSO N. 914/2022 – SEMINFRA
TOMADAS DE PREÇO N. 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito o Senhor **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura** neste ato representada pelo Secretário **Sr. ANTONIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 21.777.355/0001-61, com sede na Rua Moacir de Paula Vieira n. 3678, Estado de Rondônia, CEP 76929000, representante legal pelo **Sr. JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ.**
OBJETO: O presente instrumento visa conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública, concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 009/2023 de 05/04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 28 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:7A5B6373

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º TERMO DE APOSTILAMETNO. CONTRATO N. 020.2023 - 28.08.2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 020/2023
PROCESSO N. 1335/2022 – SEMINFRA
TOMADAS DE PREÇO N. 011/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito o Senhor **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura** neste ato representada pelo Secretário **Sr. ANTONIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.594.006/0001-49, com sede na RODOVIA BR 364 KM 2, representante legal pelo **Sr. AUGUSTO CESAR MAIA PYLES.**
OBJETO: O presente instrumento visa conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública, concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 020/2023 de 09/04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 28 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:F28A52A9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. 1º TERMO DE APOSTILAMETNO. CONTRATO N. 026.2023 - 28.08.2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 026/2023
PROCESSO N. 1335/2022 – SEMINFRA
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito o Senhor **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura** neste ato representada pelo Secretário **Sr. ANTONIO PEREIRA NETO.**
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Fernão Dias BR 381, KM 854/855, S/N, representante legal pelo **Sr. HANGUANG LI.**
OBJETO: O presente instrumento visa conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública, concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n. 026/2023 de 27/06/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de Urupá/RO, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos signatários.

Urupá/RO, 28 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO
Contratante

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:0DD6A486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 PROCESSO Nº 380/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **Aquisição de Medicamentos do componente Básico para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte, Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Vale do Anari**, Valor estimado **R$1.155.900,88 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme Processo Administrativo sob o nº. **380/202**3. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **29 de Agosto de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **12 de Setembro de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 28 de Agosto de 2023

JHONATA ROCHA MARTINS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonata Rocha Martins Dos Santos
Código Identificador:81531FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
OFICIO Nº 315/GP/PMVA/23

Oficio nº 315/GP/PMVA/23 Vale do Anari/RO, 25 de Agosto de 2023.

Representantes:
Partidos Políticos
Associação
Cooperativas
Sindicatos

Assunto: Disponibilização de Convênio 017/2023/PGE/DER-RO, Processo SEI nº (0009.007100/2023-81)

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Inscrita no CNPJ 84.722.917/0001-90, com sede Administrativa localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro de Vale do Anari – RO, estabeleceu convenio com o Governo do Estado de Rondônia, através do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte – DER-RO**.

CONVÊNIO Nº 017/2023/PGE/DER-RO
Processo SEI nº 0009.007100/2023-81
VALOR: 661.028,93
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 46,70KM
VIGENCIA: 365 dias

Respeitosamente

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5851532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
OFICIO Nº 316/GP/PMVA/23

Oficio nº 316/GP/PMVA/23 Vale do Anari/RO, 25 de Agosto de 2023.

Representantes:
Partidos Políticos
Associação
Cooperativas
Sindicatos

Assunto: Disponibilização de convênio nº **001/PGE–2021**, Processo SEI nº (**0009.308767/2020-56**)

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Inscrita no CNPJ 84.722.917/0001-90, com sede Administrativa localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro de Vale do Anari – RO, estabeleceu convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

CONVÊNIO Nº 001/PGE–2021
Processo SEI nº **0009.308767/2020-56**
VALOR: 190.847,00
OBJETO: Construção de capela mortuária
VIGÊNCIA: 180 dias

Respeitosamente

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EF4C78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
OFICIO Nº 317/GP/PMVA/23

Oficio nº 317/GP/PMVA/23 Vale do Anari/RO, 25 de Agosto de 2023.

Representantes:
Partidos Políticos
Associação
Cooperativas
Sindicatos

Assunto: Disponibilização de convênio nº **390/PGE–2021**, Processo SEI nº (**0069.404632/2021-97**)

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Inscrita no CNPJ 84.722.917/0001-90, com sede Administrativa localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro de Vale do Anari – RO, estabeleceu convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

CONVÊNIO Nº 390/PGE–2021
PROCESSO SEI Nº **0069.404632/2021-97**
VALOR: 211.420,69
OBJETO: Construção de barracão para atividades com portadores de necessidades especiais
VIGÊNCIA: 180 dias

Respeitosamente

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7FF68D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
OFICIO Nº 318/GP/PMVA/23

Oficio nº 318/GP/PMVA/23 Vale do Anari/RO, 25 de Agosto de 2023.

Representantes:
Partidos Políticos
Associação
Cooperativas
Sindicatos

Assunto: Disponibilização de convênio nº **103/PGE–2022**, Processo SEI nº (**0069.569247/2021-94**)

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Inscrita no CNPJ 84.722.917/0001-90, com sede Administrativa localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro de Vale do Anari – RO, estabeleceu convênio com o Governo do Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

CONVÊNIO Nº 103/PGE–2022
PROCESSO SEI Nº **0069.569247/2021-94**
VALOR: 406.664,36
OBJETO: Modernização e ampliação do sistema de iluminação pública nas ruas e avenidas
VIGÊNCIA: 180 dias

Respeitosamente

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CF296004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/SEMSAU/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 13 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, registro de preço com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER ASNECESSIDADESDA SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO. VALOR ESTIMADO: R$: 121.571,15 (Cento e vinte e um mil quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos)**. Modo de Disputa: Aberto. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às **09h00min** (horário de Brasília) do dia: **12/09/2023**. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou através do e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 28 de Agosto de 2023

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D627EA4C

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO

PROCESSO: 1-1250/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE: GABINETE
CONTRATADO:CERTAME Consultoria, Treinamentos e Serviços Eireli,CNPJ: 10.176.098/0001-96
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO de capacitação pela Empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LOCAL DO EVENTO: HOTEL CATUAI Av. Castelo Branco, 20507 - Industrial, Cacoal - RO, CEP:76967-621.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1003.2050.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA: 034
VALOR TOTAL. R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:6BE71794

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-672/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-900/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 010/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 84/CPL/2022, Aquisição de Materiais para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde (ACS).

PROCESSO Nº 2-672/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO: JOAO HENRIQUE DORNELAS COUTO 01102015156
CNPJ:43.289.088/0001-16
ITEM DA ATA: 5,10 e 11
Ficha:576/COFINANCIAMENTO DA APS ESTADUAL
Valor:R$**5.904,00**
INTERVENIENTE:SEMSAU

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:276F182D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 036/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2023

Aos dezesete do mes de agosto de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços o Sr. **Thiago Santos de Souza**, inscrito sob o CPF nº xxx.062.xx-01 , **RESOLVEM** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP,** registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1304/2023,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ, UBS URBANA E UBS RURAL E OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,, POR UM PERÍODO DE 12 MESES", no valor total de R$ 168.921,50 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)** da seguinte forma:

DETENTORES:

1- LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07
ENDEREÇO: Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350
PREPOSTO(A): Gustavo Henrique Carrega
CPF: 084.XXX.219-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	300	UND	Aparelho glicosímetro digital (sistema para monitorização de glicemia capilar), com faixa de leitura ampla, mínima igual ou abaixo de 20 mg/dl e máxima a partir de 600 mg/dl. Características do aparelho: Tempo de Resultado de teste de 05 a 30 segundos; Memória mínima para 250 resultados; Deverá acompanhar o aparelho: pilhas e/ou baterias necessárias ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção e manual de ultilização em língua portuguesa.	G TECH	R$ 35,00	R$ 10.500,00
02	350	UND	Esfigmomanômetro - Fecho em velcro; Braçadeira em nylon; Manguito e pera em PVC livre de látex; Baçadeira: 52 x 14,5cm (circunferência 22- 28 cm); Manguito: 22 x 12cmVerificado e aprovado pelo INMETRO -CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 mamômetro, 01 braçadeira com manguito, 01 pera com válvula de deflação, 01 estojo para viagem01 manual de instruções.	PREMIUM	R$ 60,00	R$ 21.000,00
03	250	UND	Estetoscópio - Cor: preto; Altura: 24,5 cm; Largura: 13 cm; Comprimento: 4 cm; Peso: 300 gr; Diâmetro do Diafragma: 49mm; Aplicação: Adulto; Auscultador: Liga de alumínio; Anel do sino: PVC; Anel do diafragma: PVC; Diafragma: PP + Epoxy; Haste do auscultador: Liga de alumínio; Tubo acústico: PVC; Hastes do fone: Liga de alumínio; Mola das hastes: Aço manganês; Bloqueio de segurança das olivas: Liga de alumínio; Olivas: Silicone.	PREMIUM	R$ 15,00	R$ 3.750,00
04	300	UND	Monitor de Pressão Arterial de braço Digital; Display grande que facilita a leitura das informações; Indicador gráfico de nível de hipertensão; Detecta batimentos cardíacos irregulares; Realiza a média das 3 últimas leituras; Funciona com 4 pilhas AAA; Deverá acompanhar o aparelho pilhas necessárias ao seu funcionamento. Circunferência do braço: 22 à 32cm; Cor Branco;	G TECH	R$ 129,00	R$ 38.700,00
05	35	UND	Otoscópio - Possui regulador de luminosidade dial de luz, oferecendo nitidez e amplitude de ótima qualidade para um diagnóstico preciso; Com cabo em metal cromado inoxidável, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura; Visor móvel; Lâmpada incandescente de 2,5 V; Bico na lateral do cabeçote	MIKATOS	R$ 395,00	R$ 13.825,00

			utilizado para otoscopia pneumática; Deverá acompanhar o aparelho: pilhas e/ou baterias necessárias ao seu funcionamento. ESPECIFICAÇÕES: 1- Otoscopio com cabo; 1-Lâmpada de 2,5v05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 1-Espéculo reutilizável 2,5mm; 1-Espéculo reutilizável 4,0mm; 1-Espéculo reutilizável 5,0mm; 1-Espéculo reutilizável 7,0mm; 1-Espéculo reutilizável 9,0mm; 1-Estojo para transporte e acondicionamento. Garantia de 1 ano.			
06	500	UND	Oxímetro de Dedo Cor: Preto Display de fácil visualização; Curva plestimográfica; Alimentação: 2 Pilhas AAA Deverá acompanhar o aparelho: pilhas necessárias ao seu funcionamento. Conteúdo da embalagem: 1 Oxímetro de dedo, 1 cordão e 1 manual de instruções.	WINNER	R$ 50,00	R$ 25.000,00
11	200	UND	Termômetro Digital Infravermelho; Tipo infravermelho: afere a temperatura de corpos ou superfícies por meio da radiação emitida; A medição da temperatura é feita de modo que o sensor não precisa tocar a superfície; Temperatura Corporal: 32°C ~ 42.9°C; Temperatura Objeto: 0 °C ~ 100 °C; Capacidade de memória 30 aferições; Tempo de medição 1 segundo; Maior higienização: pode ser adaptado dentro de 2 ~ 15cm, sem distância de medição fixa; Exibição em tela grande: tela de LCD grande, luz de fundo de três cores, qualquer luz pode ser exibida com clareza; Resultado em apenas 1 segundo; Possui alerta sonoro indicador de febre; Conversão de unidades: os resultados podem ser fornecidos em Celsius ou Fahrenheit; Três teclas: tecla de configuração, tecla de memória, tecla de modo; Precisão de +-0,2°C /+-0.4°F; Voltagem 12V Alimentação: 2 pilhas AAA Deverá acompanhar o aparelho: pilhas necessárias ao seu funcionamento. Garantia: 12 meses Umidade Relativa: = 85% Dimensões: Altura 13,60 cm Largura 8,70 cm Profundidade 4,00 cm Peso 100,00 g	GP300	R$ 70,00	R$ 14.000,00

Total: R$ 126.775,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais);

2- MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - 34.758.599/0001-49
ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva nº 3091 - Bairro Liberdade Porto Velho - Rondônia - CEP 76.8003-870
PREPOSTO(A): Fabíola Esteves da Rocha
CPF: 426.XXX.102-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
9	35	UND	Termo-higrômetro Digital; Termo-higrômetro digital para medição de temperatura e umidade além de medir a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar, mede também a temperatura externa através de um sensor conectado ao instrumento via cabo. Possui funções de Min/Max e indicação de conforto térmico, com medições entre -30°C a 70°C (Temperatura) e 20% a 90% (Umidade). Mede e indica temperatura e umidade no ambiente interno (sensores embutidos no equipamento), além de possuir um sensor externo de temperatura. Indicação dos níveis de conforto térmico seco, úmido e confortável. Resolução de temperatura 0.1ºC Resolução umidade 1% RH Alimentação Bateria alcalina 7; Ambiente de operação Temperatura: 0 a 50ºC Umidade: 5 a 85% Temperatura no ambiente interno 0 a 50ºC (32ºF a 158ºF) Temperatura no ambiente externo -50 a 70ºC (-58ºF a 158ºF) Faixa de medição de umidade 20% a 99% (umidade relativa) Deverá acompanhar o aparelho: baterias necessárias ao seu funcionamento.	INCOTERM	R$ 175,90	R$ 6.156,50
10	40	UND	Termômetro de Geladeira; Termômetro com escala de -50 a 70°C (sonda) e -20 a 70º (ambiente); Possui registros de máxima e mínima e alarme configurável de temperatura alta e baixa para sonda externa; Resolução: 0.1°C Exatidão: ±1°C Comprimento do cabo do sensor: 1,5 m Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Dimensões (LxAxP): 64 x 63 x 15 mm Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA) Deverá acompanhar o aparelho: pilhas necessárias ao seu funcionamento. Funções adicionais: Seleção °C / °F Registros de máxima e mínima da temperatura (IN ou OUT) Alarme configurável de temperatura alta e baixa para temperatura externa (OUT)	INCOTERM	R$ 90,00	R$ 3.600,00

Total: R$ 9.756,50 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

3- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90
ENDEREÇO: Rua Dois, s/n, quadra 008 – lote 008, sala 002 – Civit I, Serra – ES
PREPOSTO(A): VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
CPF: 266.XXX.151-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
12	15.000	UND	Tiras reativas – auto teste para determinação de glicemia capilar. (Compatível com item 01)	ON CALL PLUS II	R$ 0,50	R$ 7.500,00
15	400	UND	Termômetro Digital - Após alcance máximo da temperatura. Ideal para uso doméstico. Medição Rápida E Precisa. Esterilizar Antes De Usar. Material: Plástico Tamanho: 12cm X 1cm Peso: 20gr Cor: Branco C/ Azul	LUCKSPUMA LUCKSPUMA	R$ 9,10	R$ 3.640,00

Total: R$ 11.140,00 (Onze mil, cento e quarenta reais):

04- P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 44.779.242/0001-09
ENDEREÇO: Rua. Antônio Deodato Durce, Floresta, CEP: 76.965-740, Cacoal - RO
PREPOSTO(A): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
CPF: 008.XXX.852-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
13	30	UND	Bateria Para Glicosímetro 2032;Formato De Venda Cartela; Kit 5 Unidades Por Pacote; Voltagem Nominal 3 V.	ETILUX	R$ 20,00	R$ 600,00

Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais);

05- MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA N°2089 CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
PREPOSTO(A): Andressa dos Santos da Silva
CPF: 737.XXX.312-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
14	80	UND	Oxímetro Pediátrico Neonatal Dedo de Saturação de Oxigênio No Sangue de pulso Pediátrica Neonatal Recarregável.	G-TECH	R$ 180,00	R$ 14.400,00

Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

6- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI -
07.626.776/0001-60
ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020
PREPOSTO(A): Maristela Belotto Pelozzo
CPF: 747.XXX.399-XX

ITEM VENC	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8	25	UND	Sonar Fetal ALTO-FALANTE embutido para ouvir os batimentos cardíacos; Display LCD com botão on/off e luz de fundo; Display digital de frequência cardíaca fetal; Utiliza 2 pilhas AA; Ícone com indicador de nível da bateria; Porta de saída de áudio para fone ou gravador; Design compacto com botões resistentes. Desligamento automático: O dispositivo desliga-se automaticamente se não houver nenhum sinal dentro de 1 minuto. Cor: rosa e/ou azul. Deverá acompanhar o aparelho: pilhas necessárias ao seu funcionamento. CARACTERÍSTICA DA SONDA: 3 MHz para garantir uma alta sensibilidade e melhor transmissão; A prova d'água para que não seja danificada pela transmissão do gel ou uso em banheira; A Sonda pode ser facilmente retirada da unidade para armazenamento; Revestida com borracha cabo para proteção contra quedas;	JUMPER	R$ 250,00	R$ 6.250,00

Total: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 23 de agosto de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares EIRELI –
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Preposto(a):
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
Documento Assinado Eletronicamente

Medical da Amazonia LTDA –
CNPJ: 34.758.599/0001-49
Preposto(a):
FABÍOLA ESTEVES DA ROCHA
Documento Assinado Eletronicamente

Medlevensohn Comercio e Representacoes de Produtos Hospitalares LTDA –
CNPJ: 05.343.029/0001-90
Preposto(a):
VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER
Documento Assinado Eletronicamente

P H Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA -
CNPJ: 44.779.242/0001-09
Preposto(a):
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Documento Assinado Eletronicamente

Medical Farm Norte Comercio LTDA –
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Preposto(a):
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde EIRELI -
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Preposto(a):
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:7D14FB7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, junto com as demais Secretárias, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na sede UBS Maria Lucia Rodrigues, Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4857 - Alvorada d'Oeste/RO, na data estabelecida, munidos (as) de exames/relatórios médicos complementares e laudo recente que disponha, para fins de**READAPTAÇÃO, PRORROGAÇÃO, CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA OU APOSENTADORIA.**

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento à perícia médica designada, implica na suspensão do pagamento com possibilidade de reversão após perícia realizada.

MATRÍCULA DE ORIGEM	NOME	DATA PERÍCIA
58	MARIA INÊS ARLINDO FAUSTINO	15/09/2023
73	ANA MARIA DO NASCIMENTO	15/09/2023
111	ISAAC COSTA SAMPAIO	15/09/2023
218	ALEXANDRE PESSOA DA SILVA	15/09/2023
266	JOÃO ALVES MACHADO	15/09/2023
272	JOMAR DA VITÓRIA	15/09/2023
436	MARIA DE LUCIA DE FARIAS	15/09/2023
492	VALDECI VICENTE	15/09/2023
511/2077	APARECIDO DONIZETTE BARBOSA	15/09/2023
589	APARECIDO COELHO RISSI	15/09/2023
606	EUNICE IZABEL DA SILVA	15/09/2023
613	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	15/09/2023
641	LUCIMAR GOMES DA SILVA	15/09/2023
650	MARIA DAS GRAÇAS ETIENE	15/09/2023
652	MAURICIA LINO DE SANTANA ZENARSKI	15/09/2023
677	WILMA PAULINO LIMA	15/09/2023
895	ROMILDA DE MARIA SOARES SILVA	15/09/2023
898	ROSELI DE SOUZA PRADO FRITZ	15/09/2023
967	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/09/2023
971	LUIZ MARIA CALENTE	15/09/2023
1535	ADEILSON RAMOS MARINHO	15/09/2023
1547	ISAIAS NOGUEIRA SILVA	15/09/2023
1566	CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	15/09/2023
1576	EDIO TOSTES DE SOUZA	15/09/2023
1595	MARIA DO CARMO DA VITORIA RODRIGUES	15/09/2023
1598	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	15/09/2023
1610	SUELI SILVA MENEGUELLI MARQUES	15/09/2023
1632	ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/09/2023
1664	LUCIENE SATURNINO DA SILVA BABOLIN	15/09/2023
1670	ELISANGELA CONCEIÇÃO ALVES SACCHETTI	15/09/2023
1673	MARINEZ BHERING SILVA	15/09/2023
1715	IVANICE AMELIA DOS SANTOS	15/09/2023
1720	MARCILENE DE SOUZA	15/09/2023
1779	RUTILÉIA RODRIGUES ALVES	15/09/2023
1972	SILVIA INÊS RODRIGUES ALVES	15/09/2023
1992	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	15/09/2023
2086	GEDALVA INÊS DE PAULA	15/09/2023
2091	MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	15/09/2023
2118	ROSELIA NONATO DE SOUZA	15/09/2023
2149	CLEMILDA FERREIRA DIAS SIQUEIRA	15/09/2023
2161	MARCIA DO ROSARIO BATISTA SOUZA MELO	15/09/2023
2255	JANETE BAILOTE PEIXOTO	15/09/2023
2485	ELIANE XAVIER DE SOUZA MIRANDA	15/09/2023
2504	NEUSA DE SOUZA	15/09/2023
2516	JOSE JABSON DE SOUZA FERREIRA	15/09/2023
2575	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	15/09/2023
3567	VALDICLEIA FELIPPE	15/09/2023
658	LENI DOS SANTOS DOMINICIANO	15/09/2023

Local para realização da Perícia Médica: Junta Médica UBS Maria Lucia Rodrigues - Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4857 - Bairro: Três Poderes - Alvorada d'Oeste, RO, CEP: 76930-000

DIA: 15 de setembro de 2023
A PARTIR DAS 08H00MIN - ORDEM DE CHEGADA

Alvorada d'Oeste/RO, 28 de agosto de 2023.

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Avenida Marechal Deodoro, n° 4695 - Bairro Centro – Alvorada do Oeste/RO.– CEP:76930-000

Fone (69) 3412-3462

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:7FDA9E33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 07/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 209/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1677/2022
Validade: 08/02/2023 a 07/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso em laboratório de análises clínicas**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35 TEL/FAX: (62) 3983-6888
E-MAIL: femap.hospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE 000 APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
NOME DO REPRESENTANTE: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 898.022.841-49
VENCEDORA DOS ITENS: 23, 27, 32, 35, 64, 68 e 69.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
23	Tubo cônico de sedimentação para urina, material plástico, capacidade 12 ml.	Und.	500	Cral	R$ 0,22	R$ 110,00
27	Caixa de papel filtro com 9 cm de diâmetro.	Und.	05	J Prolab	R$ 5,00	R$ 25,00
32	Seringa de 3 ml, com agulha de 25 x 0,7 mm.	Und.	5.000	Rymco	R$ 0,28	R$ 1.400,00
35	Seringa de 20 ml, com agulha de 25 x 0,7 mm.	Und.	2.000	Rymco	R$ 0,72	R$ 1.440,00
64	Lamparina de alumínio com tampa e pavio 60 ml	Unid.	02	Mac Dental	R$ 150,00	R$ 300,00
68	Bandeja de Inox 32 x 24 x 04cm para a esterilização	Unid.	05	Fortinox	R$ 143,00	R$ 715,00
69	Parasito filtro-peneira Para Fezes Pct C 500 Unid -Filtro descartável com alça de segurança, para exames parasitológicos para taças de 125 e 250 ml.	Unid.	03	Deskarplas	R$ 1,50	R$ 4,50

TABELA II
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99210 5787/ (69) 3465-1146
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. AFONSO PENA, 2089 BAIRRO: CENTRO TEIXEIROPOLIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 620.193.092-20
VENCEDORA DOS ITENS: 29, 30, 31, 33 e 34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
29	Luva de procedimento tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	200	Medix	R$ 17,91	R$ 3.582,00
30	Luva de procedimento tamanho M, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	Medix	R$ 17,91	R$ 1.791,00
31	Luva de procedimento tamanho G, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	Medix	R$ 18,30	R$ 1.830,00
33	Seringa de 5 ml, com agulha de 25 x 0,7 mm.	Und.	15.000	Descarpack	R$ 0,36	R$ 5.400,00
34	Seringa de 10 ml, com agulha de 25 x 0,7 mm.	Und.	15.000	Descarpack	R$ 0,43	R$ 6.450,00

TABELA III
LICITANTE: MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 33.665.884/0001-52 TEL/FAX: (62) 3123-4147
E-MAIL: licitacao02@medmaissaudehospitalar.com.br
ENDEREÇO: AV. ELI ALVES FORTE Nº 1062 QD. 23 LT. 28 GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: ROSILENE VIDAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 549.452.671-20
VENCEDORA DOS ITENS: 41.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
41	Corante álcool ácido 3%. Para Ziehl **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 40.**	Frasco	930	RENYLAB	R$ 14,49	R$ 13.475,70

TABELA IV
LICITANTE: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56 TEL/FAX: (62) 3091-4345
E-MAIL: documentacao@maxlabgo.com.br
ENDEREÇO: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 66, GOIÂNIA - GOIÁS
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.217.131-17
VENCEDORA DOS ITENS: 43, 61 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
43	Corante álcool 1% para Ziehl **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 42.**	Frasco	860	Exodo	R$ 60,00	R$ 51.600,00
61	Pinça Anatômica Dissecção. Material em aço inox. Autoclavável. Possui ponta serrilhada.	Unid.	06	Stark	R$ 29,00	R$ 174,00
70	Agulha Descartável Hipodérmica 0,55x20mm com caixa 100 unid	Caixa	05	Solidor	R$ 13,00	R$ 65,00

TABELA V
LICITANTE: RONDOLAB DIAGNOSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.094.428/0001-04 TEL/FAX: (69) 3442-1283
E-MAIL: edvaldo@rondolab.com
ENDEREÇO: AV UIRAPURU 493 ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA
NOME DO REPRESENTANTE: EDVALDO APARECIDO DE JESUS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.161.462-00
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 20, 40, 42 e 46.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Reagente para determinação de proteína C reativa (PCR) com controle positivo e negativo.	Teste	16.000	R. Diagnóstica	R$ 0,33	R$ 5.280,00
2	Reagente para determinação fator reumatóide (FR) com controle positivo e negativo.	Teste	16.000	R. Diagnóstica	R$ 0,27	R$ 4.320,00
3	Reagente para determinação antiestreptolisina "O" (ASO) com controle positivo e negativo.	Teste	16.000	R. Diagnóstica	R$ 0,37	R$ 5.920,00
5	Reagente para determinação VDRL o com controle positivo e negativo	Teste	10000	Wama	R$ 0,12	R$ 1.200,00
6	Reagente Anti-A frasco com 10 ml.	Frasco	15	Ebram	R$ 16,90	R$ 253,50
7	Reagente Anti-B frasco com 10 ml.	Frasco	15	Ebram	R$ 16,90	R$ 253,50
8	Reagente Anti-D frasco com 10 ml.	Frasco	15	Ebram	R$ 28,00	R$ 420,00
11	Fita reativa de urina com PH e Densidade com 10 áreas	Frasco	200	R. Diagnóstica	R$ 23,40	R$ 4.680,00
12	Reativo de Benedict, frasco com 500 ml.	Frasco	05	Laborclin	R$ 20,50	R$ 102,50
14	Lugol forte, frasco com 1.000 ml.	Frasco	02	Laborclin	R$ 49,00	R$ 98,00
20	Corante giensa, frasco com 1.000 ml.	Frasco	15	Laborclin	R$ 51,50	R$ 772,50
40	Corante álcool ácido 3%. Para Ziehl **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 41.**	Frasco	6070	Laborclin	R$ 14,50	R$ 88.015,00
42	Corante álcool 1% para Ziehl **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 43.**	Frasco	6140	Laborclin	R$ 38,00	R$ 233.320,00
46	Tubo de vidro para coleta sanguínea a vácuo, com fluoreto, capacidade 5 ml, tamanho 12,7 x 75 mm.	Und.	15.000	Labor	R$ 0,45	R$ 6.750,00

TABELA VI
LICITANTE: SHL - SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 41.733.464/0001- 94 TEL/FAX: (31) 2127-3138
E-MAIL: licitacao@shl.net.br
ENDEREÇO: RUA MUCURI 191 BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
NOME DO REPRESENTANTE: NATALIA DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 104.355.286-37
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 09, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 28, 38, 39, 44, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 57, 59, 60, 62, 63,65 ,71, 72 e 73
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	Soro teste RH humano (Rh control negativo), frasco com 10 ml.	Frasco	15	"Imunoscan Anvisa 81034870002"	R$ 16,99	R$ 254,85
9	Reagente para coombs Anti IgG, teste antiglobulina direto e indireto frasco com 10 ml.	Frasco	15	"Imunoscan Anvisa 81034870009"	R$ 35,00	R$ 525,00
15	Corante tipo panótipo, kit com corantes (1, 2 e 3).	Kit	30	Renylab Anvisa 80002670086	R$ 28,99	R$ 869,70
16	Óleo de imersão para microscopia, frasco com 100 ml.	Frasco	10	Renylab Anvisa 80002670086	R$ 15,00	R$ 150,00
17	Termômetro até 300º para estufa.	Und.	05	Inconterm Anvisa Isento	R$ 145,00	R$ 725,00
18	Termômetro até 50º para geladeira.	Und.	05	Supermedy Anvisa Isento	R$ 80,00	R$ 400,00
22	Relógio 60 minutos com despertador.	Und.	10	Global Anvisa Isento	R$ 30,00	R$ 300,00
24	Pipeta de westergren (200 mm) de vidro (VHS).	Und.	100	Precision Glass Anvisa Isento	R$ 3,79	R$ 379,00
25	Estante para tubo de ensaio de arame revestido de PVC, com capacidade para 72 tubos, medida 24,5 x 12,5 cm, com furos de 2x 2 cm.	Und.	15	Mopape Anvisa Isento	R$ 55,00	R$ 825,00
28	Placa escavada para VDRL com 12 cavidades.	Und.	06	Global Anvisa Isento	R$ 36,00	R$ 216,00
38	Corante de fucsina para ziehl, frasco com 500 ml.	Frasco	10	Renylab Anvisa 80002670066	R$ 28,49	R$ 284,90
39	Corante azul de metileno para ziehl, frasco com 500 ml.	Frasco	10	Laborclin Anvisa 10097010117	R$ 15,49	R$ 154,90
44	Lâmpada para microscopia 20W/6V de (halogen display/opticlamp) para microscópio marca/modelo: Nikon Eclipse E200.	Und.	20	Osram	R$ 30,00	R$ 600,00
47	Lâmina de vidro com ponta fosca para microscopia, tamanho	Und.	20.000	Firstlab Anvisa Isento	R$ 0,13	R$ 2.600,00

	25,4 x 76,2 mm.					
48	Piseta 500 ml com ponta reta.	Und.	10	Jprolab Anvisa Isento	R$ 5,28	R$ 52,80
49	Tubo de vidro para coleta sanguínea a vácuo sem anticoagulante, com gel separador, capacidade 9 ml.	Und.	5000	Labor Import Anvisa Isento	R$ 0,87	R$ 4.350,00
52	Tubo De Vidro Para Coleta Sanguínea A Vácuo Sem Anticoagulante, Com Gel Separador, Capacidade 5 Ml.	Unid.	15000	Labor Import Anvisa Isento	R$ 0,75	R$ 11.250,00
53	Pipeta Pasteur (Transferência) Descartável Graduada 3ml	Unid	10000	Labor Import Anvisa Isento	R$ 0,10	R$ 1.000,00
55	Curativo Adesivo Após Punção Venosa C/500un Ciex.	Caixa	15	Stopper Anvisa 10426950002	R$ 17,00	R$ 255,00
57	Ponteira 0-200 Ul Amarela - 1.000 Unid - T-200-y-.	Pacote	05	Kasvi Anvisa Isento	R$ 12,50	R$ 62,50
59	Tubo para coleta de sangue a vácuo para VHS com Citrato de Sódio 3,8%, 8x120mm, vol. 1,6ml	Unid.	5000	Cral Anvisa 10379860194	R$ 0,85	R$ 4.250,00
60	Pêra pipetador de borracha com 3 vias	Unid.	05	Jprolab Anvisa Isento	R$ 18,78	R$ 93,90
62	Escova Para Limpeza De Vidrarias **Diâmetro escova:**15 mm. **Comprimento escova:**85 mm. **Comprimento cabo:** 145 mm. **Comprimento pincel:**25mm. **Comprimento total:**255 mm. **Número do arame:** 16 mm	Unid	10	Jprolab Anvisa Isento	R$ 4,80	R$ 48,00
63	Escova Para Limpeza De Vidrarias **Diâmetro escova:**10 mm. **Comprimento escova:** 80 mm. **Comprimento cabo:** 170 mm. **Comprimento pincel:** P.V.mm. **Comprimento total:** 250 mm. **Número do arame:** 18 mm	Unid.	10	Jprolab Anvisa Isento	R$ 4,20	R$ 42,00
65	Suporte para lâminas em pvc - 24 lâminas – rc	Unid.	03	Cral Anvisa Isento	R$ 60,00	R$ 180,00
71	Pipeta de 250 microlitos	Unid.	02	Peguepet Anvisa Isento	R$ 80,00	R$ 160,00
72	Pipeta de 500 microlitos	Unid.	02	Peguepet Anvisa Isento	R$ 80,00	R$ 160,00
73	Corante may grunwald frasco com 1.000 ml	Unid.	15	Renylab Anvisa 80002670086	R$ 37,00	R$ 555,00

TABELA VII
LICITANTE: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 24.262.316/0001-10 TEL/FAX: (31) 3643-0960
E-MAIL: licitacaomedical.staff@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 477 SALA 1012 JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: TAÍS PANTALIÃO BREMM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.978.280-01
VENCEDORA DOS ITENS: 10, 19 e 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	Fita reativa para teste qualitativo para hormônio Beta Gonadotrofina Coriônica Humana (BHCG) **Sensibilidade:** 25 mUI/mL	Unid.	5000	Cepalab	R$ 0,37	R$ 1.850,00
19	Lanceta de punção digital, caixa com 200 unidades.	Caixa	10	Cepalab	R$ 11,00	R$ 110,00
37	Lâmina bisturi nº 15, caixa com 100 unidades.	Caixa	15	Cepalab	R$ 35,00	R$ 525,00

Obs: A íntegra da Ata nº 07/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F43C440C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 08/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1520/2022
Validade: 06/02/2023 a 05/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (itens de prevenção contra o COVID-19)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.779.242/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-2160
E-MAIL: phlicitacao@outlook.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Deodato Durce, 3247, CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 008.302.852-88.
VENCEDORA DOS ITENS:1-8-11-12-15-17-18-19-29.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Higienizador em gel neutro**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador e com dispositivo anti-entupimento e vazamento.	Frasco	703	Ciclofarma	R$ 5,99	R$ 4.210,97
8	**Óculos de segurança** com características físicas para suportarem estilhaços, fagulhas, partículas volantes e respingos; Modelo Jaguar; Com anti-embaçante.	Und.	155	Supermedy	R$ 4,60	R$ 713,00

11	**Touca**; Tipo descartável; Material TNT (tecido não tecido); Cor branca, Tamanho único com elástico, Caixa com 100 unidades.	Caixa	167	Medix	R$ 8,45	R$ 1.411,15
12	**Lixeira de plástico 50 litros.** Com pedal para abertura da tampa, que impede o contato com o lixo, fabricada em Polietileno de Alta Densidade ou Polipropileno. Medidas 33x72x44 cm, Carga: 50 litros.	Und.	122	Lar Plásticos	R$ 139,20	R$ 16.982,40
15	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 7,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	1.150	MEDIX	R$ 1,44	R$ 1.656,00
17	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	1.150	MEDIX	R$ 1,44	R$ 1.656,00
18	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 8,5**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	1.150	MEDIX	R$ 1,44	R$ 1.656,00
19	**Luva cirúrgica descartável estéril Nº 7**; Confeccionada em Látex natural; Textura uniforme; Formato anatômico; Com alta sensibilidade táctil; Boa elasticidade; Resistente à tração; Punho com bainha ou frisos; Lubrificada com material atóxico; Condicionada em invólucro interno com obras para abertura asséptica; Dobradas com indicativos de mão direita e esquerda e numeração; Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico; O produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: Procedência, data de fabricação e validade, tipo e esterilização, e Registro na Anvisa.	Pares	1.100	MEDIX	R$ 1,44	R$ 1.584,00
29	**Avental de proteção,** manga longa, gramatura de no mínimo 30 g.	Und	1.000	ANADONA	R$ 2,17	R$ 2.170,00

TABELA II
LICITANTE: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: (69) 99324-1389.
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: AV Afonso Pena, 2089 – TEIXEIRÓPOLIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 737.478.312-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 2-3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	**Álcool gel antisséptico 05 Litros**, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico.	Frasco	796	Ciclo Farma	R$ 35,00	R$ 27.860,00
3	**Álcool etílico líquido 70%,** indicado para ação germicida e bactericida, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	Frasco	1.910	Tupi	R$ 6,10	R$ 11.651,00

TABELA III
LICITANTE: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57 TEL/FAX: (62) 3277-6347.
E-MAIL: licitacao@alphamedhospitalar.com.br
ENDEREÇO: AV V-06, SALA 2/3, Qd.317 Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO RICARDO ALVES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 020.156.941-88.
VENCEDORA DOS ITENS: 4-20-21-22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	**Máscara cirúrgica descartável –** confeccionada em três camadas, modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação com elástico, embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, embalagem: caixa contendo 50 unidades.	Caixa	2.639	Inovem	R$ 6,86	R$ 18.103,54
20	**Luva para procedimento não estéril, tamanho G-** confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade TÁTIL, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Cx	430	Talge	R$ 15,00	R$ 6.450,00
21	**Luva para procedimento não estéril, tamanho M-** confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade TÁTIL, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.	Cx	830	Talge	R$ 15,80	R$ 13.114,00
22	**Luva para procedimento não estéril,** tamanho P- confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade TÁTIL, boa elasticidade e resistente a tração. comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva	Cx	430	Talge	R$ 15,80	R$ 6.794,00

	contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 100 unidades.					

TABELA IV
LICITANTE: V & A DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 26.125.547/0001-07 TEL/FAX: (69) 3301-7685.
E-MAIL: contatodescartavel01@hotmail.com
ENDEREÇO: AV Campos Sales, 1221, PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VIVALDO ALBERTO DE JESUS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 341.302.092-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 5-23.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
5	**Luva de segurança**, confeccionada em borracha natural (látex); revestida internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e nos dedos; Lisa na face dorsal e punho; Punho longo próximo ao cotovelo com aproximadamente 40 cm; com Certificado de Aprovação. Obs.: Serão solicitados nos tamanhos P, M, G e GG conforme a necessidade do gestor.	Pares	487	SUPER SOFT	R$ 6,80	R$ 3.311,60
23	**Tubo Cônico**, Tipo Falcon, estéril, em polipropileno, transparente, com tampa rosqueável, resistente à autoclavagem a 121°C, por até 10 minutos, graduado com superfície para marcação de amostra, fundo cônico com capacidade para 15 ml (17 x 119mm), com etiqueta de identificação.	Und.	1.000	FISTILAB	R$ 1,06	R$ 1.060,00

TABELA V
LICITANTE: CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.222.411/0001-04 TEL/FAX: (69) 3226-9414.
E-MAIL: centralmixcomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Placido de Castro, 7542 – PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.472.712-67
VENCEDORA DO ITEM: 6.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
6	**Avental de Proteção impermeável manga longa**; Com elástico nos punhos para procedimentos de higienização; Confeccionado em não tecido 100% Polipropileno + Polietileno; Gramatura de no mínimo 50g; Fechamento através de tiras com amarras externas, atóxicas e antialérgicas; Indicado para proteger o profissional durante a manipulação e aplicação dos procedimentos cirúrgicos e materiais contaminados; Tamanho único; O produto deve atender a NBR 15317-2.	Und.	1.075	Maxdescartes	R$ 4,05	R$ 4.353,75

TABELA VI
LICITANTE: MARCELO SIMONI
CNPJ: 04.664.811/0001-48 TEL/FAX: (54) 3344-1552.
E-MAIL: simonipublicidade@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Teixeira, 50, Tapejara- RIO GRANDE DO SUL.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO SIMONI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 977.786.130-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 7-13-14.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	**Protetor Facial de Segurança**; Constituído de material plástico com regulagem do tamanho através de catraca acoplada; Cora por meio de três parafusos ajustáveis ou mecanismo similar; Visor de Polietileno ou material similar e incolor, com formato esférico com largura de 200 mm (variação +/- de 10 mm) e altura de 190 mm (variação +/- 10 mm).	Und.	425	Propria	R$ 14,80	R$ 6.290,00
13	**Tapete desinfectante tipo pedilúvio 3m sanitizante**. Especificações - Dimensões mínimas: 60Cm x 40Cm. Espessura: 13mm. Material: Trama de Vinil. Cores: Cinza Escuro ou Preto. Conteúdo: 1 unidade por pacote. Antiderrapante, antichamas, antifúngico, base emborrachada.	Und.	110	Propria	R$ 88,00	R$ 9.680,00
14	**Borrifador multiuso.** Com gatilho e garrafa em plástico resistente e transparente, com capacidade de 500 ml.	Und.	173	Propria	R$ 7,40	R$ 1.280,20

TABELA VII
LICITANTE: MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 33.665.884/0001-52 TEL/FAX: (62) 3123-4147.
E-MAIL: licitacao02@medmaissaudehospitalar.com.br
ENDEREÇO: AV Eli Alves Forte, 1062 – GOIÂNIA/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: ROSILENE VIDAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 549.452.671-20.
VENCEDORA DO ITEM: 9
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
9	**Macacão impermeável reutilizável**; Produzido em tecido não tecido laminado de gramatura 50; Higienizável; Capuz apropriado para o uso de máscara; Elástico no capuz, cintura,	Und.	137	Volk	R$ 12,40	R$ 1.698,80

	punhos e tornozelos; Fechamento frontal com velcro; Cor azul ou branco; Tamanho único, indicado para pessoas com altura entre 1,70m a 1,85m; Comprimento mínimo do macacão: 1,60m (não considera o capuz), largura mínima 62cm; Composição: 70% polipropileno, 30% polietileno; Fabricado totalmente de acordo com a RDC 356 da Anvisa.					

TABELA VIII
LICITANTE: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181.
E-MAIL: covan.licitacao@hotmail.com
ENDEREÇO: AV DOM PEDRO I, 2678 – JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70.
VENCEDORA DO ITEM: 16
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
16	**Desinfetante a base de Amônia Quaternária**; Concentrado; Indicado para desinfecção e higienização de pisos e paredes em ambientes de serviços em saúde; acondicionado em frasco de 01 litro; Diluição mínima: 1:500; Com Registro no Ministério da Saúde.	Und.	450	CINORD	R$ 107,63	R$ 48.433,50

TABELA IX
LICITANTE: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85 TEL/FAX: (69) 3180-0099.
E-MAIL: gilvandro.am@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Sergio Gomes Barbosa, 3621 – CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 503.536.321-04.
VENCEDORA DO ITEM: 24
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
24	**Oxímetro de Ponta do Dedo**, com as seguintes especificações mínimas: Material: Plástico; Exposição: Telão LED; Faixa de medição de SpO2: 70% -99%; Resolução de SpO2: maismn; 1%; Precisão de SpO2: mais um; 2% (70% - 99%), não especificado (lt; 70%); Faixa de medição da taxa de pulso: 30-240bpm; Resolução da taxa de pulso: plusmn; 1%; Precisão da taxa de pulso: plusmn; 2bpm ou plusmn; 2% (selecione o maior); Baixa perfusão da taxa de pulso: lt; 0.4%; Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas); Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V; Corrente de trabalho: lt; 30mA; Características: Mini, Portátil, Preciso, Display Digital; Tamanho aprox.: 100mm x 80mm x 60mm / 3,94 quot; x 3,15 quot; x 2,36 cit.	Und.	100	SWISSCARE	R$ 87,90	R$ 8.790,00

TABELA X
LICITANTE: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44 TEL/FAX: (31) 3486-1771.
E-MAIL: licitacao@cepalab.com.br
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares, 104 -SÃO JOSÉ DA LAPA/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 872.589.866-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 25-27.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
25	**Kit específico para o diagnóstico de COVID-19**, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 26.**	Und.	2.800	BASALL	R$ 6,00	R$ 16.800,00
27	**Teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 28.**	Und.	8.000	HECIN	R$ 8,25	R$ 66.000,00

TABELA XI
LICITANTE: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.262.316/0001-10 TEL/FAX: (51) 99292-6887.
E-MAIL: licitacaomedical.staff@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Conde de Porto Alegre, 477 – DUQUE DE CAXIAS/RJ.
NOME DO REPRESENTANTE: TAIS PANTALIÃO BREMM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.978.280-01.
VENCEDORA DO ITEM: 26.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
26	**Kit específico para o diagnóstico de COVID-19**, teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica para a detecção diferencial de anticorpos IGG e IGM da (Sars-Cov-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma, com sensibilidade de mínima de 90% e especificidade de 100%. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 25.**	Und.	700	BASALL	R$ 14,50	R$ 10.150,00

TABELA XII
LICITANTE: CEPANORTE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS-HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ: 41.055.478/0001-04 TEL/FAX: (67) 9120-9152.
E-MAIL: cepanorteadm@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Major Fernando G. Brejentes, 3770 - PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDEMIR SALVADOR PEIXOTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 267.704.278-93.
VENCEDORA DO ITEM: 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
28	**Teste rápido para diagnóstico de COVID-19**, teste rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa específica de antígenos de (Sars-Cov-2) em amostras de Swab de nasofaringe. A embalagem deve conter número do registro, lote, validade mínima de 01 ano e registro na ANVISA. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 27.**	Und.	2.000	WONDFO	R$ 8,30	R$ 16.600,00

Obs: A íntegra da Ata nº 08/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5E108A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 06/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2358/2022
Validade: 06/02/2023 a 05/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **futura e eventual aquisição de marmitex (almoço e janta)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M. DA COSTA SILVA LTDA
CNPJ: 21.806.061/0001-10 TEL/FAX: (69) 3238-2230 / 99383-4777
E-MAIL: versatilcontabilidade.adm@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Porto Velho, nº. 2016, setor 05, Buritis, Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcos da Costa Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 867.358.452-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**MARMITEX** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo: 01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 2**.	UND	16.000	Da Costa	R$ 14,20	R$ 227.200,00
2	**MARMITEX** Refeição tipo marmitex, com peso mínimo de 700 gramas, acondicionada em embalagem descartável aluminizada, Contendo:01 tipo de salada/maionese/salpicão; 01 tipo de arroz (branco, a grega, brócolis); 01 tipo de feijão/tutu/feijão tropeiro; 01 tipo de carne de primeira (bovina, suína, frango e peixes). 01 guarnição (farofa, creme de milho, macarrão, batata frita). *servido em Buritis– RO. Observação: a entrega se dará os sete dias da semana por um período de 12 meses incluindo feriados. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 1**.	UND	4.000	Da Costa	R$ 14,20	R$ 56.800,00
Total R$:					**R$ 284.000,00**	

Obs: A íntegra da Ata nº 09/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9E964B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 10/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 177/2022
Validade: 14/02/2023 a 13/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: (69) 3223-4347
E-MAIL: licitacao@jrpcomercio.com.br
ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas, 1821 -PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE O. JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 527.990.932-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 1-75-101.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Discriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	**Colchete em latão n° 15,** caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	196	Chaparrau	R$ 13,90	R$ 2.724,40
75	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, para grampos 106/6, 106/8, 106/10.	UND	76	Jocar Office	R$ 56,00	R$ 4.256,00
101	E.V.A 600X400X2 MM, CORES DIVERSAS LISO.	UND	995	Vmp	R$ 2,20	R$ 2.189,00

TABELA II
LICITANTE: IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.707.603/0001-18 TEL/FAX: (69) 3224-5533
E-MAIL: jcarlos.d72@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 1752, PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO CARLOS DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº
VENCEDORA DOS ITENS: 2-5-8-11-15-18-27-43-44-45-50-51-52-55-59-61-66-72-78-79-83-96-107-109-114-115-117-119-127-129-133-134-135-137-138.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
02	Colchete em latão n° 12, caixa com no mínimo 72 unidades.	CX	92	ACC	R$ 10,26	R$ 943,92
05	Corretivo líquido à base de água frasco 18ml.	UND	138	RADEX	R$ 1,62	R$ 223,56
08	Envelope pardo grande 310x410mm.	UND	350	ROMITEC	R$ 0,80	R$ 280,00
11	Fita adesiva transparente, tam. Med. 45mm x 50m.	UND	557	EUROCEL	R$ 5,85	R$ 3.258,45
15	Livro protocolo para correspondência capa dura com 100 folhas.	UND	192	SÃO DOMINGOS	R$ 12,00	R$ 2.304,00
18	Papel branco, formato A-4, (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. COTA RESERVADA - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	CX	214	PIRAY	R$ 227,65	R$ 48.717,10
27	Porta lápis e clipes em acrílico.	UND	151	WALEU	R$ 10,90	R$ 1.645,90
43	PINCEL ATÔMICO na cor azul, preto, vermelho com escrita grossa, recarregável, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	105	JOCAR	R$ 20,16	R$ 2.116,80
44	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, escrita na cor azul, preto corpo em material plástico resistente, ponta porosa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%.	UND	87	JOCAR	R$ 1,68	R$ 146,16
45	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO C/ 40 ML, COR AZUL/PRETO.	UND	94	RADEX	R$ 7,18	R$ 674,92
50	PASTA PLÁSTICA COMUM, COM ELÁSTICO, ESPESSURA DE 5 CM, transparente.	UND	220	ALAPLAST	R$ 3,94	R$ 866,80
51	RÉGUA TRANSPARENTE milimetrada de 30 cm, em material plástico resistente.	UND	269	WALEU	R$ 0,81	R$ 217,89
52	LIVRO ATA - 37 A SEMM, CAPA COR PRETA COM 200 FOLHAS capa na cor preta, medindo 216 x 320mm com 200 folhas numeradas.	UND	76	SÃO DOMINGOS	R$ 24,87	R$ 1.890,12
55	CAIXA DE POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO cores variadas medindo 350x240x150mm	UND	1.011	ALAPLAST	R$ 5,40	R$ 5.459,40
59	TESOURA EM AÇO INOX C/ NO MÍNIMO DE 19 CM, COM PONTA, c/ cabo plástico.	UND	95	BRW	R$ 5,43	R$ 515,85
61	FITA ADESIVA CREPE, TAM. MED. 48MM X 50CM.	UND	321	EUROCEL	R$ 12,30	R$ 3.948,30
66	Livro ata - 37 a s/m, capa na cor preta, med. 216 x 320mm c/ 100 folhas numeradas.	UND	142	SÃO DOMINGOS	R$ 15,40	R$ 2.186,80
72	CLIPS Nº 3/0, niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 100 unidades.	CX	196	ACC	R$ 3,42	R$ 670,32
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 COM 5000 UND.	UND	87	ACC	R$ 23,00	R$ 2.001,00
79	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO, compartimento para dois marcadores, feltro de 2mm de espessura no mínimo com ótima	UND	18	BRW	R$ 6,30	R$ 113,40

	apagabilidade, dimensões mínimas de 143 x 50 x 28mm.					
83	TESOURA EM AÇO INOX C/ 19 CM SEM PONTA c/ cabo plástico tesoura em aço inox c/ 19 cm sem ponta c/ cabo plástico.	UND	117	BRW	R$ 5,43	R$ 635,31
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAM. MED. 12MM X30M	UND	59	EUROCEL	R$ 7,26	R$ 428,34
107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA (ALTA PRESSÃO) 106/10 COM NO MÍNIMO 2500 UNIDADES	CX	48	ACC	R$ 25,87	R$ 1.241,76
109	COLCHETE EM LATÃO N° 17 CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	75	ACC	R$ 19,90	R$ 1.492,50
114	CAIXA DE MASSA DE MODELAR: a base de amido, com 12 cores. Atóxica, peso mínimo de 180 grs, textura extra macia com baixo teor de oleosidade e baixo odor, não grudar nem esfarelar ao ser manuseada. Cores vivas e bri lhantes, embalagem deve conter, data de validade, selo do INMETRO, CNPJ do fabricante.	UND	110	GR QUIMICA	R$ 5,90	R$ 649,00
115	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; CORES VIVAS E INTESAS, MINA MACIA E MADEIRA 100% REFLORESTADA.	CX	115	LEO E LEO	R$ 13,00	R$ 1.495,00
117	PAPEL COLORSET, CORES VARIADAS	UND	710	VMP	R$ 1,20	R$ 852,00
119	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE MADEIRA E CERDAS macias n° 12.	UND	76	LEO E LEO	R$ 5,50	R$ 418,00
127	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS; com visor LCD; memoria, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático; Função GT, função MU e correção parcial; Funciona a bateria (G10) e energia solar	UND	15	BRW	R$ 29,00	R$ 435,00
129	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 TRANSPARENTE COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UND	15	WALEU	R$ 14,92	R$ 223,80
133	TNT TECIDO LISO DIVERSAS CORES 100% POLIPROPILENO, Rolo de 50m x 1,40m.	UND	20	SANTA FE	R$ 76,11	R$ 1.522,20
134	PRANCHETA; EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, com prendedor em metal; medindo no mínimo 30 x 20 cm. Com capacidade mínima para 450 fichas tamanho 6x9"; base metálica cor: grafite ou âmbar; com índice AZ incluso; tampa de Poliestireno; com dimensões aproximadas: 30x23,7x17,3cm	UND	400	WALEU	R$ 13,56	R$ 5.424,00
135	FICHARIO DE MESA; com capacidade mínima para 450 fichas tamanho 6x9"; base metálica cor: grafite ou âmbar; com índice AZ incluso; tampa de Poliestireno; com dimensões aproximadas: 30x23,7x17,3cm	UND	50	WALEU	R$ 104,33	R$ 5.216,50
137	BALÕES Nº 08; NAS CORES: rosa pink, dourado, lilás, roxo e preto; pacotes com 50 unidades.	PCT	250	FASTBALL	R$ 9,95	R$ 2.487,50
138	TINTA PARA TECIDO; a base de água, miscíveis; atóxica; kit contendo 13 unidades com cores variadas em frascos individuais de 37 ml.	KIT	100	RADEX	R$ 69,89	R$ 6.989,00

TABELA III
LICITANTE: COMERCIAL VENUS LTDA
CNPJ: 04.637.690/0001-45 TEL/FAX: (69) 3441-2035
E-MAIL: papelariavenus@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Porto Velho, 2256 -CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VALDINEI GOMES DA ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 595.653.812-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 3-10-12-16-20-21-22-28-32-33-34-36-42-48-67-69-70-71-73-81-93-100-105-106-108-110-120.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
03	**Cola branca liquida - 90 gramas,** viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada.	UND	399	FRAMA	R$ 2,60	R$ 1.037,40
10	Fita adesiva transparente, tam. Med. 19mm x 50m	UND	372	SUPERFITAS	R$ 2,40	R$ 892,80
12	Grampeador de mesa para papel manual em metal, tam. 15 x 3 cm p/ grampo 26/6	UND	216	LYKE	R$ 20,50	R$ 4.428,00
16	**Molha dedo com glicerina,** ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, embalagem com 12g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	490	WALEU	R$ 2,70	R$ 1.323,00
20	Pasta para documento, em polipropileno, com aba em elástico, dimensões 235 x 350 mm, 280 gr, cores variadas.	UND	558	ACP	R$ 2,25	R$ 1.255,50
21	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO DE PLÁSTICO	UND	260	ACP	R$ 2,10	R$ 546,00
22	PASTA SUSPENSA KRAFT, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	154	FRAMA	R$ 95,00	R$ 14.630,00
28	**Perfurador de papel metálico** com dois furos tipo alavanca, tamanho médio com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	217	LYKE	R$ 34,00	R$ 7.378,00
32	Bastão de cola quente fino.	UND	1.280	RENDCOLA	R$ 0,67	R$ 857,60
33	**CANETA ESFEROGRÁFICA CORES AZUL/PRETO/VERMELHO,** corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, caixa com 50 unidade e validade mínima de 3 anos	CAIXA	157	COMPACTOR	R$ 29,00	R$ 4.553,00
34	Bandeja em acrílico p/ documentos **tripla** transparente tam. 260 x 360mm	UND	91	WALEU	R$ 50,00	R$ 4.550,00
36	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E SUPERFÍCIE LISA, auto pincel para quadro branco e superfície lisa, auto recarregável, secagem rápida, na cor azul, vermelho, preto, caneta medindo entre 10cm a 14cm.	UND	64	LYKE	R$ 2,45	R$ 156,80
42	CANETA DESTACA TEXTO NA COR VERDE. marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarelo, verde, laranja.	UND	490	MASTERPRINT	R$ 1,12	R$ 548,80
48	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 38MM X 50MM, cores variadas	PCT	347	LYKE	R$ 4,97	R$ 1.724,59
67	Bastão de cola quente grosso.	UND	565	RENDCOLA	R$ 1,50	R$ 847,50

69	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS, BIVOLTcabo tripolar certificado pelo inmetro; fornecidos em gabinete de plástico abs; plugues e tomadas compatíveis com a nova norma nbr 14136; comp. Total de 1,40 m.	UND	177	MULTILASER	R$ 48,00	R$ 8.496,00
70	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA DESCARTÁVEL de 1cm de largura corpo em plástico	UND	138	LYKE	R$ 1,25	R$ 172,50
71	CLIPS NIQUELADO Nº 10/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	44	BRW	R$ 12,25	R$ 539,00
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO 106/8, cx. Com 3.000 und.	CX	57	LYKE	R$ 12,30	R$ 701,10
81	MOUSE SEM FIO: tecnologia 2.4ghz, design: anatômico, alcance: 10 metros, resolução dpi:1200-com pilhas inclusas recarregável.	UND	185	EXBOM	R$ 26,00	R$ 4.810,00
93	COLA GLITER, 35 G, CORES VARIADAS	UND	287	ACRILEX	R$ 5,10	R$ 1.463,70
100	E.V.A 600X400X2 MM, COM GLITER	UND	795	GATE	R$ 4,50	R$ 3.577,50
105	FELTRO TECIDO TIPO FELTRO, CORES VARIADAS. MEDINDO 1, 00X 1,40M.	MT	380	PLASTCO	R$ 19,00	R$ 7.220,00
106	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, TENSÃO BIVOLT, BASTÃO FINO.	UND	54	CLASSE	R$ 21,00	R$ 1.134,00
108	CANETA FIXA C/ CORRENTE PARA BALCÃO. Caneta com corpo em alumínio presa à uma corrente e base em formato de bolinha. Cor da base: Prata. Cumprimento corrente: 50cm.Tinta: Azul. Fixação: A base é fixada com fita adesiva. Refil: Compatível com refil de caneta Bic, cristal ou similar. Material: Base chapa de ferro pintada ou cromada. Corrente: corrente de ferro dupla com banho de cromo. Tubo para caneta: Tubo em alumínio polido.	UND	130	KAZ	R$ 22,00	R$ 2.860,00
110	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO COM APOIO P/ PINCEIS moldura em alumínio, medindo 0,90x1,20m	UND	58	STALO	R$ 250,00	R$ 14.500,00
120	VINIL ADESIVO A4 70G SEMITRANSPARENTE COM BRILHO.	UND	204	R2	R$ 5,15	R$ 1.050,60

TABELA IV
LICITANTE: GDA DISTRIBIÇÃO LTDA
CNPJ: 45.175.426/0001-14 TEL/FAX: (43) 9.9933-2480.
E-MAIL: gda.guilherme@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Jorge Velho, nº 117, sala 09 Vila Larsen1, LONDRINA/PR.
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME DUARTE DE AMORIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 077.682.279-99.
VENCEDORA DO ITEM: 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
04	**Cola em bastão** para colagem de papel com aproximadamente 40g.	UND	73	ONDA	R$ 2,77	R$ 202,21

TABELA V
LICITANTE: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55 TEL/FAX: (69) 3422-7040.
E-MAIL: licitacao.start@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2540 -JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.479.162-60.
VENCEDORA DOS ITENS: 6-7-13-14-19-30-38-40-41-46-47-58-68-74-80-85-86-90-91-94-95-97-111-118-121-124.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
06	Cola adesiva instantânea para e.v.a., 20 g.	UND	77	Koala	R$ 4,67	R$ 359,59
07	Caderno capa dura 280x202mm 96 folhas.	UND	290	Romitec	R$ 7,28	R$ 2.111,20
13	Grampo para grampeador nº 26/6 caixa com no mínimo 5000 unid.	CX	228	Masterprint	R$ 5,15	R$ 1.174,20
14	Lápis preto nº 2 formato redondo mina grafite ponta a ponta, c/ a ponta feita em fabrica, caixa com no mínimo 144 unidades.	CX	52	Ebras	R$ 40,45	R$ 2.103,40
19	Envelope saco, papel kraft ouro, dimensões 185x248mm c/ variação de +/- 10% (tam. Pequeno), gramatura 80.	UND	577	Scrity	R$ 0,30	R$ 173,10
30	Apontador de lápis simples, em metal com 1 furo.	UND	188	Leo E Leo	R$ 0,91	R$ 171,08
38	CANETA HIDROCOR, CORES VARIADAS, não tóxica, à base de água, com ponta facetada em nylon, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	56	Leo E Leo	R$ 4,43	R$ 248,08
40	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, VISOR LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português.	UND	182	Masterprint	R$ 22,49	R$ 4.093,18
41	CADERNO BROCHURA 1/4, 96 folhas, dimensões 145,0 x 203,0mm. Miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g / m² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé de medidas livres. Papel offset: produzido com pasta química, com 100% de celulose branqueada, bem colado, / alvura, com revestimento apto a receber a molhagem própria do sistema off-set, pacote/kit com 5 unidades.	UND	100	Romitec	R$ 7,64	R$ 764,00
46	CANETA ESFEROGRÁFICA escrita grossa. com tinta nas cores azul/preto/vermelho com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente, caixa com no mínimo 50 unidades e validade mínima de 03 anos.	CX	187	Compactor	R$ 26,00	R$ 4.862,00
47	CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA, ESPIRAL, 96 FOLHAS Caderno de desenho e cartografia, espiral, 96 folhas, dimensões mínimas 203 x 280, mm, miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 63 gramas / m² papel offset: produzido com pasta química, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com revestimento, apto a receber a molhagem própria do sistema off-set.	UND	69	Romitec	R$ 10,33	R$ 712,77
58	CAIXA ARQUIVO POLIETILENO cores diversas, 13x36x25 cm, desmontada.	UND	540	Polibras	R$ 5,15	R$ 2.781,00
68	Cola para isopor, 35 g, incolor.	UND	228	Koala	R$ 3,42	R$ 779,76
74	CLIPS Nº 8/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 25 unidades.	CX	82	Brw	R$ 2,80	R$ 229,60

80	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA em plástico resistente, na cor branca, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. Cores variadas.	UND	910	Polibras	R$ 5,15	R$ 4.686,50
85	ANOTE COLE BLOCOS COM 100 FOLHAS DE 7,6MM X 7,6 MM cores variadas	PCT	150	Brw	R$ 3,50	R$ 525,00
86	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT PARDO, 210X297MM PARA FOLHA A4.	UND	150	Scrity	R$ 0,31	R$ 46,50
90	RÉGUA TRANSPARENTE, RESISTENTE COLORIDA. (Cores diversas), milimetrada de 30cm.	UND	50	Waleu	R$ 1,52	R$ 76,00
91	LÁPIS BORRACHA CORPO DE MADEIRA E MINI DE BORRACHA.	UND	20	Ebras	R$ 0,41	R$ 8,20
94	CARTOLINA ESCOLAR, 50X66MM, CORES DIVERSAS	UND	672	Reipel	R$ 0,80	R$ 537,60
95	BALÕES Nº 07, NA COR VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, BRANCO PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	585	Ideatex	R$ 6,14	R$ 3.591,90
97	BATERIA 9 V ALCALINA, FORMATO RETANGULAR, NÃO RECARREGÁVEL.	UND	54	Ourolux	R$ 7,51	R$ 405,54
111	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO P/ DOIS PINCEIS	UND	43	Brw	R$ 7,75	R$ 333,25
118	GIZ DE CERA GRANDE COM 12 CORES	CX	120	Ecole	R$ 4,49	R$ 538,80
121	TINTA GUACHE 15 ML, CORES VARIADAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, cores miscíveis entre si, não tóxica, estojo com 06 frascos em cores variadas.	CX	240	Delta	R$ 3,90	R$ 936,00
124	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, MATERIAL PONTA LATÃO, com esfera de tungstênio, tipo. escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais corpo sextavado transparente e com orifício para entrada de ar no corpo da caneta.	CX	05	Compactor	R$ 26,00	R$ 130,00

TABELA VI
LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2853
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Padre Adolpho Rohl, 2136 -JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 9-35-37-39-63-64-65-88-92-99-102-103-104-112-116-122-125-128-130-136.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
09	Extrator de grampos, tipo espátula em aço cromado ou niquelado, med. aproximadamente 150 mm de comprimento, p/ extração de grampo 26/6.	UND	115	CAVIA	R$ 2,00	R$ 230,00
35	PASTA AZ EM PLASTICO NA COR PRETA. Com ferragem, tamanho ofício.	UND	102	FRAMA	R$ 16,50	R$ 1.683,00
37	Clips nº 4/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	CX	340	BACCHI	R$ 2,54	R$ 863,60
39	Clips nº 6/0 niquelado para papel, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem caixa com 50 unidades.	CX	270	BACCHI	R$ 3,28	R$ 885,60
63	PAPEL FORMATO A3 - (297 X 420MM) Multi 75g, resma com 500 fls, gramatura: 75 G/M2.	RESMA	06	REPORT	R$ 90,50	R$ 543,00
64	Barbante algodão cru 8 fios, rolo com 100 metros.	ROLO	46	SÃO JOÃO	R$ 9,40	R$ 432,40
65	ELÁSTICO 100 GRAMAS EM LÁTEX, NA COR AMARELO Nº 18 - liga de borracha p/ prender dinheiro, pct. Mínimo de 550 unds.	PCT	43	MAMUTH	R$ 6,50	R$ 279,50
88	MOCHILA PARA ADULTO, LISA NA COR PRETA. Em tecido impermeável, super resistente, alças ajustáveis e acolchoadas. Compartimento principal com zíper duplo para armazenamento seguro de itens diários. Compartimento secundário de zíper na frente proporciona armazenamento de fácil acesso. Painel em mesh nas costas para mais respirabilidade. Tamanhos aproximadamente de no mínimo: *Altura: no mínimo de 40 cm e no máximo de 49 cm. *Largura: no mínimo de 28 cm e no máximo de 37 cm. * Profundidade: no mínimo de 15 cm e no máximo de 25cm.	UND	12	YEPP	R$ 201,00	R$ 2.412,00
92	AGENDA 200X, CAPA DURA EM COURO, MEDINDO 14,5 X 20,5 CM CONTENDO UMA FOLHA P/ CADA DIA DO ANO, E FITILHO MARCADOR DE PÁGINA.	UND	10	TILIBRA	R$ 98,00	R$ 980,00
99	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS PAUTADAS CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS PAUTADAS, ASPIRAL, FORMATO 275X200.	UND	124	CREDEAL	R$ 17,00	R$ 2.108,00
102	FOLHA DE ISOPOR, 10MM DE ESPESSURA.	UND	122	ISOTERM	R$ 13,90	R$ 1.695,80
103	FOLHA DE ISOPOR, 20 MM DE ESPESSURA	UND	203	ISOTERM	R$ 8,24	R$ 1.672,72
104	FOLHA DE ISOPOR, 30 MM DE ESPESSURA.	UND	180	ISOTERM	R$ 12,37	R$ 2.226,60
112	ALFINETE COMUM, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	32	BRW	R$ 5,20	R$ 166,40
116	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	610	REIPEL	R$ 1,70	R$ 1.037,00
122	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Com etiqueta.	CX	10	DELLO	R$ 149,00	R$ 1.490,00
125	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO- 40ML COR PRETA.	FR	05	RADEX	R$ 4,17	R$ 20,85
128	CD - GRAVÁVEL, 700MB 52x 50604-7	UND	40	MAXPRINT	R$ 2,80	R$ 112,00
130	PASTA CATÁLOGO A4 COM 50 PLÁSTICOS Comprimento x Largura: 335 mm x 245 mm.	UND	15	ACP	R$ 16,52	R$ 247,80
136	CANETA PARA CD/DVD; marcador permanente com ponta de 2.0 mm em material Poliacetal com protetor de meta; com tinta cor preta resistente a água a base de álcool	UND	50	BRW	R$ 4,00	R$ 200,00

TABELA VII
LICITANTE: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 19.288.989/0002-90 TEL/FAX: (69) 3226-2504
E-MAIL: papelmc@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, 2120, GUAJARÁ MIRIM/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CAROLINA NAZIF RASUL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 936.979.962-15.
VENCEDORA DO ITEM:17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
17	**Papel branco, formato A-4,** (210 x 297 mm) gramatura 75g/m², resmas com no mínimo de 500 folhas. Caixa com 10 resmas. **COTA PRINCIPAL - ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	CX	853	PIRAY	R$ 219,00	R$ 186.807,00

TABELA VIII
LICITANTE: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01 TEL/FAX: (69) 9. 9961-8861
E-MAIL: cefasprocessos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Castelo Branco, 943 – PIMENTA BUENO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO ALCINO ROQUE FRANCA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 885.314.812-87.
VENCEDORA DOS ITENS:23-29-62-126.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
23	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 Gb, conexão USB 2.0, garantia de 01 ano.	UND	125	SANDISK	R$ 31,00	R$ 3.875,00
29	Teclado de mesa preto USB compatível Windows XP/vista/07	UND	167	CLICK	R$ 31,00	R$ 5.177,00
62	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO- ESPECIFICAÇÕES: cor: preto, layout: ABNT 2, conexão: usb 2.0, compatibilidade: WINDOWS VISTA/XP/7.	UND	154	MONOCRON	R$ 60,60	R$ 9.332,40
126	MOUSE BASIC PRETO CONEXÃO USB Mouse Basic Preto conexão USB compatível com Windosws XP/vista/07.	UND	10	CLICK	R$ 8,50	R$ 85,00

TABELA IX
LICITANTE: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267
CNPJ: 47.199.093/0001-99 TEL/FAX: (69) 98448-5382
E-MAIL: vinii3204.1@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Macapa, 1489v- PRESIDENTE MÉDICI/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO VINICIUS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 037.071.382-67.
VENCEDORA DOS ITENS:24-53-82-87-89
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
24	Pilha alcalina AA 1,5v ir 6xa.	UND	248	ELGIN	R$ 1,88	R$ 466,24
53	PILHA ALCALINA PEQUENA AA LR6 1,5V.	UND	118	ELGIN	R$ 1,88	R$ 221,84
82	TECLADO SEM FIO-COMPATIVEL COM TV SMART TV CONECTOR USB 2.0TIPO: sem fio, compatibilidade: windows 2000/xp/vista/win7/8/10, pesquisa:teclado|mouse|touch|kw-t100|kwt100|kw-t-100|kw|t100|preto| raio de operação de até :10m, layout das teclas: padrão abnt2, tipo de teclado: membrana, sistema: anti respigos, funçãomultimídias:14 teclas, touch pad integrado ao teclado :2 botões: direito e esquerdo, dimensão:89x74mm, compatível com: tvs smart que possuem suporte a dispositivos (teclado e mouse) conexão: free smart link, comunicação: bi-direcional, com pilhas recarregavel inclusas.	UND	125	MAXPRINT	R$ 130,00	R$ 16.250,00
87	LEITORA DE CÓDIGOS DE BARRAS A LASER TIPO MANUAL COM GATILHO, interface usb: indicador de leitura sonoro e luminoso; taxa de leitura:100 leituras por segundo; leitor bidirecional; fonte de luz diodo a laser visível de 65nm; distancia de trabalho nominal:do contato a 13 cm em 100%	UND	01	BAISEC	R$ 152,33	R$ 152,33
87	LEITORA DE CÓDIGOS DE BARRAS A LASER TIPO MANUAL COM GATILHO, interface usb: indicador de leitura sonoro e luminoso; taxa de leitura:100 leituras por segundo; leitor bidirecional; fonte de luz diodo a laser visível de 65nm; distancia de trabalho nominal:do contato a 13 cm em 100%	UND	01	ELGIN	R$ 184,00	R$ 368,00

TABELA X
LICITANTE: 49.161.180 GUSTAVO MARINO DE SOUZA
CNPJ: 49.161.180/0001-82 TEL/FAX: (69) 9339-6333
E-MAIL: licitacoes1001@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Geraldo Cardoso Campos, 4086- CACOAL/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: GUSTAVO MARINO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 047.173.491-80.
VENCEDORA DOS ITENS: 25-26-49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
25	Pilha alcalin AAA média.	UND	407	OUROLUX	R$ 1,85	R$ 752,95
26	Pilha alcalin AAA palito.	UND	571	OUROLUX	R$ 1,77	R$ 1.010,67
49	PILHA ALCALIN AAA PEQUENA	UND	290	OUROLUX	R$ 1,80	R$ 522,00

TABELA XI
LICITANTE: RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ: 08.267.557/0001-03 TEL/FAX: (69) 3421-8261
E-MAIL: risseetrindade@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Marechal Rondon, 2149- JI-PARANÁ/RO

NOME DO REPRESENTANTE: IRMA COELHO RISSE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 162.531.832-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 31-76-113
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
31	Borracha plástica com capa protetora em cada unidade 43x 21 x 12 mm, caixa com no mínimo 20 unidades.	CX	75	PLANETA	R$ 21,60	R$ 1.620,00
76	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W, tensão bivolt, bastão grosso.	UND	57	PLANETA	R$ 21,18	R$ 1.207,26
113	ALFINETE COM PONTA COLORIDA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX	33	ONDA	R$ 3,91	R$ 129,03

TABELA XII
LICITANTE: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CNPJ: 63.615.058/0001-60 TEL/FAX: (69) 3321-3915
E-MAIL: gilsonmonteiro2010@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida JO SATO, 2041 VILHENA/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.425.612-92.
VENCEDORA DO ITEM: 60.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
60	COLA INSTANTÂNEA 20 G MEDIA VISCOSIDADE.	UND	135	ALMASUPER	R$ 8,00	R$ 1.080,00

Obs: A íntegra da Ata nº 10/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura
Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9351B55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 11/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2313/2022
Validade: 10/02/2023 a 09/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Aquisição de Material de consumo (Bandeiras)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 04.884.221/0001-20 TEL/FAX: (62) 3598-0525/ 9.9621-1382/ 98434-2473.
E-MAIL: confeccoesbandeiras@gmail.com
ENDEREÇO: Rua x 22 Quadro 55 lote 01, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.
NOME DO REPRESENTANTE: HELIA SENA FERREIRA RABELO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 972.429.341-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-3
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1	Kit de bandeiras contendo (01 do Brasil, 01 do Estado de Rondônia e 01 do Município de Buritis) em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho; Acabamento: Bandeiras com acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV; Impressão em alta resolução nas 2 faces; Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m.	KIT	3	R$ 297,00	R$ 891,00
2	Kit de bandeiras para serem utilizadas em mastro contendo (01 do Brasil, 01 do Estado de Rondônia e 01 do Município de Buritis) em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho; Acabamento: Bandeiras com acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV; Impressão em alta resolução nas 2 faces; Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m.	KIT	1	R$ 430,00	R$ 430,00
3	Bandeira do Município de Buritis em tecido 100% Poliéster, 2 panos, composto de fios de alta resistência, tecido Semibrilho; Acabamento: Bandeiras com acabamento reforçado com costura em barra dupla, linha de algodão ou linha de nylon na cor do tecido com proteção UV; Impressão em alta resolução nas 2 faces; Medidas mínimas: 1,28m x 0,90m.	UND.	30	R$ 112,00	R$ 3.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 11/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5962A1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 13/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 05/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2306/2022
Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura E Eventual Aquisição De Materiais De Consumo (Equipamentos De Proteção Individual)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.581.761/0001-78 TEL/FAX: (69) 3443-1918
E-MAIL: licitacao.higibest@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 2262, Centro, Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Cláudia Brune, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 418.992.962-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Avental de PVC.** Descrição: Avental fabricado em PVC com forro branco em poliéster, com espessura de 03mm, com alça no pescoço e tiras laterais de amarrar fixadas no fixadas no avental através de costura reforçada; Altura: 120 cm Largura: 70 cm	UND	115	Prevemax	R$ 10,90	R$ 1.253,50
10	**Touca descartável em TNT Sanfonada Pacote com 100 unidades.** Touca confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) clipada, sanfonada CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Tamanhos: Único - 21"Uso: Descartável. Material Suporte: TNT (Tecido Não Tecido). Gramatura: 10g/m2. Embalagem: Pacote com 100 unidades	PCT	95	Prevemax	R$ 9,80	R$ 931,00
TOTAL				**R$ 2.184,50**		

TABELA II
LICITANTE: ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57 TEL/FAX: (69) 3461-5447 / 99245-4463
E-MAIL: azulao.licita@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 785, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Emerson de Jesus dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 739.592.782-68.
VENCEDORA DO ITEM: 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
2	**Avental de tecido para preparo de alimentos** Descrição: Avental produzido em tecido de Oxford 100% poliéster na cor branca; Modelo: Avental para merendeira; Material: Oxford; Tipo de avental de cozinha básico sem bolso, com alça no pescoço e tiras laterais de amarrar fixadas no avental através de costura reforçada; Altura: 120 cm Largura: 70 cm	UND	100	AZ	R$ 24,60	R$ 2.460,00
TOTAL				**R$ 2.460,00**		

TABELA III
LICITANTE: MORENO E MARTINHAGO LTDA
CNPJ: 43.867.444/0001-31 TEL/FAX: (69) 99224-9022
E-MAIL: morenolicitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, 2364, Centro, Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Matheus Moreno de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 015.470.442-33.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 5, 6 e 8.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	**Calçado de Segurança tipo bota de PVC** Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, sem forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16mm. Cor: Branca Tamanhos: 35 ao 46 Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação ste EPI deve ser identificado com nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em saco plástico transparente, contendo nome do fabricante, CA e instruções de uso.	PAR	70	Innpro	R$ 42,90	R$ 3.003,00
5	**Luva de segurança LÁTEX/NITRÍLICO 0,38mm** Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, com forro interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento: 31 cm, espessura 0,38mm. Cor: Verde Tamanhos: P, M, G, XG. Garantia: Conforme exigida pelo Código de Defesa do Consumidor. Este EPI deve ser identificado com nome do fabricante, tamanho da peça e o	PAR	290	Anseell	R$ 7,00	R$ 2.030,00

	número do certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. Embalado em saco plástico					
6	**Luva Plástica Transparente, pacote com 100 unidades** Luva de segurança confeccionada em resina de polietileno isento de componentes metálicos golfrada sem elástico. Embalagem: Pacote com 100 Unidades. Cor: Incolor. Tamanho: Único	PCT	65	Volk	R$ 2,95	R$ 191,75
8	**Óculos de Proteção, transparente** Óculos de segurança com armação e visor em policarbonato com meia borda superior e meia proteção nas bordas. Com hastes do tipo espátula em policarbonato, com 6 fendas de ventilação as hastes devem ser fixadas a armação através de pinos plásticos. Tratamento da lente: Anti-risco e Antiembaçante. Cor da lente: Incolor	UND	05	Volk	R$ 5,00	R$ 25,00
TOTAL				**R$ 5.249,75**		

TABELA IV
LICITANTE: ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08 TEL/FAX: (69) 3422-1919
E-MAIL: ecolim.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, 510, Ji-paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 981.741.777-87.
VENCEDORA DO ITEM: 7.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	**Máscara descartável,** Características: Máscara Tripla Descartável Confeccionada em tnt 100% polipropileno, atóxico, com retenção bacteriológica maior que 95,0%. Caixa com 50 unidades	CAIXA	20	Volk	R$ 9,15	R$ 183,00
TOTAL				**R$ 183,00**		

TABELA V
LICITANTE: JOEL VERÍSSIMO DA ROCHA ME
CNPJ: 19.916.756/0001-03 TEL/FAX: (69) 3423-3354 / 3421-7345.
E-MAIL: guaporeprotecao@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Menezes Filho, 2690, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/ RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Joel Veríssimo da Rocha, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 409.462.742-15.
VENCEDORA DO ITEM: 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
9	**Touca de Tecido** Descrição:Feita em tecido com elastano e com elástico na parte de trás para acomodar todo o cabelo. Ajusta muito bem na cabeça proporcionando maior conforto. Tecido:com no mínimo 95%poliéster. Tamanho único	UND	55	Kelu EPI	R$ 17,53	R$ 964,15
TOTAL				**R$ 964,15**		

Obs: A íntegra da Ata nº 13/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:37B7BEF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 14/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 25/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 214/2023
Validade: 20/02/2023 a 19/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 13.399.226/0001-59 TEL/FAX: (92) 99216-2664.
E-MAIL: itapuasolucoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, 23, Novo Aleixo. MANAUS/AM.
NOME DO REPRESENTANTE: ALEX SOARES CORDEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 566.392.792-15.
VENCEDORA DOS LOTES: I e II.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE I - No Lote I serão utilizados 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 01, 02, 03, 04, 05 e 06. **Sendo 06 (seis) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.**

LOTE I					
TRAJETO	**ESCOLA**	**PERCURSO**	**KM/ANO**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	EMEF MARIA MARTA BRAGA	**LH 04, LH 03, LH 05 – P.A PEDRA DO ABISMO – Matutino.** Saindo da LH 04 de frente do Sitio Bahia, de propriedade do Sr. José Libaneo, percorrendo por 02 km sentido escola até o travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.7 km até a LH 03, nesta vira a esquerda, percorrendo 0.6 km até a LH da Cascalheira, adentrando nesta por 1.8 km, retornando pelo mesmo caminho até a LH 04, virando a esquerda nesta percorrendo por mais 3.7 km até o segundo travessão que liga a LH 04 à LH 03, adentrando neste por 2.3 até a LH 03, percorrendo nesta por 2.2 km, retornando pelo mesmo trecho até a LH 04, virando novamente a esquerda na LH 04, percorrendo mais 5.9 km até o travessão que liga a LH 04 à LH 05, adentrando neste por 4.1 km até a LH 05. Adentrando na LH 05 a esquerda por 2.3 km, retornando pelo mesmo caminho para a LH 04, retornando pela LH 04 por 1.8 km até o travessão de acesso para a escola. Adentrando neste por 1.8 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	19.824	R$ 10,66	R$ 211.323,84
02	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 07, LH 06, LH 05, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino.** Saindo da LH 07, percorrendo nesta por 05 km até a LH 06, adentrando na LH 06, esquerda percorrendo 2.1 km, retornando pela mesma até o entroncamento com a LH 07, continuando pela LH 06, percorrendo 1.8 km até a LH 08, virando a esquerda na LH 08 percorrendo por 2.5 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 8.6 km até a LH 10 (Rondobrás), adentrando nesta por 7.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	12.348	R$ 14,29	R$ 176.452,92
03	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 08, LH 05, LH 04, LH 10 (PA SÃO DOMINGOS) – Matutino.** Saindo do final da LH 08, percorrendo por 16 km até a LH 05, adentrando na LH 05 por 1.4 km até o travessão que liga a LH 05 à LH 04, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH 04, adentrando na LH 04 percorrendo 8,2 km até a LH 10 (Rondobrás), virando a direita na LH 10, percorrendo por 3.3 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	13.188	R$ 13,69	R$ 180.543,72
04	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 11 MINAS NOVAS, LH 03 – Matutino.** Saindo da LH 11 (Minas Novas) de frente da fazenda CEPESCA percorrendo nesta por 7.7 km até o travessão denominado travessão do Cloves, adentrando neste por 1.7 km, retornando pelo mesmo até a LH 11, percorrendo nesta por mais 16.3 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	14.070	R$ 13,11	R$ 184.457,70
05	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH DA CACHOEIRA, LH 11, LH 03 – Matutino.** Saindo da LH da Cachoeira de frente da fazenda Retibomba, percorrendo por 19.7 km até a LH 11 (LH Minas Novas), virando a direita na LH 11, percorrendo por 05 km até o entroncamento com a LH Rio Branco e a LH 03 adentrando na LH 03 por 3.4 km até a LH do Pequi, adentrando nesta por 6.4 km, retornando pela mesma até a LH 03, virando a direita na LH 03 percorrendo 2.7 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	18.312	R$ 10,83	R$ 198.318,96
06	EMEF. MARIA MARTA BRAGA	**LH 05 PA SÃO PAULO, LH RIO BRANCO, LH 03 – Matutino.** Saindo da LH 05 PA São Paulo de frente a Associação percorrendo por 06 km até a LH Rio Branco, virando a esquerda por 0.6 km, retornando e seguindo na LH Rio Branco sentido Marco 08, (Posto da FUNASA), adentrando por 5.8 km até o entroncamento com a LH 11 e a LH 03, continua pela LH Rio Branco por mais 16.1 km até a Fazenda do Roni Irmãozinho, retornando pelo mesmo trecho até o entroncamento com a LH 11 e LH 03, adentrando na LH 03 por 6.1 km até a escola, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	21.294	R$ 10,27	R$ 218.689,38
TOTAL LOTE I = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS			**99.036**		**R$ 1.169.786,52**

LOTE II - No Lote II serão utilizados 08 (oito**)** veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) passageiros sentados, onde prestarão seus serviços nos TRAJETOS 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13. **Sendo 07 (sete) veículos ativos e 01 (um) veículo reserva nas mesmas condições dos demais.**

LOTE II					
TRAJETO	**ESCOLA**	**PERCURSO**	**KM/ANO**	**Valor unitário**	**Valor total**
07	EMEF. TIRADENTES	**LH 07, LH 01 TRAVESSÃO ZERO – Matutino.** Saindo do final da LH 07 percorrendo nesta por 18 km até a LH 01 do Marco Zero, virando a direita na LH 01 percorrendo por 5.7 km até o Travessão Zero, adentrando neste por 6.5 km até a casa do Sr. Jucimar, retorna 0.5 km até o travessão sem identificação, adentrando neste por 3.5 km, retornando pelo mesmo caminho para o travessão Zero, virando a direita no travessão Zero percorre 06 km até a LH 01, virando a esquerda na LH 01 percorrendo por 17.9 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	26.166	R$ 9,71	R$ 254.071,86
08	EMEF. TIRADENTES	**LH 05 (Marco 40) LH MINAS NOVAS – Matutino.** Saindo do final da LH 05 Marco 40, percorrendo por 12.5 km até a LH Minas Novas, adentrando nesta por 11.9 km até a Fazenda do Sr. Elias, retornando pela mesma até a LH 06, adentrado nesta por 4.5 km, retornado pela mesma até a LH Minas Novas, virando a direita nesta percorrendo até a LH 05, virando nesta a esquerda sentido a LH 01, percorrendo por 5.1 km até a LH 01, virando a direita na LH 01, percorrendo por 10.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	25.872	R$ 10,06	R$ 260.272,32
09	EMEF. TIRADENTES	**LH SARACURA, LH 24, LH 16 – Matutino.** Saindo da LH Saracura sentido travessão Pica-Pau, percorrendo nesta por 1.6 km até o travessão. Adentrando no travessão sentido fazenda do Sr. Caroba por 4,5 km, retornando pelo mesmo até a LH Saracura, virando à direita na LH Saracura, percorrendo por 16.8 km até a LH 24, adentrando nesta por 11.2 km até a LH 16, adentrando, virando a direita na LH 16, percorrendo nesta por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6	17.976	R$ 12,25	R$ 220.206,00

		km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS**.			
110	EMEF. TIRADENTES	**LH 03A, LH 01, LH 02 – Matutino.** Saindo da LH 03A, residência do Professor Joel, sentido LH 01, percorrendo 8.4 km até a LH 01, ao sair na LH 01 adentra na LH Oriente por 2.85 km, retornando pela mesma para a LH 01, virando a esquerda na LH 01, percorrendo 3.3 km até a LH 02, adentrando nesta por 8.5 km até o final, retornando por 6.9 km até o travessão que dá acesso a LH 03 Marco 20, adentrando no travessão por 1.9 km até a LH 03, virando a direita na LH 03, seguindo pela mesma por 1.3 km até Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	15.120	R$ 13,60	R$ 205.632,00
111	EMEF. TIRADENTES	**LH BANDEIRANTES, LH 24, LH 16 – Matutino.** Saindo da LH Bandeirantes na residência da Srª. Ana Paula, sentido a LH Saracura percorrendo por 10.7 km até a LH Saracura, virando a esquerda nesta percorrendo por 2.1 km até o travessão que liga a LH Saracura ao Ramal Bahia, adentrando no travessão por 2.5 km até a LH Ramal Bahia, virando a direita na LH Ramal Bahia, percorrendo por 6.9 km até a fazenda do Sr. Ivan da Rombel, retornando pelo mesmo caminho até o travessão. Continuando pela LH Ramal Bahia por mais 03 km até a LH Marco 24, virando a direita nesta e seguindo por 5.5 km até a LH 16, adentrando nesta a direita por 3.6 km até a LH 03 Marco 20, adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	17.556	R$ 12,42	R$ 218.045,52
112	EMEF. TIRADENTES	**LH 04 e LH 03 – Matutino.** Saindo da LH 04 (casa do Sr. Antonio) percorrendo nesta por 9.4 km até o Rio da Onça, retornando pela mesma por 2.7 km até o travessão para a LH 03, adentrando neste por 4.2 km até a LH 03, adentrando na LH 03, sentido Rio Branco por 8.6 km, retornando pela mesma até o travessão. Continuando pelo mesmo sentido da escola por mais 8.2 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	17.514	R$ 12,43	R$ 217.699,02
113	EMEF. TIRADENTES	**LH FORMOSA, LH SARACURA, LH 16 – Matutino.** Saindo da LH Formosa sentido LH Saracura percorrendo por 2.8 km até o travessão que dá acesso para a LH Bandeirantes, adentrando neste por 0.8 km, retornando pelo mesmo para a LH Formosa, virando a direita na LH Formosa, seguindo nesta por mais 4.5 km até a LH do Japonês, adentrando nesta por 2.5 km, retornando pela mesma para a LH Formosa. Continuando pela LH Formosa por mais 8.3 km até a LH Saracura, virando a esquerda da LH Saracura percorrendo 2.2 km até a LH 16, adentrando nesta por 12.8 km até a LH 03 Marco 20. Adentrando na LH 03 por 0.6 km até a Escola Tiradentes, percorrendo o mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM ÔNIBUS.**	15.876	R$ 13,19	R$ 209.404,44
TOTAL LOTE II = KM/DIA X 210 DIAS LETIVOS			**136.080 KM**		**R$ 1.585.331,16**

Obs: A íntegra da Ata nº 14/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:A69C1B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 16/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1193/2022
Validade: 24/02/2023 a 23/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Sucção De Dejetos De Fossas Sépticas**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL
CNPJ: 05.246.743/0001-60 TEL/FAX: (69) 9957-5613
E-MAIL: orlandorufinodoamaral@gmail.com
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, 1708, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ORLANDO RUFINO DO AMARAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 312.345.262-04.
VENCEDORA DO ITEM: 1

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
01	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizadas com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros. Local: zona urbana do município de Buritis.	Serv.	104	R$ 320,00	R$ 33.280,00

TABELA II
LICITANTE: PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA EIRELI
CNPJ: 11.069.034/0001-59 TEL/FAX: (69) 3421-6070

E-MAIL: prestaron@prestaron.com.br
ENDEREÇO: Rua Trinta e Um de Março, 177, JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO LUIZ FRONER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 144.173.830-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 2-3-4-5-6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
02	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTCIAS, sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA (12 KM).	Serv.	03	R$ 809,00	R$ 2.427,00
03	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.I JOSÉ BONIFÁCIO DE A. E SILVA (22 KM).	Serv.	03	R$ 970,00	R$ 2.910,00
04	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA ALVES DE SOUZA (09 KM).	Serv.	03	R$ 745,00	R$ 2.235,00
05	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA (42 KM).	Serv.	03	R$ 1.455,00	R$ 4.365,00
06	VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS sendo realizada com caminhão de sucção a vácuo com capacidade mínima de 12.000 litros, zona rural do município de Buritis. E.M.E.F TIRADENTES (28 KM).	Serv.	03	R$ 1.135,00	R$ 3.405,00

Obs: A íntegra da Ata nº 16/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:C9AB1AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 17/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 07/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2117/2022
Validade: 27/02/2023 a 26/02/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Coffee Break, Coquetel, Ornamentação e Cerimonialista**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: A. LIMA DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 27.277.165/0001-61 TEL/FAX: (69) 8129-3479.
E-MAIL: brancadecoradora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Chanceler Osvaldo Aranha, 204- BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADENIR LIMA DOS SANTOS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 245.579.728-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**COFFEE BREAK;** 4 tipos de salgados assados, mini pão de queijo, 2 tipos de mini sanduíche, 2 tipos de bolo, refrigerantes normais/Lights, água mineral, sucos de frutas naturais de dois sabores, salada de frutas frescas. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa). **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	UND.	6.280	R$ 22,90	R$ 143.812,00
2	**COQUETEL;** 4 tipos de salgados assados finos frios e quentes, de recheios variados, 4 tipos de docinhos pequenos, 4 tipos de frios sortidos, 2 tipos de pastas a serem servidas com torradas, tortas e quiches salgadas, refrigerantes normais/lights, água mineral, sucos de frutas naturais de dois sabores. (Unidade de medida referente ao consumo médio por pessoa). **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	UND.	4.430	R$ 36,00	R$ 159.480,00
4	**ORNAMENTAÇÃO;** Decoração do evento contendo:01 painel cortinado de 2,5 m de altura por 8 m de comprimento; 01 mesa de convidados, ornamentada incluindo arranjo central de flores artificiais com vaso, contendo 10 cadeiras. (cores do tecido a serem definidas com a contratada na entrega da ordem de faturamento). 02 mesas de pelo menos 2m para servir o coffee break, ornamentadas incluindo arranjo central de flores artificiais com vaso. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO ECLUSIVA PARA ME/EPP.**	UND.	22	R$ 880,00	R$ 19.360,00

Obs: A íntegra da Ata nº 17/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2DBBA0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 26/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 28/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1027/2022
Validade: 11/05/2023 a 10/05/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente (mobiliário, escritório e outros)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99 TEL/FAX: (66) 3566-1240
E-MAIL: olmieletro@gmail.com
ENDEREÇO: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067- Cacoal/ Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 053.177.571-26
VENCEDORA DOS ITENS: 1-2-8-10-13-14-15-16-17-20-23-29-30-40-49-57-64-65 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS** - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 2.**	UND	33	TCL/TAC 12CSA INV	R$ 2.366,00	R$ 78.078,00
2	**APARELHO DE AR- CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS** - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 1.**	Und	11	TCL/TAC 12CSA INV	R$ 2.366,00	R$ 26.026,00
08	**ARMÁRIO EM AÇO** estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 09.**	UND	102	PANDIN/ AP402	R$ 960,00	R$ 97.920,00
10	**BEBEDOURO COLUNA** - coluna em inox, para garrafão de 20 Lt., com torneiras de água natural e gelada, cap. de refrigeração 5,2 L por hora, depósito de água (3,3 L), pingadeira removível, com voltagem 110/220 bivolt. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	32	LIBELL/ MASTER CGA	R$ 699,00	R$ 22.368,00
13	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS** - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 14**	UND	42	TCL/TAC 24CSA INV	R$ 4.336,00	R$ 182.112,00
14	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS** - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 13.**	UND	14	TCL/TAC 24CSA INV	R$ 4.336,00	R$ 60.704,00
15	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS** - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 16.**	UND	33	TCL/TAC 18CSA INV	R$ 3.460,00	R$ 114.180,00
16	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS** - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 15.**	UND	11	TCL/TAC 18CSA INV	R$ 3.460,00	R$ 38.060,00
17	**ARQUIVO EM AÇO** medindo em média 136x47x57 com 4 gavetas (para pastas suspensas) que suportem no mínimo 20kg (cada), estrutura e gavetas em chapa 26, com pés com 03 cm de altura, sistema deslizar por trilhos corrediços com esfera, pintura epóxi interna e externa, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	56	PANDIN/ APOF04SLTCM	R$ 795,00	R$ 44.520,00
20	**FORNO MICROONDAS** com capacidade mínima de 30L. Corpo externo na cor branca. Painel integrado e puxador externo, potência 110 v. Funções mínimas: tira odor, manter aquecimento, função relógio, teclado numérico, trava de segurança, sistema limpa fácil, display economia de energia, menu descongelar, tecla porção. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	16	MIDEA/ MXSA35	R$ 775,00	R$ 12.400,00

23	**EXAUSTOR DIÂMETRO DE 50 CM** Especificações: Potência: 1/4 CV. Vazão: 5.000 metros 3/ horaRotação por minuto: 1.200 rpm Frequência: 50 / 60 Hz. Diâmetro: 500 mm Material: aço 22 Tensão: 220 volts.	UND.	16	VENTISOL/ EXAUSTOR 50CM	R$ 375,00	R$ 6.000,00
29	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** 110 volts, mínimo 1500 w. acessórios inclusos, engate rápido, pulverizador de detergente, bico turbo, bico escova rotativa, mangueira para desentupir cano, bico anti-repingo, carrinho acoplado e porta acessórios, mangueira de alta pressõa, proteção plástica no botão liga/ desl para proteger compra umidade, bico com jato regulável, rodas parar facilitar transporte, garantia de fabricação, manual de intrução em português. 110 volts.	UND.	24	ELECTROLUX / EWS31	R$ 620,00	R$ 14.880,00
30	**FREEZER 2 TAMPAS HORIZONTAL 546L.** características: puxadores ergonômicos, tampa balanceada, 04 pés com rodízios para transporte, dreno para descongelamento, fechadura de segurança que permite o travamento. voltagem 110v. classificação energética a, na cor branca, controle de temperatura garantia mínima de 12 meses.	UND.	18	CONSUL/ CHB53	R$ 3.760,00	R$ 67.680,00
40	**FOGÃO A GÁS 04 BOCA,** Fogão A Gás 04 boca. Tipo de fogão: De piso. Acendimento: Automático. Queimadores: 2 de 1,7kW 2 de 2,0Kw. Medidas: Largura: 48cm, Altura: 88,6cm, Comprimento: 58,5cm. Mesa: Inox. Trempes: Duplo de Aço Esmaltado. Capacidade forno: 50L. Acabamento forno: Limpa Fácil. Grades: 1 deslizante	UND.	02	ATLAS/ MONACO	R$ 715,00	R$ 1.430,00
49	**CHAPA GRIL -** grill e sanduicheira elétrica na cor preta, para até 02 sanduíches de uma vez e ainda consegue grelhar lanches, vegetais e outros. Placa superior e inferior frisadas e antiaderentes que facilitam a limpeza. Luz indicadora do aquecimento das placas, base antiderrapante e porta-fio para proporcionar maior segurança e praticidade ao manusear o produto. Com indicador luminoso liga/desliga, potência 110 v, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	06	AGRATTO/ SID-0	R$ 190,00	R$ 1.140,00
57	**APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS -** com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar acionadas por chave deslizante, louver, sweep/swing, timer, controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, alimentação de energia em 220 v, eficiência energética/consumo no máximo classe B (conforme definição do INMETRO). Incluso instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	11	TCL/TAC 32CHSA1 INV	R$ 5.609,00	R$ 61.699,00
64	**FREEZER HORIZONTAL .**Capacidade mínima: 150 Litros. Cor: Branco. Tensão: 12/24VCC. Unidade Compressora: Acoplada. Gás Refrigerante: R134a Ecológico. Garantia: compressor: 24 meses, demais componentes: 12 meses. Temperatura ajustável do Refrigerador: mínimo de -12 a -8°C. Temperatura ajustável de Congelador: Mínimo -2 a -12°C. Laterais Gabinete Externo: Chapa de Aço com Pintura Epóxi. Porta: Chapa de Aço com Pintura Epóxi. Gabinete Interno: Plástico. Consumo médio após gelada: 12VCC (A/h). Ligada Direto na Bateria. Amortecedor na Tampa (mola de gás). Dreno de Escoamento	UND.	04	MIDEA/ RCFA1	R$ 2.632,00	R$ 10.528,00
65	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE PRESSÃO.** 1500 psi. Vazão: 330 l/h. Comprimento do fio: 5 metros. Potência (W): 1400. Cor: Amarelo. Garantia: 12 meses. Funcionamento elétrico e botão de liga e desliga. Pistola com trava de segurança, bico regulável, mangueira da pistola com 3 metros e engate , rápido. Suporte para pistola, porta-fio e gatilho ergonômico. Conteúdo da Embalagem. - 1 Lavadora - Acessórios - Agulha - Manual de instruções - Relação de assistência técnica	UND.	14	ELECTROLUX / EWS30	R$ 515,00	R$ 7.210,00
70	LAVADORA DE ROUPAS 15KG cesto inox; informações técnicas aproximadas: voltagem: 127v, capacidade: 15kg, material cesto: inox com base de plástico, eficiência: a. cor: branco. características: pés niveladores, display eletrônico, possui filtro, abertura superior, 04 níveis de água, funções:lava, enxágua e centrifuga, temperatura da água: fria, centrifugação: 750rpm, diluição anti-mancha. dimensões aproximadas: altura: 106cm, largura: 67cm, profundidade: 73cm, peso: 46kg. garantia do fornecedor: 12 meses.	UND.	02	CONSUL/ CWL16AB	R$ 2.589,00	R$ 5.178,00

TABELA II

LICITANTE: M. PICIANI COM. DE MATERIAIS ELETRÔNICOS - EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59 TEL/FAX: (44) 3020-3041 CELULAR: (44) 99973-6265
E-MAIL: m.picianipazinato@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 BAIRRO: JD DIAS II – MARINGÁ/PR
NOME DO REPRESENTANTE: MARINA PICIANI PAZINATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 679.713.429-34
VENCEDORA DOS ITENS: 3-4-5-6-7-12-18-19-32-34-35-38-42-44-51-52-54-60-63-67-78 e 80.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	MESA ESCRITÓRIO em MDP com painel frontal, tampo 25mm e laterais 50mm, na cor marrom/ébano/ameixa e pés em metal. Acompanha suporte CPU acoplado, ou Carrinho para CPU e estabilizador. Medida média (LxPxA) 140cm x 70cm x 70cm, e pés 01cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	68	Vianflex Toronto 25mm + Suporte Cpu/Nobreak	R$ 488,15	R$ 33.194,20
04	**MESA PEQUENA TIPO ESCRITÓRIO** Tampo em MDP 25 mm com Pés Metálicos com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Medida média: (LxPxA) 90cm x 60cm x 75cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	29	Vianflex Toronto 25mm	R$ 335,00	R$ 9.715,00
05	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA** assento e encosto de formato anatômico, moldurado em chapa de aço ou madeira em compensado de boa qualidade, de 12 mm de espessura. estofado em espuma de nylon, revestido em tecido de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta. borda frontal arredondada, com proteção em pvc, na cor preta, no encosto e assento. encosto com regulagem de altura e inclinação mecânica, com no mínimo, cinco regulagens. Estrutura metálica com bases de cinco hastes com molejo regulável de altura; com o sem rodízios de nylon duplo pintada em preto, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. encosto medindo 0,40 x 0,27 m e assento de 0,43 x 0,42 m. sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. parte dos fundos do encosto revestido em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta e/ou plástico rígido na cor preta. no uso de chapa de aço, a pintura deverá ser em epóxi preto-fosco, pelo sistema eletrostático e curado em estufa. variação aceitável de até 5% (cinco por cento) nas dimensões.	UND	72	Martiflex Internauta Secretária	R$ 335,00	R$ 24.120,00
06	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA** revestida em courvim de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 07**	UND	207	Martiflex Internauta Secretária	R$ 365,00	R$ 75.555,00
07	**CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA** revestida em courvim de alta qualidade (com costura reforço no assento e encosto) na cor preta, confeccionada em espuma laminada de alta densidade com revestimento em tecido (com costura reforço no	UND	68	Martiflex Internauta Secretaria	R$ 365,00	R$ 24.820,00

	assento e encosto) de alta qualidade na cor preta. Pistão a gás, para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico para carga de até 120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo secretária) laminada em espuma injetada, pistão a gás. Medidas aproximadas (A x L x P) 0,95 cm x 0,55 cm x 0,55 cm. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 06.**					
12	**SUPORTE PARA COPO ÁGUA** - dispenser em Acrílico Para Copos De Água 180/200ml, com tubo confeccionado em PVC rígido, base superior e inferior injetado em plástico ABS cristal fumê, tampa injetada em plástico ABS e kit com 4 parafuso e buchas para fixação na parede. Com garras em polietileno de baixa densidade que ajustam a saída do copo. Boca com 7cm de diâmetro. Medidas médias (AxLxP): 47cm X 13cm X 11,6c**m.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	82	Jsn A2	R$ 69,00	R$ 5.658,00
18	**ESCADA ALUMÍNIO 08 DEGRAUS** – em estrutura de alumínio, acabamentos, pés e patamar de polipropileno, com certificação do INMETRO, com 8 degraus, pés antiderrapante, dobrável, peso suportado pelo produto 120 kg, com largura 49 cm, altura 239 cm, profundidade 10cm, com manual de instruções de uso e garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	27	Real Escadas Real008	R$ 390,00	R$ 10.530,00
19	**JOGO DE COZINHA CONTENDO** em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com tampo estilo mármore preto/grafite/cinza, com três portas e 02 (duas) gavetas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados, com pés e (pé) reforço central em metal. Medidas aproximadas: A x L x P (85 cm x 120 cm x 50 cm), montado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. ARMÁRIO AÉREO - para fixação em parede, em aço inox, com pintura eletrostática a pó, alto brilho na cor branca, com três portas, divisórias/prateleira interna, puxadores cromados. Medidas aproximadas: A x L x P (55 cm x 120 cm x 30 cm), montado/instalado e com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	15	Itatiaia Luce	R$ 1.750,00	R$ 26.250,00
32	**SABONETEIRA DE PAREDE** – saboneteira plástica para fixação em parede, na cor branca, com visor, sistema de Pressão em ABS, de alta qualidade para locais públicos e de grandes fluxos, possui visor para verificação do nível de sabonete líquido e com dispositivo que permite a abertura somente por pessoas autorizadas. Capacidade 800ml, ideal para uso público e profissional. Acompanha buchas e parafusos para afixação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	40	Jsn Sbe1r	R$ 70,00	R$ 2.800,00
34	**Balança Digital Portátil** Especificações mínimas: Capacidade: 180 Kg. Graduação: 100 Gr, Plataforma Em Vidro Temperado, Com Tela De Lcd Unidades De Medida: Kg E Lb; Acionamento Por Pressão Ao Subir Na Plataforma; Desligamento Automático Em 10 Segundos; Cor Predominante: Preto; Indicador De Bateria Fraca: "Lo";Indicador De Excesso De Peso; Zero Automático; Dimensões: 290x280x22mm; Peso: 1.342gr Alimentação:1 Bateria Cr2032; 1 Bateria Cr2032 Inclusa; Itens Inclusos: 1 Balança, 1 Manual De Instruções E 1 Bateria Cr2032 - Garantia: 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 35.**	UND.	48	Agratto Bl04	R$ 184,00	R$ 8.832,00
35	**Balança Digital Portátil** Especificações mínimas: Capacidade: 180 Kg. Graduação: 100 Gr, Plataforma Em Vidro Temperado, Com Tela De Lcd Unidades De Medida: Kg E Lb; Acionamento Por Pressão Ao Subir Na Plataforma; Desligamento Automático Em 10 Segundos; Cor Predominante: Preto; Indicador De Bateria Fraca: "Lo";Indicador De Excesso De Peso; Zero Automático; Dimensões: 290x280x22mm; Peso: 1.342gr Alimentação:1 Bateria Cr2032; 1 Bateria Cr2032 Inclusa; Itens Inclusos: 1 Balança, 1 Manual De Instruções E 1 Bateria Cr2032 - Garantia: 12 Meses Contra Defeitos De Fabricação. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 34.**	UND.	15	Agratto Bl04	R$ 184,00	R$ 2.760,00
38	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA AZUL;** ideal para sala de convenções, auditório, estabelecimentos comerciais e uso geral. Encosto confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (pp) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (pp), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (pp). Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção '.Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250º c. Medidas: Capacidade carga: 110kg. Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno. Altura Total: 84cm 3cm. Profundidade Total: 53cm 3cm. Largura Total: 54cm 3cm. Largura Encosto: 46cm 1cm. Altura Encosto: 33cm 1cm. Largura Assento: 46cm 1cm. Profundidade Assento: 42cm 1cm. Porta Livros: Polipropileno. Prancheta: Polipropileno	UND.	65	Vianflex Iso Universitária	R$ 245,00	R$ 15.925,00
42	**CADEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO,** acabamento brilhoso. Altura: 72,5 cm. Profundidade: 52,5cm. Largura: 53,5 cm	UND.	50	Mor Flow	R$ 59,00	R$ 2.950,00
44	**MESA DE REUNIÃO EM MDP,** Tampo e pés em 25 mm – saia em 15mm com pés niveladores. Largura: 2,5m. Altura: 75 cm. Profundidade: 90 cm. Incluso montagem na cidade	UND.	02	Vianflex Atenas	R$ 940,00	R$ 1.880,00
51	**"SMARTPHONE** com seguintes especificações mínimas: memória de no mínimo 64 GB, tela de 6.2", dual chip, micro SD, idioma português, memória RAM de 2G, processador octa core, Tipo de tela LCD TFT, Sistema Operacional Android, capacidade da bateria 3400mAh, na cor preto. Garantia de 1 ano.	UND.	24	Xiaomi Redmi 10a	R$ 830,00	R$ 19.920,00
52	**Suporte para copo** de água e café acoplado Dispenser combinado para copos de agua e café . (café 50ml e água 180/200ml.) Injetada em ABS cristal transparente, fundo em ABS branco e tampa em polipropileno (PP). Acompanha fita dupla face para fixação na parede, 2 tampas injetas em polipropileno (PP) e kit com 04 parafusos e buchas para fixação na parede. Cor branco/acrílico. Medidas: altura 40 cm; largura 15cm; profundidade 9cm; diâmetro da boca (café) 5cm. Diâmetro da boca (agua) 7 cm.	UND.	31	Jsn A36	R$ 210,00	R$ 6.510,00
54	**GAVETEIRO VOLANTE** - em MDP, na cor marrom/ébano/ameixa, descrição técnica mínima: tampo 40mm x corpo 15mm x fundo 3 mm, medida média (AxLxP) 65cm x 45cm x 40cm, com 03 (três) gavetas, puxadores em metal, chave, pés com rodízio. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	45	Marzo Prima Arq 430004017	R$ 510,00	R$ 22.950,00
60	**LIQUIDIFICADOR** - 110 v com no mínimo 05 velocidades e 1000w, na cor preto/inox, jarra em material resistente com capacidade mínima de 2l. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	15	Mondial L1100-Bi	R$ 215,00	R$ 3.225,00
63	**SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO** - com acionamento automático por sensor de presença (somente ar quente), com selo de conformidade Inmetro. Dimensões aproximadas do produto (AxLxC) 25cm x 24cm x 23cm, em plástico ABS (resistente), 127V, potência nominal média 1800W, Consumo médio de energia elétrica 10W/h/acionamento. Distância média de detecção do sensor até 15 cm. Freqüência 60 Hz, rotação 2200 RPM. Temperatura média do ar 45 a 60°C. Tempo médio de secagem de 15 à 25s. Vazão do ar de 20 l/s ou 72 m³/h. Velocidade média de saída de ar de 12m/s. Nível médio de proteção de IPX1. Ruído de 60dB. Acompanha manual de instalação. Garantia de no mínimo 12 (meses) pelo fornecedor.	UND.	33	Biovis Wj	R$ 575,00	R$ 18.975,00
67	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS: Liquidificador Industrial 08 litros: com copo em inox, capacidade 8 litros, motor de ½ cv, bivolt 110 e 220v, laminas de	UND	02	Vitalex Lqi-08	R$ 895,00	R$ 1.790,00

	corte em aço inox reforçado, pés de borracha anti vibração.					
78	**SMARTPHONE,** UND 1 COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 128GB, TELA DE 6.2" POLEGADAS, DUAL CHIP, MI CRO SD, IDIOMA PORTUGUÊS, MEMÓRIA RAM DE 4G, PROCESSADOR OCTA CO RE, TIPO DE TELA LCD TPT, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CAPACIDADE D A BATERIA 5000MAH, NA COR PRETO GARANTIA DE 1 ANO. . garantia de 1 ano pelo fornecedor. conteúdo da embalagem: smartphone, carregador, cabo usb, fone de ouvido, extrator de chip, manual do usuário.	UND.	01	Xiaomi Redmi 10a	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00
80	**MESA APARADOR ESCRITÓRIO** 1 gaveta cor preto fosco/ freijo. características do produto: Estrutura em MDP de 15mm; Laterais e gaveta em MDP de 15 mm; Tampo em MDP de 25 mm; Pés em sapatas plásticas; 01 Gaveta com corrediças telescópicas; O aparador suporta até 30 kg; A gaveta suporta até 10 kg; Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Dimensões do produto: Altura 800 mm / 80 cm; Largura 900 mm / 90 cm; Profundidade 385 mm / 38,5 cm.	UND.	01	Ofertamo Max90	R$ 420,00	R$ 420,00

TABELA III
LICITANTE: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS -EIRELI
CNPJ: 05.258.798/0001-90 TEL/FAX: (62) 3231-4204
E-MAIL: hgc@shoppingdoescritorio.com.br
ENDEREÇO: RUA SENADOR JAIME, 705 SETOR CAMPINAS GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: HELIO GERVÁSIO CINTRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 281.918.541-04
VENCEDORA DOS ITENS: 9-33-41-45-47-81 e 82.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
09	**ARMÁRIO EM AÇO** estrutura em chapa 26, medindo 198x90x40 cm, com 02 portas, 04 prateleiras internas que suportem no mínimo 30kg cada, pintura epóxi interna e externa, 04 pés com 03 cm de altura, com chave. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 08.**	UND	33	IDEAL	R$ 885,00	R$ 29.205,00
33	**LONGARINA ISO 03 LUGARES**, confeccionada em tubo de aço Oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30, assento e encosto em Propileno, cor preta, sem braços, com alta resistência, base em aço, com pintura epóxi, garantia de um ano.	UND.	32	MRPlast	R$ 330,00	R$ 10.560,00
41	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS,** Medidas: 140 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt. Madeira MDP/BP 15mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm	UND.	23	MARZO	R$ 370,00	R$ 8.510,00
45	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE –** estrutura reforçada que proporciona maior durabilidade e resistência, base giratória em metal cromado, assento e encosto revestido em courvimde alta qualidade na cor preta (com costura reforça). Confeccionada em espuma laminadade alta densidade com revestimento de alta qualidade na cor preta (com costura reforço no assento e encosto). Pistãoagás,para regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical que possibilite inclinar o assento junto com o encosto. Assento anatômico para carga de até120 kg, com 05 rodízios em Pp - assento e encosto (modelo presidente) laminada em espuma injetada, molas ensacadas e pistão a gás. Medidas aproximadas - Encosto: Largura: 50cm, Altura: 69cm, Altura máxima/mínima até o chão: 120cm/110cm. Assento: Profundidade: 50cm, Largura: 53cm, Altura máxima/mínima até o chão: 60cm/53cm. Braços Comprimento: 51cm, Largura: 7cm, Altura máxima/ mínima até o chão: 79cm/71cm. Base Estrela com 70cm de diâmetro. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	28	FKGRUPO	R$ 1.190,00	R$ 33.320,00
47	**APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE ABS** - elaborado em termoplástico ABS e tubos de aço, inclinação ajustável. Especificações dos apoios para pés ABS: dimensões (AxLxP): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (AxLxP): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 Kg. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	111	MRPLAST	R$ 99,00	R$ 10.989,00
81	**MESA TAMPURATO COM GAVETAS** – LADO DIREITO. (COR CHARUTO/PRETO. Tampo em tamburato curso 50mm com fita de borda pvc com 1mm de espessura. Estrutura em MDP 15 mm com fita de borda pvc com 0,45mm de espessura, frente das gavetas em MDP 18mm com fita de borba pvc com 1mm de espessura. 04 gavetas com trilhos telescópicos e puxador cromado – chave lateral para travamento das gavetas, sapatas plásticas com regulagem de altura, fixação com tambor e parafuso minifix. Medidas: 140x70cmx70cm (LxPxA) acabamento bp melaminico, formato retangular com uma da laterais arredondado (curvo 50mm). Suporte até 70kg, pês no mínimo 5cm em polipropileno.	UND.	03	MARZO	R$ 1.334,00	R$ 4.002,00
82	**ARMÁRIO FECHADO ALTO** - C/ 2 PORTAS, C/ PRATELEIRAS INTERNAS. Medindo 900 mm de largura, 500 mm de profundidade e 1600 mm de altura. Prateleiras Confeccionadas em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida com filme melamínico. Contendo 03 prateleiras internas móveis. Acabamento frontal com fita de PVC de 0,2mm. Medindo 1600 mm de altura, 900 mm de largura e 500 mm de profundidade. Laterais em MDP medindo 18 mm de espessura. Conter quatro pinos em metal móveis para fixação de cada prateleira, pinos encaixados em furações das laterais do armário na altura desejada pelos usuários. Acabamento frontal com fita de PVC de 0,2mm. Tampo superior confeccionado em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida com filme melamínico e acabamento frontal com fita de PVC de 0,2mm. 02 (duas) portas com espessura de 18 mm com fitas de PVC de 0,2 mm iguais, de abrir em MDP com giro de pelo menos 90º, 01 (um) Puxador em material metálico no formato meia-lua em cada porta, fechadura com fechamento simultâneo das duas portas, com duas chaves (sendo uma reserva). Todas as fitas de bordas PVC em todo contorno da peça na mesma cor do armário. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas, nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto dos parafusos com as partes em MDP que deverão estar totalmente acabadas nas bordas. Possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Rodapé metálico, com 04 sapatas niveladoras. Cor ameixa/ébano/marrom. As medidas poderão ter variação de 5%.	UND.	01	MARZO	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00

TABELA IV
LICITANTE: M.D. COELHO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 17.759.282/0001-08 TEL/FAX: (11) 94792-8278
E-MAIL: mdcoelho.licitacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Paulista, 771, 15º andar, bairro: Bela Vista, São Paulo/SP.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS DIAS COELHO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 148.861.448-29.
VENCEDORA DOS ITENS:21 e 22.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$

21	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L** Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox. 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Capacidade de 200 Litros no Reservatório. Capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza. Especificações. Tensão: 220V. Potência: 420W. Temperatura resfriamento: 10°C. Dimensões aproximadas do Produto: 810mm x 1400mm x 945mm (Largura, Altura, Profundidade) **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, VINCULADO AO ITEM 22.**	UND	20	NARDIN	R$ 2.850,00	R$ 57.000,00
22	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L** Modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox. 04 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto. Capacidade de 200 Litros no Reservatório. Capacidade de refrigeração - média de 280 litro/hora. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno). Unidade condensadora. Controle da temperatura da água. Fácil acesso para limpeza. Especificações. Tensão: 220V. Potência: 420W. Temperatura resfriamento: 10°C. Dimensões aproximadas do Produto: 810mm x 1400mm x 945mm (Largura, Altura, Profundidade) **COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, VINCULADO AO ITEM 21.**	UND	02	NARDIN	R$ 2.850,00	R$ 5.700,00

TABELA V
LICITANTE: AC COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29 TEL/FAX: (65) 9237-7905
E-MAIL: accomercio4@gmail.com
ENDEREÇO: AV. JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT. A), 7300 VÁRZEA GRANDE/MT
NOME DO REPRESENTANTE: IGOR CABRAL CASTRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 097.756.266-25
VENCEDORA DOS ITENS: 24 e 28.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
24	**EXAUSTOR DIÂMETRO DE 30 CM** Especificações: Potência: 1/6 CV. Vazão: 1.500 metros³ / hora. Rotação por minuto: 1.650 rpm Frequência: 50 / 60 Hz. Diâmetro: 300 x 200 mm. Material: aço 22. Tensão: 220 volts	UND.	15	VENTNEW	R$ 305,46	R$ 4.581,90
28	**FOGÃO INDUSTRIAL - 06 (seis) BOCAS** COM FORNO EM AÇO INOXIDÁVEL, com características mínimas: Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, com pintura eletrostática epóxi; Com 06 (seis) queimadores em ferro fundido, sendo 03 (três) simples e 03 (três) duplos; Grelhas de ferro fundido removíveis, tamanho 30x30, Com 01 Forno em aço inoxidável AISI 304 - 18/8; Garantia do fabricante: mínima de 01 ano.	UND.	14	Cristal aço	R$ 2.045,72	R$ 28.640,08

TABELA VI
LICITANTE: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.803.721/0001-54 TEL/FAX: (48) 3525-0526
E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br ou licita@digiplus.com.br
ENDEREÇO: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC
NOME DO REPRESENTANTE: VALCIR MOTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 048.428.279-47.
VENCEDORA DOS ITENS: 36.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
36	**FORNO ELÉTRICO** - com capacidade mínima de 40L, termostato regulável, pés antiderrapantes, assa, gratina e aquece, luz interna e luz piloto, grade cromada removível (02 alturas), bandeja esmaltada, corpo externo na cor branca, frontal em termoplástico, corpo interno com revestimento especial autolimpante, termostato automático de 50ºC a 320ºC, timer com aviso sonoro de até 120 minutos, controle independente das resistências superior (dourador) e inferior, isolamento térmico total em fibra cerâmica, porta com abertura e vidros duplos serigrafados, baixo consumo de energia elétrica, potência 110v. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	15	FISCHER	R$ 739,00	R$ 11.085,00

TABELA VII
LICITANTE: L.R. COSTA EIRELI
CNPJ: 33.915.765/0001-00 TEL/FAX: (69) 98115 0001 – 98118 1161
E-MAIL: akc.empresa@gmail.com
ENDEREÇO: RUA DO CONTORNO, 4898 BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LUZINEIDE RAMOS COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 420.335.002 – 68
VENCEDORA DOS ITENS: 43 e 74.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
43	**POLTRONA PARA AUDITÓRIO DOBRÁVEL,** Poltrona para auditório dobrável Assento e encosto estofados com espumas em formato anatômico injetadas com 45mm de espessura. Assento com mecanismo rebatível (cadepar) interno a estrutura do estofado. Apoio de braços fixo em PU com revestimento em tecido. Garras soldadas nos pés para fixação no piso por meio de parafusos e buchas. Suporta até 150Kg. Medidas totais em centímetros: Largura da poltrona individual: 61. Profundidade com assento recolhido: 35. Profundidade com assento aberto: 50. Altura: 92. Assento ao piso: 42. Medidas dos estofados em centímetros: Assento: 45 x 48L. Encosto: 50 x 43L.	UND.	115	MOGIFLEX	R$ 412,00	R$ 47.380,00
74	**BAIA DE ATENDIMENTO COM 03 LUGARES** - revestimento em tampos e painéis constituídos em MDP 15mm, acabamento em fita 1mm nos tampos e 0,5mm no corpo. Espessura do tampo 25mm. Acabamento: fita de borda 1mm nos tampos 0,5mm no corpo. Cores: preto, cores do acabamento branco, Medidas: 100 larguras, 070 alturas, 060/080 profundidades. Composto por suporte para CPU e nobreak. Incluso montagem na cidade de Buritis/RO, em endereço informado pela Secretaria/Departamento solicitante. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND.	10	PANDIN	R$ 1.437,00	R$ 14.370,00

TABELA VIII
LICITANTE: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68 TEL/FAX: (47) 3057-3925
E-MAIL: propostas@rednov.com.br
ENDEREÇO: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha Blumenau / SC
NOME DO REPRESENTANTE: LENILSO LUIS DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 049.366.759-89.
VENCEDORA DOS ITENS: 66 e 72.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
66	**VENTILADOR DE PAREDE TURBO 30CM:** Preto Grade MT Preta 127v 130w, possui oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás.Grade em Metal removível que facilita a limpeza. 01 Ano de garantia pelo fabricante.	UND.	05	VENTISOL	R$ 260,00	R$ 1.300,00
72	TENDA SANFONADA, medindo no mínimo 3x3 metros, de montagem rápida, prática e fácil armazenamento, com cobertura e fechamento nas laterais destacáveis, confeccionada em lona nylon 600, emborrachada, recoberta em PVC, consta uma pigmentação de alta solidez a luz, auto extinguível, recoberta por resina de tratamento ultravioleta resistente aos raios solares e anti-fungo, resistente a umidade, antioxidante. Acabamento é com costura dupla e velcro. Estrutura: pantográfica com aço galvanizado, construída de uma peça única, isso não permite que peças se percam e impossibilite a montagem, e dispensam o uso de ferramentas. Garantia de no mínimo12 meses.	UND.	02	MOR	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

Obs: A íntegra da Ata nº 26/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E3648C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 27/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 660/2023
Validade: 10/05/2023 a 09/05/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para Aquisição De Materiais De Consumo (Equipamentos De Proteção Individual)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05 TEL/FAX: (54) 98412-1340 / 3523-2014
E-MAIL:mastersul@mastersul.com
ENDEREÇO: Rua Floresta nº 380, ACS Erechim, Barão de Cotegipe / RS
NOME DO REPRESENTANTE: Cleiton Cesar Longo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 006.225.880-01.
VENCEDORA DO ITEM: 01
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	**Calçado de segurança – sapato profissional antiderrapante – Branco** Tamanhos: 34 ao 42 Feito em E.V.A, material emborrachado, muito leve não cansando os pés; Solado Antiderrapante evitando acidentes; Design Arrojado e moderno; Acompanha palmilha muito confortável; Material macio e flexível; Possui bactericida, evita odor nos pés; Impermeável, facilmente lavável; Hidrorrepelente; Resistente a óleo; Durável e Resistente; EPI Aprovado Pelo Ministério do Trabalho deve possuir CA; Atende NR-32 Conteúdo da Embalagem • 01 par de sapato profissional, numeração a ser definida na entrega. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação	PAR	55	Italbotas	R$ 55,25	**R$ 3.038,75**

Obs: A íntegra da Ata nº 27/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:3A93E1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 28/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 57/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 705/2023

Validade: 16/05/2023 a 15/05/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Ferramentas**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ALVES & TEDESCO LTDA
CNPJ: 21.055.349/0001-09 TELEFONE (69) 3238-2073 Celular: (69) 981327317
E-MAIL: tedescoconstrucao@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, nº 1967, Buritis – RO, CEP: 76.880-000.
NOME DO REPRESENTANTE: Claudio Tedesco, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 827.816.647-15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
01	Vassoura Gari 37,5cm 4 Fileira cepa madeira, com cabo de madeira plastificado	UND	80	Max	R$ 26,80	R$ 2.144,00
02	Rastelo de Plástico Grande (Para Jardinagem) Com cabo de madeira	UND	25	Tramontina	R$ 15,92	R$ 398,00
03	Rastelo curvo de aço reforçado; 14 dentes (para jardinagem) Com cabo de madeira	UND	25	Tramontina	R$ 20,00	R$ 500,00
04	Enxada larga média com cabo de Madeira	UND	65	Paraboni	R$ 23,00	R$ 1.495,00
05	Enxada larga grande com Cabo de Madeira	UND	10	Paraboni	R$ 29,80	R$ 298,00
06	Pá quadrada com Cabo de Madeira	UND	20	Paraboni	R$ 35,70	R$ 714,00
07	Pá de Bico com Cabo de Madeira	UND	40	Paraboni	R$ 30,02	R$ 1.200,80
08	Picareta de Corte sem cabo	UND	10	Paraboni	R$ 48,70	R$ 487,00
09	Colher de Pedreiro canto reto 8'' (200mm) com cabo de Madeira	UND	24	Momfort	R$ 11,87	R$ 284,00
10	Linha de Nylon – Colorida (Para Pedreiro) – Rolo com 100 Metros	UND	20	Dourado	R$ 6,70	R$ 134,00
12	Tela Fina Para Proteção – Laranja e Branco 1,20x50m – para Equipe de jardinagem	ROLO	03	Citropack	R$ 138,10	R$ 414,30
13	Broxa retangular 180x80 mm com corpo injetado	UND	35	Atlas	R$ 7,93	R$ 277,55
14	Facão para Mato 18'	UND	10	Thompso	R$ 23,80	R$ 238,00
15	Peneira aro de metal e arame galvanizado para areia grossa, aro 55cm de diâmetro	UND	10	Momfort	R$ 27,72	R$ 277,20
16	Kit com 1 mancal P208 + 1 Rolamento UC 208	KIT	16	Rms	R$ 75,70	R$ 1.211,20
17	Kit com 1 mancal F209 + 1 Rolamento UC 209	KIT	8	Rms	R$ 81,98	R$ 655,84
18	Kit com 1 mancal F207 + 1 Rolamento UC 207	KIT	8	Rms	R$ 55,72	R$ 445,76
19	Kit com 1 mancal F210 + 1 Rolamento UC 210	KIT	12	Rms	R$ 89,15	R$ 1069,80
20	Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2'' (38 MM)	UND	24	Atlas	R$ 3,86	R$ 92,64
21	Lamina 2 pontas para roçadeira Sthil FS160 FS220 FS280 FS290 furo de 20mm 35cm	UND	30	Paraboni	R$ 29,80	R$ 894,00
23	**Cal para pintura com fixador, sacos de 8 KG**	UND	200	Usical	R$ 14,75	R$ 2.950,00
25	**Desmoldante para formas**	LITRO	50	Vedacit	R$ 16,30	R$ 815,00
26	Óleo de tempero Stihl – 2Tempos – Caixa com 20 unidades	CX	10	Sthil	R$ 482,00	R$ 4.820,00
27	Faca (Lamina) – para trator cortador de grama a gasolina 17.5hp da Marca Branco	UND	12	Trap	R$ 150,00	R$ 1.800,00

TABELA II
LICITANTE: PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 43.279.146/0001-20 TEL/FAX: (69) 3214-1898 Celular : (69) 98117-9778.
E-MAIL: pmxcomercio@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Antônio Maria Valença, 6008 – B. Aponiã Sala B – Porto Velho - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Jhoan Pierre Michalski Bilio , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.573.902-74
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
11	Cone de sinalização emborrachado 75CM – Com fita refletiva	UND	70	Plastcor	R$ 69,50	R$ 4.865,00

TABELA III
LICITANTE: PUTTIN & PUTTIN LTDA EPP
CNPJ: 08.794.898/0001-29 TEL/FAX: (69) 9319-8266 e (69) 3238-2788
E-MAIL: renatoputtin@gmail.com
ENDEREÇO: R HELENO DE ANDRADE 1122, SETOR 02 – BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: RENATO WILLIAN PUTTIN , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.797.882-57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Ordem	Especificação	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
22	Cola branca, adesivo a base de PVA com alta forca de colagem e fácil aplicação.	UND	100	Kala	R$ 10,68	R$ 1.068,00
24	Plastificante para argamassa - Balde de 20 kg	UND	20	Quartzolit	R$ 139,94	R$ 2.798,80

Obs: A íntegra da Ata nº 28/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6E59FEB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 29/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 61/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 433/2023
Validade: 17/05/2023 a 16/05/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MILLENNIUM LOCADORA LTDA
CNPJ: 03.422.390/0001-86 TEL/FAX: (92) 622- 4588 / (92) 3090-9100 / 98265-0201
E-MAIL: marinez@millmanaus.com
ENDEREÇO: RUA PENSADOR Nº 115 ADRIANOPOLIS MANAUS/AM
NOME DO REPRESENTANTE: IVAIR FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 484.320.919-87
VENCEDORA DOS ITENS: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Trajeto	Percurso	Und	Quant	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total. Registro R$
1	**LH BEIRA RIO, LH 07, LH 06 E TRAVESSÃO CENTRAL – Matutino.** Saindo da casa do Senhor Amilton na LH Beira Rio, percorrendo nesta por 5,5 até o bar do Nininho, virando a direita na LH 07, percorrendo nesta por 2.7 km até a entrada da fazenda Boca da Onça, virando no travessão da LH 07 por 3.9 Km até a casa do Senhor Nelsinho, retornando pelo travessão até a LH 07, virando nesta a esquerda e e seguindo por 13 km até a estrada da fazenda do Mineirão, virando nesta a direita e seguindo por 4.5 km até a casa do Senhor Mateus, retornando nesta e virando a direita na LH 07 por 6.3 km até a casa do Senhor Adair Feneme, retornando pela LH 07 por 14 km, até a entrada do travessão da LH 06, entrando na mesma por 3.5 km até o travessão central, virando a esquerda no mesmo, percorrendo por 8.4 até a escola. Retornando pelo mesmo trajeto para devolver os alunos. **UTILIZANDO UM MICRO-ÔNIBUS.** EMEF RIO PARDO EXTENSÃO MINAS NOVAS.	KM / ANO	29.484	R$ 7,55	R$ 222.604,20

Obs: A íntegra da Ata nº 29/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:00C2F266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 54/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 163/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 846/2022
Validade: 01/11/2022 a 31/10/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **futura e eventual aquisição de materiais para oficina de pintura em tela, grafite, artesanato e reciclagem**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: (69) 3521-2325/ 3521-2853 / 99379-2940
E-MAIL: papelariateixeirajaru@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. PE ADOLPHO ROHL, 2136 CENTRO, JARU-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Delzely Teixeira Bastos de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 315.775.712-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 29 e 30.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	OLEO DE LINHAÇA/ Diluente natural da tinha a óleo, 100 ml	UND	20	ACRILEX	R$ 20,25	R$ 405,00
2	SECANTE DE COBALTO/ 100ML Caracteristicas indicadas para acelerar o tempo de scagem da tinta a óleo. Altera o brilho e fixação da tinta, podendo causar craquelamento e formação de fissuras na pintura.	UND	20	ACRILEX	R$ 19,70	R$ 394,00
3	ESSÊNCIA DE TEREBINTINA/ 100ml Solvente vegetal, obtido da destilação de resinas de pinus. É o solvente tradicional das tintas a óleo. Caracteristicas bastante clarificada, isenta de impurezas, atua como fungicida entre as camadas de tinta a óleo e o tecido da tela de pintura, ajudando na conservação.	UND	10	ACRILEX	R$ 29,65	R$ 296,50
6	PINCEL PARA PINTURA TELA Artística kit 10 unidades	UND	10	CONDOR	R$ 69,65	R$ 696,50
7	LAPIS PARA DESENHO 6B para uso técnico, artísticos, esboços, escritas e geral. Corpo sextavado com acabamento	UND	60	BRW	R$ 5,17	R$ 310,20

	especial. Produzido com 100% reflorestada, certificada pelo FSC. Tamanho aproximado da embalagem: 7x1x25cm.					
9	ESTILETE multiuso para lâminas de 18mm. Com corpo plástico. Acompanha uma lâmina. Comprimento 6 (150mm). Lâmina: 18mm Peso: 0,1 kg. Para Uso geral.	UND	50	BRW	R$ 7,25	R$ 362,50
10	RÉGUAS 30 CM régua plástica 30 cm simples	UND	100	WALEU	R$ 1,12	R$ 112,00
29	TELA DE PINTURA 30x40	UND	100	SOUZA	R$ 16,65	R$ 1.665,00
30	TELA DE PINTURA- 50x50	UND	50	SOUZA	R$ 40,00	R$ 2.000,00

TABELA II
LICITANTE: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00 TEL/FAX: (69) 3221-0593
E-MAIL: empresaconexao03@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CACAPAVA, 4792, ARIQUEMES-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: VALDIR VIEIRA AMARO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 608.897.301-30.
VENCEDORA DOS ITENS: 4, 5, 8, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
4	KIT 12 PINCEIS CHATO para pintura tecido madeira artesanato.	UND	10	KAZ	R$ 56,00	R$ 560,00
5	4 TRINCHAS PINCEL 395 para latéx Acrílico	UND	10	KAZ	R$ 11,00	R$ 110,00
8	BORRACHA MACIA COM PONTA FINA não mancha o papel, formato chanfrado (com quinas), que auxilia na precisão ao apagar, indicada para desenho. Formato 62mm x 23mm.	UND	100	KAZ	R$ 1,15	R$ 115,00
12	ARAME RECOZIDO arame de aço Galvanizado diâmetro (mm): 1,65 medida (BWG): 16 metros Aproximados por kg (M): 58,8 kg/m	UND	04	ZEIN	R$ 30,90	R$ 123,60
14	GALÃO DE TINNER 05 litros - adoras à base de nitrocelulose.	UND	05	ZEIN	R$ 174,00	R$ 870,00
15	TINTA ÓLEO PARA TELA bisnaga 120ml – branco de titanio – tinta á base de óleo e pigmentos com consistência uniforme e ampla cobertura muito resistente ao tempo e a luz.	UND	15	ACRILEX	R$ 17,67	R$ 265,05
16	DIVISÓRIA COLMEIA CEGA com montante e enóli de m2 aliminio anodizado simples (sem enólica)	UND	01	ZEIN	R$ 235,00	R$ 235,00
17	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6” com isolamento.	UND	01	ZEIN	R$ 37,00	R$ 37,00
18	ALICATE DE PRESSÃO 11 para solda, tipo c um cr 00038467	UND	01	ZEIN	R$ 106,00	R$ 106,00
19	CHAPA DE MADEIRA compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2 x 1,6* m, e = m2 12mm	UND	01	ZEIN	R$ 239,00	R$ 239,00
20	CHAPA DE MADEIRA compensada de pinus, virola ou equivalente, de *2,2x 1,6*m, e =m2 15mm	UND	01	ZEIN	R$ 289,00	R$ 289,00
21	CHAPA DE MADEIRA compensada de naval (com cola enólica), e=10mm, de *1,60 x 2,20* m2	UND	01	ZEIN	R$ 298,33	R$ 298,33
22	CHAPA DE MADEIRA compensada de naval (com cola enólica), e=15mm, de *1,60x2,20* m2	UND	01	ZEIN	R$ 305,00	R$ 305,00
23	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 face e=12mm, de *2,75x1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
24	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 face e=9mm, de *2,75x1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 285,00	R$ 285,00
25	CHAPA MDF CRU, e=9 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
26	CHAPA MDF CRU, e=12 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00
27	CHAPA MDF CRU, e=6 mm, de *2,75 x 1,85* m m2 as	UND	01	ZEIN	R$ 255,00	R$ 255,00

TABELA III
LICITANTE: K. FOUR PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.511.341/0001-85 TEL/FAX: (69) 99234-0079 ou 99243-7757.
E-MAIL: kfourconstrucoes@gmail.com
ENDEREÇO: RUA ABUNA Nº 1560- SALA 01- BAIRRO: OLARIA PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO RAMOS CHAVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 408.119.212-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 13, 28, 31 e 32.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
11	FOLHA DE LIXA 50/ Dimensão 225x275	UND	50	NORTON	R$ 19,50	R$ 975,00
13	MASSA DE BISQUIT – Massa de biscuit Colorida 12 und de 90g	UND	10	INKWAY	R$ 183,00	R$ 1.830,00
28	TINTA A ÓLEO PARA TELA-20ML* Cores variadas*	UND	270	ACRILEX	R$ 11,15	R$ 3.010,50
31	TELA DE PINTURA- 50X70	UND	50	SOUZA & CIA	R$ 105,50	R$ 5.275,00
32	TELA DE PINTURA – 60X80	UND	10	SUPERTELA	R$ 110,00	R$ 1.100,00

Obs: A íntegra da Ata nº 54/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6B73FD39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 57/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 181/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1258/2022
Validade: 17/11/2022 a 16/11/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios (Produtos Perecíveis E Não Perecíveis)**, com validade de até **29 de junho de 2023.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 37.306.014/0001-48 TEL/FAX: (69) 99223-9891
E-MAIL: nortecompras52@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jamari, 2186 Quadra Especial 05 Bairro: Setor 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ANDERSON JOSE GONÇALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 582.078.302-63.
VENCEDORA DOS ITENS: 37, 47, 50, 56, 57 e 58.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$	PREÇO MÉDIO TOTAL R$
37	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM 520G embalagem própria do fabricante constando data de fabricação e data de vencimento aspecto qualitativo quantitativo marca comercial procedência de fabricação número do registro no órgão competente amassados e perfurações pronta para o consumo.	UND	109	OLE	R$ 4,00	R$ 436,00
47	CRAVO, EMBALAGEM 40G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	54	BERNARDO	R$ 11,00	R$ 594,00
50	FARINHA PARA TAPIOCA DESCRIÇÃO: GOMA DE MANDIOCA PACOTE DE 500G.	UND	24	LOPES	R$ 7,00	R$ 168,00
56	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 350 G.	PCT	300	LIANE	R$ 4,85	R$ 1.455,00
57	BISCOITO SALGADO TIPO DE ÁGUA E SAL, pct com 400g de 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, e livre de umidade, embalagens sem rasuras e perfurações, validade de pelo menos 1 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Com qualidade similar as marcas: Liane, Marilan e Mabel.	PCT	200	LIANE	R$ 4,85	R$ 970,00
58	BISCOITO DE CHOCOLATE TIPO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G.	PCT	300	LIANE	R$ 5,28	R$ 1.584,00

TABELA II
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.547/0001-03 TEL/FAX: (69) 98486-3798
E-MAIL: ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru, 2320 – ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: LEDOAL SOARES DE BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 139.121.942-20
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54 e 55.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Médio Unitário R$	Preço Médio Total R$
01	COUVE MANTEIGA IN - NATURA.	KG	33	IN NATURA	R$ 18,96	R$ 625,68
02	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente.	KG	120	DA ROÇA	R$ 22,52	R$ 2.702,40
03	BACON, DEFUMADO E EMBALADO A VÁCUO DE ORIGEM DA barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	40	EXCELENCIA	R$ 42,85	R$ 1.714,00
04	QUEIJO TIPO MUSSARELA pacote com 01 kg. (Fatiado)	PCT	237	LACBOM	R$ 55,09	R$ 13.056,33
05	LINGÜIÇA CALABRESA, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR próprio em perfeito estado de conservação livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos apresentando na embalagem data de validade origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	90	FRIELA	R$ 31,42	R$ 2.827,80
06	MAÇA NACIONAL DE BOA QUALIDADE. Superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	268	IN NATURA	R$ 9,34	R$ 2.503,12
09	MANGA IN NATURA LISA, DE 1ª QUALIDADE, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 300g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	49	IN NATURA	R$ 11,44	R$ 560,56
10	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA DE 1 ª QUALIDADE, sem fungo, consistência firme, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	16	IN NATURA	R$ 27,20	R$ 435,20
11	BANANA DA TERRA IN NATURA DE APRESENTAÇÃO ACHATADA madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	35	IN NATURA	R$ 5,89	R$ 206,15
12	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA 100% NATURAL características adicionais registrada no órgão competente.	KG	115	DA ROÇA	R$ 26,24	R$ 3.017,60
13	GOIABA VERMELHA Com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	35	IN NATURA	R$ 17,06	R$ 597,10
14	PEIXE DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) fresco em POSTA.	KG	15	ZALTANA	R$ 20,13	R$ 301,95
15	PÃO DOCE PESO REFERÊNCIA: UNIDADE DE 100 GRAMAS, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em	KG	80	FARINAS	R$ 27,70	R$ 2.216,00

	conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.					
17	CHARQUE BOVINO DE BOA QUALIDADE, EMBALADO EM pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto deverá conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UND	115	RIOMAR	R$ 23,50	R$ 2.702,50
18	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 1KG.	PCT	57	BERNARDO	R$ 9,24	R$ 526,68
19	MOLHO DE PIMENTA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150ML.	UND	03	BERNARDO	R$ 2,92	R$ 8,76
20	CHÁ SABORES VARIADOS embalagem caixa com 200g.	CAIXA	335	SANTO ANTONIO	R$ 9,69	R$ 3.246,15
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL pct 400g, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. A entrega do produto deverá ser feita com prazo de no mínimo 6 meses.	PCT	172	NILZA	R$ 16,75	R$ 2.881,00
22	MARGARINA COM 60% DE LIPÍDIOS, EMBALAGEM DE 250G, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	664	DELICIA	R$ 7,18	R$ 4.767,52
23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE COM 01KG.	PCT	132	CONSOLATA	R$ 7,81	R$ 1.030,92
24	MAIONESE, EMBALAGEM DE 500G, ENRIQUECIDOS DE vitaminas, com sal, apresentação do produto aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	95	ARISCO	R$ 8,75	R$ 831,25
25	MANTEIGA SEM SAL COM 60% DE LIPIDIOS embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e da bolores embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes informação nutricional, marca do fabricante e informação do mesmo, prazo da validade rotulagem de acordo com a legislação.	UND	56	PIRACANJUBA	R$ 27,55	R$ 1.542,80
26	CANELA EM PÓ, FINO, NATURAL EM EMBALAGEM CONTENDO 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	25	PURO SABOR	R$ 4,20	R$ 105,00
27	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS DE APROXIMADAMENTE 250G.	UND	100	GAROTO	R$ 10,60	R$ 1.060,00
28	MILHO BRANCO PARA CANJICA, PCT DE 500G, 1ª QUALIDADE com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	PCT	110	BERNARDO	R$ 7,15	R$ 786,50
29	DOCE DE LEITE 400 G cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	70	REAL	R$ 7,00	R$ 490,00
30	COCO RALADO, PACOTE DE 50G.	PCT	130	INGA	R$ 2,48	R$ 322,40
31	LEITE CONDENSADO LATA/EMBALAGEM COM 395 GR.	CX/LT	170	MOCOCA	R$ 6,70	R$ 1.139,00
32	AMENDOIM CRU E DESCASCADO COM PELE, embalagem de 500g de boa qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	130	BERNARDO	R$ 13,78	R$ 1.791,40
33	ORÉGANO EMBALAGEM 60G CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO e data de vencimento, aspecto qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação número de registro no órgão competente.	UND	30	PURO SABOR	R$ 13,80	R$ 414,00
34	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMAS. de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades.	UND	81	DONA BENTA	R$ 4,38	R$ 354,78
35	AZEITONA EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.	LT/PCT	45	CAMPO BELLO	R$ 8,78	R$ 395,10
36	DOCE DE GOIABA EM PASTA (GOIABADA), EMBALAGEM COM 500G lata ou pacote.	LT/PCT	38	OLE	R$ 9,25	R$ 351,50
38	MORTADELA, DEFUMADA ARTESANALMENTE, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha com consistência firme.	KG	32	SEARA	R$ 35,57	R$ 1.138,24
39	BALA – TIPO GOMA - JUJUBA - EMBALAGEM - PACOTE 50 GRAMAS contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	237	DORI	R$ 3,32	R$ 786,84
40	BALA MACIA SORTIDAS: PACOTE DE 6OOG sabores banana, coco, framboesa e maçã verde. morango, uva e laranja e abacaxi; ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido lático, emulsificantes monos e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochonilha. não contém glúten.	PCT	455	TOFFANO	R$ 7,90	R$ 3.594,50
41	BOLACHA WAFER pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, carbonato de cálcio, xarope de glicose, sal, aromatizante, estabilizante lecitina de soja e fermento químico bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	33	LIANE	R$ 2,10	R$ 69,30
42	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO Chocolate Branco, em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; embalagem de 1kg.	PCT	22	GAROTO	R$ 47,60	R$ 1.047,20
43	GELATINA VÁRIOS SABORES 35GR.	UND	167	DONA BENTA	R$ 2,61	R$ 435,87
44	LEITE EM PÓ FORTIFICADO, LATA COM 400 G. INSTANTÂNEO, COM FERRO MAIS VITAMINAS C/A/D.	UND	55	NESTLE	R$ 23,93	R$ 1.316,15
45	PAÇOCA AMENDOIM - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	38	OUROPÃ	R$ 24,77	R$ 941,26
46	LEITE EM PÓ instantâneo DESNATADO, embalagem com no mínimo 400g.	LATA	45	PIRACANJUBA	R$ 23,15	R$ 1.041,75
48	AZEITE DENDE em frasco de vidro com tampa bem lacrado com 200 ml.	UND	27	CEPERA	R$ 13,02	R$ 351,54
49	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO - UVA. SABOR UVA COM NO	FR	75	DEL VALE	R$ 14,72	R$ 1.104,00

	MÍNIMO 500ML.					
51	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200G descrição: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfatos dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. pote 200g.	UND	100	MIRAELA	R$ 10,89	R$ 1.089,00
52	BOMBOM BIS CHOCOLATE, descrição: é um wafer com quatro camadas, recheado e coberto com chocolate, caixa com 20 unidades, 126g.	CX	100	BIS	R$ 9,08	R$ 908,00
53	BOMBONS (PACOTE) DE 1 KG. DESCRIÇÃO: bombom recheado coberto com uma dupla camada, pacote com aproximadamente 50 unidades.	PCT	40	SERENATE DE AMOR	R$ 41,55	R$ 1.662,00
54	TEMPERO ERVAS FINAS 200G, composto por alecrim, tomilho, manjericão, salsa, salvia, orégano. mistura de ervas finamente picadas e de sabor picante. serve para condimentar molhos, omeletes, saladas e carnes.	UND	51	PURO SABOR	R$ 41,70	R$ 2.126,70
55	CHÁ DE SABORES VARIADOS caixa com no mínimo 10 saquinhos; peso liquido mínimo 10 g. sabores: erva doce, hortelã, cidreira, camomila e canela.	CAIXA	130	NEILAR	R$ 7,02	R$ 912,60

Obs: A íntegra da Ata nº 57/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F3881A52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 58/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 180/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1192/2022
Validade: 01/11/2022 a 31/10/2023 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de **Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: GRÁFICA PORTO LTDA EPP
CNPJ: 15.539.260/0001-07 TEL/FAX: (69) 3223-8065
E-MAIL: graficaporto2020@gmail.com
ENDEREÇO: RUA CLOVIS MACHADO, 3171 PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCINEI SANTOS BARRETO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 438.042.172-49
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02 e 03.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	Adesivo colorido perfurado para **vidro** (já instalado). Item de participação exclusiva ME/EPP.	M2	381	SERVIÇO	R$ 73,50	R$ 28.003,50
2	Adesivo colorido para **parede** (já instalado). Item de participação exclusiva ME/EPP.	M2	261	SERVIÇO	R$ 64,50	R$ 16.834,50
3	Envelopamento de veículo **(plotagem)** já instalado. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**	M2	1.282	SERVIÇO	R$ 80,50	R$ 103.201,00

Obs: A íntegra da Ata nº 58/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 28 de agosto de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:AF46172D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1909/2023

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1909/2023

> "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Salários, Carreiras e Funções Públicas do Poder Legislativo do Município de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI
TÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PLANO E SEU ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, salários, carreiras e funções Públicas para os servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Buritis, ocupantes de cargos, efetivo.
Parágrafo único. Os dispositivos desta lei estarão fundados nos princípios constitucionais da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência, na valorização do servidor, na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas.
Art. 2º Os Cargos efetivos, serão providos em conformidade com a presente Lei.
Art. 3º Fica terminante proibido o acúmulo de cargos públicos, exclusive os acúmulos contidos no art. 37, XVI, da Constituição Federal ou alterações que venham a ser editadas.
Art. 4º O presente Plano de Cargos, salários, carreiras e Funções, aplica-se à todos os servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal de Buritis.
CAPÍTULO II
DO GLOSÁRIO
Art. 5º Para os efeitos desta Lei:
I – CARGO é a unidade funcional básica, criada por lei, que expressa um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor(a) público(a), com denominação própria e número certo, dentro da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal;
II - FUNÇÃO é a atribuição ou o conjunto de atribuições que a são conferidas a cada categoria profissional, ou que comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais.
III – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO é aquele que é ocupado em decorrência de concurso público e cujo ocupante mantém vínculo estatutário e Estabilidade.
IV - CATEGORIA FUNCIONAL é o conjunto de atividades desdobráveis em classe e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigido para o seu desempenho.
V – CLASSE é o conjunto de cargos da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade na mesma categoria funcional.
VI - ÁREA DE ATUAÇÃO é cada uma das células de atribuições e responsabilidades em que pode estar subdividido um cargo, atendida sua natureza primária;
VII – COMPETÊNCIA é o agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo padrões previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;
VIII - VENCIMENTO é a contraprestação devida pela entidade de Direito Público ao servidor em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais;
IX – REMUNERAÇÃO é a contraprestação devida pelo Poder Público, ao servidor, em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, incluídas, além do vencimento, as vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais.
X - QUADRO DE PESSOAL – É o conjunto de cargos que integram as Partes Permanente e Transitória, regidos por estatuto próprio do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se, no que couber, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.
TÍTULO II
DOS CARGOS EFETIVO
CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS
Art. 6º Os servidores efetivos ingressarão no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, após a devida aprovação em Concurso Público de provas ou provas e títulos, obedecido a Edital próprio que deverá obedecer na sua integralidade as normas legais vigentes atinentes a matéria, bem como Normatizações baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 7º Os concursos públicos, para provimento dos cargos efetivos terão validade de dois anos, contados da data em que forem, os seus resultados finais, efetivamente homologados pelo Chefe do Legislativo Municipal e devidamente publicados na forma da lei, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, através de Decreto Legislativo, de acordo com o interesse público.
Art. 8º O Edital de Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Buritis deverá conter expressamente, dentre outras exigidas por Lei, as condições do interessado para que, se aprovado, possa ser nomeado para o cargo pretendido, tal como idade, conhecimento específico e grau de formação.
CAPÍTULO II
DIRETRIZES E OBJETIVOS
Art. 9º O presente Plano tem como principais diretrizes básicas:
I – valorização, profissionalização e o desenvolvimento profissional do servidor público do Poder Legislativo, de modo a possibilitar o estabelecimento de trajetória das carreiras, mediante crescimentos horizontal e vertical;
II – mobilidade, nos limites legais vigentes, por meio da articulação de cargos, especialidades e carreiras com os diversos ambientes organizacionais da Administração, a fim de permitir a prestação de serviços públicos de excelência;
III – adoção de instrumentos gerenciais de política pessoal integrados ao planejamento estratégico do Poder Legislativo Municipal.
Art. 10. Os ocupantes de cargos efetivos, no que não contrariar ao previsto nesta Lei, terão os mesmos benefícios, nas proporções, prazos e classificações determinados pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Buritis, sendo o vencimento revisto anualmente, garantida, no mínimo, a reposição da inflação ocorrida no período anterior a última revisão, aplicando-se, para tanto o IPCA ou outro que venha a ser adotado.
Art. 11. Analisada a possibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo Municipal, a conveniência e o interesse público, será concedido no mês de julho de cada ano o aumento salarial aos servidores efetivos.
Art. 12. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buritis/RO, estabelecer aproveitamento dos servidores públicos em decorrência da extinção ou da reorganização do quadro de servidores, conforme anexo desta Lei.
Parágrafo único: os atos necessários para regulamentar, complementar, subtrair ou incluir atribuições para as categorias funcionais serão feitos por meio de decreto.
CAPÍTULO III
GRUPOS FUNCIONAIS
Art. 13. Os cargos efetivos que formam o quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Buritis estão reunidos em dois Grupos Funcionais, definidos em função do grau de instrução básica requerida, conforme Anexo I a presente Lei.

Art. 14. Para efeito desta Lei, ficam estabelecidos os seguintes Grupos Funcionais:
I – Grupo Funcional Básico - GFB;
II – Grupo Funcional Superior - GFS.

CAPÍTULO IV
DA INVESTIDURA

Art. 15. A investidura nos cargos regidos por esta lei dar-se-á nos moldes previstos no art. 6º. desta Lei, ingressando na Parte Permanente, na Classe I, no primeiro padrão e referência correspondente ao cargo pretendido, dos Grupos Funcionais Básico e Superior.
Art. 16. Constituem requisitos mínimos de escolaridade para investidura nos cargos:
I - No Grupo Funcional Básico – Ensino fundamental ou ensino médio, conforme a regulamentação desta Lei;
II - No Grupo Funcional Superior — Ensino Superior completo em área compatível com o cargo, com o devido registro de classe profissional, conforme regulamentação desta lei;
Art. 17. O concurso público, com caráter eliminatório e classificatório, poderá ser composto das seguintes etapas:
I - de caráter obrigatório
a) prova escrita de conhecimentos;
b) exame médico ocupacional, que poderá abranger todos os exames pertinentes à aferição das condições de saúde, física e mental dos candidatos.
II — de caráter facultativo:
a) prova prática,
b) prova de títulos;
c) avaliação psicológica, com análise de perfil para o cargo.
Art. 18. O edital do concurso público definirá as regras específicas para participação e aprovação, bem como o número de vagas para contratação imediata, devendo o edital conter obrigatoriamente:
I - a fixação das etapas previstas para o certame bem como as respectivas fases distintas;
II – A comprovação de documentos comprobatórios, no ato da inscrição, de cumprimento de todas as condições exigidas para posterior nomeação, em caso de aprovação no certame.
III - o limite de candidatos classificados em cada etapa, que poderão participar das etapas posteriores.

TÍTULO III
DOS CARGOS

Art. 19. Os cargos e o número de vagas que integram o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Buritis são aqueles previstos nos anexos desta presente Lei.
Art. 20. A criação de novos cargos, que se fizerem necessários ao melhor funcionamento da estrutura funcional da Câmara Municipal de Buritis, dar-se-ão através de Lei.

CAPÍTULO I
DA NOMENCLATURA

Art. 21. Os cargos atuais que tiverem sua nomenclatura alterada em face da presente lei, serão adequados a nova nomenclatura, nos termos constantes nos anexos desta presente Lei, não havendo qualquer prejuízo aos seus ocupantes, devendo ser editada Portaria de readequação.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 22. A jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais.
§ 1º A jornada de trabalho será definida em edital de concurso e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público, respeitada a legislação correspondente e os limites previstos neste artigo.
§ 2º Para efeito de cálculo, serão consideradas:
I – para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 80 (oitenta) horas mensais ou 04 (quatro) horas diárias;
II – para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais: 120 (cento e vinte) horas mensais ou 06 (seis) horas diárias, com 15 minutos de intervalo;
III – para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 200 (duzentas) horas mensais ou 08 (oito) horas diárias, com 2 horas de intervalo.
§ 3º Os servidores permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei, que poderão ser alteradas mediante a necessidade de serviço e interesse público.
§ **4º** Os servidores que possuírem filhos devidamente matriculados menores de idade poderão buscar os mesmos na escola substituindo o intervalo de 15 minutos.
§ **5º** O serviço extraordinário será remunerado ou compensado de acordo com a conveniência da administração pública, conforme os seguintes critérios:
I – Com acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) em relação as horas normais de trabalho se prestados nos dias de semana normais;
II - Com acréscimo de no mínimo 100% (cem por cento) em relação as horas normais de trabalho se prestados aos domingos e feriados.
III - O adicional de serviço extraordinário terá como base de cálculo o vencimento percebido pelo servidor.
IV - A compensação pelo serviço prestado dar-se-á por meio de banco de horas.
Art. 23. Os servidores perceberão vencimento base proporcional à sua jornada de trabalho.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO

Art. 24. Vencimento mensal é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício de cargo ou função pública correspondente ao padrão fixado nesta Lei.
Art. 25. Remuneração é o vencimento acrescido dos adicionais por tempo de serviço e demais vantagens de caráter pessoal a que faça jus o servidor.
Art. 26. O décimo terceiro corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
Parágrafo único. A fração igual ou superior a 15 (dias) dias será considerada como mês integral.
Art. 27. O servidor fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviços, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação especifica.
§ 1º Independente de solicitação, será pago ao servidor, por aquisição de direito de férias, um adicional correspondente a ½ (um meio) dos seus vencimentos, e por rescisão e indenizações o servidor fará jus a 1/3 (um terço) dos seus vencimentos.
§ 2º o servidor, durante o período aquisitivo dos benefícios de que trata o caput do artigo, ocupado cargos de diferentes níveis, para pagamento mencionados no caput deste artigo, far-se-á através da média entre os valores percebidos no período aquisitivo.
Art. 28. Aplicam-se aos servidores do Legislativo as garantias constitucionais quanto à sua remuneração, e, bem assim, aquelas garantidas pela lei Orgânica Municipal.
Art. 29. O servidor que, a serviço, se afastar da sede, fará jus às passagens e diárias, que deverão cobrir despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a ser regulamentada em Lei.

Art. 30. O pagamento do Adicional por tempo de serviço fica substituído pela progressão horizontal.
Art. 31. Para o servidor ocupante de cargo efetivo será concedida à opção do benefício de plano de saúde para si e seus dependentes, mediante desconto proporcional em seus vencimentos, plano este que poderá ser prestado por empresa privada ou gerido pela Câmara Municipal, nos termos da legislação aplicável.
Art. 32. O vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis somente poderá ser fixado ou alterado por lei, observado ato de iniciativa privativa da Presidência.
§ 1º O vencimento dos cargos públicos e as vantagens permanentes são irredutíveis, ressalvado o disposto na Constituição Federal.
§ 2º A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritis observará:
I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos públicos que compõem o seu quadro de pessoal;
II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos públicos;
III - as peculiaridades dos cargos públicos.
Art. 33. Os cargos públicos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Buritis, com as suas respectivas atribuições constarão no anexo desta esta Lei.
Parágrafo único. Cada Classe corresponde uma faixa de vencimento, composta por 07 (sete) referências, representados por letras.
Art. 34. O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.

TÍTULO IV
DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE PESSOAL

Art. 35. O Conselho Permanente de Avaliação de Competências de Pessoal – CPCAP, terá no mínimo 03 (três) integrantes que serão nomeados através de Decreto Legislativo, podendo ser integrado por servidores constantes do quadro, ou pessoas estranhas ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, desde que, comprovada sua capacidade para análise de desempenho de funções e atribuições. Parágrafo único. A comissão mencionada neste artigo será a responsável pela avaliação dos servidores Municipais concursados pelo Poder Legislativo, que estejam em estágio probatório, bem como de outros servidores que, devido a penalidades sofridas determinem acompanhamento, para defesa do servidor ou para a instrução de procedimentos administrativos próprios.
Art. 36. Os membros do CPACP deverão manter a plena isenção nas análises realizadas, cumpridos os parâmetros de avaliações e análises contidos em regulamento próprio baixado por Decreto Legislativo e, enquanto não editado, adotando-se os procedimentos e normas previstas pelo Governo do Estado de Rondônia, respeitando os princípios que regem a administração pública e os direitos dos servidores, não podendo praticar qualquer tipo de discriminação, preferências ou condução de resultados. Parágrafo único. Os membros que compuserem a CPACP, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou benefício em decorrência dos trabalhos prestados, que serão considerados de relevante interesse público.
Art. 37. O membro da CPACP deverá declarar-se impedido quando da análise ou avaliações de pessoas ligadas direta ou indiretamente a si por vínculo de convivência, parentesco consangüíneo até terceiro grau ou por afinidade até 2º grau, sob pena de exclusão do Conselho e invalidação dos resultados atribuídos.
Art. 38. Regulamento disporá, no mínimo, as atribuições dos conselheiros, a composição hierárquica do mesmo, as formas e procedimentos de análises e avaliações, a padronização dos relatórios, os prazos e formas para recursos dos servidores que se sentirem prejudicados, bem como todos os demais aspectos atinentes as avaliações e análises, tais como pontuações máximas e mínimas, periodicidade, formas e procedimentos e quesitos.

TÍTULO V
DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 39. A política de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Buritis, compete à mesa Diretora da Câmara, sob a direção do seu Presidente.
Parágrafo único. A gestão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Buritis – RO, compete à Diretoria Geral.

CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 40. A Carreira do Servidor efetivo da Câmara Municipal, terá sua progressão horizontal que, a cada quinquênio de efetivo exercício, garante a referência imediatamente superior conforme dispõe no anexo desta Lei, aplicado o percentual sobre o valor do vencimento acrescido com os percentuais das referências anteriores.
§ 1° A primeira referência, "A", será concedia imediatamente após 05 (cinco) anos, no serviço público, computado para tanto a data da efetiva posse do servidor, e implicará no adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento obtido com a aplicação do percentual da referência anterior.
§2º A última referência "G" será atingida após a permanência por 03 (três) anos na referência "F" e implica no adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mais o percentual aplicado na referência "F".
§ 3° A Concessão da progressão horizontal, dar-se-á após a avaliação de desempenho do servidor, caso não haja a devida avaliação, a progressão ocorrerá de maneira automática.
§ 4° Após a concessão da progressão a mesma integrará ao salário base.
Art. 41. Se o servidor estiver apto para progressão horizontal, Departamento de Recursos Humanos e Finanças, exara parecer do qual exporá de forma detalhada os dados funcionais do servidor, constando, no mínimo de data de nomeação e posse, ocorrência de faltas injustificadas ao serviço durante o período, licenças não remuneradas requeridas e gozadas e todas as demais informações que possam garantir ou ser motivo de negativa do pedido.
Parágrafo único. O Diretor de Recursos Humanos e Finanças, por fim, lançará seu parecer sobre o pedido formulado, considerando os dados levantados pelo seu Departamento.
Art. 42. Após o procedimento previsto no artigo anterior, o processo será encaminhado para ao Procurador da Câmara Municipal, que também manifestar-se-á sobre a viabilidade jurídica do pedido, em face da legislação vigente e os dados informados, encaminhando o processo, ao Presidente da Câmara Municipal, que concederá ou não a progressão.
§ 1º O pedido somente poderá ser negado se constatado, através de documentos, algum motivo legalmente previsto, para a não concessão, tal como a interrupção da contagem do tempo ou aplicação de pena administrativa no período.
§ 2º A análise e conclusão do processo deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 43. O setor de Recursos Humanos registrará, em fichas individuais, por ano, as ocorrências da vida funcional de cada servidor, por meio de avaliação da Comissão.
Art. 44. A progressão será concedida ao servidor que atingir a média mínima de 07 (sete).
Art. 45. Não serão computados para efeitos de obtenção do direito da Progressão Horizontal, o período de afastamento do servidor para tratar de assunto particular, para posse em cargo de Confiança ou Comissionado em outro Poder Público que não a Câmara Municipal de Buritis, o período de afastamento do serviço sem justificativa legal comprovada e para a posse em cargo político.
Art. 46. Havendo a suspensão do pagamento de vencimento, por qualquer motivo, suspender-se-á também, automaticamente a contagem da Progressão Horizontal.

CAPÍTULO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 47. A ascensão vertical é a forma de elevação da função atividade a nível imediatamente superior, servindo como incentivo a formação e ao aprimoramento do servidor público Municipal do Poder Legislativo e será aplicada nos termos deste Capítulo e nos percentuais previstos no anexo desta presente Lei.

Art. 48. A progressão Vertical dar-se-á pela comprovação do servidor, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Poder legislativo Municipal, da conclusão de nível de escolaridade imediatamente superiores aos exigidos para a aprovação no cargo que ocupa.

Art. 49. O servidor, para fazer jus a progressão vertical, deverá protocolar, junto ao DRH, requerimento próprio devidamente assinado, anexando ao mesmo Xerox autenticado de conclusão do curso.

§ 1º O certificado previsto no artigo anterior deverá estar legível e acompanhado do histórico e das horas aulas de cada matéria.

§ 2º Só serão aceitos, para efeitos de direito a progressão Vertical, a conclusão em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC ou em conformidade com a Lei Municipal Nº 1164/2017.

Art. 50. Após protocolado o Requerimento de Progressão Vertical, será efetuada a montagem de processo administrativo próprio e será submetido ao parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, sendo, por fim, decidida a concessão ou não, pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 51. O Indeferimento do pedido só poderá ocorrer em caso de contrariedade a presente Lei ou no caso de não preenchimento dos requisitos exigidos.

Art. 52. O processo de análise e aprovação ou rejeição, não poderá exceder ao prazo de 30 (trinta) dias após protocolado o Requerimento e a concretização do ato respectivo dar-se-á, obrigatoriamente, através de Portaria.

Parágrafo único. Após o período de 01 (um) ano da concessão da progressão a mesma integrará ao salário base.

Art. 53. Havendo a Rejeição do pedido, caberá recurso ao Presidente da Câmara Municipal, por parte do servidor interessado, em um prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação da Portaria respectiva, sendo que, decorrido tal prazo, sem que tenha havido o recurso, será considerado prescrito o direito.

Art. 54. Mantida a decisão de rejeição, não caberá outro recurso administrativo e, sendo revogada a decisão, haverá a publicação de nova Portaria concedendo a progressão.

Art. 55. Os servidores, terão seus direitos de progressão vertical adquiridos até a data de publicação desta lei garantidos.

Parágrafo único. As progressões verticais serão cumulativas, sendo computado apenas um titulo para cada nivel de progressão.

TÍTULO VI

DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR

Art. 56. Os servidores efetivos terão direito a Gratificação de apoio à Formação Superior, sendo 01 (uma) graduação.

Art. 57. O valor da gratificação de apoio a formação superior, terá o valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único: Caso o valor da mensalidade do curso que o servidor estiver cursando for inferior ao valor de que trata o caput deste artigo, a Câmara Municipal efetuará o pagamento integral da mensalidade.

Art. 58. Somente fará jus ao recebimento da Gratificação de apoio a formação superior, o servidor que estiver devidamente ingressado cursando graduação ou especialização em área correlacionada ao cargo que ocupa na Câmara Municipal de Buritis, cuja qualificação venha a contribuir com as funções decorrentes ao cargo.

Art. 59. O servidor que fizer jus da gratificação referida no artigo anterior, deverá mensalmente, prestar conta do pagamento das mensalidades junto ao setor de Recursos Humanos e Finanças, acarretando o não cumprimento em perda da gratificação.

Art. 60. O Servidor deverá atingir no mínimo 70% (setenta por cento) em média de aproveitamento do curso de graduação, devendo semestralmente apresentar ao Setor de Recursos Humanos e Finanças a comprovação, sob pena de perda da gratificação pelo descumprimento desse artigo.

Parágrafo Único. A média de que trata este artigo corresponde a somatória de todas as notas obtidas entre as disciplinas, dividida pela quantidade das mesmas devendo obter a média de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Art. 61. A gratificação concedida ao servidor, não poderá ultrapassar o tempo previsto para a conclusão do curso ou especialização, devendo o servidor no ato da solicitação da gratificação apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição de Ensino, informando o tempo regular de duração do curso.

TÍTULO VII

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 62. A nomeação e exoneração das Funções Gratificadas dar-se-ão através de ato expedido pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, devendo ser exercida exclusivamente por servidor efetivo.

Art. 63. A gratificação de função será devida somente enquanto o servidor estiver ocupando a função de confiança para a qual foi designado, cessando imediatamente no ato de sua exoneração.

Art. 64. Não é permitido o acúmulo de função de confiança com cargo comissionado ou duas funções gratificadas (de confiança).

TÍTULO VIII

DAS CLASSIFICAÇÕES E VAGAS

Art. 65. As classificações de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas, constarão no anexo desta Lei, com o vencimento respectivo para cada caso.

Art. 66. O anexo mencionado no artigo anterior, trará o número de vagas para cada cargo, seguindo-se planejamento para preenchimento posterior, necessários para a consecução dos objetivos da Administração do Legislativo Municipal e dos Serviços Públicos.

Parágrafo único. Ficam criadas as vagas constantes nos anexos desta Lei, assim como ficam aprovados os vencimentos respectivos.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. O valor de vencimento dos servidores públicos Municipais constará na tabela prevista nos anexos desta Lei.

Art. 68. Fica autorizado o Poder Legislativo de Buritis a implantar para qualquer cargo de sua abrangência, programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, segundo critérios a serem regulamentados através de atos específicos.

Parágrafo único. A remuneração decorrente dos programas autorizados nos termos do "caput" deste artigo, não incidirá para cálculos de quaisquer vantagens.

Art. 69. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a estabelecer, através de Resolução, critérios para o trabalho dos servidores com a mesma jornada de trabalho.

Art. 70. A lotação dos servidores aprovados em concurso público, será efetuada pela Diretoria Geral, da Câmara Municipal, segundo determinações do Chefe do Poder Legislativo, podendo a lotação ser revista a qualquer momento a bem do interesse público, devendo o servidor, em caso de aproveitamento, apresentar-se ao novo setor ou departamento em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ciência da determinação, sob pena de infração administrativa e funcional.

Art. 71. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever nos concursos públicos a serem realizados para provimento de qualquer cargo na Administração Pública Municipal, em igualdade de condições com os demais candidatos.
Parágrafo único. A garantia prevista no "caput" deste artigo se dará mediante reserva de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para o cargo concorrido ou, no mínimo, 01 vaga nos casos de concursos cujos cargo abertos ofereçam mais de uma vaga, desde que o interessado declare a condição de pessoa com deficiência no momento da inscrição, conforme preceito contido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em Leis Federais e Constituição Federal.
Art. 72. A investidura do candidato portador de deficiência que tenha participado do concurso público e obtido classificação, alcançando a pontuação mínima exigida, em vagas reservadas estará condicionada à comprovação de aptidão plena para o exercício do cargo, a ser aferida em avaliação específica.
Parágrafo único. Não havendo aprovados no concurso público, nas vagas reservadas para deficientes físicos, estas poderão, caso haja necessidade do Poder Legislativo Municipal, serem preenchidas por chamada de classificados da lista geral.
Art. 73. O servidor poderá interpor recurso contra os atos determinados por esta lei, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação.
Art. 74. Os cargos existentes adotarão a referência respectiva constante no anexo a presente Lei, bem como não ficarão sujeitos a escolaridade do Grupo Funcional a que esteja subordinados nos termos desta lei, em virtude das exigências quando do concurso público a que foram submetidos quando da contratação, vigorando as exigências somente para as novas contratações decorrentes de concurso público, onde os participantes terão que se adaptar integralmente as exigências contidas nos anexos desta lei.
Art. 75. Os profissionais concursados e já nomeados nos respectivos cargos, passarão a utilizar-se, caso ocorra, da nova designação, sem qualquer prejuízo a qualquer direito decorrente do cargo já ocupado.
Art. 76. Ficam extintos os cargos existentes, previstos em Lei Municipal, conforme anexo desta lei e readaptados, os servidores de tais cargos, para o novo cargo assemelhado, desde que não haja prejuízo aos acréscimos obtidos no decorrer do exercício, bem como não haja redução de vencimento ou remuneração.
Art. 77. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder as regulamentações necessárias, por meio de resolução.
Art. 78. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.
Art. 79. Esta Lei consolida os cargos efetivos criados no âmbito do Poder Legislativo do Município de Buritis, devendo os servidores ocupantes, ou que vierem a ocupar os mesmos, responderem diretamente e pessoalmente, pelas atribuições que lhe são afetas, bem como responder diretamente e pessoalmente pelos atos e ações cometidos em contrariedade ao seu conteúdo.
Parágrafo único. Fica criado o quadro de cargos e salários do Poder Legislativo do Município de Buritis/RO, com as denominações e número de vagas, constate nos anexos da presente Lei, ficando os ocupantes dos referidos cargos subordinados ao Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e sendo obrigatório, para a sua ocupação, a prévia aprovação em concurso público.
Art. 80. O Departamento responsável pela área de Recursos Humanos da Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, elaborar pasta funcional para cada um dos servidores do Poder Legislativos, fazendo-se arquivar em cada uma delas, todo o histórico da vida funcional, contendo Portarias de nomeações para funções Gratificadas, progressões, cópias de requerimentos, ofícios, advertências, punições disciplinares e demais documentos pertinentes ao setor de RH.
Art. 81. Havendo a não observância do previsto no artigo anterior e, havendo prejuízos para algum servidor do Legislativo Municipal, poderá o prejudicado propor judicialmente a respectiva ação indenizatória.
Art. 82. O Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Buritis, bem como os direitos, benefícios e demais disposições afetas aos servidores do quadro da Câmara Municipal, são os previstos na Lei nº. 545/2010, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal.
Art. 83. Havendo interesse da administração pública e mediante a autorização do Presidente do Poder Legislativo, poderá o servidor solicitar a conversão de férias e licença prêmio em pecúnia.

§ 1º a base de cálculo para pagamento de licença prêmio em pecúnia, será a mesma base de cálculo da Previdência;
§ 2º em caso de conversão das férias em pecúnia, só poderão ser convertidos 10 (dez) dias.
Art. 84. Os servidores efetivos que vierem a ocupar cargos comissionados,
perceberão todas as vantagens já adquiridas de sua remuneração mais o percentual previsto no Anexo II sobre o base do cargo misto.
Art. 85. Os casos omissos da presente Lei serão regidos pela Lei Municipal Nº 021/97 e 545/2010.
Art. 86. Revoga o art. 80 da Lei Municipal Nº 545/2010 e a Lei Municipal Nº 1803/2023.
Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I					
CARGOS EFETIVOS					
SEQ.	**NOMENCLATURA DO CARGO**	**Nº VAG.**	**VALOR**	**REFERÊNCI A**	**REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA**
01	**CONTROLADOR INTERNO**	01	R$ 7.797,55	GFS - 001	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Direito ou Ciências Contábeis; II – Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional; IV – 40 horas semanais
02	**CONTADOR**	01	R$ 4.611,46	GFS - 002	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Ciências contábeis; II - Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional IV – 40 horas semanais
03	**PROCURADOR JURÍDICO**	01	R$ 4.791,13	GFS - 003	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Direito; II - Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional IV – 20 horas semanais
04	**MOTORISTA**	02	R$ 2.153,43	GFB - 001	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos. III - CNH nos moldes exigidos para a categoria IV – 40 horas semanais
05	**ASSISTENTE TÉCNICO**	03	R$ 2.367,18	GFB - 002	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
06	**AGENTE DE SERVIÇO**	03	R$ 2.045,76	GFB - 003	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos. III – 40 horas semanais
07	**COPEIRA**	01	R$ 1.911,65	GFB - 004	I - Ensino Fundamental; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
08	**TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO**	01	R$ 2.263,81	GFB - 005	I - Ensino Médio;

					II - Idade mínima de 18 anos III – Noções Básicas de Informática IV – 40 horas semanais
09	**RECEPCIONISTA**	01	R$ 1.320,00	GFB – 006	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
10	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	18	R$ 1.320,00	GFB – 007	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – Noções Básicas de Informática IV – 40 horas semanais
11	**ZELADOR**	02	R$ 1.320,00	GFB – 008	I - Ensino Fundamental; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais

ANEXO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO

SEQ..	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	REFERÊNCIA	VALOR		REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
				FG	COMISSÃO	
01	**AGENTE DE CONTRATAÇÕES/PREGOEIRO**	**01**	**FG 001**	**R$ 1.120,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – qualificação em licitações
02	**FISCAL DE CONTRATO**	**01**	**FG 002**	**R$ 620,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
03	**OUVIDOR**	**01**	**FG 003**	**R$ 620,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
04	**COORDENADOR DE FROTAS E COMBUSTÍVEL**	**01**	**FG 004**	**R$ 620,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
05	**DIRETOR DE PATRIMONIO E MATERIAIS**	**01**	**FG 005**	**R$ 1.120,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
06	**TÉCNICO LEGISLATIVO**	**13**	**FG 006**	**R$ 100,00**	---------	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais
07	**DIRETOR GERAL**	**01**	**R$ 5.000,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
08	**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**	**01**	**R$ 4.000,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
09	**DIRETOR LEGISLATIVO**	**01**	**R$ 4.000,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
10	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	**01**	**R$ 4.000,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
11	**DIRETOR DE IMPRENSA**	**01**	**R$ 4.000,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
12	**ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES**	**02**	**R$ 3.050,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
13	**CHEFE DE GABINETE**	**13**	**R$ 2.000,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
14	**ASSESSOR PARLAMENTAR**	**13**	**1.320,00**	**50%**	**X**	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.

QUADRO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES	
CARGO:	**CONTROLADOR INTERNO**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e dos orçamentos afetos ao Poder Legislativo; II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal; III – prestar apoio ao Órgão de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, no desempenho da sua missão institucional; IV – avaliar a execução dos orçamentos do Poder Legislativo Municipal, visando a comprovação da sua efetiva execução e respeito aos limites e destinações contidas nos mesmos; V – avaliar a gestão dos servidores concursados e comissionados do Poder Legislativo Municipal, visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei; VI – proceder a análise e emitir parecer em processos referentes a licitações, dispensas, contratação de pessoal, reajuste de vencimentos de servidores, processos administrativos disciplinares e apuratórios visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei, examinando os resultados quanto aos princípios que regem o direito público e a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, bem como da verificação quanto ao respeito aos princípios que regem Poder Público. VII – prestar orientação aos administradores de bens e recursos públicos, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto na Legislação atinente a matéria e na Constituição Federal; VIII – subsidiar o exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, a cargo do Presidente da Câmara Municipal; IX – prestar supervisão aos demais cargos de direção do Poder Legislativo Municipal; X – promover o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas; XI – harmonizar a interpretação dos atos normativos e os procedimentos relativos às atividades a cargo do Poder Legislativo Municipal, quando solicitado pela Presidência; XII – promover a integração dos sistemas da Administração do Legislativo; XIII – normalizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos internos do Legislativo, exercendo supervisão; XIV – avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos dirigentes e acompanhar a conduta funcional dos servidores das funções de finanças e controle; XV – verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; XVI – acompanhar a elaboração da prestação de constas anual da Câmara Municipal de Buritis, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância ao que prevê a Legislação em vigor; XVII – verificar e adotar medidas, para a observância dos limites legais, com despesas com pessoal; XVIII – realizar auditorias e fiscalização nos sistemas contábeis, financeiros, orçamentários e de pessoal;

	XIX – notificar o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sobre qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos pertencentes a Câmara Municipal de Buritis;
CARGO:	**CONTADOR**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – realizar a escrituração dos atos e fatos administrativos, segundo o método legal, os princípios e convenções contábeis aceitos e as normas de contabilidade pública; II – apurar resultados contábeis e orçamentários; III – levantar demonstrações financeiras; IV – manter em dia os serviços contábeis; V – elaborar o Orçamento da Câmara Municipal de Buritis e fazer o seu acompanhamento em conjunto com o Controle Interno; VI – atuar juntamente com o Controlador Interno na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Buritis; VII – propor medidas tendentes a solucionar problemas do setor contábil do poder legislativo; VIII – manter a contabilidade de tal forma, que possa servir, efetivamente, como fonte de informação para subsidiar tomadas de decisões; IX – monitorar os recursos cuja vinculação implique em regime especial de aplicação; X – elaborar prestações de contas; XI – auxiliar na apuração de saldo para possível tomada de contas especial; XII – elaborar relatórios, periodicamente, sobre as atividades do setor contábil do Legislativo Municipal; XIII - elaborar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou outros expedientes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais, Estaduais e Federais; XIV – cumprir com todas as exigências contidas em Lei, atinentes as funções contábeis; XV – elaborar propostas de Projetos de Leis que visem a adequação contábil necessária para o cumprimento das normas Legais; XVI – responsabilizar-se diretamente por multas, danos ou outras penalidades aplicadas ao Poder Legislativo Municipal, em decorrência de imprudência, negligência ou imperícia no desempenho das funções ou por descumprimento de exigências legais; XVII – diligenciar, junto aos órgãos da Administração, a adequação imediata a legislação e normas contábeis, em caso de serem detectadas falhas ou riscos; XVIII – manter registro profissional atualizado junto ao Conselho de Classe, garantindo a adimplência junto a mesma; XIX – praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições e da Contadoria Geral do Poder Legislativo Municipal.
CARGO:	**PROCURADOR JURÍDICO**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – representar e assessorar o Poder Legislativo em Juízo; II – emitir pareceres sobre matéria jurídica, atender consultas sobre assuntos ligados ao interesse do Poder Legislativo; III – oferecer sugestões tendentes a solucionar problemas Municipais; IV – assessorar todos os setores do Poder Legislativo, orientando sobre a forma mais regular e legal de prática de atos e procedimentos jurídico-administrativos; V – elaborar minutas e atos oficiais como: Projetos de lei, decretos, portarias, resoluções, regulamentos e regimentos; VI – manter arquivo físico e digital organizado e completo do setor jurídico, em boa guarda e que permita a continuidade da sua análise e utilização; VII – manter o Presidente e demais autoridades que compõem o Poder legislativo informados sobre o detalhamento e andamento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica; VIII – alertar o Presidente e autoridades ligadas ao Legislativo Municipal, a respeito de novas legislações ou alterações das mesmas; IX – receber citações iniciais, onde o Poder Legislativo for réu ou interveniente; X – atuar em conjunto com a equipe Jurídica na defesa junto aos órgãos fiscalizadores de atos praticados pelos servidores do Poder Legislativo; XI – emitir pareceres sobre os interesses do Poder Legislativo. XII – emitir pareceres sobre todos os processos submetidos à sua análise; XIII – promover a uniformização dos critérios técnicos e formais aplicáveis à elaboração de atos oficiais, pareceres e outros instrumentos jurídicos; XIV – elaborar os instrumentos relativos a contratos, convênios, termos aditivos, ajustes e acordos de que forem parte do Poder Legislativo. XV – acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o repertório jurídico; XVI – elaborar a consolidação de Leis, Decretos, resoluções e portarias. XVII – praticar todos os atos atinentes a Assessoria Jurídica; XVIII - manter registro profissional atualizado junto ao Conselho de Classe, garantindo a adimplência junto a mesma; XIX– praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições e do setor jurídico do Poder Legislativo Municipal; XX – reportar-se ao Diretor Jurídico ao qual se encontra subordinado.
CARGO:	**TÉCNICO DE APOIO TECNOLÓGICO**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – executar as atividades referentes a tecnologia da informação no âmbito da Câmara Municipal de Buritis; II – implantar e gerenciar a transmissão de informações intra e extranet no âmbito da Instituição do Poder Legislativo Municipal; III – desenvolver ou captar sistemas de informações, necessários ao atendimento das necessidades institucionais; IV – gerenciar e manter atualizado sítio na Web, do Poder Legislativo Municipal; V – manter atualizado conforme legislação vigente, o Portal da Transparência da Câmara Municipal; VI – notificar aos setores responsáveis por enviar os documentos a serem publicados, em caso de desacordo com as legislações vigentes; VII – realizar ações com vistas a suprir as unidades e órgãos da Câmara Municipal de Buritis de recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades organizacionais; VIII – acompanhar a implantação, manutenção e aplicação de sistemas voltados ao funcionamento do Poder Legislativo; IX – elaborar quando necessário Relatório sobre as incidências no âmbito da informática; X – promover a publicação na Página da Web das Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias e demais atos do Poder Legislativo Municipal; XI – realizar a manutenção preventiva e a assistência técnica nos equipamentos de informática da Câmara Municipal; XII – gravar as Sessões legislativas em áudio; XIII – redigir as atas das sessões legislativas; XIV – manter em perfeito funcionamento os microfones, caixas acústicas, aparelhagem de som, tribunas e todos os equipamentos necessários para a realização de reuniões ou sessões legislativas; XV – manter em pleno funcionamento o E-SIC; XVI – desenvolver todas as demais atribuições inerentes ao cargo; XVII – desenvolver todas as demais atividades que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal ou pela Diretoria Geral de Administração Legislativa.
CARGO:	**MOTORISTA**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I - conduzir veículos automotores destinados ao transporte dos vereadores e servidores do Poder Legislativo; II - recolher os veículos a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, III - comunicar através de documento qualquer defeito porventura existente; III - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; IV - Manter os veículos limpos; V - zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; VI – fazer o protocolo de correspondência ou carga que lhe for confiada; VII - promover o abastecimento de combustíveis; VIII - revisar periodicamente o nível de água e óleo; IX - verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; X - providenciar a lubrificação quando necessária; XI - verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; XII - preencher na integra o Boletim diário de transporte - BDT, entregando-os ao setor responsável, impreterivelmente no primeiro dia útil do mês subsequente; XIII - obedecer as leis de trânsito, evitando multas e infrações. XIV - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo de motorista do Poder Legislativo Municipal.
CARGO:	**ASSISTENTE TÉCNICO**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – executar serviços de apoio nos setores de recursos humanos, administrativo e legislativo; II – atender aos usuários do Poder Legislativo; III – fornecer e receber informações referentes à administração; IV – elaborar documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos; V – Preparar relatórios e planilhas; VI – executar serviços gerais de escritórios; VII – executar outras tarefas de mesma natureza e nível decomplexidade associadas ao ambiente organizacional; VIII - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo de Assistente Técnico do Poder Legislativo Municipal, bem como outras atividades que

	vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo, do Diretor Geral de Administração ou do Diretor a quem é subordinado.

CARGO:	**AGENTE DE SERVIÇO**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – elaborar documentos variados; II - secretariar reuniões e lavrar atas; III - elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; IV - auxiliar na organização e arquivamento de documentos; V - proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; VI - obter informações e fornecê-las aos interessados; VII - auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; VIII - proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; IX - executar tarefas afins e cumprir todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas em prol da consecução dos objetivos e dos trabalhos públicos; X - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo de Agente de Serviço do Poder Legislativo Municipal, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo, do Diretor Geral de Administração ou do Diretor a quem é subordinado.
CARGO:	**COPEIRA**
NATUREZA DO CARGO:	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – geral carga horaria semanal de 40 horas semanais. II - especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniformes e atendimento ao público. III - conservação da limpeza de objetos utensílios da copa e cozinha bem os respectivos locais, em expediente normal, Desenvolvimento de serviços de copa e cozinha, tais como preparação de café, chás, bem como servindo-os, em dias normais em locais previamente determinados, bem como eventos que seja promovidos ou tenha participação da câmara Municipal de Buritis. Sessões Ordinárias e extraordinária, Solenes e eventos ou quando Solicitado pelo Presidente. IV- servir café, chá e sucos (quando solicitado em eventos internos da câmara Municipal) Organizar estrutura de apoio (Mesas, carrinho de servir café montar a mesa, forrar bandejas, repor o material de apoio (copos, garrafas térmicas) repor bebidas em geral. V - verificar a quantidade de produto em estoque verificar o material de trabalho, requisitar os utensílios, material de produtos de limpeza. VI - colocar Bebidas para gelar; recolher bandejas, garrafas, copos; guardar louças, bandejas, garrafas térmicas e outros. Lavar utensílios; secar louça; limpar equipamentos de refrigeração; limpar bancadas, mesa e pias.
CARGO	**RECEPCIONISTA**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – controlar e anotar entrada e saida de pessoas e mercadorias, da sede da Câmara Municipal de Buritis; II – recepcionar e dar informações as pessoas que procuram a Câmara Municipal de Buritis; III – proceder ao atendimento telefonico, distribuindo as ligações; IV – realizar ligações telefonicas, procedendo anotações sobre a chamada, contendo: nome de quem solicitou, data, horário, destino da chamada, nº. de telefone chamado; V – dilegenciar para que as ligações sejam exclusivamente de interesse público; VI – efetuar a entrega de relatórios, mensalmente a Diretoria Geral; VII – prestar informações as pessoas que procurem o legislativo, encaminhando as salas, setores, ou gabinetes competentes; VIII – manter sigilo profissional, respeitando os principios de ética, moralidade, postura e respeito; IX – manter aparência, higiene e vestuário compatíveis com o cargo e com a função pública; X – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem é subordinado.
CARGO	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – redigir ou digitar documentos administrativos, tais como: memorandos, oficios, informações, relatórios e outros; II – secretariar reuniões e lavrar atas de sessões; III – elaborar e manter organizado arquivos; IV – proceder a classificação, separação e distruição de processos administrativos de sua competencia; V – auxiliar na implementação de rotinas de trabalho; VI – elaborar relatórios quando for solicitado; VII – realizar diligências internas e externas; VIII – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem é subordinado.
CARGO	**ZELADOR**
NATUREZA DO CARGO	**EFETIVO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – limpeza e conservação da area interna e externa da Câmara Municipal, conservação de limpeza de objetos, utensilios e locais de trabalho; II – disponibilidade para trabalho aos feriados, finais de semana e fora do expediente; III – Cumprimento do regulamento interno, de normas sanitários e de saúde para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e instalações e o bem estar de seus ocupantes. IV – Acondicionamento de lixo ou materiais inservíveis, promovendo o depósito em local correto para a sua coleta, limpeza de instalações sanitárias, vidraças, calçadas, paredes, etc; V - especial: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniformes e atendimento ao público. VI - conservação da limpeza de objetos utensílios da copa e cozinha bem os respectivos locais, em expediente normal, Desenvolvimento de serviços de copa e cozinha, tais como preparação de café, chás, bem como servindo-os, em dias normais em locais previamente determinados, bem como eventos que seja promovidos ou tenha participação da câmara Municipal de Buritis. Sessões Ordinárias e extraordinária, Solenes e eventos ou quando Solicitado pelo Presidente. VII- servir café, chá e sucos (quando solicitado em eventos internos da câmara Municipal) Organizar estrutura de apoio (Mesas, carrinho de servir café montar a mesa, forrar bandejas, repor o material de apoio (copos, garrafas térmicas) repor bebidas em geral. VIII – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Gral de Administração Legislativa o, a quem é subordinado.
CARGO	**TÉCNICO LEGISLATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – realizar atividades de nivel intermediário, relacionadas ao planejamento, organização e a execução de tarefas que envolvem a função de suporte e administrativo aos orgãos e unidades organizacionais da Câmara Municipal de Buritis, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação juridica, recursos humanos, material e patrimônio, orçamento e finanças; II – realização de diligências internas e externas, realizado levandamendo de dados para elaboração de relatórios, planos, programas, projetos e para a instauração de processos; III – solicitação de material de consumo e/ou permanente com a finalidade de atender ao gabinete do vereador; IV – digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; V – desenvolver todas as demais atividades inerentes a área, bem como outras atividades que vierem a ser atribuídas por determinação do Presidente do Poder Legislativo e do Diretor Gral de Administração Legislativa o, a quem é subordinado.
CARGO:	**AGENTE DE CONTRATAÇÕES/PREGOEIRO**
NATUREZA DO CARGO:	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – elaborar e coordenar todo o processo licitatório com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; III - conduzir a sessão pública na internet, em casos de pregão eletrônico, IV - verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; V - conduzir os lances; VI - verificar e julgar a habilitação dos participantes; VII - receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; VIII - indicar o vencedor da licitação; IX - adjudicar o objeto; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; XI - encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação. XII - Desempenhar e desenvolver todas as demais atividades constantes em Lei ou em Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
CARGO:	**OUVIDOR**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I - receber demandas (reclamações, consultas, sugestões e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas que compõem a Câmara Municipal de Buritis e aos serviços prestados; II – manter arquivo atualizado das demanda apresentadas; II – averiguar as demandas com a finalidade de apuração dos fatos; III - encaminhar ao Gestor da Câmara Municipal, sugestões e recomendações que promovam a qualidade e a eficiência da Câmara Municipal para melhorar a gestão e alcançar o equilíbrio na atuação regulatória; IV - exercer o acompanhamento das ações e da atuação da Câmara Municipal, como meio de colaborar para o fortalecimento e o desenvolvimento da instituição; V - Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou portaria.
CARGO:	**FISCAL DE CONTRATO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – analisar os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei Federal de Licitações; II - notificar seus superiores sobre a necessidade de realizar o devido aditivo contratual, evitando a atestação da execução de itens não previstos no ajuste; III – acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

	IV – informar no que for necessário para regularização das faltas ou lacunas observados; V - Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou portaria.
CARGO:	**COORDENADOR DE FROTAS E COMBUSTÍVEL**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I - Gerar relatórios de custos e de produtividade; II - Tratar diretamente com os fornecedores de suprimentos como peças, combustível, serviços de lavagens e seguros. III - Gerenciar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos. IV - Analisar e apontar a hora certa para ampliar, reduzir ou trocar a frota. V – controlar o uso da frota, do combustível e os gastos com a manutenção dos veículos; VI – emitir relatório mensal e trimestral do controle de gastos com combustível e manutenção dos veículos; VII– fazer o comparativo do trimestre atual, com o trimestre respectivo do ano anterior; VIII – anexar no processo de controle de gastos, as planilhas elaboradas pelos condutores dos veículos, referente ao controle de movimento diário dos veículos; IX – manter processos e arquivo atualizados e organizados no setor de controle de frotas e combustível; X - Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto ou portaria.
CARGO:	**DIRETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS**
NATUREZA DO CARGO:	**FUNÇÃO GRATIFICADA**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – Gerenciar o recebimento e distribuição dos materiais e serviços da Câmara Municipal de Buritis; II – Manter sobre sua responsabilidade todo o patrimônio mobiliário, frotas e mercadorias pertencentes a Câmara Municipal de Buritis; III – receber os materiais adquiridos, conferindo-os, estocando-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle em consonância com a Comissão nomeada para este fim; IV – Promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação de bens patrimoniais; V – Promover periodicamente o levantamento de inventários; VI – Distribuir os materiais permanentes aos setores competentes mediante relação e assinatura do responsável por cada setor; VII – Promover medidas visando a programação de estoques e compras; VIII – Manter atualizado o controle de materiais; IX – Promover levantamentos estatísticos visando a orientação dos diversos órgãos do Poder Legislativo sobre a programação de compra, considerando o seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades; X – Promover o adequado armazenamento dos materiais; XI – Solicitar a abertura de inquéritos e sindicâncias para apurar irregularidades e responsabilidades sobre desvio, excesso de gastos ou quaisquer outros assuntos referentes a materiais do Poder legislativo; XII – Assistir ao Diretor Geral de Administração Legislativa e ao Diretor de Recursos Humanos e Finanças, nos assuntos sobre materiais; XIII – Prover a guarda e zelo dos materiais de consumo e permanentes; XIV – Prestar contas e responder pelo material e pelos seus atos; XV – Elaborar relatório, periodicamente, sobre as atividades da sua divisão; XVI – Verificar a qualidade e quantidade dos materiais adquiridos, diligenciando o cumprimento das obrigações contidas nos processos licitatórios; XVII – Providenciar a entrega do material nos diversos órgãos da Câmara Municipal; XVIII – Sugerir, de forma escrita, ao Diretor Geral de Administração Legislativa, medidas punitivas contra fornecedores, por descumprimentos de obrigações assumidas quanto a qualidade, quantidade, prazo de entrega ou outras especificações, relativas a materiais; XIX – Desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decretos Legislativos e Portarias, ou por determinação do Diretor Geral de Administração Legislativa, a quem estará subordinado; XX – Garantir a limpeza e higiene das instalações destinadas a armazenamento de materiais, observando as normas sanitárias próprias; XXI– Diligenciar o imediato reparo de máquinas ou equipamentos destinados ao acondicionamento de produtos; XXII – Diligenciar as ações, reparos, concertos e manutenção dos móveis, equipamentos e instalações da Câmara Municipal, vistoriando pessoalmente as condições de funcionamento, informando por escrito ao Diretor Geral de Administração Legislativa, para que sejam efetuadas as compras e/ou sejam tomadas as medidas necessárias. XXIII – Desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo ou Portaria, ou por determinação do Diretor Geral de Administração Legislativa; XXIV– Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.
CARGO	**DIRETOR GERAL**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – Dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços de todos os Departamentos do Poder Legislativo; II – Acompanhar os trabalhos pertinentes a todo o processo Legislativo, Financeiro, de pessoal e patrimonial do Poder Legislativo Municipal. III – Assessorar os Parlamentares nas atividades administravas da Câmara; IV – Apresentar ao presidente da Câmara, quando solicitado, relatório sobre o trabalho desenvolvido pelos Departamentos e servidores da Câmara Municipal; V – Reunir periodicamente os servidores do Legislativo para discutir assuntos diretamente ligados as atividades necessárias para o aperfeiçoamento da prestação de serviços no setor público; VI – Promover, com o aval do presidente, a abertura de processo administrativo disciplinar ou Inquérito administrativo, quando constatada a infração moral, legal ou ética por parte de servidor ou vereador; VII – Promover, com o aval do presidente, a abertura de Tomada de Contas Especial, quando da constatação de possível irregularidade praticada por servidores ou vereadores, com relação ética financeira ou administrativa. VIII – Acompanhar e exigir relatórios atualizados, bem como pareceres, dos diretores de Departamentos bem como de prestadores de serviços. IX – Controlar a execução de serviços dos Departamentos para a adequada manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; X – viabilizar a estrutura de móveis, materiais e equipamentos necessários ao pleno e adequado funcionamento da Câmara Municipal; XI – proceder a aplicação de penalidades funcionais, tais como advertência e suspensão de servidores, em caso de infração. XII – realizar o planejamento anual das atividades de compras e serviços, com a finalidade de garantir o bom funcionamento; XIII – Desempenhar todas as demais atividades de administração dos serviços do Poder Legislativo Municipal, para que haja o cumprimento das funções afetas. XIV – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.

CARGO	**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – planejar, organizar, administrar e propor a política de pessoal do Serviço Público Municipal; II – iniciar o processo de Seleção de pessoal, através de teste seletivo, concurso público, ou outra modalidade; III - promover os procedimentos necessários para a nomeação ou exoneração de servidores, conforme determinação da Presidência; IV – sugerir a promoção ou ascensões funcionais; V – promover sindicâncias, PAD, Comissão de Tomada de Contas Especial e inquéritos administrativos, internos ou externos; VI – prover o controle do pessoal através de sistema eletrônico, livros ou fichas; VII – exigir o arquivamento necessário para o ligamento e desligamento de pessoal; VIII – controlar os sistemas, cartão, ficha ou livro ponto; IX – controlar o pagamento de benefícios, gratificações e progressões dos servidores da Câmara Municipal; X – sugerir as atualizações da legislação Municipal normativa de pessoal; XI– conhecer a legislação e normas administrativas que versem sobre a administração de pessoal; XII – elaborar as folhas de pagamento, rescisões de contrato, fichas de tempo de contribuição previdenciária, ficha de tempo de serviço, fichas financeiras e documentos relativos a férias e similares; XIII – promover a fixação e divulgação, aos servidores e ao público em geral, do horário de trabalho; XIV – calcular, preencher documentos de arrecadação e controlar encargos sociais; XV – prestar informações formais e informais sobre o pessoal do Serviço Público do Poder legislativo Municipal; XVI – manter sob a sua guarda os documentos e livros exigidos pela Legislação; XVII – encaminhar ao Diretor Geral de Administração Legislativa os casos de mérito ou infrações cometidas pelos servidores para as medidas cabíveis; XVIII – propor medidas tendentes a solucionar problemas de pessoal do Serviço Público Municipal do Poder Legislativo; XIX – vistoriar os registros e anotações em documentos de movimentação de pessoal; XX – assessorar ao Diretor Geral de Administração Legislativa, nos assuntos referentes ao pessoal; XXI – propor, para a inclusão na Lei Orçamentária Anual, propostas de dotações para pessoal; XXII – conhecer as normas de direito e Legislação Tributária; XXIII – efetuar os lançamentos contábeis pertencentes a folha de pagamento dos servidores; XXIV – prestar informações cadastrais; XXV – assessorar ao Contador e ao Controlador Interno da Câmara Municipal, nos assuntos referentes aos Recursos Humanos e finanças; XXVI – prestar contas e responder pelos seus atos; XXVII – receber repasses financeiros; XXVIII – efetuar lançamentos nas notas de despesas, notas de autorização de despesas, lançamentos de empenho, liquidações, retenções de liquidação, nota extra orçamentárias, pertencentes a folha de pagamento; XXIX – promover a emissão de documento de quitação referentes a repasses; XXX– registrar de forma própria prevista em Lei, os documentos de despesas; XXXI – autorizar e assinar juntamente com o Presidente da Câmara, os pagamentos orçamentários e extra orçamentários; XXXII – promover o empenho da despesa, em consonância com o orçamento e as demais determinações legais; XXXIII – administrar o pessoal e patrimônio lotado e a disposição da sua Divisão; XXXIV – participar da elaboração da tríade Orçamentária; XXXV – promover o registro e controle dos créditos e débitos da Câmara Municipal; XXXVI – dirigir e implementar estudos e pesquisas visando a implantação de sistemas e métodos de trabalho que visem melhorar o desempenho financeiro do Poder Legislativo

	Municipal; XXXVII – listar todos os créditos e débitos da Câmara Municipal, para permitir uma análise permanente da situação financeira e o estabelecimento de um escalonamento dos desembolsos financeiros; XXXVIII – assinar e responder juntamente com a presidência os atos financeiros pertencentes ao Fundo Especial da Câmara Municipal, estabelecidos em lei; XXXIX – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR LEGISLATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES:	I – assessorar a Mesa Diretora e as comissões permanentes e temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração dos pareceres; II – auxiliar na elaboração de projetos de lei, emenda à Lei Orgânica do Município, decreto legislativo, resolução e demais documentos solicitados pelo chefe do poder legislativo; III – orientar e acompanhar os trabalhos durante as sessões legislativas; IV – elaborar as Editais, pautas e roteiros das sessões legislativas; V – acompanhar a tramitação dos processos legislativos; VI – assessorar nos prazos de tramitação dos processos. VII – manter o arquivo dos processos legislativos identificado, atualizado e organizado; VIII – elaborar o texto final de projetos aprovados em plenário, encaminhando-os ao Poder Executivo; IX – encaminhar as matérias lidas em plenário para o e-mail, ou em sistema informatizado dos vereadores; X – averiguar e atestar frequência dos Vereadores nas sessões plenárias, enviando o respectivo relatório mensal ao Departamento de Recursos humanos e financeiros; XI – secretariar, quando solicitado, as reuniões das comissões permanentes e temporárias; XII – Desempenhar todas as demais atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo ou pelo Diretor Geral.
CARGO	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – atuar junto à ao setor de Contabilidade promovendo o controle e execução orçamentária; II – análise dos processos com vistas à emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho; III - Apurar resultados contábeis e orçamentários; IV - Elaborar o Orçamento da Câmara Municipal de Buritis e fazer o seu acompanhamento em conjunto com a Contabilidade e Controle Interno; V - Atuar juntamente com Contador e Controlador Interno na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Buritis; VI - Propor medidas tendentes a solucionar problemas do setor contábil do poder legislativo; VII - Monitorar os recursos cuja vinculação implique em regime especial de aplicação; VIII - Auxiliar na apuração de saldo para possível tomada de contas especial; IX - Acompanhar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou expedientes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais Estaduais e Federais; X – análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os créditos adicionais, ou realocações de recursos (remanejamentos, transposições ouj transferências), conforme o caso; XI – acompanhar e analisar a dotação orçamentária do órgão antes da emissão das notas de empenho; XII – emissão de notas empenhos orçamentários e notas extraorçamentárias e anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação e notas de empenho; XIII – conferência das notas de empenho no que se refere às contas débito/crédito do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fontes de recursos, vínculos e centro de custo; XIV – conferência da classificação orçamentária das notas de empenho com a respectiva categoria no plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional; XV – contribuir em outras atividades relacionadas ao setor de Contabilidade; XVI – outras atividades inerentes à função. XVII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR DE IMPRENSA**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – assessorar e coordenar na divulgação dos atos e fatos originados nos reais interesses do Poder Legislativo; II - dar suporte aos Parlamentares na coordenação e divulgação das atividades de imprensa, publicidade, exposição de ações, diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse, econômico e social do Poder Legislativo; III - assessorar, coordenar e executar as atividades de imprensa de modo geral; IV - organizar em conjunto com o chefe de gabinete e assessores parlamentares, as agendas de atividades e programas oficiais dos parlamentares; V - programar solenidade em conjunto com os demais departamentos da Câmara Municipal, coordenando a expedição de convites e auxiliando nas providências necessárias sua execução; VI - coordenar as solicitações de entrevistas coletivas ou individuais dos parlamentares; VII - recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; VIII - elaborar o calendário anual das atividades solenes; IX - programar e organizar visitas oficiais; X - acompanhar o Presidente da Câmara nas visitas em obras e serviços realizados pelo Município; XI - atender e orientar as pessoas ou grupos que desejem conhecer o Legislativo Municipal; XII - controlar junto ao setor de apoio tecnológico o prazo para publicação e conferir o texto de leis e de atos legislativos nos órgãos de imprensa do Município; XIII - disponibilizar em conjunto com o setor de apoio tecnológico a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet e para os órgãos de Imprensa que o solicitar, primando pela formatação adequada para visualização; XIV - responsabilizar-se pelo acompanhamento de matérias na imprensa, que tratem sobre a Câmara Municipal, providenciando seu devido arquivamento; XV - providenciar assinatura de jornais e outros periódicos de interesse do Legislativo, com a devida autorização superior; XVI - elaborar matérias jornalísticas, providenciando sua distribuição aos órgãos de imprensa; XVII - elaborar Boletins, notas e manifestações e esclarecimentos com relação a atos, decisões e fatos envolvendo a Câmara Municipal de Buritis/RO; XVIII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – receber os processos a si designados, após os despachos necessários, dando-lhes o encaminhamento legal; II – diligenciar para o exato cumprimento da Lei de Licitações pública, suas alterações e demais legislações Municipal, Estadual ou Federal que tratem sobre o tema; III – manter arquivo atualizado e organizado de todos os procedimentos realizados, bem como de documentos expedidos; IV – receber os documentos referentes a licitações, conferindo-os e adotando as medidas imediatas, caso encontre alguma irregularidade; V – promover as publicações dos editais, chamadas, contratos, atas e de todos os demais documentos referentes a licitações, garantindo a publicidade do certame e regularidade do certame licitatório; VI – providenciar os despachos e assinaturas necessárias; VII – definir as datas de sessões, procedendo aos atos legais necessários; VIII – receber os documentos para cadastramento de fornecedores, conferindo-os para garantia dos padrões, prazos e espécies, elaborando o certificado próprio; IX – garantir no decorrer dos processos, a emissão de pareceres obrigatórios, bem como da juntada de documentos, obedecendo, rigorosamente a ordem cronológica da sua apresentação; X – assessorar o Agente de Contratações; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**CHEFE DE GABINETE**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - chefiar o gabinete do Legislativo; II - receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos recebidos no gabinete, dando-lhes o devido destino; III - protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete; IV – auxiliar na criação de estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; V - dar encaminhamento às matérias de interesse do gabinete; VI – oferecer apoio técnico administrativo, propiciando suporte para o exercício das competências legislativas; VII - executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato; VIII – elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; IX - coordenar e promover encontros com lideranças políticas; X - promover pesquisas de interesse parlamentar; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**ASSESSOR PARLAMENTAR**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - Executar as tarefas determinadas pelo Vereador ao qual está subordinado; II – Elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; III – Manter arquivo cronológico de correspondências expedidas e recebidas pelo Vereador; IV – Checar periodicamente o e-mail e responder as correspondências do vereador ao qual está subordinado; V – Proceder ao atendimento ao público, prestando as informações necessárias; VI – Manter controle de materiais e equipamentos levando em consideração a economicidade pública; VII – Informar ao Vereador quaisquer problemas que cheguem ao gabinete; VIII – Manter postura ética e de respeito com os demais Vereadores e com os demais servidores do Poder Legislativo; IX – Somente ausentar-se do Gabinete do Vereador, quando por determinação deste, devendo manter o Gabinete aberto ao público, no horário de expediente; X – Assinar diariamente a folha de ponto e mantê-la visivelmente no gabinete, devendo ser entregue o setor de RH mensalmente, no último dia útil, devidamente assinada pelo Vereador; XI – Manter-se em seu Gabinete durante o horário de trabalho evitando transitar por outras salas;

	XII - Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; XIII - Promover pesquisas de interesse parlamentar; XIV – Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto, portaria ou pelo Vereador ao qual está subordinado.

ANEXO III			
TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL			
REFERÊNCIA	**TEMPO**	**ACRÉSCIMO**	
A	**05 anos**	**10%**	**APLICÁVEL A TODAS OS SERV. ESTATUTÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO DE BURITIS**
B	**10 anos**	**10%**	
C	**15 anos**	**10%**	
D	**20 anos**	**10%**	
E	**25 anos**	**10%**	
F	**30 anos**	**10%**	
G	**33 anos**	**15%**	

ANEXO IV		
TABELA DE PROGRESSÃO VERTICAL		
	Cargo referência GFB	**Cargo Referência GFS**
Conclusão Nível Médio	**Acréscimo de 3%**	
Conclusão Curso Técnico	**Acréscimo de 5%**	
Conclusão Nível Superior	**Acréscimo de 7º**	
Conclusão Pós Graduação	**Acréscimo de 10%**	**Acréscimo de 20%**
Conclusão Mestrado	**Acréscimo de 15%**	**Acréscimo de 25%**
Conclusão Doutorado	**Acréscimo de 20%**	**Acréscimo de 30%**

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D3D9EE2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1908/2023

LEI Nº 1908/2023

"*Dispõe sobre os cargos comissionados do Poder Legislativo do Município de Buritis e dá outras providências*."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I TÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E SEU ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituído nova estrutura administrativa no que se refere aos Cargos Comissionados do Poder Legislativo do Município de Buritis.
Art. 2º Os Cargos Comissionados dar-se-ão por meio de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º Não é permitido o acúmulo de cargos comissionados, exceto em caso de nomeação sem ônus.
Art. 4º O exercício do cargo em comissão poderá exigir a prestação de serviços em horário além do expediente normal, à noite ou determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
Art. 5º Os cargos comissionados da Câmara Municipal são aqueles constantes nos anexos desta Lei.
Parágrafo único. Os servidores cedidos para Câmara Municipal de outros Órgãos e ou Entes Federativos e da Prefeitura do Município, somente poderão ser absorvidos nos termos do artigo 81, I, §1º, §7º, §8º e §9º da Lei Municipal 021/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Públicos Civis do Município.

Art. 6º Os Cargos Comissionados destinam-se as atribuições de direção, chefia e assessoramento.
CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 7º A jornada de trabalho dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais.
§ 1º A jornada de trabalho será definida conforme regulamentação do órgão e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público, respeitada a legislação correspondente e os limites previstos neste artigo.
§ 2º Para efeito de cálculo, serão consideradas:
I – para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais: 80 (oitenta) horas mensais ou 04 (quatro) horas diárias;
II – para a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais: 120 (cento e vinte) horas mensais ou 06 (seis) horas diárias, com 15 minutos de intervalo;
III – para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais: 200 (duzentas) horas mensais ou 08 (oito) horas diárias, com 2 horas de intervalo.
§ 3º Os servidores permanecerão nas jornadas de trabalho que estiverem cumprindo na data de publicação desta Lei, que poderão ser alteradas mediante a necessidade de serviço e interesse público.
§ **4º** Os servidores que possuírem filhos devidamente matriculados menores de idade poderão buscar os mesmos na escola substituindo o intervalo de 15 minutos.

CAPÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR

Art. 8º Os servidores comissionados terão direito a Gratificação de apoio à Formação Superior, sendo 01 (uma) graduação.
Art. 9º O valor da gratificação de apoio a formação superior, terá o valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais).
Parágrafo único. Caso o valor da mensalidade do curso que o servidor estiver cursando for inferior ao valor de que trata o caput deste artigo, a Câmara Municipal efetuará o pagamento integral da mensalidade.

Art. 10º Somente fará jus ao recebimento da Gratificação de apoio a formação superior, o servidor que estiver devidamente ingressado cursando graduação em área correlacionada ao cargo que ocupa na Câmara Municipal de Buritis, cuja qualificação venha a contribuir com as funções decorrentes ao cargo.
Art. 11. O servidor que fizer jus da gratificação referida no artigo anterior deverá mensalmente, prestar conta do pagamento das mensalidades junto ao setor de Recursos Humanos e Finanças, acarretando o não cumprimento em perda da gratificação.
Art. 12. O Servidor deverá atingir no mínimo 70% (setenta por cento) em média de aproveitamento do curso de graduação, devendo semestralmente apresentar ao Setor de Recursos Humanos e Finanças a comprovação, sob pena de perda da gratificação pelo descumprimento desse artigo.
Parágrafo Único. A média de que trata este artigo corresponde a somatória de todas as
notas obtidas entre as disciplinas, dividida pela quantidade das mesmas devendo obter a média de 70% (setenta por cento) de aproveitamento.
Art. 13. A gratificação concedida ao servidor, não poderá ultrapassar o tempo previsto para a conclusão do curso, devendo o servidor no ato da solicitação da gratificação apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição de Ensino, informando o tempo regular de duração do curso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. Fica criado na Estrutura administrativa Câmara Municipal de Buritis os seguintes Cargos Comissionados:
I – Diretor Geral;
II – Diretor de Recursos Humanos e Finanças; III – Diretor Legislativo;
IV – Diretor Jurídico;
V – Diretor de Planejamento e Orçamento; VI – Diretor de Imprensa;
VII – Chefe de Gabinete;
VIII – Assessor de Agente de Contratações; IX – Assessor Parlamentar;

Art. 15. Os servidores efetivos que vierem a ocupar cargos comissionados, perceberão todas as vantagens já adquiridas de sua remuneração mais o percentual previsto no Anexo II sobre o base do cargo misto.
Art. 16. As Atribuições e Natureza dos Cargos estão constantes no ANEXO I da presente Lei; **Art. 17.** A Nomenclatura dos Cargos, o número de vagas, o valor da remuneração, a referência de contratação e os requisitos para contratação e a carga horária, constante no ANEXO II
da presente Lei;
Art. 18. Os casos omissos da presente Lei serão regidos pela Lei Municipal Nº 021/97 e 545/2010.
Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal Nº 1804/2023 e 1839/2023.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I	
CARGO	**DIRETOR GERAL**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços de todos os Departamentos do Poder Legislativo; II – acompanhar os trabalhos pertinentes a todo o processo Legislativo, Financeiro, de pessoal e patrimonial do Poder Legislativo Municipal. III – assessorar os Parlamentares nas atividades administravas da Câmara; IV – apresentar ao presidente da Câmara, quando solicitado, relatório sobre o trabalho desenvolvido pelos Departamentos e servidores da Câmara Municipal; V – reunir periodicamente os servidores do Legislativo para discutir assuntos diretamente ligados as atividades necessárias para o aperfeiçoamento da prestação de serviços no setor público; VI – promover, com o aval do presidente, a abertura de processo administrativo disciplinar ou Inquérito administrativo, quando constatada a infração moral, legal ou ética por parte de servidor ou vereador; VII – promover, com o aval do presidente, a abertura de Tomada de Contas Especial, quando da constatação de possível irregularidade praticada por servidores ou vereadores, com relação ética financeira ou administrativa. VIII – acompanhar e exigir relatórios atualizados, bem como pareceres, dos diretores de Departamentos bem como de prestadores de serviços. IX – controlar a execução de serviços dos Departamentos para a adequada manutenção e funcionamento da Câmara Municipal; X – viabilizar a estrutura de móveis, materiais e equipamentos necessários ao pleno e adequado funcionamento da Câmara Municipal; XI – proceder a aplicação de penalidades funcionais, tais como advertência e suspensão de servidores, em caso de infração. XII – realizar o planejamento anual das atividades de compras e serviços, com a finalidade de garantir o bom funcionamento; XIII – desempenhar todas as demais atividades de administração dos serviços do Poder Legislativo Municipal, para que haja o cumprimento das funções afetas. XIV – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – planejar, organizar, administrar e propor a política de pessoal do Serviço Público Municipal; II – iniciar o processo de Seleção de pessoal, através de teste seletivo, concurso público, ou outra modalidade; III - promover os procedimentos necessários para a nomeação ou exoneração de servidores, conforme determinação da Presidência; IV – sugerir a promoção ou ascensões funcionais; V – promover sindicâncias, PAD, Comissão de Tomada de Contas Especial e inquéritos administrativos, internos ou externos; VI – prover o controle do pessoal através de sistema eletrônico, livros ou fichas; VII – exigir o arquivamento necessário para o ligamento e desligamento de pessoal; VIII – controlar os sistemas, cartão, ficha ou livro ponto; IX – controlar o pagamento de benefícios, gratificações e progressões dos servidores da Câmara Municipal; X – sugerir as atualizações da legislação Municipal normativa de pessoal; XI– conhecer a legislação e normas administrativas que versem sobre a administração de pessoal; XII – elaborar as folhas de pagamento, rescisões de contrato, fichas de tempo de contribuição previdenciária, ficha de tempo de serviço, fichas financeiras e documentos relativos a férias e similares; XIII – promover a fixação e divulgação, aos servidores e ao público em geral, do horário de trabalho; XIV – calcular, preencher documentos de arrecadação e controlar encargos sociais; XV – prestar informações formais e informais sobre o pessoal do Serviço Público do Poder legislativo Municipal; XVI – manter sob a sua guarda os documentos e livros exigidos pela Legislação; XVII – encaminhar ao Diretor Geral de Administração Legislativa os casos de mérito ou infrações cometidas pelos servidores para as medidas cabíveis;

	XVIII – propor medidas tendentes a solucionar problemas de pessoal do Serviço Público Municipal do Poder Legislativo; XIX – vistoriar os registros e anotações em documentos de movimentação de pessoal; XX – assessorar ao Diretor Geral de Administração Legislativa, nos assuntos referentes ao pessoal; XXI – propor, para a inclusão na Lei Orçamentária Anual, propostas de dotações para pessoal; XXII – conhecer as normas de direito e Legislação Tributária; XXIII – efetuar os lançamentos contábeis pertencentes a folha de pagamento dos servidores; XXIV – prestar informações cadastrais; XXV – assessorar ao Contador e ao Controlador Interno da Câmara Municipal, nos assuntos referentes aos Recursos Humanos e finanças; XXVI – prestar contas e responder pelos seus atos; XXVII – receber repasses financeiros; XXVIII – efetuar lançamentos nas notas de despesas, notas de autorização de despesas, lançamentos de empenho, liquidações, retenções de liquidação, nota extraorçamentárias, pertencentes a folha de pagamento; XXIX – promover a emissão de documento de quitação referentes a repasses; XXX– registrar de forma própria prevista em Lei, os documentos de despesas; XXXI – autorizar e assinar juntamente com o Presidente da Câmara, os pagamentos orçamentários e extraorçamentários; XXXII – promover o empenho da despesa, em consonância com o orçamento e as demais determinações legais; XXXIII – administrar o pessoal e patrimônio lotado e a disposição da sua Divisão; XXXIV – participar da elaboração da tríade Orçamentária; XXXV – promover o registro e controle dos créditos e débitos da Câmara Municipal; XXXVI – dirigir e implementar estudos e pesquisas visando a implantação de sistemas e métodos de trabalho que visem melhorar o desempenho controlacional e financeiro do Poder Legislativo Municipal; XXXVII – listar todos os créditos e débitos da Câmara Municipal, para permitir uma análise permanente da situação financeira e o estabelecimento de um escalonamento dos desembolsos financeiros; XXXVIII – assinar e responder juntamente com a presidência os atos financeiros pertencentes ao Fundo Especial da Câmara
	Municipal, estabelecidos em lei; XXXIX – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR LEGISLATIVO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – assessorar a Mesa Diretora e as comissões permanentes e temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração dos pareceres; II – auxiliar na elaboração de projetos de lei, emenda à Lei Orgânica do Município, decreto legislativo, resolução e demais documentos solicitados pelo chefe do poder legislativo; III – orientar e acompanhar os trabalhos durante as sessões legislativas; IV – elaborar as Editais, pautas e roteiros das sessões legislativas; V – acompanhar a tramitação dos processos legislativos; VI – assessorar nos prazos de tramitação dos processos. VII – manter o arquivo dos processos legislativos identificado, atualizado e organizado; VIII – elaborar o texto final de projetos aprovados em plenário, encaminhando-os ao Poder Executivo; IX – encaminhar as matérias lidas em plenário para o e-mail, ou em sistema informatizado dos vereadores; X – averiguar e atestar frequência dos Vereadores nas sessões plenárias, enviando o respectivo relatório mensal ao Departamento de Recursos humanos e financeiros; XI – secretariar, quando solicitado, as reuniões das comissões permanentes e temporárias; XII – Desempenhar todas as demais atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente do Poder Legislativo ou pelo Diretor Geral.

CARGO	**DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – atuar junto à ao setor de Contabilidade promovendo o controle e execução orçamentária; II – análise dos processos com vistas à emissão das notas de reserva orçamentária e notas de empenho; III - Apurar resultados contábeis e orçamentários; IV - Elaborar o Orçamento da Câmara Municipal de Buritis e fazer o seu acompanhamento em conjunto com a Contabilidade e Controle Interno; V - Atuar juntamente com Contador e Controlador Interno na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Buritis; VI - Propor medidas tendentes a solucionar problemas do setor contábil do poder legislativo; VII - Monitorar os recursos cuja vinculação implique em regime especial de aplicação; VIII - Auxiliar na apuração de saldo para possível tomada de contas especial; IX - Acompanhar e garantir o encaminhamento no prazo, de relatórios ou expedientes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de Instruções Normativas, ou em Leis Municipais Estaduais e Federais; X – análise dos saldos das fichas de despesa orçamentária, solicitando, quando necessário os créditos adicionais, ou realocações de recursos (remanejamentos, transposições ouj transferências), conforme o caso; XI – acompanhar e analisar a dotação orçamentária do órgão antes da emissão das notas de empenho; XII – emissão de notas empenhos orçamentários e notas extraorçamentárias e anulação total ou parcial de notas de reserva de dotação e notas de empenho; XIII – conferência das notas de empenho no que se refere às contas
	débito/crédito do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, fontes de recursos, vínculos e centro de custo; XIV – conferência da classificação orçamentária das notas de empenho com a respectiva categoria no plano de contas da Secretaria do Tesouro Nacional; XV – contribuir em outras atividades relacionadas ao setor de Contabilidade; XVI – outras atividades inerentes à função. XVII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR DE IMPRENSA**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – assessorar e coordenar na divulgação dos atos e fatos originados nos reais interesses do Poder Legislativo; II - dar suporte aos Parlamentares na coordenação e divulgação das atividades de imprensa, publicidade, exposição de ações, diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse, econômico e social do Poder Legislativo; III - assessorar, coordenar e executar as atividades de imprensa de modo geral; IV - organizar em conjunto com o chefe de gabinete e assessores parlamentares, as agendas de atividades e programas oficiais dos parlamentares; V - programar solenidade em conjunto com os demais departamentos da Câmara Municipal, coordenando a expedição de convites e auxiliando nas providências necessárias sua execução; VI - coordenar as solicitações de entrevistas coletivas ou individuais dos parlamentares; VII - recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares;
	VIII - elaborar o calendário anual das atividades solenes; IX - programar e organizar visitas oficiais; X - acompanhar o Presidente da Câmara nas visitas em obras e serviços realizados pelo Município; XI - atender e orientar as pessoas ou grupos que desejem conhecer o Legislativo Municipal; XII - controlar junto ao setor de apoio tecnológico o prazo para publicação e conferir o texto de leis e de atos legislativos nos órgãos de imprensa do Município; XIII - disponibilizar em conjunto com o setor de apoio tecnológico a íntegra de leis, de emendas à Lei Orgânica, de resoluções e de decretos legislativos na Internet e para os órgãos de Imprensa que o solicitar, primando pela formatação adequada para visualização; XIV - responsabilizar-se pelo acompanhamento de matérias na imprensa, que tratem sobre a Câmara Municipal, providenciando seu devido arquivamento; XV - providenciar assinatura de jornais e outros periódicos de interesse do Legislativo, com a devida autorização superior; XVI - elaborar matérias jornalísticas, providenciando sua distribuição aos órgãos de imprensa; XVII - elaborar Boletins, notas e manifestações e esclarecimentos com relação a atos, decisões e fatos envolvendo a Câmara Municipal de Buritis/RO; XVIII – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**DIRETOR JURÍDICO**
NATUREZA DO CARGO	**COMISSIONADO**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – dirigir, comandar e coordenar o Setor Jurídico; II - orientar, coordenar e supervisionar os sistemas Jurídicos e legislativos; III – representar o Poder Legislativo em qualquer instância ou tribunal, na promoção da edição e publicação da legislação e dos atos normativos do Poder Legislativo; IV – Orientar na elaboração de Projetos de lei, decretos, portarias, resoluções, regulamentos e demais atos normativos de competência do Poder Legislativo; V – Orientar e emitir pareceres sobre matéria jurídica, atender consultas sobre assuntos ligados ao interesse do Poder Legislativo; VI – coordenar sobre a forma mais regular e legal de prática de atos e procedimentos jurídico administrativos e legislativos;

	VII – Orientar na organização do arquivo físico e digital organizado e completo do setor jurídico, em boa guarda e que permita a continuidade da sua análise e utilização; VIII – orientar o Presidente e demais autoridades que compõem o Poder legislativo informando sobre o detalhamento e andamento dos trabalhos do Setor Jurídico; IX – instruir Presidente e autoridades ligadas ao Legislativo Municipal, a respeito de novas legislações ou alterações delas; X – orientar quanto ao recebimento de citações iniciais, onde o Poder Legislativo for réu ou interveniente; XI – orientar na realização de defesa junto aos órgãos fiscalizadores de atos praticados pelos servidores do Poder Legislativo; XII – emitir pareceres sobre todas as matérias submetidas à sua análise; XIII – orientar na uniformização dos critérios técnicos e formais aplicáveis à elaboração de atos oficiais, pareceres e outros instrumentos jurídicos; XIV – acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o ordenamento jurídico; XV – dirigir todos os atos atinentes ao Setor Jurídico; XVI – reportar-se ao Presidente do Poder Legislativo, autoridade a qual se encontra subordinado. XVII - coordenar a equipe do Setor Jurídico e Legislativo.
CARGO	**ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I – receber os processos a si designados, após os despachos necessários, dando-lhes o encaminhamento legal; II – diligenciar para o exato cumprimento da Lei de Licitações pública, suas alterações e demais legislações Municipal, Estadual ou Federal que tratem sobre o tema; III – manter arquivo atualizado e organizado de todos os procedimentos realizados, bem como de documentos expedidos; IV – receber os documentos referentes a licitações, conferindo-os e adotando as medidas imediatas, caso encontre alguma irregularidade; V – promover as publicações dos editais, chamadas, contratos, atas e de todos os demais documentos referentes a licitações, garantindo a publicidade do certame e regularidade do certame licitatório; VI – providenciar os despachos e assinaturas necessárias; VII – definir as datas de sessões, procedendo aos atos legais necessários; VIII – receber os documentos para cadastramento de fornecedores, conferindo-os para garantia dos padrões, prazos e espécies, elaborando o certificado próprio; IX – garantir no decorrer dos processos, a emissão de pareceres obrigatórios, bem como da juntada de documentos, obedecendo, rigorosamente a ordem cronológica da sua apresentação; X – assessorar o Agente de Contratações; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis, Decreto
	Legislativo, ou Portaria.
CARGO	**CHEFE DE GABINETE**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - chefiar o gabinete do Legislativo; II - receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos recebidos no gabinete, dando-lhes o devido destino; III - protocolar e expedir a correspondência oficial do gabinete; IV – auxiliar na criação de estratégias de valorizações das ações dos Vereadores; V - dar encaminhamento às matérias de interesse do gabinete; VI – oferecer apoio técnico administrativo, propiciando suporte para o exercício das competências legislativas; VII - executar outras atividades correlatas às descritas à critério do superior imediato; VIII – elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; IX - coordenar e promover encontros com lideranças políticas; X - promover pesquisas de interesse parlamentar; XI – desempenhar todas as atividades inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas através de leis, Resolução ou Portaria.
CARGO	**ASSESSOR PARLAMENTAR**
NATUREZA DO CARGO	**FUNÇÃO GRATIFICADA/COMISSIONADO (MISTO)**
FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES	I - Executar as tarefas determinadas pelo Vereador ao qual está subordinado; II – Elaborar ofícios, memorandos, Indicações e outros documentos, providenciando o seu protocolo; III – Manter arquivo cronológico de correspondências expedidas e recebidas pelo Vereador; IV – Checar periodicamente o e-mail e responder as correspondências do vereador ao qual está subordinado;
	V – Proceder ao atendimento ao público, prestando as informações necessárias; VI – Manter controle de materiais e equipamentos levando em consideração a economicidade pública; VII – Informar ao Vereador quaisquer problemas que cheguem ao gabinete; VIII – Manter postura ética e de respeito com os demais Vereadores e com os demais servidores do Poder Legislativo; IX – Somente ausentar-se do Gabinete do Vereador, quando por determinação deste, devendo manter o Gabinete aberto ao público, no horário de expediente; X – Assinar diariamente a folha de ponto e mantê-la visivelmente no gabinete, devendo ser entregue o setor de RH mensalmente, no último dia útil, devidamente assinada pelo Vereador; XI – Manter-se em seu Gabinete durante o horário de trabalho evitando transitar por outras salas; XII - Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; XIII - Promover pesquisas de interesse parlamentar; XIV – Desenvolver as demais atividades que lhe forem atribuídas por lei, decreto, portaria ou pelo Vereador ao qual está subordinado.

ANEXO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO

SEQ..	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº VAG.	VALOR	REFERÊNCIA		REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA
				FG	COMISSÃO	
01	DIRETOR GERAL	01	R$ 5.000,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
02	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS	01	R$ 4.000,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
03	DIRETOR LEGISLATIVO	01	R$ 4.000,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de
04	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01	R$ 4.000,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
05	DIRETOR DE IMPRENSA	01	R$ 4.000,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos III – 40 horas semanais IV – Noções básicas de informática.
06	DIRETOR JURÍDICO	01	R$ 6.000,00		X	I - Superior completo na graduação de Bacharel em Direito; II - Idade mínima de 18 anos. III – Registro em Classe Profissional; IV – 20 horas semanais
07	ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÕES	02	R$ 3.050,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
08	CHEFE DE GABINETE	13	R$ 2.000,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.
09	ASSESSOR PARLAMENTAR	13	1.320,00	50%	X	I - Ensino Médio; II - Idade mínima de 18 anos; III – 40 horas semanais; IV – Noções básicas de informática.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DF8807FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/SEMAST/2023

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO"

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

SEMAST–Auxiliar nos cuidados de crianças e adolescentes doABRIGO MUNICIPAL -Diurno

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	01	Tassila Daiana de Oliveira	058.116.322-23	
2	02	Rafaela Cruz Moura	053.645.462-09	
3	03	Ana Paula Silva de Souza	017.101.822-29	
4	04	Neiva Terezinha Fornaio de Lima	643.800.682-34	
5	05	Samira da Silva Macedo	081.757.891-90	
6	06	Nubia Viana Santos	000.162.342-78	
7	07	Lilian de Jesus Santos	023.890.252-85	
Total de Inscritos:07				
SEMAST –Auxiliar nos cuidados de crianças e adolescentes doABRIGO MUNICIPAL– Noturno				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1	01	Adriana Lopes Ribeiro	042.451.411-74	
2	02	Elivania Cristina Barbosa	041.387.602-02	
3	03	Jessica da Silva Souza	013.145.062-00	
4	04	Vitória Fontalon Gonçalves	057.828.852-46	
5	05	Natan Queiroz Melo da Silva	058.016.762-36	
6	06	Vanderson Américo Alves Assumpção	035.637.052-67	
Total de Inscritos:06				

Buritis-RO,25deAgostode 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – Fone/Fax (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44
CEP 76.880-000– Buritis – R

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:4AE3C122

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 002/VOLUNTÁRIO/SEMECE/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA LIMPEZA PREDIAL DO ESPAÇO ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
	01	MARILENE CARVALHO ANACLETO COSTA	***988.632**
	03	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES	***789.632**
	04	RAQUEL NASCIMENTO COELHO OLIVEIRA	***147.062**
	08	GLEICILAINE DAIANE DE SOUZA	***250.502**
	11	PATRICIA ALVES PEREIRA	***446.762**
	12	CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIR ASANTO	***066.502**
	13	GIRLEIDE SOUZA BORGES	***648.682**
	16	DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	***820.161**
	20	ROSANGELA SANTOS ANDRADE	***947.262**
	21	ROSENI BASILIO DOS SANTOS	***822.592**
	23	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO	***154.702**
	24	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA	***747.002**
	32	ELIZANGELA ARAUJO LOPES	***242.722**
	34	INGRID MAYARA ARAUJO LOPES	***027.042**
	36	DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	***659.892**
	37	ELIVANILDE CORRÊA DA CONCEIÇÃO	***484.522**
	40	NEIDE DE OLIVEIRA MOTA	***.044.822**
	42	ZENILDA BARBOSA BRAVIN DE ABREU	***818.567**
	43	GISLAINE ALVES DA COSTA	***056.172**
	51	RUBENITA MARIA DA FONSECA	***499.032**
	56	KEILA MARTINS DE ARAUJO	***559.262**
	58	FABIULA LUIS DA SILVA	***853.022**
	63	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA	***785.552**
	66	ELIZETE PEREIRA DE OLVEIRA	***536.162**

TOTAL DE INSCRITOS:24

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO PREDIAL/ LIMPEZA DE PÁTIO ESCOLAR – ZONA URBANA – SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
01.	22	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA	***238.142**
02.	47	GEAN LUCAS MEIRELES GOMES	***994.442**

TOTAL DE INSCRITOS:02

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA URBANA - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
01.	05	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	***313.832**
02.	07	ROSILENE LIMA DOS SANTOS	***664.032**
03.	25	KHELLY MAIARA ROSA SANTOS	***061.352**
04.	30	KEILA LIMA SANTOS	***382.902**
05.	46	VALDENICE LEITE SALAROLLI	***559.622**
06.	48	ESTEFANI DOS SANTOS COELHO DE SOUZA	***099.212**
07.	53	LILIAN DE JESUS SANTOS	***890.252**
08.	62	PAMELA ALVES CUNHA	***315.792**

TOTAL DE INSCRITOS:08

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
01.	02	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE	***102.752**
02.	06	NEIVA ALECRIM DOS SANTOS	***166.161**
03.	14	DARLENE LIMA DA SILVA	***437.232**
04.	19	ELIETE NEPOMUCENO LIMA BARBOSA	***282.602**
05	26	NILZETE FRANCISCA PAIZANTE JOSE	***835.412**
06.	40	WEIDILA TORRENTE SOUZA FIGUEIREDO	***331.002**
07.	44	ROZANA DE PAULA LIMA	***127.142**
08.	45	ELYANDIA DE OLIVEIRA SOARES	***222.042**
09.	60	DÁVILA SILVA DE ABREU	***447.662**

TOTAL DE INSCRITOS:9

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA URBANA - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	33	IVONETE BERNARDES MATOS	***716.892**
2	57	LETICIA SANTOS NASCIMENTO	***012.842**

TOTAL DE INSCRITOS:02

FUNÇAO: AUXÍLIO NA RECEPEÇÃO DOS ESTUDANTES NO PORTÃO – ZONA URBANA - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
01	09	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA	***139.632**
02	15	JULIO CESAR MARTINS JESUS	***466.512**
03	17	JHENIFFER CHAIANE DUTRA RIBEIRO	***965.322**
04	18	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS	***604.262**
05	27	MARTA MARIA ROSA DOS SANTOS	***060.422**
06	28	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	***601.892**
07	29	SUZANA APARECIDA TADIM ROYER	***243.788**
08	31	JOHNNY MAIKY RODRIGUES MOLINA	***635.732***
09	35	TEREZINHA FABRICIA RELLA	***520.202**
10	38	VANUZA FIGUEREDO FARIAS	***762.332**
11	41	RAISSA THAUANA PEREIRA ASSUNÇÃO	***347.342**
12	49	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	***499.942**
13	50	INDY MELISSA MORAIS FEITOSA	***385.042**
14	52	MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	***447.142**
15	55	AQUILES RAIMUNDO FIGUEIREDO	***547.672**
16	59	LEANDRO ROCHA DE ALMEIDA	***545.342**
17	64	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA	***403.822**

TOTAL DE INSCRITOS:17

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM SALA DE AULA – ZONA RURAL - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
01	10	NICOLLY FERNANDA DE ALVARENGA MAIA	***545.072**

TOTAL DE INSCRITOS:01

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA LIMPEZA PREDIAL DO ESPAÇO ESCOLAR – ZONA RURAL – SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF

TOTAL DE INSCRITOS:0

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF

TOTAL DE INSCRITOS:0

FUNÇÃO: AUXÍLIO EM MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL - SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF

TOTAL DE INSCRITOS:0

FUNÇÃO: AUXÍLIO NA RECEPEÇÃO DOS ESTUDANTES NO PORTÃO – ZONA RURAL – SEMECE

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF

TOTAL DE INSCRITOS:0

Buritis, 28 de Agosto de 2023.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:79AFF82B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 443/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 443/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WILSON KAPICHE LUCIANO			CHEFE DE COORDENAÇÃO E MANUN	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	02/05/2023		03/05/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Wilson kapiche Luciano, tendo em vista a necessidade do deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para tratamento médico em CERO. Valor R$ 540,00 conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3338/2023, Processo 12443/2023. Justificativa: Mem. N° 256/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 02/05/2023 as 15h00min Retorno: 03/05/2023 as 19h30min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Toro Placa QTI-8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B914E8C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 444/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 444/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		16/05/2023	16/05/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de PORTO VELHO/RO, com intuito de conduzir paciente para tratamento especializado. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 08, solicitação de despesa 3339/2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 367/HMMI/2023 Saída: 16/05/2023 as 02h20min Retorno: 16/05/2023 as 16h00min Meio de transporte: veículo oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ-OE80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F90EFFD4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 446/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 446/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HELIO SALSEDO TIMBO			ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
753.690.362-68	0007582200/SSP/RO	1	1179-7	6553-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
Porto Velho	16/05/2023			17/05/2023
Finalidade: Despesa com diárias TORNAR VÁLIDAem favor do servidor HELIO SALSEDO TIMBO, tendo em vista que houve a necessidade do deslocamento até a cidade de Porto Velho /RO, com intuito levar pacientes e acompanhantes para realizar consultas em CERO e CENTRO DE DIGANÓSTICO POR IMAGEM. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 08, Solicitação de Despesa 3341/2023, Processo 15036/2023. Justificativa: Mem. nº 354/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída:16/05/2023 às 14h15min Retorno: 17/05/2023 às 21h28min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial FIAT TORO PLACA QTI-8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor Unitário	**Valor Total**	**Desconto**		**Valor Líquido**
1,5	360,00 540,00	0,00		540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/08/2023
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF358F67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.388/PMC/2023

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022 e art. 9º da Lei 5.110/PMC/2022.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e trabalho – SEMAST, por meio do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS.
Considerando 1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa n.º 004/CIMCERO/2023 -Termo aditivo que fazem entre si o município de Cacoal com interveniência da Secretaria Municipal Ação Social e Trabalho – SEMAST e o Consórcio Intermunicipal da região centro leste do estado de Rondônia - CIMCERO.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, do programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – FMAS.
Considerando cobertura de despesas com pagamentos referente ao Contrato de Programa n.º 004/2023 que entre si celebram o Município de Cacoal e o Consórcio Intermunicipal – CIMCERO. Cujo objetivo do presente contrato é o repasse de recursos financeiros, para custear as despesas referente a manutenção e funcionamento da Casa de Apoio administrada pelo Consórcio localizado na cidade de Porto Velho - RO.
Considerando o Parecer jurídico n° 9.777/2023, que altera a fonte de recursos – dotação orçamentária na vigência do contrato administrativo n° 004/PMC/2023, para custeio do programa casa de apoio, administrada pelo consórcio intermunicipal, deixando de sair do orçamento da Semusa, e passando a ser vinculado ao orçamento da Semast, opinou pela possibilidade jurídica de se proceder com tal alteração.
Considerando que o valor do 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/CIMCERO/2023, cobre despesa até mês de agosto, portanto a programação do remanejamento de saldo será para cobrir despesas decorrente dos meses de setembro a dezembro.
Considerando que são ofertados serviços definidos pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal – CIMCERO, que busca promover a habilitação dos entes para implantação do Sistema de amparo ao paciente, encaminhado para tratamento de saúde em Porto Velho/RO, e realiza ações e programas visando o incentivo de ações de assistência e desenvolvimento social realizados por entidades sem fins lucrativos.
Considerando o contexto de vulnerabilidade das famílias e indivíduos nessa situação e com direito e necessidade de acesso a diversas políticas públicas. Portanto, a oferta socioassistencial deve ser garantida em sua integralidade – benefícios, serviços e programas – de forma que a capacidade protetiva do Estado seja efetivada de forma a fortalecer a ação junto aos indivíduos, quando necessários.
A dotação a ser reduzida não terá suas metas prejudicadas, haja vista que houve economia na licitação que estava prevista, com tudo as metas dos programas serão executadas conforme disponibilidade financeira.
Considerando o parecer jurídico informando a possibilidade de realizarmos o prosseguimento do trâmite do processo quanto acompanhando e pagamento dentro do processo PEC: n.º 9777/2023.
Vale salientar que o Chefe do Poder Executivo, assim como corpo técnico atua em busca de assegurar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e na execução de ações de forma planejada e transparente, em busca de prevenir os riscos e manter equilíbrio das contas públicas, contudo faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários buscando proporcionar a população cacoalense, os direitos garantidos por meio da Constituição Federal como ao acesso à educação, saúde e assistência social, mantendo assim o andamento das ações e cumprimento da legalidade quanto aos direitos de servidores e prestadores de serviços.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 85.887,03 (oitenta e cinco mil, e oitocentos e oitenta sete reais e três centavos)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
10.001 08.244.0034.2.205		**ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL – FMAS**		**10.001 08.243.0034.2.289**		**MEU IRMÃOZINHO - FMAS**	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente.		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente.	
49	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 85.887,03	4	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 85.887,03
TOTAL GERAL							**R$ 85.887,03**

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agostode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B71446BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2023/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMCNR-CPL/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 01306/2023.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIA PARTICIPANTE: SEMEC E SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Aos dias 28 do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250, setor 02, em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Eventual e Futura Contratação de empresa para REALIZAÇÃO de limpeza de fossa, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 026/2023/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA EIRELI. **CNPJ** 11.069.034/0001-59. **TEL**: (69) 3421-6070 / (69) 9-8442-2431. **END.:** Rua Trinta e um de Março, nº 177, Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76900-799. **E-MAIL:** prestaron@prestaron.com.br. **Representante:** JOÃO LUIZ FRONER.
VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	20,00	Serv.	Serviços de limpeza/Cargas de resíduos e dejetos de fossas, baseando em viagens. Tanque com porte MINIMO DE 10.000 L	Serviço	Serviço	R$ 1.900,00	R$ 38.000,00
Valor Total R$						**38.000,00**	

As quantidades constantes em tabela são estimativas, e não implicam em **OBRIGATORIEDADE** de execução pela administração publica, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços.

Item 04 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/QUANTIDADES do Termo de Referência do Edital. (ID 253048)

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Administração, Sr.º Átila Santos Silva.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será de forma **PARCIAL** e em **datas pré-agendados em Ordem De Serviços a ser encaminhada à CONTRATADA, que poderá ser encaminhada/ordenada via e-mail, impresso, ou mesmo telefone/whatsapp sendo contato imediato à CONTRATADA,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referencia **TODO item 06** visto em processo para licitação do Edital de Pregão Eletrônico **nº 026/PMCNR-CPL/2023.(ID**253048).
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2023/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2023/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2023/CPL/PMCNR-RO**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 026/2023/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **026/2023/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Agosto de 2023.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA EIRELI - 11.069.034/0001-59.*

ÁTILA SANTOS SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karen Alves Dos Santos Queiroz
Código Identificador:E68F7372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 432/2023

No dia 19 de Junho de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIACNPJ: 05.255.167/0001-17
Representante:V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
Telefone:(69) 3536-6063
Email:VSCOLP@HOTMAIL.COM
Endereço:R CACOAL, 2432 - SETOR 07 BNH, Ariquemes - RO - 76870-001

Item:1	**Quantidade:**118,00	**Unidade:**UNID	**Marca:**PANDIN	**Modelo:**ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	**Preço Unitário:**R$ 870,00	**Valor Total:**R$102.660,00
Descrição:ARMÁRIO DE AÇO MULTIULSO ORGANIZADOR 02 PORTAS - contendoaproximadamente as especificações: Armário em aço multiuso organizador escritório, 02 portas, 04 prateleiras reforçadas, suporta até 30k por prateleira, pés niveladores, fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC, dimensões: 198x 90 x 40cm.Cor cinza.						
Total: R$ 102.660,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**19/06/2024**, a contar do dia**19/06/2023**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGEM ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
05.255.167/0001-17

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:41A024E9

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO

AS AVALIAÇÕES OCORRERAM NOS DIAS 22 E 23 DE AGOSTO DE 2023, COM INICIO AS 08:00h.
Os candidatos deverão comparecer ao local da aplicação com 15 (quinze) minutos de antecedência.
Obs.: O candidato que não comparecer na data e horário agendado conforme cronograma abaixo, será desclassificado.

DIA 21/08/2023 SEGUNDA-FEIRA	
Candidato	**Horário**
Vinícios Alves Bento	08:00
Gabriela Ferreira Luiz Mendonça	08:30
Marineide da Conceição Nascimento	09:00
Rosalita Pereira Montel	09:30
Emanuel Vitor Araújo da Silva	10:00
Jairo Pinho Marques	10:30
Angela Cristina Moraes de Meireles	13:00
Adriana de Souza Araújo Gomes	13:30
Meyre dos Santos Silva	14:00
Janeher Mary Alves de Souza	14:30
Simone Glória Marcião	15:00
Talita Costa e Silva	15:30
Eliane Maria de Souza	16:00
DIA 22/08/2023 TERÇA-FEIRA	
Candidato	**Horário**
Antônia Chaves de Queiroz	08:00
Elizangela Silva Santos	08:30
Valdivino Moraes Souza	09:00
Maria Aparecida Jacob	09:30
Liamara de Paula Pimentel	10:00
Daniela Ferreira Alves	10:30
Telma Maria Rodrigues	13:00
Eliandro Azevedo Carvalho	13:30
Eurizanes Ferreira Chaves	14:00
Hemely Niely Matos Reis	14:30
Sandra Maria Carneiro da Silva de Moura Fé	15:00
Silvana Maria Santos Feitosa	15:30
Francisco dos Santos do Nascimento	16:00

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07

Publicado por:
Karine Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A4482E10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
PROCESSO Nº 1414/2023

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90/2023, aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, tendo em vista atender as necessidades do CRAS, para que haja um bom funcionamento do mesmo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS deste Município, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,sediada à Avenida Paraná, Nº 341, no Bairro Novo Horizonte, na cidade de Cacoal (RO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.854.208/0001-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	004.001.4800	FIO FLEXIVEL 6 MM Marca: POLLO	METRO	100	3,98	398,00
4	004.001.48 1	DJUNTOR MONOFASE 32 A Marca: SOPRANO	UND	4	13,53	54,12
5	004.001.48 2	TOMADAS BRANCA SIMPLES TIPO X Marca: MARGIRIUS	UND	6	13,05	78,30
6	004.001.48 3	INTERRUPTOR BRANCO SIMPLES TIPO X UNID Marca: MARGIRIUS	UND	3	11,91	35,73
8	501.002.47 2	PLAFON BRANCO 100W COM BOCAL DE LOUÇA E27, RESISTENTE PARA LAMPADAS ATE 10	UND	2	8,40	16,80
Total R$						**582,95**

R C SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., sediada à Rua Elias Gorayeb, nº 2472, sala 2, Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho (RO), inscrita no CNPJ sob o nº 31.498.558/0001-72, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	004.001.479	FIO PARALELO 2,5MM Marca: MAXTOP	METRO	125	3,30	412,50
7	021.001.015	BOMBA SAPO 900 TENSAO DE 220 VOLTS VAZAO MAXIMA 2.300 LITROS/HORA Marca: ANAUGER 900	UND	2	408,00	816,00
9	004.001.390	FITA VEDA ROSCA, ROLO COM 10 M. Marca: AMANCO	UND	3	4,25	12,75
11	999.013.344	ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX 1 POLEGADA Marca: INCA	UND	10	4,12	41,20
14	999.013.345	MANGUEIRA DE JARDIMREFORÇADA 1 POLEGADA Marca: SASC	METRO	60	20,00	1.200,00
Total R$						**2.482,45**

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 3.065,40 (três mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), em consonância com o relatório da comissão permanente de licitação e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

Chupinguaia-RO, 28 de agosto de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 11:56, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**428551**e o código verificador**EB1F3B3D**.

Referência: Processo nº 4-1414/2023.	Docto ID: 428551 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CAD4B1DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
PROCESSO Nº 570/SEMEC/2023

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Acesso à Internet Banda Larga com estrutura de fibra óptica através de Link Dedicado, compreendendo o fornecimento de uso contínuo e suporte técnico através de links dedicados IP Professional (DOWNLOAD E UPLOAD), com suporte e manutenção, visando atender as unidades escolares pertencentes ao município bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação.

Aos 28 dias do mês agosto do ano de 2023, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **Elias da Conceição Lima**, e a empresa: **DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI - CNPJ 26.983.250/0001-82**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de contratação de empresa para fornecimento de link de internet dedicado fibra óptica mensal, com suporte e manutenção conforme a baixo.

DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI - CNPJ 26.983.250/0001-82					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quanti.**	**V. unitário**	**Valor total**
01	Serviços de instalação de ponto de acesso à internet fibra ótica	Serviço	07	52,84	369,88
02	Fornecimento mensal de internet de 300 Mbps através de Link dedicado fibra óptica IP Profissional, para atendimento à sede da Secretaria Municipal de Educação	Mês	12	268,07	3.216,84
03	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à Creche Municipal Mundo Mágico	Mês	12	153,24	1.838,88
04	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento	Mês	12	153,24	1.838,88

	à E.M.E.F. Gomes Carneiro				
05	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.F. Américo Casara	Mês	12	153,24	1.838,88
06	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.F. Prefeito Ruy Rodrigues de Almeida	Mês	12	153,24	1.838,88
07	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I. Nossa Senhora Aparecida	Mês	12	153,24	1.838,88
08	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I.F. Jardim de Infância Beija Flor	Mês	12	153,24	1.838,88
Valor Total R$					**14.620,00**

DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI - CNPJ 26.983.250/0001-82					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quanti.**	**V. unitário**	**Valor total**
01	Serviços de instalação de ponto de acesso à internet fibra ótica	Serviço	07	309,36	1.237,44
02	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I.F. General Sampaio	Mês	12	899,22	10.790,64
03	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.M.E.I. Antônio Bezerra Neto	Mês	12	899,22	10.790,64
04	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.P.M.E.I.F. Ilton José Martins	Mês	12	899,22	10.790,64
05	Fornecimento mensal de internet de 200 Mbps através de Link dedicado IP Profissional, para atendimento à E.P.M.E.I.F. Maria Lucinete Firmino Miranda	Mês	12	899,22	10.790,64
Valor Total R$					**44.400,00**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os serviços de fornecimento de internet poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição dos serviços de internet requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para a prestação dos serviços;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, whatsapp, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - Dar início ao fornecimento dos serviços de internet após a entrega da nota de empenho à contratada, e assinatura do contrato, em documento que será emitido pela Secretaria Municipal de Educação, participante do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de início para a prestação dos serviços objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e ou assinatura do contrato pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos equipamentos da instalação e velocidade da internet, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, das quantidades e qualidades dos serviços que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos serviços, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos serviços

4.2.1. Os serviços ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir algum equipamento de sua responsabilidade que der defeito, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos serviços licitados, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrera em até 15 (quinze) dia útil do mês subsequente, após o recebimento dos serviços de internet, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018,** mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, **que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública** federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....
§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

ELIAS DA CONCEIÇÃO LIMA
Secretário de Administração
Decreto nº 335/GAB/2021
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

MARIA APARECIDA F. DA SILVA LONGHI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 481/GAB/2021

DERIO DANTAS DE ALENCAR EIRELI
CNPJ 26.983.250/0001-82

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:CE7303E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **9.805,52 (nove mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	Kg	Alho	29,60	296,00
02	50	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	985,00
	5	Unid.	Cacau em pó 100		966,65
03	50	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	1.709,50
04	50	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	1.709,50
05	10	Kg	Cebola	7,23	72,30
06	10	Kg	Cenoura	8,49	84,90
07	10	Kg	Colorau	9,98	99,80
08	10	Kg	Extrato de tomate	2,68	26,80
09	10	Pct	Feijão carioquinha	7,72	77,20
10	10	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	46,90
11	10	Unid.	Óleo de soja	8,79	87,90
12	11	Ctl	Ovo de galinha	21,77	239,47
13	60	Kg	Pão de queijo	41,56	2.493,60
14	50	Kg	Pão francês	17,80	890,00
15	8	Pct	Sal refinado iodado	2,50	20,00
TOTAL					**9.805,52**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7F7BD848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **3.374,78 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	5	Kg	Alho	29,60	148,00
02	10	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	197,00
03	5	Kg	Cacau em pó 100%	193,33	966,65
04	11	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	376,09
05	10	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	341,90
06	8	Kg	Cebola	7,23	57,84
07	8	Kg	Cenoura	8,49	67,92
08	8	Kg	Colorau	9,98	79,84
09	7	Kg	Extrato de tomate	2,68	18,76
10	13	Pct	Feijão carioquinha	7,72	100,36
11	13	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	60,97
12	12	Unid.	Óleo de soja	8,79	105,48
13	5	Ctl	Ovo de galinha	21,77	108,85
14	12	Kg	Pão de queijo	41,56	498,72
15	13	Kg	Pão francês	17,80	231,40
16	6	Pct	Sal refinado iodado	2,50	15,00
TOTAL					**3.374,78**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:28ACBA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PMAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 3.297,00 (três mil e duzentos e noventa e sete**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	130	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	3.081,00
02	40	PCT	Farinha de trigo	6,34	216,00
TOTAL					**3.297,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:813117C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **12.701,69 (doze mil setecentos e um reais e sessenta e nove centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	15	Kg	Alho	29,60	444,00
02	50	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	985,00
03	50	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	1.709,50
04	50	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	1.709,50
05	30	Kg	Cebola	7,23	216,90
06	30	Kg	Cenoura	8,49	254,70
07	30	Kg	Colorau	9,98	299,40
08	30	Kg	Extrato de tomate	2,68	80,40
09	40	Pct	Feijão carioquinha	7,72	308,80
10	60	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	281,40
11	40	Unid.	Óleo de soja	8,79	351,60
12	35	Ctl	Ovo de galinha	21,77	761,95
13	84	Kg	Pão de queijo	41,56	3.491,04
14	100	Kg	Pão francês	17,80	1.780,00
15	11	Pct	Sal refinado iodado	2,50	27,50
TOTAL					**12.701,69**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:99327D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **5.980,14 (cinco mil novecentos e oitenta reais e catorze centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	5	Kg	Alho	29,60	148,00
02	30	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	591,00
03	30	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	1.025,70
04	30	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	1.025,70
05	10	Kg	Cebola	7,23	72,30
06	10	Kg	Cenoura	8,49	84,90
07	10	Kg	Colorau	9,98	99,80
08	15	Kg	Extrato de tomate	2,68	40,20
09	11	Pct	Feijão carioquinha	7,72	84,92
10	10	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	46,90
11	15	Unid.	Óleo de soja	8,79	131,85
12	11	Ctl	Ovo de galinha	21,77	239,47
13	40	Kg	Pão de queijo	41,56	1.662,40
14	40	Kg	Pão francês	17,80	712,00
15	6	Pct	Sal refinado iodado	2,50	15,00
TOTAL					**5.980,14**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F26779FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 1.618,54 (hum mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	60	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	1.422,00
02	31	PCT	Farinha de trigo	6,34	196,54
TOTAL					**1.618,54**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A7BB9F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **4.827,92 (quatro mil oitocentos e vinte sete reais e noventa e dois centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	10	Kg	Alho	29,60	296,00
02	50	Unid.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	985,00
03	12	Kg	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	410,28
04	13	Kg	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	444,47
05	15	Kg	Cebola	7,23	108,45
06	15	Kg	Cenoura	8,49	127,35
07	15	Kg	Colorau	9,98	149,70
08	15	Kg	Extrato de tomate	2,68	40,20
09	15	Pct	Feijão carioquinha	7,72	115,80
10	50	Pct	Macarrão parafuso (500g)	4,69	234,50
11	30	Unid.	Óleo de soja	8,79	263,70
12	15	Ctl	Ovo de galinha	21,77	326,55
13	22	Kg	Pão de queijo	41,56	914,32
14	22	Kg	Pão francês	17,80	391,60
15	8	Pct	Sal refinado iodado	2,50	20,00
TOTAL					**4.827,92**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 13 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:1E9F8406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 1.896,00 (hum mil e oitocentos noventa e seis reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	80	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	1.896,00
TOTAL					**1.896,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 22 de maio de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:98706E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **6.003,60 (seis mil e três sete reais e sessenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	9	kG	Alho	29,60	266,40
02	50	UNID.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	985,00
03	23	KG	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	786,37
04	23	KG	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	786,37
05	16	KG	Cebola	7,23	115,68
06	15	KG	Cenoura	8,49	127,35
07	15	KG	Colorau	9,98	149,70
08	16	KG	Extrato de tomato	2,68	42,88
09	15	PCT	Feijão carioquinha	7,72	115,80
10	50	PCT	Macarrão parafuso (500g)	4,69	234,50
11	30	UNID.	Óleo de soja	8,79	263,70
12	15	CTL	Ovo de galinha	21,77	326,55
13	30	KG	Pão de queijo	41,56	1.246,80
14	30	KG	Pão francês	17,80	534,00
15	9	PCT	Sal refinado iodado	2,50	22,50
TOTAL					**6.003,60**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 22 de maio de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:A05E34E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor da proponente, **Inovação Eireli ME**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor total de **R$ 619,80 (seiscentos e dezenove reais e oitenta**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	20	Kg	Frango Congelado (Peito de frango)	23,70	474,00

02	27	PCT	Macarrão Parafuso (500gr)	5,40	145,80
TOTAL					**619,80**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:1425EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **2.121,70 (dois mil e cento e vinte um reais e setenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	3	kG	Alho	29,60	88,80
02	10	UNID.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	197,00
03	9	KG	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	307,71
04	9	KG	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	307,71
05	5	KG	Cebola	7,23	36,15
06	6	KG	Cenoura	8,49	50,94
07	6	KG	Colorau	9,98	59,98
08	5	KG	Extrato de tomate	2,68	13,40
09	10	PCT	Feijão carioquinha	7,72	77,20
10	10	PCT	Macarrão parafuso (500g)	4,69	46,90
11	9	UNID.	Óleo de soja	8,79	79,11
12	10	CTL	Ovo de galinha	21,77	217,70
13	10	KG	Pão de queijo	41,56	415,60
14	12	KG	Pão francês	17,80	213,60
15	4	PCT	Sal refinado iodado	2,50	10,00
TOTAL					**2.121,70**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:9C88DAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 132/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **132/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição De Gêneros Alimentícios**, em favor em favor da proponente, **L.S DE BRITO LTDA**, CNPJ: **19.634.357/0001-50**, no valor **3.703,61 (três mil e setecentos e três reais e sessenta e um centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	5	kG	Alho	29,60	148,00
02	20	UNID.	Arroz Branco tipo 1 agulhinha 5 kg	19,70	394,00
03	15	KG	Carne bovina em cubos tipo ACEM congelada	34,19	512,85
04	15	KG	Carne Bovina moída tipo ACEM congelada	34,19	512,85
05	10	KG	Cebola	7,23	72,30
06	10	KG	Cenoura	8,49	84,90
07	10	KG	Colorau	9,98	99,80
08	10	KG	Extrato de tomate	2,68	26,80
09	11	PCT	Feijão carioquinha	7,72	84,92
10	11	PCT	Macarrão parafuso (500g)	4,69	51,59
11	10	UNID.	Óleo de soja	8,79	87,90
12	10	CTL	Ovo de galinha	21,77	217,70
13	25	KG	Pão de queijo	41,56	1.039,00
14	20	KG	Pão francês	17,80	356,00
15	6	PCT	Sal refinado iodado	2,50	15,00
TOTAL					**3.703,61**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:5E82AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Roseli da Silva Alves**, CPF: **585.705.192-49** no valor total de **R$ 726,30 (setecentos e vinte seis reais e trinta centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	70,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,89	342,30
02	75,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO PAPAIA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5,12	384,00
TOTAL					**726,30**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:5176B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **05/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PMAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **José Leite da Silva Filho**, CPF: **301.593.694-87** no valor total de **R$ 675,45 (seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	13,00	KGS	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	4,02	52,26
02	12,00	KGS	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente..	13,55	162,60
03	10,00	KGS	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	22,27	222,70
04	8,00	KGS	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	16,90	135,20
05	7,00	KGS	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	14,67	102,69
TOTAL					**675,45**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7F526E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Roseli da Silva Alves**, CPF: **585.705.192-49** no valor total de **R$ 3.603,60 (três mil seiscentos e três reais e sessenta centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	360,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,89	1.760,40
02	360,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO PAPAIA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5,12	1.843,20
TOTAL					**3.603,60**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:8F5C4B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Mesac Francisco Nunes**, CPF: **681.417.852-49**, no valor total de **R$ 5.117,50 (cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	1.150,00	KGS	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	4,45	5.117,50
TOTAL					**5.117,50**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:EBC64971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **05/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **José Leite da Silva Filho**, CPF: **301.593.694-87** no valor total de **R$ 1.166,91 (hum cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	50,00	KGS	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	4,02	201,00
02			ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de	13,55	677,50

	50,00	KGS	deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente..		
03	50,00	KGS	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	22,27	1.133,50
04	40,00	KGS	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	16,90	676,00
05	21,00	KGS	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	14,67	308,07
TOTAL					**2.976,07**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:BB887337

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **09/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Mesac Francisco Nunes**, CPF: **681.417.852-49**, no valor total de **R$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	400,00	KGS	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	4,45	1.780,00
TOTAL					**1.780,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 24 de abril de 2023.
.
FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:32C72A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **10/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Roseli da Silva Alves**, CPF: **585.705.192-49** no valor total de **R$ 2.432,43 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	243,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,89	1.188,27
02	243,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO PAPAIA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5,12	1.244,16
TOTAL					**2.432,43**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 24 de abril de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:64FEA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **133/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **José Leite da Silva Filho**, CPF: **301.593.694-87** no valor total de **R$ 1.067,27 (hum mil sessenta e sete reais e vinte sete centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	17	KGS	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	4,02	40,20
02	17	KGS	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente..	13,55	135,50
03	17	KGS	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	22,27	222,70
04	17	KGS	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	16,90	354,90
05	07	KGS	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	14,67	58,68
TOTAL					**1.067,27**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:1E836B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90

Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **14/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Mesac Francisco Nunes**, CPF: **681.417.852-49**, no valor total de **R$ 1.201,50 (hum mil duzentos e um reais e cinquenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	270	KGS	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	4,45	1.201,50
TOTAL					**1.201,50**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:FD145BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **15/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Roseli da Silva Alves**, CPF: **585.705.192-49** no valor total de **R$ 1.550,40 (hum mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	160	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,89	782,40
02	150	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO PAPAIA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5,12	768,00
TOTAL					**1.550,40**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de junho de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F7A8C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **16/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Jesiel Vieira da Silva**, CPF: **714.197.482-20**, no valor total de **R$ 186,06 (cento e oitenta e seis reais seis centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	14	KGS	LIMÃO TAITI, produto integra sem manchas, cor verde, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,45	62,30
02	34	KGS	MANDIOCA branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, sabor e cor características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. De colheita recente, acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	3,64	123,76
TOTAL					**186,06**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:9DFF3DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **17/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Geneci Teodoro de Souza**, CPF: **204.704.872-91**, no valor total de **R$ 178,62 (cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	26,00	KGS	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	6,87	178,62
TOTAL					**178,62**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:04CDBB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **18/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **José Leite da Silva Filho**, CPF: **301.593.694-87** no valor total de **R$ 2.063,13 (dois mil sessenta e três reais e treze centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	33	KGS	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	4,02	132,66
02	33	KGS	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente..	13,55	447,15
03	33	KGS	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	22,27	734,91
04	33	KGS	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	16,90	557,70
05	13	KGS	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	14,67	190,71
TOTAL					**2.063,13**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7B90DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 133/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **19/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **CRECHE PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Mesac Francisco Nunes**, CPF: **681.417.852-49**, no valor total de **R$ 2.358,50 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	530,00	KGS	LEITE tipo integral UTH- de vaca, fluído, pasteurizado com ao menos 95% da validade no momento da entrega, envasado em saco de polietileno leitoso, contendo 1 litro, apresentando a identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e fabricação, devendo o transporte ocorrer em veículos com carroceria provida de isolamento térmico para ser conduzido a menos de 7ºc.	4,45	2.358,50
TOTAL					**2.358,50**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 21 de agosto de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:288A46EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Roseli da Silva Alves**, CPF: **585.705.192-49** no valor total de **R$ 474,90 (quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	50,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: BANANA maçã, de boa qualidade, ponto de maturação adequado para o consumo, livre de sujidades e inteiras. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	4,89	244,50
02	45,00	KGS	FRUTA DA ESTAÇÃO: MAMÃO PAPAIA Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	5,12	230,40
TOTAL					**474,90**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:F5D763D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **04/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **Geneci Teodoro de Souza**, CPF: **204.704.872-91**, no valor total de **R$ 103,05 (cento e três reais e cinco centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	15,00	KGS	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina, seca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	6,87	103,05

TOTAL	**103,05**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:7870C4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2023 - A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP - E.M.E.I. Raio de Luz CNPJ: 09.353.097/0001-90
Decreto de Criação nº 024/GP/2005 datado em: 05/07/2005
Parecer nº 05/22/CME/Cujubim-RO e Resolução de Autorização de Funcionamento nº 05/2022
CME/Cujubim-RO de 10 de novembro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **132/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **05/2023**

A Presidente da A.P.P. EMEI. RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo **PRÉ PNAE** nº **1-38/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, Aquisição de gêneros alimentícios agricultura familiar**, em favor da proponente, **José Leite da Silva Filho**, CPF: **301.593.694-87** no valor total de **R$ 1.166,91 (hum cento e sessenta e seis reais e noventa e um centavo**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	15,00	KGS	ABÓBORA regional, madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a suportar a manipulação, transporte e conservação adequada, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, sabor e odor. Produto próprio para consumo humano.	4,02	60,30
02	15,00	KGS	ALFACE americana ou crespa, de boa qualidade, limpa, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente..	13,55	203,25
03	15,00	KGS	CHEIRO VERDE de boa qualidade, frescos, inteiros e sãs, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação, adequada para o consumo, as folhas deverão apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias terrosas, sem sujidades, corpos estranhos, sem parasitos, larvas e outros animais, isentas de odor e sabor estranhos. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	22,27	334,05
04	10,00	KGS	COUVE manteiga, de boa qualidade, sem defeitos, folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	16,90	169,00
05	10,00	KGS	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	14,67	146,70
TOTAL					**913,30**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de março de 2023.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ OLIVEIRA
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:9A76BA4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED Nº 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 1.442/2023,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste,

nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023.**

ÁREA URBANA GERAL - 40 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	Andressa Marques Lopis

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF.	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/08/2023 às 09:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**430893**e o código verificador**BFBAC1D6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	25/08/2023 10:44

Referência: Processo nº 1-1442/2023.	Docto ID: 430893 v1

Publicado por:
Angelica Figueiredo de Azevedo
Código Identificador:C5BEABCE

IMPREV
ATA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO - ATA Nº 006/2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de doismile vinte e três, às 08:00min, reuniram-se na sala de Reunião na sede do IMPREV, sito a Av. Diomero Moraes Borba Nº 2830 - centro, Machadinho D'Oeste - RO, a Presidente do Comitê a Sra. Seila M. Gandra Moreti, os membros do Comitê de Investimentos,o Sr. Fagner Partelli Coser a secretária do comitê de investimentos, Sra. Andréia da Silva Luz, a Chefe de Recursos e orçamentos, a Sra. Alessandra Fernandes, após cumprimentar os presentes, a Presidente iniciou Justificando que no mês de julho não houve reunião do Comitê de

Investimentos devido a Presidente do Comitê estar em gozo de férias, e estar fora do Estado, com relação a reunião do mês de agosto estar ocorrendo fora do calendário oficial, optamos por fazer a reunião após vídeo conferencias agendadas com as Instituições Financeiras, Caixa Econômica Federal, apresentada por Jesse Mathias de Faria, Gerente de Clientes e Negócios III, que ocorreu no dia 23/08/2023 as 08:00 horas local, e no dia 25/08/2023 as 08:30 horário local com o Banco do Brasil, sendo apresentado pelo Senhor Fernando Cunha Filho, Gerente de Investimentos. Os quais explanaram sobre o Cenário Nacional e Internacional, e analise da Carteira de Investimento deste Instituto. Trazendo informações relevantes para as tomadas de decisões necessárias nesta reunião, contamos também com a participação da Presidente desta Autarquia, a Senhora Kerles Fernandes Duarte durante as vídeo conferências realizadas mencionadas acima, após explanação passamos a tratar das seguintes pautas.

Pauta 1: Cenário Econômico Internacional e Nacional- Pauta 2: Análise da carteira de investimentos- Pauta 3: Sugestão de Investimentos

Pauta 1: Cenário Econômico Internacional e Nacional: nos EUA, o FOMC elevou os juros básicos da economia norte-americana em 25 bps, estabelecendo a taxa entre 5,25% e 5,50%. Esta decisão foi baseada em um cenário de robusta criação de vagas de empregos com consequente baixa na taxa de desemprego e inflação persistente. A avaliação da atividade econômica transitou de "modesta" para "moderada", com o sistema bancário considerado saudável. Na ata da decisão de juros, o comitê reforçou que permanece atento à evolução econômica. No tocante à atividade, as vendas no varejo de junho cresceram 0,2%, abaixo da expectativa de 0,5%. Houve retração em vendas de materiais de construção destaque negativo para Utilities (-2,6%). No mercado de trabalho, foram criados 209 mil vagas em junho. A taxa de desemprego recuou para 3,57%, e os ganhos salariais mantiveram se em 4,4% A/A. Acerca da inflação, o CPI acelerou para +0,2% M/M em junho, mas o índice acumulado de 12 meses desacelerou para 3,0%. A medida de núcleo do CPI também desacelerou, caindo para 4,8% A/A. O índice de preços PCE avançou 0,2% M/M, com uma alta acumulada de 3% A/A, alinhada às expectativas do mercado, e o núcleo ficou em 4,1%, abaixo da projeção de 4,2% A/A. Na Zona do Euro, o índice de Preços ao Consumidor (CPI) em junho desacelerou para 5,5% (A/A), com destaque para a queda nos itens de energia e alimentos. Contudo, os serviços aceleraram, e o núcleo do CPI, excluindo itens voláteis, teve aceleração a 5,5% (A/A). A prévia do CPI de julho indicou desaceleração para 5,3% (A/A), novamente com destaque para energia e alimentos. Simultaneamente, a prévia do PIB no 2T2023 apontou um crescimento de 0,3% (T/T), com diferenças notáveis entre Alemanha, Espanha e França, com a leitura do PMI Composto mostrando uma redução. passando de 49,9 pontos em junho para 48,9 em julho, impactado pela queda nos PMIs de serviços e industrial. No front de política monetária, a ata das reuniões do Banco Central Europeu (BCE) em junho e julho destacou a elevação de três taxas de juros referenciais em 0,25 p.p. em cada mês, em resposta ao núcleo de inflação elevado e à desinflação lenta. Além disso, o comitê avaliou os riscos de deterioração da atividade e as condições restritivas de financiamento como possíveis fatores desinflacionários. A presidente do BCE sinalizou que futuras decisões estarão condicionadas aos dados, reforçando o cenário desafiador da região. Na China, o PIB cresceu 6,3% (A/A) no segundo trimestre de 2023, um aumento em relação aos 4,5% (A/A) do trimestre anterior, mas abaixo das expectativas do mercado, de 7,3%. Comparado ao primeiro trimestre, o crescimento foi de apenas 0,8% (T/T), uma desaceleração considerável. No âmbito industrial, o PMI composto de julho caiu para 51,1, mas ainda indica expansão. Notavelmente, o PMI de serviços caiu para 51,5, abaixo das expectativas, enquanto o PMI industrial subiu ligeiramente para 49,3. No Japão, o Bank of Japan (BoJ) tomou uma abordagem consistente, mantendo sua taxa de juros de curto prazo em -0,1% e continuando com sua política de Yield Curve Control (YCC) em terreno acomodatício. A decisão de conduzir o YCC de maneira mais flexível significa que o BoJ continuará a direcionar a taxa de juros do título JGB de 10 anos para cerca de 0%, usando uma banda de variação de +0,5% e -0,5%, mas sem rigidez, alinhada às expectativas do mercado. A Guerra da Ucrânia completa 17 meses sem perspectiva de avanço nas negociações diplomáticas. No mês, os Bancos Centrais de algumas das principais economias do globo (EUA, Zona do Euro) decidiram por elevação de juros, face a um ambiente de inflação ainda persistente.

Cenário Nacional: Em julho, os dados de atividade econômica apresentaram comportamentos variados. No lado negativo, foram observados retrocessos no varejo, que registrou queda de 1,0% (M/M) em maio, IBC-Br com recuo de 2,0%, e desaceleração no setor agropecuário e de crédito. Já do lado positivo, os destaques foram para a confiança, balança comercial (junho), serviços e indústria (maio), evidenciando o momento favorável do mercado de trabalho. No setor de serviços, houve um avanço de 0,7% em maio, puxado principalmente pelos transportes aéreo (10,1%) e aquaviário (9,8%), além dos serviços prestados às famílias (1,1%). O crescimento reflete a resiliência do mercado de trabalho, com aceleração interanual de 2,8% para 4,7%. No entanto, o acumulado em 12 meses mostra uma desaceleração no volume de serviços, de 6,8% para 6,4%. As estatísticas do emprego mostram uma tendência positiva, com a taxa de desemprego (PNAD) caindo de 8,3% para 8,0% em junho. A expansão da população ocupada e a redução da desocupação favoreceram esse cenário, com um aumento na massa salarial real e na renda habitual real. No geral, os resultados de junho apontam para uma queda na taxa de desemprego, com uma elevação na taxa de participação. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) avançou +0,12% em julho, acelerando em comparação com o recuo de -0,08% observado no mês anterior, e superando nossa projeção de +0,05%. A alta acumulada nos últimos 12 meses foi de +3,99%, comparada com +3,16% em junho. Os erros nas projeções foram espalhados entre diferentes grupos, com destaque para os Transportes (+1,5% contra projeção de +1,37%) e Habitação (-1,01% contra -1,15%). Notavelmente, o grupo Transportes foi o maior contribuinte para a variação do índice, influenciado pelo expressivo aumento dos itens de Combustíveis. Os preços administrados subiram +0,46% em julho, influenciados principalmente pelo avanço de +3,84% no item Gás veicular, enquanto os preços livres aceleraram de -0,12% para +0,01%. Nas categorias dos preços livres, os produtos industriais e de serviços avançaram, enquanto os alimentos recuaram. Além disso, a média dos núcleos desacelerou tanto mensalmente quanto no acumulado em 12 meses. Na margem, houve desaceleração da medida subjacente de industriais e do núcleo de serviços, com o índice de difusão caindo de 49,6% para 46,15%. No mês de julho, o destaque na esfera econômica foi a mudança significativa na expectativa para o juro básico da economia, com a visão emergente de que o Copom iria iniciar um ciclo de cortes na Selic a partir da reunião de agosto. Embora não tenham sido publicados documentos oficiais como o Comunicado e a Ata do Copom, essa perspectiva indica uma mudança significativa na política monetária do país. Além disso, o mês também foi marcado por importantes nomeações na área de política monetária e fiscalização. O ex-secretário executivo da Fazenda, Gabriel Galípolo, foi nomeado como novo diretor de Política Monetária, e o servidor de carreira Ailton Aquino como novo diretor de fiscalização. Ambos foram aprovados pelo senado em 07/07 após sabatina, e estão aptos a votar nas próximas reuniões do Copom. GERAL Os indicadores de confiança (FGV) de julho apresentaram melhora, com destaque para a confiança do consumidor (2,7%), de serviços (1,4%) e de construção civil (1,4%). COPOM SELIC em 13,25 % a.a. Próximo COPOM: 19 e 20 de setembro de 2023. IPCA JULHO 2023 O IPCA foi de 0,12% (M/M) em julho. Acumulado de 3,99% em 12 meses. (gerdi asset, julho-2023)

Pauta 2: Análise da carteira de investimentos: a carteira nos meses de junho e julho performou de forma muito positiva, em ambos os meses foi atingida a meta atuarial perseguida investimentos 8,87% x meta atuarial 5,78%, acumulado no ano. A diversificação da carteira com alocações em diversos índices foi responsável pela excelente performance da carteira, contando ainda com a retomada da economia e as estratégias do governo, contando ainda com a criação do arcabouço fiscal, sendo bem aceito. Com relação a análise da carteira, continuamos com os fundos que segundo suas estratégias se encontram fechados, inviabilizando qualquer tipo de estratégia para melhorar a performance da carteira com relação aos mesmos. Segundo divulgação feita pela Infinity Assessoria Financeira, através de seu relatório de rentabilidade RPPS RO, referência 07/2023, conforme informações disponibilizadas no Portal de Transparência dos RPPS de Rondônia, estamos na 4ª posição entre os 28 RPPS do Estado, sendo que 06 Institutos não divulgaram suas rentabilidades.

Pauta 3: Sugestão de Investimentos: O comitê de investimentos continua acompanhando o mercado financeiro com o auxílio da assessoria financeira e também através das vídeo conferências das Instituições Financeiras: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, Lives desenvolvidas somente para o Instituto, onde foram abordados os cenários internacional e nacional, e os reflexos na carteira do Instituto. Diante dos cenários abordados pelas Instituições e em acompanhamento contínuo do mercado financeiro este comitê juntamente com a gestora de recursos, faz as sugestões a Presidente deste Instituto Senhora Kerles Fernandes Duarte e deliberação do Conselho de Administração. Salientamos que todas as sugestões abaixo relacionadas, estão de acordo com a politica de investimentos e em conformidade com a resolução 4.963/2021.

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO	CNPJ
11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 1.000.000,00	CAIXA IMAB 5+TITULO PUBLICO FI	10.577.503/0001-88
11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 3.000.000,00	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93
14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R$ 2.000.000,00	CAIXA BRASIL IDKA PRÉ 2A RENDA FIXA LP	45.163.710/0001-70
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 1.000.000,00	CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LONGO PRAZO	14.508.643/0001-55
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R$ 1.000.000,00	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	10.577.519/0001-90
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CONTA 71023-7	R$ 500.000,00	BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	07.882.792/0001-14
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CONTA 71023-7	R$ 680.000,00	BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	14.213.331/0001-14
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CONTA 71025-3	R$ 400.000,00	BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI CNPJ: 03.399.411/0001-90	03.399.411/0001-90
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CONTA 71025-3	R$ 500.000,00	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CONTA 240-2	R$ 100.000,00	CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CONTA 71024-5	R$ 220.000,00	CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44

Reforçamos a necessidade do credenciamento de todos os fundos, que ainda não fazem parte do portfólio de Investimentos deste Instituto, de acordo com as exigências legais, cabendo esta responsabilidade a Chefe de Recursos e Orçamentos. Quanto a forma de aplicação deve ser observada junto ao Conselho de Administração a forma mais segura, conforme instrução estabelecida pelo mesmo, após as incidências de tentativas de fraudes aos RPPS. Salientando que as sugestões acima mencionadas podem ser deliberadas após o fechamento do mês, para melhor adequação das normas das instituições financeiras e seus horários de acordo com as suas movimentações bancárias.
A presente ATA será assinada por todos presente eletronicamente pelo sistema DIGPROC conforme deliberado pelo Conselho de Administração em ATA ordinária 006-2022, e posteriormente arquivada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê, encerrou a reunião às 12:03 min, e eu Andréia da Silva Luz, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada pelos presentes que abaixo a subscrevem.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:C40A8EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 1558/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMENTRO INTERNO MEDIO: 900MM; PESO MEDIDO MINIMO (KG/6M): 180,0 KG;TUBOS/ BARRASCOM 6 METROS UTEIS (TUTOS) DE COMPRIMENTO COM BOLSA INTEGRADA.	15	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
2	TUBO CORRUGADO PEAD (POLIETILENO EXPANSIVEL DE ALTA DENSIDADE) DE PAREDE DUPLA; SENDO A PAREDE INTERNA LISA, DIAMENTRO INTERNO MEDIO: 900MM; PESO MEDIDO MINIMO (KG/6M): 180,0 KG;TUBOS/ BARRASCOM 6 METROS UTEIS (TUTOS) DE COMPRIMENTO COM BOLSA INTEGRADA.	5	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE INFORMAÇÃO DE OBRA COM SUPORTE E TRAVES (2,00 X 1,50 M, A=3,00 M²	3	R$ 201,32	R$ 603,96

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº **1558/2021.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 100.603,96 (Cem mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos),** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 45/2023.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal. Após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.623.	Convênio 126/2021/PJ/DER Aquisição e Instalação de Tubos PEAD
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	54 00	Material para Manutenção e Conservação de Estradas

Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros Convênios do Estado**

Nota de Empenho n° 1459/2023.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos**
Prog. Trabalho	**26.782.0013.1.623.**	**Convênio 126/2021/PJ/DER Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**54 00**	**Material para Manutenção e Conservação de Estradas**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros Convênios do Estado**

Nota de Empenho n° 1460/2023.

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos**
Prog. Trabalho	**26.782.0013.1.623.**	**Convênio 126/2021/PJ/DER Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.30.00.00**	**Material de Consumo**
Desdobramento	**54 00**	**Material para Manutenção e Conservação de Estradas**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros Convênios do Estado**

Nota de Empenho n° 1461/2023.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura e ciência da ordem de entrega dos itens, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 75/2023, anexado ao processo administrativo 1558/2021.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 28.08.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D462BDE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025 /2023

Processo - 1008/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **João José de Oliveira,** e, de outro lado a(s) empresa(s): , lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo nº /2023, que integram este instrumento.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo a SEMSAU, SEMECET, SEMAS e SEMPLACAF como órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.
Parágrafo Terceiro- Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
Parágrafo Quarto – Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quinto – Em caso de elaboração de contrato para prestação de serviços, deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro - A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.
Parágrafo Quarto – Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.
Parágrafo Quinto - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Sexto- Quando as fornecedoras beneficiárias do registro de preços não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- a pedido, quando:
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do serviço não realizado.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a realização dos serviços.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.

Parágrafo Primeiro - Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo – Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

Parágrafo Terceiro - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 25 de julho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

DAVI CALANDRELLI
Gerente do Setor de Registro de Preços
Portaria 155/2023

J. L. PEREIRA
CNEPJ: 13.937.361/0001-00

KEILA MAYSA SCHEER WILLERS 04646183200
C.N.P.J.: 48.694.119/000138

INFINETY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.007.414/0001-52

ANEXO I DA ATA 025/2023

FORNECEDOR : : J. L. PEREIRA
CNEPJ: 13.937.361/0001-00
ENDEREÇO: Rua santos Dumont Nº 1123, Centro, Nova União RO
Fone: 69-3466 1011
Email: contato@wbnorte.com.br

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. Unit	P. TOTAL
01	070.002.132	INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO (WIRELESS). VALOR POR PONTO INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO (WIRELESS). VALOR POR PONTO	SERV	170	20,00	3.400,00
02	070.002.133	INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE REDE CABEADA. VALOR POR PONTO INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE REDE CABEADA. VALOR POR PONTO	SERV	160	20,00	3.200,00
03	070.002.134	INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE MODEM ADSL INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE 123 SERV 152,67 18.778,41 ID: 62640 E CRC: 06A0BF4F FOLHA : SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP RUA INDEPENDÊNCIA, 1135, CENTRO, CEP 76.924-000 NOVA UNIÃO - RONDÔNIA MODEM ADS	SERV	123	20,00	2.460,00
08	070.002.139	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS E/OU COLORIDAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS E/OU COLORIDAS.	SERV	173	74,00	12.802,00
09	070.002.140	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA. MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA.	SERV	140	70,00	9.800,00
14	070.002.145	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE PP MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE PP	SERV	130	100,00	13.000,00
15	070.002.146	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE MP MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE M	SERV	135	90,00	12.150,00
16	070.002.147	MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE GP MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM IMPRESSORAS LASER DE GP	SERV	125	80,00	10.000,00
18	070.002.149	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK MP Manutenção Corretiva em Nobreak MP SERV 110	SERV	110	50,00	5.500,00

TOTAL R$ 72.312,00

FORNECEDOR: KEILA MAYSA SCHEER WILLERS 04646183200
C.N.P.J.: 48.694.119/000138
Endereço: Rua santos Dumont Nº 1123, Centro, Nova União RO
Fone: 69-3466 1011 Email: contato@wbnorte.com.b

Item	Produto	Descrição	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
04	**070.002.135**	**INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX (VALOR POR RAMAL) INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PABX (VALOR POR RAMAL)**	SERV	41	30,00	1.230,00

05	**070.002.136**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PACOTE OFFICE, SISTEMAS DE SEGURANÇA (ANTIVÍRUS, ANTISPYWARE E OUTROS NECESSÁRIOS PARA UM BOM NÍVEL DE SEGURANÇA DO COMPUTADOR). SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, PACOTE OFFICE, SISTEMAS DE SEGURANÇA (ANTIVÍRUS, ANTISPYWARE E OUTROS NECESSÁRIOS PARA UM BOM NÍVEL DE SEGURANÇA DO COMPUTADOR).**	SERV	190	20,00	3.800,00
06	**070.002.137**	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM MICROCOMPUTADORES.**	SERV	220	34,00	7.480,00
11	**070.002.142**	**INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA UTP POR PONTO INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA UTP POR PONTO**	SERV	145	20,00	2.900,00
12	**070.002.143**	**CONFIGURAÇÃO DE ROUTER WIRELESS Configuração de Router Wireless**	SERV	160	30,00	4.800,00
19	**070.002.149**	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORAS Serviço de Instalação e/ou configuração de impressoras**	SERV	150	20,00	3.000,00
20	070.002.151	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE	SERV	205	20,00	4.100,00
TOTAL GERAL			27.310,00			

FORNECEDOR: INFINETY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.007.414/0001-52
ENDEREÇO: AV DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA N° 4865 , CENTRO, NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.
FONE: (69) 99375-7016
EMAIL: SUPORTE1406@GMAIL.COM

Item	Produto	Descrição	Unid	Quant	P.Unit	P.Total
07	070.002.137	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM NOTEBOOKS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM NOTEBOOKS	SERV	105	40,00	4.200,00
10	070.002.141	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITORES LCD/LED MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITORES LCD/LED	SERV	175	60,00	10.500,00
13	070.002.144	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES: JAVA, ADOBE READER, FLASH PLAYER, NAVEGADORES (WEB BROWSER), COMPACTADORES E OUTROS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR. Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador	SERV	215	30,00	6.450,00
17	070.002.148	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK PP MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK PP	SERV	110	50,00	5.500,00
21	070.002.152	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE SISTEMA ANTIVÍRUS SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/REINSTALAÇÃO DE SISTEMA ANTIVÍRUS	SERV	200	24,00	4.800,00
Total geral		31.450,00				

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9FC119F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL Nº. 3178/2023

LEI Nº 3.178 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispoe sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal da Estancia Turística de Ouro Preto do Oste, Estado de Rondonia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turistica de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º.Fica Criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com fundamento nos artigos 23, incisos VI e VII; 30, incisos I e II e 225, da Constituição Federal, que estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e constitui o Sistema Municipal do Meio Ambiente orgão do primeiro grau divisional, ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo que caberá executar a Política Municipal do Meio Ambiente nos termos desta lei, bem como:
- definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;
- incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais e disponibilizar as informações sobre estas questões;
- preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético;
- preservar o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável, assim como sua restauração;
- proteger e preservar a biodiversidade;
- promover a captação de recursos financeiros junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação destes em atividades relacionadas com a preservação, conservação, recuperação e pesquisa ambiental, assim como melhoria da qualidade de vida da população local;
- estimular e contribuir para a recuperação de vegetação em áreas urbanas, objetivando, especialmente, atingir índices mínimos de cobertura vegetal;
VIII - aprovar, mediante licença prévia, de instalação e/ou de funcionamento, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio ambiente nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;
IX - manifestar-se oficialmente, em caráter deliberativo e com base em parecer técnico, sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimentos efetiva e potencialmente poluidores, com impacto ambiental no município, em procedimentos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos Estaduais ou Federais, sob pena de nulidade das licenças eventualmente emitidas;

X - exigir, sempre que necessário, a adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor antes do inicio da implantação do empreendimento, tanto nos licenciamentos de sua competência, como nos de competência estadual ou federal;
XI- convocar audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos ambientais no Município, assim como sobre as medidas mitigadoras e compensatórias a serem exigidas;
XII- assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e demais temas relacionados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
XIII- celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham cometido infrações ambientais no Município, Termos de Ajustamento de Conduta, nos termos da legislação em vigor, objetivando a paralisação e a recuperação dos danos ambientais;
XIV- articular com os órgãos executores da política de saúde no Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, visando uma eficiente integração, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a saúde pública, inclusive em ambiente de trabalho.

Art. 2º. a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deverá conter em seu quadro Administrativo Funcional servidores titulares de cargos efetivos como:

I - 02 (dois) fiscal ambiental – com atribuições legal para exercer atividade de fiscalização ambiental:
II – 01 (um) tecnico ambiental;
III – 01 (um) Tecnico Florestal
IV – demais apoio tecnico e administrativo tais como; agente administrativo, agente de limpeza e conservação trabalhador braçal e outros que se fizer necessario.

Parágrafo Único - Possuir equipe tecnica multidisciplinar propria, à diposição ou em consórcio, formada no minimo por:

I - 02 (dois) profissional de nivel superior capacitado para análise de questões ambientais de solo, subsolo, recurso hidricos, meio fisico e análise especial geográfica;
II – 01 (um) profissional de nivel superior capacitado para análise de questoes ambintais relacionada a resíduos solidos e a efluentes domesticos e industrial;
III – 01 (um) profissional de nivel superior capacitado para avaliação de impactos ambientais, gerenciamento e planejamento ambiental;
IV – 02 (dois) profissional de nivel superior com formação em qualquer área relacionada ao licenciamento ambiental.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, coomprenderá os seguintes departamentos :

I – Departamento de Fiscalização Ambiental.
Competência: Executar as ações de fiscalização e controle, através do cumprimento das normas de ordenamento e regulação ambiental.
Atribuições:
1. Coordenar as ações de fiscalizações, decorrente de projetos aprovados à luz das Leis Ambientais e Lei de Parcelamento Ocupação e Uso do Solo, com aplicações de penalidade e do procedimento legal no caso de constatação de irregularidades;
2. Integrar as ações de fiscalização e ambiental no Município;
3. Determinar procedimentos das Fiscalizações ambientais;
4. Organizar juntos aos técnicos do Departamento o atendimento ao público;
5. Definir estratégias de vistorias e ações de controle de uso do solo e proteção do
ambiente natural;
6. Coordenar a emissão e a gestão de documentos, multas, autos e processos internos.
7. Adotar meios de controle dos atos fiscais executados, a fim de organizar as ações, bem como instruir respostas as demandas externas;
8.Executar outras atividades inerente ao cargo.

II–Departamento de Licenciamento Ambiental.
Competência: Promover o processo de licenciamento ambiental municipal, Utilizando como diretrizes as legislações ambientais municipal, estadual e federal.
Atribuições:
1. Implantar e manter previsíveis as rotinas operacionais e administrativas dos serviços de licenciamento ambiental municipal zelando pelo seu bom desempenho;
2. Designar analistas ambientais e/ou demais técnicos para a realização de vistorias e análise dos processos de licenciamento ambiental e/ou indicar a formação e equipes multidisciplinares entre os mesmos para a realização de suas análises, controlar a demanda individual e por equipe, bem como definir a distribuição dos processos conforme a pertinência dos assuntos envolvidos nos mesmos;
3. Despachar processos, bem como emitir eventuais pareceres nos mesmos com vistas ao atendimento do fluxo de sua tramitação;
4. Manter sob controle os arquivos do cadastro municipal de informações sobre atividades poluidoras;
5. Prever, solicitar e/ou prover, no que for de seu alcance e competência, os recursos necessários ao pessoal técnico e administrativo para a boa execução dos serviços de seu setor;
6. Orientar, determinar a realização de atividades e tarefas a seus subordinados, bem como, verificar controlar a conformidade de sua execução.
7. Efetuar o licenciamento ambiental;
8. Elaborar, monitorar e apresentar mensalmente indicadores de produtividade do setor;
9. Acompanhar as mudanças na legislação ambiental e propor adequações do setor às mesmas;
10. Testemunhar e organizar assinaturas de termos de compromisso, acordos de cooperação técnica e outros documentos de parcerias em âmbito do gabinete.
11. Emitir parecer conclusivo nos processos;
12. Indicar analista ambientais ou técnicos para prestar esclarecimentos as demandas externas;
13. Orientar requerentes e profissionais para condução dos processos administrativos;
14. Coordenar a emissão e a gestão de documentos, multas, autos e processos internos.
15. Adotar meios de controle dos atos fiscais executados, a fim de organizar as ações, bem como instruir respostas as demandas externas;
16. Executar outras atividades inerente ao cargo.

III–Departamento Administrativo e Financeiro:

Competência: Assistir a contabilidade e prestação de contas
Atribuições:
1. Controlar, elaborar e encaminhar a prestação de contas;
2. Emitir relatórios do orçamentário e financeiro, conferindo-os com os documentos enviados pelos setores competentes;
3. Elaborar demonstrativos dos valores existentes sob sua responsabilidade;
4. Promover a elaboração dos balancetes mensais do movimento financeiro,
encaminhando-os aos setores competentes;
5. Examinar e controlar os pedidos de concessão e prestação de suprimentos do fundo municipal de meio ambiente;
6. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 4º. Fica criado os cargos e suas respectivas atribuições, que serão subordinados ao Assessor Especial de Meio Ambiente:

I – Asessor Especial de Meio Ambiente: São atribuições do Assessor Especial de Meio Ambiente:
Definir e promover a execução de uma política ambiental no Município, buscando, se necessário, articulação com outros órgãos de ação ecológica; Propor, coordenar e desenvolver campanhas e programas de melhoria de qualidade do meio ambiente e de educação ambiental em escolas e associações de moradores; Promover atuação conjunta com outros órgãos da administração municipal na área de preservação ambiental; Desenvolver estudos e pesquisas relativos às técnicas e padrões de proteção, controle e conservação dos recursos naturais no âmbito do Município e da região; Acompanhar a elaboração e o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo no que se refere à preservação ambiental e propor medidas administrativas com a finalidade de conservar ou restaurar as condições ambientais; Auxiliar, no que for cabível, à Secretaria de Obras, na execução dos serviços de controle, coleta e destinação do lixo, especialmente dos resíduos dos serviços de saúde, estes, em conjunto também com a Secretaria de Saúde; Fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas na legislação de proteção e preservação ambiental no âmbito do Município; Estimular e promover ações na área de paisagismo e de preservação ambiental; Prestar assessoria técnica a escolas e entidades no âmbito de sua área de atuação; Integrar esforços, junto a outras Secretarias, para a melhoria e aproveitamento das potencialidades turísticas do Município e da sua infraestrutura; Estimular e apoiar, em conjunto com outras Secretarias, iniciativas setoriais para a realização de eventos que ofereçam atrativos turísticos, tais como: feiras, exposições e outros; Buscar parcerias com entidades locais e com outros município no sentido de desenvolver ações coordenadas e conjuntas na área turística para que as promoções apresentem maior atrativo para os visitantes em potencial e aumentem a sua taxa de permanência; Tomar a iniciativa de assessorar e de informar a Coordenação Geral em assuntos de interesse do governo municipal e relacionados a sua esfera de atuação; Propor convênios de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados; Promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito da administração pública de forma a ampliar a penetração dos parâmetros ambientais nas decisões governamentais; Promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito do ensino escolar público ou do ensino complementar de forma a capacitar a população para o exercício da cidadania; Realizar o diagnóstico ambiental do município de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento sustentável do município; Formar um banco de dados ambientais que dê suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Secretaria e por outras instituições de ensino e pesquisa existentes no município; Planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa da qualidade ambiental no Município, em especial quanto à gestão do uso e ocupação do solo, sistema de áreas verdes e gestão de resíduos urbanos, este, em conjunto com a Secretaria de Obras; Realizar o licenciamento de atividades urbanas potencialmente impactantes visando a minimização de seus efeitos e a racionalização do uso dos recursos naturais; Realizar o controle e monitorização ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e da paisagem ou da degradação dos recursos naturais; Promover a proteção de áreas de interesse de áreas degradadas; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

II- Diretor do Departamento de Fiscalização Ambiental. Cabe ao Departamento de Fiscalização Ambiental as seguintes atribuições: Definir as diretrizes, padrões e procedimentos para os atos de fiscalização ambiental no Município; Planejar e garantir apoio técnico e administrativo, bem como a infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos de fiscalização ambiental; Promover a integração e a articulação interinstitucional das ações entre a SEMMA e a Estância Turística; Apurar a prática de infração ambiental; Vistoriar, notificar, emitir pareceres; Propor autuações ou embargos de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente: Coordenar a atuação descentralizada da equipe técnica de fiscalização ambiental no território, bem como no âmbito de cooperação interinstitucional e intersecretarial; Executar os procedimentos dos autos de inspeção, infração, multa e demais documentos pertinentes; Emitir o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); analisar, aprovar e monitorar os projetos de recuperação de dano ambiental por meio do TAC e promove atendimento ao infrator ambiental; Coordenar os projetos, visando à reparação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; Divulgar e tornar acessíveis à população informações sobre normas, restrições, áreas de proteção ambiental, planos e programas ambientais referentes à sua área de atuação; Promover e planejar cooperações com outros entes de fiscalização municipal, estadual e federal.

III-Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental. São atribuições do Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental:
Implantar e manter previsíveis as rotinas operacionais e administrativas dos serviços de licenciamento ambiental municipal zelando pelo seu bom desempenho; Designar analistas ambientais e/ou demais técnicos para a realização de vistorias e análise dos processos de licenciamento ambiental e/ou indicar a formação e equipes multidisciplinares entre os mesmos para a realização de suas análises, controlar a demanda individual e por equipe, bem como definir a distribuição dos processos conforme a pertinência dos assuntos envolvidos nos mesmos; Despachar processos, bem como emitir eventuais pareceres nos mesmos com vistas ao atendimento do fluxo de sua tramitação; Manter sob controle os arquivos do cadastro municipal de informações sobre atividades poluidoras; Prever, solicitar e/ou prover, no que for de seu alcance e competência, os recursos necessários ao pessoal técnico e administrativo para a boa execução dos serviços de seu setor; Orientar, determinar a realização de atividades e tarefas a seus subordinados, bem como, verificar controlar a conformidade de sua execução; Efetuar o licenciamento ambiental; Elaborar, monitorar e apresentar mensalmente indicadores de produtividade do setor; Acompanhar as mudanças na legislação ambiental e propor adequações do setor às mesmas; Testemunhar e organizar assinaturas de termos de compromisso, acordos de cooperação técnica e outros documentos de parcerias em âmbito do gabinete: Emitir parecer conclusivo nos processos; Indicar analista ambientais ou técnicos para prestar esclarecimentos as demandas externas; Orientar requerentes e profissionais para condução dos processos administrativos; Coordenar a emissão e a gestão de documentos, multas, autos e processos internos; Adotar meios de controle dos atos fiscais executados, a fim de organizar as ações, bem como instruir respostas as demandas externas; Executar outras atividades inerente ao cargo.

IV-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. São atribuições do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro:
Examinar, conferir e registrar os atos originários de despesa; prestação de contas; Prestar e fazer prestar informações aos contribuintes a respeito dos tributos existentes e suas formas de pagamento; Promover levantamentos de débitos lançados e não pagos; Executar as atividades que lhes forem determinadas pelo Assessor Especial da SEMMA; Providenciar estatísticas de arrecadação dos tributos e organizar mapas demonstrativos que evidenciem as variações ocorridas; Gerar a emissão de boleto referente as taxas de licenciamento, multas, outorga onerosa, entre outras, tributos existentes na politica de urbanística e de meio ambiente; Executar outras atividades inerentes ao cargo; Elaborar demonstrativos dos valores

existentes sob sua responsabilidade; Promover a elaboração dos balancetes mensais do movimento financeiro, encaminhando-os aos setores competentes.

Art. 5º. Os cargos de Diretores dos Departamentos são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º – Os Profissionais para ocupar os cargos de diretor de Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental, deverão necessáriamente possuir habilidades e/ou afinidades comprovadas para atuar na área pleiteada cujas vagas serão preenchidas na forma das Leis Municipais.
§2º - O profissional para ocupar o cargo de diretor de Licenciamento Ambiental deverá necessáriamente possuir qualificação técnica para exercer as atribuições inerentes ao cargo. (obrigatóriamente ter o curso superior em áreas afins);

Art. 6º. A estrutura administrativa ora criada entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os serviços e atividades a ela inerentes forem sendo implantados, segundo a conveniência da administração e as disponibilidades dos recurso.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 7º. Constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente os órgãos e entidades da Administração Municipal encarregados direta e indiretamente do planejamento, controle e fiscalização das atividades que afetam o meio ambiente, bem como daelaboração e aplicação de normas pertinentes, assim como as entidades públicas e privadas e as organizações não governamentais afins.
Art. 8º. O Sistema Municipal do Meio Ambiente possuirá a seguinte composição:
- Conselho Municipal do Meio Ambiente: órgão superior do Sistema, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;
Secretaria de meio ambiente – SEMMA (instância administrativa municipal responsável pela área de meio ambiente): órgão central do Sistema, responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
- as demais Secretarias Municipais e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferirão no desenvolvimento sócio-econômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação dos recursos ambientais presentes e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.

TÍTULO III
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 9º . A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentado, atendendo o previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios:
- ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo;
- planejamento e fiscalização da utilização dos recursos ambientais; III - proteção e recuperação dos ecossistemas locais;
- controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município;
- monitoramento da qualidade ambiental;
- educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade local, objetivando uma efetiva participação dos Municípios na defesa do meio ambiente.
Parágrafo Único - As diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinadas a orientar o Governo Municipal nas ações de preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observando a Legislações Federal e Estadual vigentes.

TITULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 10. fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA – orgão colegiado, paritario, consultivo, deleiberativo, regulador e fiscalizador, formulador e controlador em materia de Meio Ambiente do Municipio de Ouro Preto do Oeste-RO**,** e Institue o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Paragrafo Único – O Conselho deve atuar com autonomia, com subordinação institucional a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e sera renovado periodocamente ao final de cada mandato de seus membros com duração de 02 anos.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA:

I – Participar ativamente da elaboração e excução da Politica Municipal de meio ambiente,
II - promover conferencia municipal de meio ambiente;
III – Promover pesquisa junto a população e adequar suas reivindicações a Politica Municipal de Meio Ambinte,

Art. 12 . O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 14 membros tal como a seguir:
I - um representante da Secretaria de Meio Ambiente;
II - um representante da secretaria Municipal de IMFRA-ESTRUTURA ;

III- um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - um representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
V- um representante da Secretaria e Turismo;
VI - um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VII - um representante da Câmara Municipal;
VIII - um representante do Setor Industrial; VIX - um representante do Setor Comercial;
X- um representante do Setor Agropecuário (Sindicato Rural e Sindicato de Trabalhadores Rurais poderá haver um representante de cada);
XI– tres representante(s) de entidades civis, sem fins lucrativos, e regularmente
constituídas (como CREA, OAB, IAB, IE, ABES, desde que sediadas no Município);
XII– um representante(s) de organizações não-governamentais, com tradição na
defesa do meio ambiente, com domicílio no Município.
§ 1.º - A indicação dos membros titulares e suplentes das entidades elencadas nos incisos I a V deste artigo deverá ser homologada pelo prefeito e encaminhada, mediante ofício assinado por seus representantes legais, no prazo de dez dias úteis

após convocação feita pela secretaria de meio ambiente.
(instância administrativa municipal

§ 2.º - Os membros a que aludem os incisos VII a o XI deste artigo, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo prefeito, mediante indicação dos órgãos e entidades ali mencionadas.
§ 3.º - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.
§ 4.º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.
Art. 13. O Conselho possui as seguintes instâncias:
- Plenária;
- Presidência;
– Secretaria-Geral;
- Câmaras técnicas permanentes ou temporárias, quando necessárias.

Art. 14. A Plenária será constituído nos termos dos artigos desta Lei e seus membros terão as seguintes atribuições:
- discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;
- deliberar sobre as propostas apresentadas por qualquer de seus membros; III - dar apoio ao Presidente no cumprimento de suas atribuições;
- solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma do Regimento Interno;
- propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária dos assuntos dela constantes;
- apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exijam uma atuação integrada, em decorrência de sua complexidade;
- sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento para subsidiar as Resoluções do Conselho;
- apresentar proposições, na forma do Regimento Interno;
IX - deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente que
Não comparecer a 03 (tres) reuniões consectivas ou a 05 intercaladas .

.
Intercalada

X - alternadas da Plenária ou da Câmara Técnica que integrar, sem justificativas;
XI - propor a criação de Câmaras Técnicas, temporárias ou permanentes.

Art. 15. O Presidente do Conselho possuirá as seguintes atribuições:
I - representar o Conselho;
- dar posse aos Conselheiros;
- presidir as reuniões da Plenária;
- votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;
- resolver questões de ordem nas reuniões da Plenária;
- determinar a execução das Resoluções do Plenária, por intermédio da Secretaria-Geral;
- convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;
- tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da Plenária;
IX- criar as Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, nos termos de seu Regimento Interno.
Parágrafo Único - A Presidência do Conselho será exercida pelo assessor especial do da Secretaria Municipal de meio ambiente, ou por seu substituto legal.

Art.16. São atribuições da Secretaria-Geral:
- organizar e garantir o funcionamento do Conselho;
- coordenar as atividades necessárias para a consecução das atribuições do Conselho;
- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e normas regimentais; IV - dar publicidade as Resoluções do Conselho;
V - auxiliar as reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas, elaborando as respectivas atas.
Parágrafo único - A função da Secretaria Geral será exercida por designação da Presidência do Conselho, podendo ser preenchida por um membro do Conselho ou servidor da Prefeitura Municipal, e poderá, mediante justificativa, requerer ao Presidente o apoio administrativo necessário para a execução dos trabalhos.
Art. 17. As Câmaras Técnicas serão criadas pelo Presidente, sendo presididas por 01 (um) dos Conselheiros, e terão a função de apreciar propostas apresentadas ao Conselho, de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.
§ 1.º - As deliberações das Câmaras Técnicas deverão em prazo pré-estabelecido pelo Presidente do Conselho, ser submetidas à Plenária, que poderá alterá-las ou ratificá-las.
§ 2.º - Poderão participar das Câmaras Técnicas, na qualidade de membros colaboradores, profissionais de outros órgãos da Prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que formal e oficialmente convidados pela Plenária ou pela própria Câmara Técnica.
Art. 18. Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente caberá:
- assessorar a Prefeitura na elaboração e execução da Política Municipal do Meio Ambiente;
- participar na elaboração dos planos e programas da Prefeitura Municipal que promovam, direta ou indiretamente, impactos no meio ambiente, objetivando assegurar a qualidade de vida da população local;
– editar, por meio de resoluções, normas e padrões de qualidade ambiental a serem respeitados no município, referentes ao uso dos recursos naturais e às atividades causadoras de poluição ambiental sob qualquer forma, respeitando o preceituado nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- requisitar, sempre que necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações que possam colaborar com o exercício de suas competências institucionais;
- participar e opinar na criação de unidades de conservação de especial interesse histórico, arqueológico, ecológico, cultural, biológico, urbanístico e turístico, localizadas no Município, nos termos da legislação vigente;
- fornecer e produzir, informações referentes à qualidade ambiental do Município e sobre processos que tramitem no Conselho;
- realizar e incentivar programas e projetos de educação ambiental no Município, bem como campanhas de conscientização e informação à população e aos turistas sobre questões relativas à manutenção de um meio ambiente equilibrado, garantia de um desenvolvimento sustentável;
- celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de pesquisa ou atuação na área ambiental para assessorar o Conselho na consecução de suas finalidades institucionais, sempre que necessário;

IX - comunicar ao Ministério Público e aos demais órgãos públicos competentes as agressões ambientais ocorridas ou por ocorrer dentro do Município, assim que estas seguem ao seu conhecimento;
- propor medidas, por meio de Resolução, que disciplinem a participação em concorrências públicas e o acesso a benefícios fiscais e créditos oficiais de pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente, administrativa e judicialmente.
- decidir em grau de recurso sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão ambiental municipal;
- deliberar, nos termos do regulamento desta Lei sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, bem como monitorar a sua gestão por meio de Câmara Técnica, composta para este fim.

Art. 19. O conselho Municipal de Meio Ambiente elaborará o seu regimento interno no prazo máximo de noventa dias a contar da data de sua instalação, o qual sera aprovado por ato próprio devidamente publicado pelo diário odicial do municipio, e dada ampla divugação.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

TÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para inplantação, manutenção e desenvolvimento de planos programas e projetos e açoes voltada para melhoramento ambiental no municipio da Estancia Turistica de Ouro Preto do Oeste, e após consulta ao Conselho do Meio Ambiente-COMMA.

Art. 21. Constituirao receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I – Recurso provinientes de órgaos da União ou Estado vinculado á Politica Nacional de meio ambiente.
II – transferencia de recurso do Orçamento Municipal;
III – recursos resultantes de doações do setor privado, pessoas fisicas ou juridicas;
IV – rendimentos reventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disóníveis;
V – de fundo estaduais e federais,inclusive orçamentarios do estado e união;
VI – Valores de fundos perdidos, recebidos de pessoas juridicas de direitos privados ou publicos nacionais ou estrangeiras;
VII – valores referentes a TLP,TLI e TLO, certidoes ambientais, averbaçoes, analises e estudo ambiental, analise de relatorio ambientais, multas, taxas e serviços ambientais, todos valores de taxas e licenciamento relacionado na Lei Municipal 2883 de 24 de agosto de 2021.

Art. 22. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente a Seretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividade aprovados pelo conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA.

§ 1º Será aberta conta bancaria especifica em Intituiçoes financeiras Oficiais, sob a denominação “FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBINTE” para movimentações dos recursos financeiros do fundo, sendo elaborado, mensalmente balanço após demosntrativo de receita e despesas, que devera ser publicado em impresa oficial apos aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º a Contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padroes e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o controle do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob a orientação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, cabendo ao seu titular:
I – Solicitar a politica de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente;
II – Submeter ao Conselho Municipal de Meio Ambiente demostrativo contábil de movomentações financeiras do fundo;
III - Assinar cheques, ordenanr empenhos pagamentos das despesas do fundo;
IV outras atividades indispensaveis para o gerenciameno do Fundo.
§ 4º - O procedimento contábil relativo ao Fundo Municipal do Meio Ambiente será executado pela Contabilidade Geral do Municipio.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente prestará ao Conselho os suportes técnico-administrativo e financeiro necessários, sem prejuízo dos demais órgãos ou entidades nele representadas.
Art. 24. As multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverão ser lavradas à margem da legislações ambientais federal, estadual e municipal vigentes.
Art. 25. O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação do meio ambiente, mediante estudo particularizado aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observando a legislação em vigor.
Art. 26. O Poder Público Municipal disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 27. Os casos omissos desta Lei deverão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.
Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2700 de 11 de março de 2020 e as demais disposições em contrário.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO*	CARGA HORÁRIA
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	R$ 969,70	40 hrs
Trabalhador braçal	05	Nível Fundamental Incompleto	R$ 969,70	40 hrs
Agente administrativo	02	Nível Médio Completo.	R$ 1.216,39	40 hrs
Técnico Ambiental	01	Tecnologia em Gestão Ambiental.	R$ 1.216,39	40 hrs
Técnico Florestal	01	Tecnologia em Florestas.	R$ 1.216,39	40 hrs
Biólogo	01	Graduação de ensino superior em Ciências Biológicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.	R$ 1.994,88	40 hrs

Engenheiro Agrônomo	01	Graduação de ensino superior em Agronomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.	R$ 1.994,88	40 hrs
Engenheiro Ambiental	01	Graduação de ensino superior em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.	R$ 1.994,88	40 hrs
Engenheiro Florestal	01	Graduação de ensino superior em Engenharia Florestal, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.	R$ 1.994,88	40 hrs
Gestor Ambiental	01	Graduação em Engenharia Ambiental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.	R$ 1.994,88	40 hrs
TOTAL DE VAGAS	**15**	-	-	-

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Agente de Limpeza e Conservação: realizar manutenção do local de trabalho, entre outras funções pertinentes ao cargo.

Trabalhador braçal: Realizar manutenção geral no Viveiro Municipal, manejar áreas verdes, entre outras funções pertinentes ao cargo.

Agente administrativo: Realizar atividades de nível médio que envolva a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, secretaria, classificação, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas.

Técnico Ambiental: Desempenho de atividades de fiscalização ambiental, tais como: fiscalização, licenciamento ambiental, outorga de uso de recursos hídricos e monitoramento de atividades econômicas e empreendimentos potencialmente poluidores; Monitoramento de parques e unidades de conservação; Realização de coletas e preparo de amostras e de outros procedimentos básicos para realização de análises laboratoriais.

Técnico Florestal: Elabora planos, projetos e programas de prevenção, conservação e recuperação ambiental, orienta a práticaflorestalna redução de impactos e realiza levantamento em campo para enquadrar as atividades no licenciamento ambiental.

Biólogo: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de biologia voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Engenheiro Agrônomo: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Agronomia, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Engenheiro Ambiental: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Engenheiro Florestal: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Florestal, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

Gestor Ambiental: Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental e Sanitária, voltados ao meio ambiente de forma compatível com suas atribuições profissionais.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:45A964A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°647/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°647/SEMAGRIC/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00034864/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 04 (quatro) diárias inteiras 01 (uma) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Fiat Cronos Placa: QTJ5H92.Para atender às seguintes demandas: Para executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal – DIPOAV/SEMAGRIC. Nos períodos de 04/09/2023 a 08/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 33/DIPOAV/SEMAGRIC/PMPV de 21/08/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flavio Carceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Boi Criolo no distrito de EXTREMA –	04 inteiras 01 meia½	R$ 300,00 R$ 150,00	R$ 1.350,00

			RO			
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO	04 inteiras 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 675,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretor de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50F6D723

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°648/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°648/SEMAGRIC/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00035244/2023-30.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) diárias inteiras 01 (uma) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Veículo terrestre/DER. Conforme acordado em reunião visando atender a demanda da Linha C-01 estamos encaminhando nomes dos servidores que a partir de segunda feira 21/08/2023 estarão prestando serviços na linha C-01, em parceria com o DER e prefeitura de Porto Velho, para fins de pagamento de diárias. Nos períodos de 21/08/2023 a 04/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 625/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/08/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Marcelo Arruda Pereira	300107217	Motorista de Veículos Pesados	Linha C-01	14 inteiras 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Luiz Carlos Cabral da Silva	300156968	Chefe de Equipe	Linha C-01	14 inteiras 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Anísio Sebastião Marinho	300004956	Operador de Máquinas Pesadas	Linha C-01	14 inteiras 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00
Gildo Gomes de Araújo	300139625	Motorista	Linha C-01	14 inteiras 01 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.175,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81CFC672

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°649/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°649/SEMAGRIC/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00035659/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Carro de Apoio Caminhonete Toyota Hilux Placa: QTE4C83. Para as seguintes atividades: Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção mecânica e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviços, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, e Extrema Região do Baixo Madeira, Linhas Transpurus, C01 Vila Franciscana e outras frentes diversas que surgirão. Nos períodos de 04/09/2023 a 08/09/2023, 11/09/2023 a 15/09/2023 e 18/09/2023 a 22/09/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 578/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 25/08/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, e Extrema Região do Baixo Madeira, Linhas Transpurus, C01 Vila Franciscana e outras frentes diversas que surgirão.	15 meia½	R$ 75,00	R$1.125,00

Daniel Ferreira dos Santos	1005308	Assessor Técnico Nível II	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, e Extrema Região do Baixo Madeira, Linhas Transpurus, C01 Vila Franciscana e outras frentes diversas que surgirão.	15 meia½	R$ 100,00	R$ 1.500,00
Diomar Junior Teixeira Rodrigues	1004681	Assessor Nível III	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, e Extrema Região do Baixo Madeira, Linhas Transpurus, C01 Vila Franciscana e outras frentes diversas que surgirão.	15 meia½	R$ 75,00	R$1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ELISANGELA BARBOSA TORRES
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6F00239

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°646/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°646/SEMAGRIC/2023, 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00030929/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 05 (Cinco) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá deslocar por meio do transporte Fiat Cronos Placa: QTJ5H92. . Para executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal. Nos períodos de 10/07/2023 a 15/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 35/DIPOAV/SEMAGRIC/PMPV de 21/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josemir Marques Aguilheira	57796	Auxiliar de Serviços Veterinários	EXTREMA – RO	05 inteiras 01 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E3206C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 23/CME-2023

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer nº 19/CAEI/CME-2023, de relatoria do Conselheira Mirian Pereira, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DE CRIANÇA, sito à R. Gilberto Freire, 7935 - Esperança da Comunidade, Porto Velho - RO, 76825-100.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS
Presidente do Conselho Municipal de Educação - PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Alegria de Criança	
Interessada: Centro Educacional Alegria de Criança	**Município:** Porto Velho/RO

Mantenedora: Centro Educacional Alegria de Criança LTDA			
Relatora: Conselheira Mirian Pereira da Silva			
Processo nº 09.02.551.003/CME - 2023	**Parecer:** 19/CAEI/CME-2023	**Aprovado em:** 22 de agosto de 2023	**Homologado em:** 22 de agosto de 2023 Gláucia Lopes Negreiros Secretária Municipal

I HISTÓRICO

Por meio do ofício nº 001/C.E.ALEGRIADECRIANÇA/2023, de 06 de fevereiro de 2023 (fl. 002), a diretora e mantenedora do Centro Educacional Alegria de Criança, protocolou neste Conselho Municipal de Educação – CME os documentos com vistas à solicitação de Autorização de Funcionamento da referida escola, gerando o processo nº 09.02.551.003/CME - 2023.

O Centro Educacional Alegria de Criança está situado na Rua Gilberto Freire, 7935, Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, foi criada no em 20 de novembro de 2017, sob o Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 25.248.349/0001-78, tendo como mantenedor o Centro Educacional Alegria de Criança LTDA, oferecendo Educação Infantil Creche, Pré-escola I e Pré-escola II, e Ensino Fundamental.

O Processo nº 09. 02.551.003/CME/2023 está instruído em conformidade com Resolução nº 18/CME-2023 e contém os seguintes documentos:

Oficio nº 001/Centro Educacional Alegria de Criança, de 06 de fevereiro de 2023, assinado por Vanda Teodoro de Jesus Amaral - Diretora pedagógica (fl. 002);

Certidão de Antecedentes Criminais nº 94167302023 - atualizada (fl. 111);

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 006);

Diploma de "Vanda Teodoro de Jesus Amaral" – responsável pelo processo educacional da Unidade Escolar (fl. 007);

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 008);

Laudo Técnico de Conclusão de Obra e Regularização (fl. 009 a 15);

Licença Sanitária – Protocolo nº 5.11.102/145-26.06.2023 (fl. 112);

Planta Baixa e Quadro de Esquadrias (fl. 018);

Projeto Político Pedagógico e anexos – atualizado (fls. 85 a 110);

Regimento Escolar (fl. 042 a 063);

Quadro demonstrativo de servidores - atualizado (fl. 115);

Certificados e Diplomas (fls. 065 a 072);

Quadro demonstrativo de alunos matriculados – atualizado (fl. 116);

Calendário Escolar (fl. 074);

Após análise da documentação constante no processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, e em conformidade com o Laudo Técnico nº 17/DT/CME/2023, datado de 03 de julho de 2023 (fls. 117 à 122), além de visita *in loco* realizada ao Centro Educacional Alegria de Criança por esta Conselheira Relatora, conclui-se que a escola cumpre as determinações previstas na Resolução nº 18/CME-2023 e nas demais legislações educacionais vigentes, apresentando, portanto, condições favoráveis ao pedido de Autorização de Funcionamento.

II ANÁLISE

Aspectos Físicos

No Laudo técnico de Conclusão de Obra e Regularização, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista: Fábio Pinheiro Braga, onde declara que as instalações estão de acordo com a legislação vigente, que o prédio está em perfeitas condições de uso, garantindo a estabilidade, conforto, salubridade e habitabilidade.

Conforme o Laudo Técnico nº 017/DT/CME – 2023, elaborado pela Técnica Laura Eloísa dos Santos Rios (fls. 117 à 122), assim como visita *in loco* desta conselheira, foi constatado que o prédio e o espaço físico da instituição apresentam as seguintes características: o prédio é composto por 06 salas de aula, 01 sala de direção/secretaria, 02 salas multiuso, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 pátio coberto, 01 parque infantil, 06 banheiros (04 para alunos – masculino e feminino, 01 fraldário e 01 para funcionários) e dispensa. A edificação é em alvenaria, piso misto cerâmica e cimento queimado, forro de PVC, telhas de fibrocimento, murado, calçamento interno total, acessibilidade adequada para a locomoção de alunos com mobilidade reduzida (no momento não há matrículas de crianças que apresentam algum tipo de deficiência); as salas de aula comportam o número matriculados (em média 05 alunos), as janelas são de correr com vidros, e portas de madeira. O abastecimento de água é feito através da CAERD/RO, a energia elétrica é fornecida pela Empresa ENERGISA, e possui extintores. Todas as dependências constam materiais de expediente, equipamentos e mobiliários em condições de uso para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

Administrativo

De acordo com os documentos citados nos autos do processo o Centro Educacional Alegria de Criança apresenta a seguinte estrutura administrativa:

Quadro de Pessoal:

A unidade possui oito funcionários em seu quadro de pessoal, distribuídos da seguinte forma:

Equipe Gestora, Técnica e Pedagógica

Diretora e Supervisora: Vanda Teodoro de Jesus Amaral (Formação em Pedagogia).

Secretário: Felipe Gama (Ensino Médio).

Número de docentes:

04 professores (com formação em Pedagogia - manhã/tarde).

Equipe de Apoio docente:

03 auxiliares (01 Ensino Médio, 01 Ensino Fundamental e 01 Licenciada em Letras).

Equipe de Apoio Administrativo:

Zelador* – 01 (manhã e tarde).

Cozinheira Escolar* – 01 (manhã e tarde).

* nomenclaturas utilizadas pela escola.

Quadro demonstrativo de alunos matriculados

A escola atende crianças da Creche I, Creche II, Creche III, Pré-escola I e Pré-escola II, nos turnos matutino (7h00 às 12h00), vespertino (13h30 às 18h30), integral (7h e 15 min às 18h) e intermediário integral (7h e 15 min às 14h), distribuídos da seguinte forma:

ETAPA	NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS POR TURNO				
	INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	INTERMEDIÁRIO	TOTAL
CRECHE I	4	0	5	2	11
CRECHE II	1	5	5	1	12
CRECHE III	7	1	3	0	11

PRÉ I	**3**	**5**	**7**	**1**	**16**
PRÉ II	**3**	**0**	**7**	**0**	**10**
TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS					**60**

Pedagógico
A instituição apresentou o seu Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, conforme os incisos XII e XIII, art. 2º, da Resolução nº 18/CME-2023. E conforme resumo do Laudo Técnico nº017/DT/CME/2023 o Projeto Pedagógico apresenta como finalidade "formar indivíduos capazes de pensar e agir como seres históricos que tenham consciência de sua importância no processo de transformação de si mesma e mundo".
A organização curricular baseia-se nas diretrizes estabelecidas no art. 27 e 29 da LDB 9.934/1996, tencionando o "desenvolvimento de ações que propiciem a criança oportunidades de experimentar, descobrir e manipular objetos e situações em um ambiente acolhedor".
Como metodologia, apoia-se na teoria de Jean Piaget (1896-1980), que apresenta como proposta a construção do conhecimento, com vistas a formação de sujeitos críticos e participativos, utilizando como protagonismo a realização de projetos, feiras de conhecimentos, campanhas de solidariedades, e exposições, para que a "criança tenha a oportunidade de vivenciar o conteúdo ministrado em sala de aula".
A escola desenvolve atividades extracurriculares como atividades musicais, cozinha experimental, horta pedagógica e ballet, que visam complementar as ações diárias dos alunos, porém o ballet, somente com a anuência e concordância dos pais, visto que ação é acrescida no valor das mensalidades.
A avaliação da aprendizagem está descrita no Regimento Interno da escola e acontece de forma contínua, através da observação das etapas de desenvolvimento da criança sem o objetivo de promoção, e ao final de cada semestre é elaborado um relatório do desenvolvimento da criança e entregue aos pais.
O Calendário Escolar segue as normas vigentes. O Regimento Interno se apresenta como um documento normativo e administrativo da escola, e define as regras de funcionamento e de suas ações educativas.

III VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:
Conceda a Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Alegria de Criança, para oferta da Educação Infantil, por um período de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
A escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 18/CME-2023.
Este é o Parecer.

Mirian Pereira da Silva
Conselheira Relatora

IV DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	***MAGDA REGINA DIAS FARIAS***
Presidente CME	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro

V DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, APROVA por unanimidade ou não a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	
Presidente do CME-PVH	
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***SONIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheiro	Conselheira
MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheira	Conselheira
LUIZ CARLOS FREIRE SOUZA	***MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA***
Conselheiro	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C1DDC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU, ITU, COSIP E TRSD – 004/2023/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANO (ITU), CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) E TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD) – 004/2023/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;

Considerando a devolução da notificação, enviada ao contribuinte por meio de AR;
Considerando que até a presente data não havia lançamento do IPTU, TRSD e COSIP dos imóveis com inscrições abaixo relacionadas;
O **Município de Porto Velho** – através da **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ** notifica: o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Porto Velho será tributado na forma da Lei Complementar Municipal nº. 878 de 17 de dezembro de 2021, pelo que deverá **Recolher o Montante Devido,** relativo ao lançamento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano (ITU), Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) –** quando sobre o imóvel incidir os dois tributos, através do documento de arrecadação – DAM, em qualquer agência bancária, em qualquer lugar do Brasil, inclusive pela internet, conforme listagem abaixo, que identifica o processo, o Sujeito Passivo, a inscrição imobiliária, o tributo e o valor principal.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES E DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE IPTU, ITU, COSIP e TRSD.

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: MOACIR DE SOUZA NORMANDO			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.25.186.0674.001			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
TRSD/2018	95,77	29,97	125,74
TRSD/2019	98,71	25,24	123,95
TRSD/2020	100,80	22,64	123,44
TRSD/2021	124,79	22,26	147,05
TRSD/2022	139,21	9,02	148,23
TOTAL			**R$ 668,41**

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: JOSÉ RIBAMAR M. POVOA MANTOVANI			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.27.043.0325.001			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2017	167,47	58,34	225,81
LANÇ. OFÍCIO – IPTU/2018	191,10	59,81	250,91
LANÇ. OFÍCIO - IPTU/2019	199,82	51,09	25091
LANÇ. OFÍCIO - IPTU/2020	204,90	46,01	250,91
LANÇ. COMPLEMENTAR - IPTU/2021	156,31	27,88	184,19
LANÇ. COMPLEMENTAR - IPTU/2022	173,00	11,20	184,20
LANÇ. COMPLMENTAR – TRSD/2017	38,73	13,49	52,22
LANÇ. COMPLMENTAR – TRSD/2018	39,91	12,49	52,40
LANÇ. COMPLMENTAR – TRSD/2019	41,13	10,52	51,65
LANÇ. COMPLMENTAR – TRSD/2020	42,00	9,43	51,43
LANÇ. COMPLMENTAR – TRSD/2021	54,47	9,71 71	64,18
LANÇ. COMPLMENTAR – TRSD/2022	60,77	3,93	64,70
TOTAL			**R$ 1.683,51**

CONTRIBUINTE/POSSEIRO: MEURI AUGUSTA PEREIRA			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.26.090.0381.001			
TRIBUTO/ANO	**VALOR PRINCIPAL R$**	**CORREÇÃO R$**	**TOTAL R$**
REVISÃO DE OFÍCIO - IPTU/2022	309,09	20,01	329,10
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2018	91,54	59,94	151,48
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2019	157,42	50,48	207,90
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2020	201,60	45,26	246,86
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2021	261,45	46,62	308,07
LANÇ. OFÍCIO - TRSD/2022	291,66	18,90	310,56
TOTAL			**R$ 1.553,97**

O não pagamento do tributo acima mencionado, estará sujeito aos acréscimos legais e posterior inscrição em dívida ativa, conjuntamente com a cobrança do crédito, via judicial, a ser executado pela Procuradoria Geral do Município, no que acrescerá custas processuais e honorárias advocatícios.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D002466D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 018/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 18/2023/DA/GAB/SEMPOG, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), atribuídas a servidores para que se desloquem aos Distritos de: Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Nova Mutum, Abunã, Fortaleza do Abunã, São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEMPOG), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 18.497, de 30 de setembro de 2022; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00033859/2023-21**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 10** (Dez) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem aos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Abunã, Fortaleza do Abunã, São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, por meio de transporte terrestre e fluvial oficial, com o objetivo de realizarem visitas técnicas, reuniões comunitárias, reconhecimento dos núcleos urbanos e monitoramento do Plano Diretor assim como a divulgação da 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho e outros, conforme Decreto n° 19.192 de 26/07/2023, nos períodos de **05/09 a 06/09, 12/09 a 14/09, 19/09 a 22/09 e 26/09 a 28/09/2023.** Atendendo ao solicitado no **OFÍCIO INTERNO N.º 014/2023/DIPLAD/SUPLAN/SEMPOG**, de 28/07/2023 e-DOC 535AD908.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Fabiana de Oliveira	1003087	Diretora de Departamento	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
02	Carlos Alexandre de Souza	304262	Arquiteto e Urbanista	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

Art. 2º **Arbitrar e conceder: 8½** (Oito e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Abunã, Fortaleza do Abunã, São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, por meio de transporte terrestre e fluvial oficial, com o objetivo de realizar visitas técnicas, reuniões comunitárias, reconhecimento dos núcleos urbanos e monitoramento do Plano Diretor assim como a divulgação da 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho e outros, conforme Decreto n° 19.192 de 26/07/2023, nos períodos de **12/09 a 14/09, 19/09 a 22/09 e 26/09 a 28/09/2023.** Atendendo ao solicitado no **OFÍCIO INTERNO N.º 014/2023/DIPLAD/SUPLAN/SEMPOG**, de 28/07/2023 e- DOC 535AD908.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Fábio Kenzo Ono	1003044	Gerente de Divisão	8½	R$ 200,00	R$ 1.700,00

Art. 3º **Arbitrar e conceder: 7½** (Sete e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado para se deslocar aos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Abunã, Fortaleza do Abunã por meio de transporte terrestre oficial nos períodos de **05/09 a 06/09, 12/09 a 14/09, 26/09 a 28/09/2023** e conduzir os técnicos por via terrestre até o ponto de partida (Boca do Jamari) no dia **19/09** para os Distritros de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação e no dia **22/09** conduzi-los do mesmo ponto de partida ao retorno a Porto Velho, com o objetivo de realizarem visitas técnicas, reuniões comunitárias, reconhecimento dos núcleos urbanos e monitoramento do Plano Diretor assim como a divulgação da 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho e outros, conforme Decreto n° 19.192 de 26/07/2023**.** Atendendo ao solicitado no **OFÍCIO INTERNO N.º 014/2023/DIPLAD/SUPLAN/SEMPOG**, de 28/07/2023 e- DOC 535AD908.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Jemerson Lima Duarte	97627	Assessor Técnico Nível I	7½	R$ 200,00	R$ 1.500,00

Art. 4º **Arbitrar e conceder: 6½** (Seis e meia) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar aos Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Jaci-Paraná, Nova Mutum, Abunã e Fortaleza do Abunã, por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de realizarem visitas técnicas, reuniões comunitárias, reconhecimento dos núcleos urbanos e monitoramento do Plano Diretor assimcomo a divulgação da 1ª Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho e outros, conforme Decreto n° 19.192 de 26/07/2023, nos períodos de **05/09 a 06/09, 12/09 a 14/09 e 26/09 a 28/09/2023.** Atendendo ao solicitado no **OFÍCIO INTERNO N.º 014/2023/DIPLAD/SUPLAN/SEMPOG**, de 28/07/2023 e- DOC 535AD908.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Thamar Vogler de Souza Paraguassú	1003120	Assessor Técnico Nível III	6½	R$ 200,00	R$ 1.300,00

RAÍSA TAVARES THOMAZ
Subsecretária de Planejamento - SUPLAN/SEMPOG

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D75B2B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 106/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 106/SEMUSB/2023
Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00035500/2023-99.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao distrito de Fortaleza do Abunã, a fim de realizar o serviço de vistoria do mutirão de limpeza que será executado por está secretária e fiscalização do recolhimento dos resíduos provenientes devido a realização da 5ª edição do festival de praia. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial NISSAN FRONTIER, placa QTH0G24, conduzido pelo servidor Felipe Marcondes Pantalião. **No período de 31/08/2023 à 04/09/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Felipe Marcondes Pantalião	1005431	Gerente de Divisão	31/08 à 04/09/2023	4 ½	R$ 200,00	R$ 900,00
02	Hudson de Oliveira Viana	208034	Encarregado de Campo	31/08 à 04/09/2023	4 ½	R$ 150,00	R$ 675,00
03	Vanessa Carvalho Lima	1005415	Gerente de Monitoramento e Fiscalização	31/08 à 04/09/2023	4 ½	R$ 200,00	R$ 900,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EEF26EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 108/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº 108/SEMUSB/2023
Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00035667/2023-50.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao distrito de Fortaleza do Abunã, a fim de realizar ação preventiva durante o festival de praia e outros assuntos relacionados a fiscalização de Posturas conforme solicitação ofício Nº349/2023/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial NISSAN FRONTIER, placa QTG4J14, conduzido pelo servidor Rozinaldo Lira da Silva. **No período de 31/08/2023 à 03/09/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Christiann Roger Rodrigues de Lima	52396	Fiscal de Posturas	31/08 à 03/09/2023	3 ½	R$ 300,00	R$ 1.050,00
02	Gilbson Pereira de Moraes	1003781	Diretor DPU	31/08 à 03/09/2023	3 ½	R$ 200,00	R$ 700,00
03	Ramilson Santos Palhano	52374	Fiscal de Posturas	31/08 à 03/09/2023	3 ½	R$ 300,00	R$ 1.050,00
04	Elmo Alves Silva	224387	Fiscal de Posturas	31/08 à 03/09/2023	3 ½	R$ 300,00	R$ 1.050,00
05	Rozinaldo Lira da Silva	179970	Gari/Motorista	31/08 à 03/09/2023	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29192C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 149/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 149/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº 146**/DA/GAB/SEMUSA**, de 25 de agosto de 2023.

Onde lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/FUNÇÃO	Destino	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Francisca Rodrigues Nery	830118	Diretora de Departamento DMAC/SEMUSA	Salvador/BA	04 meia diária	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
Adila de Souza Alexandre	61284	Diretora de Departamento DAP/SEMUSA	Salvador/BA	04 meia diária	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
Cáris Regina Valência Sales	43150	Assessora Técnica ASTEC/SEMUSA	Salvador/BA	04 meia diária	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00
Antônio Fabrício P. da Costa	38241	Diretor de Departamento DA/SEMUSA	Salvador/BA	04 meia diária	R$ 1.000,00	R$ 4.500,00

Lê-se:

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO/FUNÇÃO	Destino	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisca Rodrigues Nery	830118	Diretora de Departamento DMAC/SEMUSA	Salvador/BA	4 ½	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
				Deslocamento	R$ 500,00	
Adila de Souza Alexandre	61284	Diretora de Departamento	Salvador/BA	4 ½	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

		DAP/SEMUSA		Deslocamento	R$ 500,00	
Cáris Regina Valência Sales	43150	Assessora Técnica ASTEC/SEMUSA	Salvador/BA	4 ½	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
				Deslocamento	R$ 500,00	
Antônio Fabrício P. da Costa	38241	Diretor de Departamento DA/SEMUSA	Salvador/BA	4 ½	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
				Deslocamento	R$ 500,00	

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 08528A90

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C35A7E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 150/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 150/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de Agosto de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Conceder e Arbitrá1 1½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para o Distrito União Bandeirante, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de Executar ações fiscalizadoras atribuídas ao Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária, avaliar os estabelecimentos de interesse sanitário, implicando em expressar julgamento de valor sobre a situação observada. No período de 18/09/2023 à 19/09/2023. Processo Administrativo Nº**00600-00034623/2023-11-e.**

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor	Valor Total
Horton Hellmann de Oliveira Martins	93493	Fiscal Municipal	União Bandeirantes	1½	R$ 300,00	R$ 450,00
Raimundo Roberto Nogueira	50295	Motorista	União Bandeirantes	1½	R$ 150,00	R$ 225,00
Alencar Silveira Filho	117657	Fiscal Municipal	União Bandeirantes	1½	R$ 300,00	R$ 450,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CD821F0E

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D74444B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA SRPP 024/2023

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 024/2023
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XV, nº 3537 de 14.08.2023, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 024/2023 – Pregão Eletrônico nº 062/2023/SML – UASG: 925172 – Processo nº 00600.0001007/2023-75-e**, cujo objeto é a eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E OUTROS),** conforme especificado no edital e seus anexos.

ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01- GUACO (Mikania glomerata spreng) 60 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	9.000	Cancelado no julgamento			
02. HIPROMELOSE – 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRASCO	1.500	Oftalmopharma/ Solucel G	R$ 17,91	R$ 26.865,00	**ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA** CNPJ: 41.227.287/0001-74 END. AV. PARANÁ, 1505. CONJ. 04. BOA VISTA CEP: 82.510- 000 CURITIBA/PR RESPONSÁVEL: REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI CPF: 006.524.879-12
03. IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	24.000	NATULAB	R$ 1,99	R$ 47.760,00	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 06.065.614/0001-38 END. RUA C - 159, N°868. QUADRA 297- LOTE 09, 18, 19 e 20. JARDIM AMÉRICA CEP: 74.255 - 140. GOIÂNIA/GO RESPONSÁVEL: AGNALDO DO CARMO CHAGAS

						CPF: 895.030.901-72
04. IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO	1.500	Cancelado no julgamento			
05. MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G (2%) LOÇÃO 30 ML	FRASCO	4.500	CIMED/1FARMA	R$ 4,21	R$ 18.945,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 12.889.035/0001-02 END. RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº2115. BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 99.706 – 250 ERECHIM/RS RESPONSÁVEL: SEDINEI STIEVENS CPF: 004.421.050-70
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
06. PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	24.750	AIRELA	R$ 1,80	R$ 44.550,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 12.889.035/0001-02 END. RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº2115. BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 99.706 – 250 ERECHIM/RS RESPONSÁVEL: SEDINEI STIEVENS CPF: 004.421.050-70
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
07. PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	8.250	AIRELA	R$ 2,46	R$ 20.295,00	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA** CNPJ: 08.676.370/0001-55 END. AV. JOÃO PESSOA, Nº 944. BAIRRO MARTINS CEP: 38.400 – 338 UBERLÂNDIA/MG RESPONSÁVEL: EDUARDO CHINI CALHAU CPF: 047.382.156 - 71
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
08. PERMETRINA 1% 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	5.200	NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA	R$ 2,50	R$ 13.000,00	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ:12.418.191/0001-95 END. RODOVIA BR 101, KM 131, Nº 131. CEP: 88.349 – 175 CAMBORIÚ/SC RESPONSÁVEL: VANDA APARECIDA DA SILVA CPF: 081.447.128-54
09. PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	8.000	NATIVITA INDUSTRIA COMERCIO LTDA	R$ 3,75	R$ 30.000,00	
10. SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – (FN) (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G	ENVELOPE	47.500	AIRELA	R$ 1,12	R$ 53.200,00	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 12.889.035/0001-02 END. RUA DR. JOÃO CARUSO, Nº2115. BAIRRO INDUSTRIAL CEP: 99.706 – 250 ERECHIM/RS RESPONSÁVEL: SEDINEI STIEVENS CPF: 004.421.050-70
11. SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 50 G	BISNAGA	3.000	CRISTÁLIA	R$ 7,25	R$ 21.750,00	**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91 END. PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1000- GALPÃO 22. NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF CEP: 13.916- 074 JAGUARIÚNA/SP RESPONSÁVEL: RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA CPF: 324.367.598 - 71

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula n° 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EDBC4F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2833/GP/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, TRANSPOSIÇÃO E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei 1170/GP/2022** de 14/09/2022 **e Lei 1194/GP/2022**, de 07/12/2022,

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a **TRANSPOSIÇÃO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 1.459,46** (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	68	04.122.0002.2027	3.3.90.30.00.00	0.1.500.0000	

Recurso	76	15.452.0007.2031	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	811,55
Credito	68	04.122.0002.2027	3.3.90.30.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	78	25.751.0007.2033	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	647,91
Total					1.459,46

Artigo 2° Fica aberto no corrente exercício o **Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação** no Orçamento do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	68	04.122.0002.2027	3.3.90.30.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	67	04.122.0002.2027	3.3.90.14.00.00	0.1.500.0000	3.000,00
Total					3.000,00

Artigo 3° Fica autorizado a **REMANEJAMENTO**, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais)**.**

	Ficha	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
Credito	45	16.482.0005.2016	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	207	08.243.0002.2067	3.3.90.30.00.00	0.1.500.0000	70.000,00
Credito	69	04.122.0002.2027	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	207	08.243.0002.2067	3.3.90.30.00.00	0.1.500.0000	69.000,00
Credito	70	04.122.0002.2030	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	
Recurso	168	08.243.0002.2067	3.3.90.39.00.00	0.1.500.0000	30.000,00
Total					169.000,00

	Total Geral	**173.459,46**

Artigo 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de agosto de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FFA22A60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO 414/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO 414/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de atender a Ação Ajuizada pela Defensoria Pública em favor da paciente Marilete Angelica de Souza. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.
DA EMPRESA: M S REVERS LTDA
CNPJ Nº: 04.789.026/0001-11

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA. DOSAGEM 25MG/5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMP.	180	15,77	2.838,60
02	METFORMINA, CLORIDATO. DOSAGEM 1G. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMP.	360	1,80	648,00
VALOR GLOBAL					**R$** 3.486,60

Valor total estimado para o serviço: R$ 3.486,60 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação é motivada pela necessidade de cumprir a Ação Ajuizada supracitada. Os medicamentos serão dispensados pela Farmácia da Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli, e as quantidades estão de acordo com o necessário para o momento, pois iremos solicitar a retirada pelo Estado. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão

Do Fundamento Legal: Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 28 de agosto de 2023.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Jessica Pereira Soares
Código Identificador:958AB6B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO 414/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO 414/2023
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, a fim de atender a Ação Ajuizada pela Defensoria Pública em favor da paciente Marilete Angelica de Souza. Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

DA EMPRESA: M S REVERS LTDA
CNPJ Nº: 04.789.026/0001-11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA. DOSAGEM 25MG/5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMP.	180	15,77	2.838,60
02	METFORMINA, CLORIDATO. DOSAGEM 1G. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMP.	360	1,80	648,00
VALOR GLOBAL					R$ 3.486,60

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$** 3.486,60 (Três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 28 de agosto de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira Soares
Código Identificador:2A2FEAD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3632/GP/PMT/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023DECRETO Nº 3632/GP/PMT/2023 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/PMT/SEMUSA/2023. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando os autos do Processo Administrativo n° 296/2023, EDITAL N° 002/PMT/SEMUSA/2023.

D E C R E T A

Art. 1º HOMOLOGA a relação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para os cargos de nível médio e técnico, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/PMT/SEMUSA/2023.

RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA

MOTORISTA – ESF PALMARES			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
006	ROMILTON GONÇALVES DE SOUZA	10,0	1º COLOCADO
002	DIONIZIO LEANDRO UNEIDA	9,0	2º COLOCADO
007	ORLANDO CARLOS MONTEIRO	6,0	3º COLOCADO
016	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	6,0	4º COLOCADO
023	ADEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	2,0	5º COLOCADO
045	MAYKON DA SILVA DO NASCIMENTO	0,0	6º COLOCADO
012	MARCOS ADRIANO FUZA DA LUZ	0,0	7º COLOCADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
014	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA	10,0	1º COLOCADO

011	SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	10,0	2º COLOCADO
010	ELIZANGELA DA SILVA	10,0	3º COLOCADO
052	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	10,0	4º COLOCADO
015	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	10,0	5º COLOCADO
047	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	9,0	6º COLOCADO
048	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	7,0	7º COLOCADO
021	MARTA MENDONÇA	7,0	8º COLOCADO
013	JULIANA BISSOLI MATEDE	7,0	9º COLOCADO
025	JOCELMA DA SILVA SANTOS	7,0	10º COLOCADO
004	MARILENE GONÇALVES LEITE	7,0	11º COLOCADO
032	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	7,0	12º COLOCADO
034	ANDREIA CRISTINA DE ALCÂNTARA SILVA	7,0	13º COLOCADO
035	DEBORA POTRATZ CORDEIRO	7,0	14º COLOCADO
022	LORENA PEREIRA DA SILVA	7,0	15º COLOCADO
043	SONIA DE JESUS BONIFACIO	6,0	16º COLOCADO
024	JOSY KELY GOMES PEREIRA	6,0	17º COLOCADO
031	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	6,0	18º COLOCADO
051	FABIANO AIRES MARIA	4,0	19º COLOCADO
042	VANUSA GOMES CARVALHO	4,0	20º COLOCADO
019	WANDERLAN DE SÁ CASTRO	4,0	21º COLOCADO
020	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	4,0	22º COLOCADO
001	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	4,0	23º COLOCADO
026	SILVANI SATHLER BATISTA FERREIRA	4,0	24º COLOCADO
040	SIRLEI CORREIA DE LIMA	3,0	25º COLOCADO
029	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	3,0	26º COLOCADO
017	ANA PAULA BARROS DE LIMA	3,0	27º COLOCADO
009	ANDREIA FERREIRA	3,0	28º COLOCADO
044	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMA TRINDADE	2,0	29º COLOCADO
039	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	2,0	30º COLOCADO
030	MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES	2,0	31º COLOCADO
018	ROSIELY MIRANDA GOMES	1,0	32º COLOCADO
041	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	1,0	33º COLOCADO
028	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,0	34º COLOCADO

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/08/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:AC4D50A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PE 20/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 588/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 referente à *SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	257,00	UND	CASA E COR	CASA E COR	R$ 108,56	R$ 27.899,92	R$ 108,56	R$ 27.899,92	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CORTINA DE JANELA COM BLACKOUT E TECIDO VOIL, COM ILHÓS DE PLÁSTICO. MEDINDO DE LARGURA 280X160CM DE ALTURA, COM BEGE.										
Subtotal Adjudicado:						**R$27.899,92**	**Subtotal Orçado:**	**R$27.899,92**	**0,0000%**	**R$ 0,00**

Fornecedor : FAROL IND E COM LTDA - 49.441.824/0001-96

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	55,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 114,00	R$ 6.270,00	R$ 216,90	R$ 11.929,50	47,4412 %	R$ 102,90
Descrição: EDREDOM ANTIALÉRGICO PERCAL 100% ALGODÃO DUPLA FACE, 180 FIOS, COM COSTURA, SOLTEIRO. MEDINDO 150X220CM. CORES CLARAS VARIADAS.										
5	55,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 24,00	R$ 1.320,00	R$ 27,43	R$ 1.508,65	12,5045 %	R$ 3,43
Descrição: LENÇOL AVULSO LISO 100% ALGODÃO PARA BERÇO, FIO 30/1 PENTEADO, COM ELÁSTICO EM TODAA BORDA DO LENÇO, MEDINDO 130X70X12CM, CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE BEBÊ).										
6	37,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 50,00	R$ 1.850,00	R$ 56,18	R$ 2.078,66	11,0003 %	R$ 6,18
Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA DE SOLTEIRO, COM FRONHA, MALHA 100% ALGODÃO, CONTENDO: 01 LENÇO COM ELÁSTICO 220X140CM E 01 FRONHA 70X50CM. CORES LISAS.										
7	55,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 44,00	R$ 2.420,00	R$ 46,31	R$ 2.547,05	4,9881 %	R$ 2,31
Descrição: MANTAAVELUDADA DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 150X220CM. CORES LISAS VARIADAS										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	606,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,80	R$ 2.302,80	R$ 4,78	R$ 2.896,68	20,5020 %	R$ 0,98
Descrição: PANO DE PRATO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 70X45CM, COR PREDOMINANTE BRANCA.										
9	75,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 34,00	R$ 2.550,00	R$ 38,80	R$ 2.910,00	12,3711 %	R$ 4,80
Descrição: TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 130X70CM, COM NO MÍNIMO 360 G/M², CORES LISAS E CLARAS.										
10	28,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 29,35	R$ 821,80	R$ 29,36	R$ 822,08	0,0340 %	R$ 0,01
Descrição: TOALHA DE MESA QUADRADA, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO 140X140 CM, CORES VARIADAS.										
11	44,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 39,50	R$ 1.738,00	R$ 39,66	R$ 1.745,04	0,4034 %	R$ 0,16

Descrição: TOALHA DE MESA RETANGULAR. COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIO 140X210 CM. CORES VARIADAS.										
12	101,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 13,20	R$ 1.333,20	R$ 18,63	R$ 1.881,63	29,1465 %	R$ 5,43
Descrição: TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA 70X40CM, COM NO MÍNIMO 360 G/M². CORES LISAS E CLARAS.										
Subtotal Adjudicado:						**R$20.605,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$28.319,29**	**27,2375 %**	**R$7.713,49**
Fornecedor : V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	20,00	UND	NORTISTA	TAPETE	R$ 39,79	R$ 795,80	R$ 39,81	R$ 796,20	0,0502 %	R$ 0,02
Descrição: JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO 03 PEÇAS, SENDO: 1 TAPETE DE CHÃO ANTIDERRAPANTE, 1 CONTORNO DE VASO SANITÁRIO E 1 PEÇA PARA COBRIR A TAMPA DO VASO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BASE: ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 795,80**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 796,20**	**0,0502%**	**R$ 0,40**
Fornecedor : 50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS - 50.213.403/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
4	333,00	UND	THAIS ENXOVAIS	LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO	R$ 52,95	R$ 17.632,35	R$ 69,90	R$ 23.276,70	24,2489 %	R$ 16,95
Descrição: LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR BRANCA. MEDINDO 10X188X88CM.										
Subtotal Adjudicado:						**R$17.632,35**	**Subtotal Orçado:**	**R$23.276,70**	**24,2489%**	**R$5.644,35**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 66.933,87				R$ 80.292,11		16,6370 %		13.358,24		

Urupá - Rondônia, 25 de Agosto de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:BAA973C6

GABINETE DO PREFEITO
LICITANET - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 020/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 588/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.*

Fornecedor : MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	257,00	UND	CASA E COR	CASA E COR	R$ 108,56	R$ 27.899,92	R$ 108,56	R$ 27.899,92	0,00	R$ 0,00
Descrição: CORTINA DE JANELA COM BLACKOUT E TECIDO VOIL, COM ILHÓS DE PLÁSTICO. MEDINDO DE LARGURA 280X160CM DE ALTURA, COM BEGE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 27.899,92	Subtotal Orçado:	R$27.899,92	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : FAROL IND E COM LTDA - 49.441.824/0001-96										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	55,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 114,00	R$ 6.270,00	R$ 216,90	R$ 11.929,50	47,44	R$ 102,90
Descrição: EDREDOM ANTIALÉRGICO PERCAL 100% ALGODÃO DUPLA FACE, 180 FIOS, COM COSTURA, SOLTEIRO. MEDINDO 150X220CM. CORES CLARAS VARIADAS.										
5	55,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 24,00	R$ 1.320,00	R$ 27,43	R$ 1.508,65	12,50	R$ 3,43
Descrição: LENÇOLAVULSO LISO 100% ALGODÃO PARA BERÇO, FIO 30/1 PENTEADO, COM ELÁSTICO EM TODAA BORDA DO LENÇO, MEDINDO 130X70X12CM, CORES VARIADAS (AZUL, ROSA, AMARELO E VERDE BEBÊ).										
6	37,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 50,00	R$ 1.850,00	R$ 56,18	R$ 2.078,66	11,00	R$ 6,18
Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO PARA CAMA DE SOLTEIRO, COM FRONHA, MALHA 100% ALGODÃO, CONTENDO: 01 LENÇO COM ELÁSTICO 220X140CM E 01 FRONHA 70X50CM. CORES LISAS.										
7	55,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 44,00	R$ 2.420,00	R$ 46,31	R$ 2.547,05	4,99	R$ 2,31
Descrição: MANTAAVELUDADA DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, SOLTEIRO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO 150X220CM. CORES LISAS VARIADAS										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.605,80	Subtotal Orçado:	R$28.319,29	27,2375 %	R$ 7.713,49
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	606,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 3,80	R$ 2.302,80	R$ 4,78	R$ 2.896,68	20,50	R$ 0,98
Descrição: PANO DE PRATO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 70X45CM, COR PREDOMINANTE BRANCA.										
9	75,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 34,00	R$ 2.550,00	R$ 38,80	R$ 2.910,00	12,37	R$ 4,80
Descrição: TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA DE 130X70CM, COM NO MÍNIMO 360 G/M², CORES LISAS E CLARAS.										
10	28,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 29,35	R$ 821,80	R$ 29,36	R$ 822,08	0,03	R$ 0,01
Descrição: TOALHA DE MESA QUADRADA, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO 140X140 CM, CORES VARIADAS.										
11	44,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 39,50	R$ 1.738,00	R$ 39,66	R$ 1.745,04	0,40	R$ 0,16
Descrição: TOALHA DE MESA RETANGULAR. COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIO 140X210 CM. CORES VARIADAS.										
12	101,00	UND	PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 13,20	R$ 1.333,20	R$ 18,63	R$ 1.881,63	29,15	R$ 5,43
Descrição: TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO, MEDIDA MÍNIMA 70X40CM, COM NO MÍNIMO 360 G/M². CORES LISAS E CLARAS.										
Subtotal Adjudicado						R $ 20.605,80	Subtotal Orçado:	R$28.319,29	27,2375 %	R$ 7.713,49
Fornecedor : V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	20,00	UND	NORTISTA	TAPETE	R$ 39,79	R$ 795,80	R$ 39,81	R$ 796,20	0,05	R$ 0,02
Descrição: JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO 03 PEÇAS, SENDO: 1 TAPETE DE CHÃO ANTIDERRAPANTE, 1 CONTORNO DE VASO SANITÁRIO E 1 PEÇA PARA COBRIR A TAMPA DO VASO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, BASE: ANTIDERRAPANTE 100% LÁTEX.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 795,80	Subtotal Orçado:	R$ 796,20	0,0502 %	R$ 0,40
Fornecedor : 50.213.403 DEBORA ISABELE DE OLIVEIRA SANTOS - 50.213.403/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	333,00	UND	THAIS ENXOVAIS	LENÇOL COM	R$ 52,95	R$ 17.632,35	R$ 69,90	R$ 23.276,70	24,25	R$ 16,95

			AVULSO	ELÁSTICO					
Descrição: LENÇOL AVULSO COM ELÁSTICO, TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR BRANCA. MEDINDO 10X188X88CM.									
Subtotal Adjudicado					R$ 17.632,35	Subtotal Orçado:	R$23.276,70	24,2489 %	R$ 5.644,35
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado		R$ 66.933,87		**Total Orçado**	R$ 80.292,11	**Economia %**	16,6370 %	**Economia R$**	13.358,24

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 25 de Agosto de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:6D485FF2

GABINETE DO PREFEITO
AQUISIÇÃO DE SACOLA DE RÁFIA BRANCA PERSONALIZADA PARA COLETA SELETIVA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Inexigibilidade** nº **18/2023** referente ao **Processo 489/2023** que tem como objetivo CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO N. 06/2023 para **AQUISIÇÃO DE SACOLA DE RÁFIA BRANCA PERSONALIZADA PARA COLETA SELETIVA.** Fundamento legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 41.767.338/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACOLA DE RÁFIA BRANCA, LAMINADO 70 CM X 100 CM - SACOLA DE RÁFIA BRANCA, LAMINADO 70 CM X 100 CM, EM POLIPROPILENO, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 3 CORES (VER, AZUL E PRETO) FRENTE E VERSO, DUAS ALÇAS PARA TRANSPORTE, ABERTURA APENAS NA PARTE SUPERIOR PARA ACONDICIONAR MATERIAIS RECICLÁVEIS.FRENTE: LOGO DO PROGRAMA DE RECICLAGEM DE URUPÁ/RO.		3889	R$ 4,50	R$ 17.500,50

Valor Total Homologado - R$ 17.500,50

Urupa, 28 de agosto de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:91DAF8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS - EDITAL 001/2023

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS - EDITAL 001/2023

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso da competência do Decreto Nº 209/2023 de 14 de julho de 2023, designado pelo Prefeito do Município de Urupá-RO, Senhor Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, torna público a Resultado dos RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2023.

NOME	RECURSO	DEFERIDO / INDEFERIDO	OBSERVAÇÃO
Alana Lavarotti Portilho	Relata que não foi considerada as Declarações de Experiências Profissionais.	INDEFERIDO	Foi considerado sua experiência profissional, porem um dos certificados estava com data superior a 4 anos (certificado com data: 09/2017) não foi pontuado, conforme previsto no Edital 001/2023 (item: 6.14 letra b e ANEXOS IV e VIII).
Gilberto da Silva	Relata apresentação do Histórico do Ensino Fundamental e experiência profissional.	INDEFERIDO	O Histórico apresentado expressa não conclusão do Ensino Fundamental, motivo pelo qual o candidato foi desclassificado, desconsiderando os demais documentos apresentados.
Bruno Henrique Gama	Assinalou os itens: curso de aperfeiçoamento e de experiências profissionais	INDEFERIDO	Os certificados dos Cursos de Aperfeiçoamento apresentados estavam com datas superiores a 4 anos (certificados com datas: 08/2013, 06/2014 e 01/2015), não foi pontuado, conforme previsto no Edital 001/2023 (item: 6.14, letra b e ANEXOS IV e VIII) ; O tempo de serviço apresentado é inferior a 6 meses (admissão 04/09/2018 a 21/02/2019) conforme documento apresentado, não atingindo o tempo mínimo para ser pontuado conforme o Edital 001/2023 (ANEX0S IV e VIII).

Urupá-RO, 25 de agosto de 2023.

ADAILTON MENDES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2023

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:11D80340
